

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXIV - CUIABÁ - Segunda-Feira - 3 de fevereiro de 2025 Nº 28.922

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO Nº 109/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2025.0.00240 E-Turmalina, do Mato Grosso Previdência, EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL proferida nos autos do processo n.º 0002141-69.2015.8.11.0006, em trâmite perante a 4ª VARA CÍVEL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CÁCERES - MT, resolvem retificar, em parte, o ATO Nº 7.111/2005, de 26/08/2005, publicado no D.O.E. Nº 24.180, de mesma data, retificado em parte pelo ATO Nº 666/2024, de 27/05/2024, publicado no D.O.E. Nº 28.751, de mesma data, referente à **Transferência, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr. ALUIZIO GONCALVES LEITE**, portador do RG n.º 876170/PMMT e do CPF n.º 340.***.***-06, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"(...) **Cabo PM, Classe "B"** (...)"

LEIA - SE:

"(...) **no cargo de CABO LC 541/2014, Referência N-003** (...)"

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 03 de fevereiro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

CEL. PM CLÁUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO
Comandante-Geral da Polícia Militar
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1660946

ATO Nº 110/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2024.12.05910, do Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o ATO Nº 4.550/2019, de 18/10/2019, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 27615, de 21/10/2019, referente à **transferência, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr. SEBASTIAO BATISTA DE OLIVEIRA**, portador do RG n.º 87**00 PM/MT e do CPF n.º 649.***.***-68, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... **TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014** ..."

LEIA - SE:

"... **SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014** ..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 03 de fevereiro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

CEL. PM CLÁUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO
Comandante-Geral da Polícia Militar
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1660948

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado
Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador	Jordan Espindola dos Santos
Secretária Interina de Estado de Agricultura Familiar	Andreia Carolina Domingues Fujioka
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania	Grasielle Paes da Silva Bugalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer	David de Moura Pereira da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação	Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente	Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública	CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretária de Estado de Comunicação	Laíce Souza Aiza de Oliveira
Secretário de Estado de Justiça	Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Procurador-Geral do Estado	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado	Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF	Leonardo Ribeiro Albuquerque

ATO Nº 182/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2023.12.01492, do Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o ATO N. 11.036/201, publicado no Diário Oficial do Estado de 01/06/2016, referente à Aposentadoria Voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. DENISE CORREA DE SOUZA AMANCIO, RG n.º 12***134/ SSP/MT e do CPF n.º 462.***.***-15, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... PROFESSOR EDUC. BASICA C-06, 30 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 5 Meses e 6 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT..."

LEIA-SE:

"... PROFESSOR EDUC. BASICA C-06, 30 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 01 Mês e 19 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 03 de fevereiro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1660951

ATO Nº 183/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2023.12.00563, do Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o ATO N. 6.544/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de 12/03/2012, referente à Aposentadoria Voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ZILMA VIEIRA DE PAULA, RG n.º 01***43-3 SESP/MT e CPF n.º 162.***.***-15, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... PROFESSOR EDUC. BASICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 1 Mês e 3 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT..."

LEIA-SE:

"... PROFESSOR EDUC. BASICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 1 Mês e 5 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 03 de fevereiro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1660952

ATO N.º 215/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2023.12.06713, do Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o ATO Nº 22.377/2017, de 21.12.2017, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 27167, de mesma data, referente à transferência, "ex officio" para a Inatividade, mediante Reforma, da Sra. LUZMENE ALVES VIEIRA, portadora do RG n.º 88*.33 PM/MT e do CPF n.º 570.***.***-20, com efeito financeiro retroativo, nos termos de seus proventos proporcionais, a contar de 21.12.2017, data de sua inatividade, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... na graduação de CABO-PM, Nivel "02", proporcional a 17 Anos, 01 Mês e 16 Dias de tempo total de contribuição, no período de 13.11.2000 a 20.12.2017, lotada na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital. ..."

LEIA - SE:

"... no cargo de SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014, Referência N-002, proporcional a 17 Anos, 01 Mês e 16 Dias de tempo total de contribuição, no período de 13.11.2000 a 20.12.2017, lotada na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital. ..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 03 de fevereiro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

CEL. PM CLÁUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO
Comandante-Geral da Polícia Militar
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1660958

ATO Nº 218/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Digital n.º 2023.12.01696, resolvem TORNAR NULO o ATO N. 2.717/2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 19/09/2023, que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária, por tempo de contribuição ao Sr. ANTONIO ALVES DOS SANTOS, RG n.º 04***229 SSP/MT e CPF n.º 329.***.***-72.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 03 de fevereiro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1660969

ATO N.º 219/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 2024.12.05133, do Mato Grosso Previdência, resolvem REVERTER a aposentadoria por invalidez da Sra. IVANILDE BARBOSA DE SOUSA, RG. n.º 57**75 SSP/MT e CPF. n.º 474.***.***-72, conforme Laudo Pericial de n.º 112605, e a inteligência do artigo 11, incisos IV e V, artigos 30 e 31, da Lei Complementar Estadual n.º 04/1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 03 de fevereiro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1660971

DESPACHO DO GOVERNADOR

Protocolo nº: CASACIVIL-PRO-2024/13565
Processo Originário: CGE-PRO-2022/02455
Interessado: MARCEL SOUZA DE CURSI
Assunto: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

DESPACHO

Vistos, etc...

Recebo o presente, e determino o encaminhamento à Procuradoria-Geral do Estado para análise e manifestação, com o fito de subsidiar decisão deste Gabinete de Governo, nos termos do que prevê o art. 14, II, da Lei Complementar nº 111/2002.

Ainda, considerando que o presente Pedido de Reconsideração objetiva modificar a decisão governamental proferida nos autos CGE-PRO-2022/02455, e tendo em vista que o processo em questão se encontra na Procuradoria-Geral do Estado para análise, determino o encaminhamento e apensamento destes autos ao processo principal (CGE-PRO-2022/02455).

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de janeiro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Protocolo 1661349

Protocolo nº: CASACIVIL-PRO-2024/13564
Processo Originário: CGE-PRO-2022/02142
Interessado: MARCEL SOUZA DE CURSI
Assunto: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

DESPACHO

Vistos, etc...

Trata-se de Pedido de Reconsideração, com pedido efeito suspensivo, interposto em razão de decisão proferida nos autos do processo administrativo disciplinar supra identificado, a qual, acolhendo parecer da Procuradoria-Geral do Estado e Controladoria-Geral do Estado, entendeu por aplicar pena de demissão ao interessado, conforme se extrai dos autos.

Sobre o tema, a legislação estadual aplicável à concessão do efeito suspensivo, assim estabelece:

(LC 207/2004 - Código Disciplinar do Servidor)

Art. 117 O recurso será recebido com efeito devolutivo.

Parágrafo único O recurso poderá ser admitido, com efeito suspensivo para evitar possíveis lesões ao direito do recorrente ou para salvaguardar interesses superiores da Administração. (grifado)

Nesse sentido, verifica-se que a decisão atacada aplicou a pena de demissão ao interessado e o pedido de concessão do efeito suspensivo tem o escopo de evitar grave lesão ao requerente, caso o *decisum* seja imediatamente executado.

A concessão do efeito suspensivo está condicionada à existência efetiva da relevância dos motivos alegados pelo interessado e deve ser sempre constatada em perfeita consonância com a efetiva presença da não produção do denominado *periculum in mora* inverso.

Isso significa dizer que a concretização de grave risco de ocorrência de dano irreparável ou de difícil reparação ao recorrente, não pode causar prejuízo de difícil reparação à Administração Pública, como consequência direta da própria concessão do efeito suspensivo pleiteado.

In casu, a manutenção do requerente no serviço público não trará prejuízo à análise do pedido. Por outro lado, retirar sua remuneração, sem que o processo administrativo tenha se esaurido, poderá causar-lhe prejuízos de difícil reparação, além do fato de que eventual mudança no *decisum* poderá obrigar o Estado a arcar com o pagamento dos proventos indevidamente cassados.

Destarte, uma vez configurados os requisitos para concessão, recebo o presente Pedido de Reconsideração, aplicando-lhe efeito suspensivo, com fundamento no art. 117, parágrafo único, da LC 207/2004, e determino o encaminhamento à Procuradoria-Geral do Estado, para que promova a análise minuciosa dos pontos suscitados no presente pedido, visando subsidiar decisão desta Governadoria, nos termos do que prevê o art. 79 da Lei nº 7692/2002 e o art. 14, II, da Lei Complementar nº 111/2002.

Junte-se os autos originários ao presente procedimento.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de janeiro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Protocolo 1661354

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 001/2025/ERMAT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO EM BRASÍLIA/DF-ERMAT, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3.º da Lei Complementar n. 612 de 28.01.2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e o Decreto Estadual n.º 1.525 de 23 de novembro de 2022 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar Estadual n. 762 de 31/05/2023 e o Ato n. 2183/2023 de 12/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores como gestor, fiscal e suplente de fiscal, para acompanhar e fiscalizar, nos termos dos artigos 13 ao 17 do Decreto n.º 1.525 de 23 de novembro de 2022 o contrato abaixo descrito:

PROCESSO	CONTRATADA	OBJETO	GESTOR	FISCAL	FISCAL SUPLENTE	A partir de:
ERMAT-PRO-2024/00142	NEOENERGIA BRASILIA S.A. CNPJ: 07.522.669/0001-92	Este contrato tem por objeto a prestação pela DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de energia elétrica ao consumidor.	Felipe Thiago Tingo de Lima Matrícula: 266020	Adriana Antonio Carlos de Albuquerque Nunes Matrícula: 140081	Mariana de Oliveira Barros Matrícula: 127518	28.11.2024

Art. 2º Para efeitos da presente portaria, caberá ao Gestor do contrato com apoio do Fiscal do Contrato acompanhar o saldo contratual e orçamentário, tomar providências quanto aos aditivos, penalizações e rescisões, bem como exigir o cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRAM-SE.

LEONARDO RIBEIRO ALBUQUERQUE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO EM BRASÍLIA/DF-ERMAT
CONTRATANTE
(original assinado)

Protocolo 1661224

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 038/2022/SEPLAG**

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/00117

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA CUYAVERÁ CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 00.482.913/0001-91.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a PRORROGAÇÃO da execução do Contrato nº 038/2022/SEPLAG - Lote II, amparado pelo artigo 57, inciso II cumulado com o §1º incisos I e II da Lei nº 8.666/93. O referido contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em engenharia para reforma e intervenções legais da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso e a Escola do Governo, com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários à perfeita realização do objeto contratado.

DA EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do LOTE II do presente contrato por 40 (quarenta) dias, contados a partir de 31/01/2025 até 11/03/2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo aditivo ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

UO 11101/ Projeto Atividade 2005 / Elemento de Despesa 449051 / Fonte 15000000.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial e aditivos anteriores.

DA DATA: Cuiabá, 31 de Janeiro de 2025.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Divino Celio Carneiro/CONTRATADA.

Protocolo 1661387

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO Nº 056/2024
- SEPLAG/MT**

CONSIGNANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CONSIGNATÁRIA: ABCCARD CARTÕES LTDA.

OBJETO: Autorização de consignações em folha de pagamento em favor da **ABCCARD CARTÕES LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 54.110.909/0001-21, para amortização de cartão consignado de benefício, obedecendo ao teor do Decreto nº 691 de 12 de setembro de 2016 e suas alterações e demais dispositivos legais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 12/07/2024 a 11/07/2029

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
CONSIGNANTE

ROBERTO ARDUINI GOMES TEIXEIRA
Diretor
PRESIDENTE CONSIGNATÁRIA

Protocolo 1661391

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
007/2024/SEPLAG**

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2024/13004

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a CONTRATADA EMPRESA R.A. CONSTANTINO ELEVADORES LTDA - CNPJ Nº 33.744.508/0001-53.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato nº 007/2024/SEPLAG, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de elevador, com capacidade para 8 pessoas (mínimo 600 kg), com 02 (duas) paradas, incluindo projeto de instalação e execução (compatibilizados com os projetos existentes), garantia de 12 (doze) meses, a partir da conclusão de sua montagem e substituição de quaisquer partes ou peças que apresentarem defeitos de fabricação ou instalação, a ser instalado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG

e na Escola de Governo, de natureza comum, nos termos, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do presente contrato por 90 (noventa) dias, contados a partir de 01/12/2024 até 28/02/2025.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 94 (noventa e quatro) dias, compreendendo o período de 27/11/2025 à 28/02/2026.

DA GARANTIA CONTRATUAL: A contratada deverá apresentar garantia contratual para o novo período de vigência contratual.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial.

DA DATA: Cuiabá, 31 de janeiro de 2025.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Rafael Antônio Constantino/CONTRATADA.

Protocolo 1661401

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2025/SEPLAG

Estabelece regras e diretrizes para a elaboração, divulgação e acompanhamento do Plano de Contratações Anual da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, II, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que cabe ao Estado definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

CONSIDERANDO que cabe à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão editar instrução normativa prevendo o procedimento para criação, aprovação e publicação do Plano de Contratações Anual, de acordo com o art. 27 do Decreto nº 1.525 de 24 de novembro de 2022,

RESOLVE:

**Seção I
Das Disposições Preliminares**

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece as regras e as diretrizes para a elaboração, divulgação e acompanhamento do Plano de Contratações Anual da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Estadual nº 1.525, de 24 de novembro de 2022.

Art. 2º Para os efeitos desta Instrução Normativa, são adotadas as seguintes definições:

I - área de contratações: unidade com competência para coordenar, supervisionar e executar as atividades relacionadas aos processos de contratação, denominada setor de compras, com competência para conduzir o PCA definido nesta Instrução Normativa;

II - área requisitante: unidade do órgão ou entidade com competência para planejar soluções a respeito de uma demanda própria ou de outra unidade, necessidade ou problema a ser resolvido mediante contratação de terceiros, denominado setor demandante no PCA;

III - área técnica: unidade do órgão ou entidade responsável pelo planejamento, coordenação e gestão da execução das demandas apresentadas pela área requisitante a que esteja associada;

IV - calendário de contratações: documento que contém a relação dos processos de contratação, a data estimada pelo requisitante e a disponibilidade da força de trabalho para a realização da contratação e a estimativa dos prazos de início e término dos processos, organizado por grau de prioridade da demanda;

V - data estimada para a contratação: é o prazo limite para a conclusão do processo de contratação com a assinatura do termo de contrato, com a emissão de nota de empenho de despesa ou com a assinatura da ata de registro de preços, conforme o caso;

VI - equipe de planejamento da contratação: conjunto de

representantes das áreas requisitante, técnica e de contratação, indicados pela autoridade competente das respectivas unidades, que reúnem as competências necessárias à execução das etapas de planejamento da contratação, com conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

VII - Plano de Contratações Anual - PCA: documento elaborado pelos órgãos e entidades que consolida todas as demandas que pretendem contratar ou prorrogar no exercício subsequente;

VIII - Plano de Contratações Anual Corporativo - PCA-C: documento que consolida as demandas comuns dos órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual, bem como planeja e prioriza o processamento de atas de registro de preços do ano subsequente, elaborado pelo órgão central de aquisições governamentais, representada pela Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;

IX - SIAG-Plano de Contratação: ferramenta informatizada integrante da plataforma do Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, disponibilizada para elaboração e acompanhamento do plano de contratações anuais pelos órgãos e entidades.

§ 1º O representante da área requisitante e da área técnica poderá ser exercido pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, o responsável detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

§ 2º A definição da área requisitante e da área técnica, previstas nos incisos II e III do *caput* deste artigo não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

Seção II Das Diretrizes e dos Objetivos

Art. 3º O plano de contratações anual será elaborado no módulo do SIAG-Plano de Contratação, observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional que será publicado pela Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais/SEPLAG, órgão central de aquisições governamentais.

Art. 4º Os órgãos e as entidades estaduais deverão elaborar seus Planos de Contratações Anuais - PCA's contendo todas as contratações que pretendam realizar no ano subsequente, incluídas as contratações diretas e as contratações que envolvam recursos provenientes de empréstimo ou de doação, inclusive os oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou de organismo financeiro de que o Estado seja parte, devendo estar compatíveis com os respectivos planos setoriais, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 5º Anualmente, a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão divulgará calendário para a execução do ciclo do PCA para o exercício subsequente.

§ 1º O calendário mencionado no *caput* deste artigo será publicado até o fim do 1º (primeiro) trimestre de cada exercício e deverá estar alinhado aos prazos de elaboração das leis orçamentárias, contendo, obrigatoriamente, os prazos limites para elaboração, consolidação, divulgação e revisão do PCA.

§ 2º O PCA dos órgãos e das entidades deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do § 1º do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º O Plano de Contratações Anual - PCA deverá conter:

I - previsão de todas as contratações a serem realizadas no ano subsequente, bem como as de renovação e/ou prorrogação dos contratos vigentes, definindo categoria e natureza de despesa até o subelemento;

II - estimativa dos recursos financeiros necessários para as novas contratações e para as renovações e/ou prorrogações, a que se refere o inciso I deste artigo;

III - data estimada para a conclusão da contratação;

IV - justificativa sucinta para o item planejado; e

V - grau de prioridade da contratação.

§ 1º A estimativa preliminar do valor para o item planejado, prevista no inciso II do *caput* deste artigo, trata-se de uma projeção, e não se confunde com o orçamento estimado (preço de referência) de procedimento licitatório ou de contratação direta.

§ 2º Para fins do inciso III do *caput* deste artigo, considera-se data estimada para a conclusão da contratação a data de abertura da fase externa da licitação ou da contratação direta, e a data de vencimento de contratos vigentes nas renovações e/ou prorrogações.

§ 3º Os PCA's subsidiarão a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG na elaboração do Plano de Contratações Anual Corporativo - PCA-C com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e das entidades estaduais por meio da integração das contratações comuns.

Art. 7º Os PCA's elaborados pelos órgãos e entidades e o PCA-C elaborado pela SEPLAG são instrumentos de governança das contratações do Estado de Mato Grosso e têm como objetivos:

I - racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, aprimorando a fase preparatória das contratações mediante a previsibilidade das demandas com vistas a aumentar a eficiência e a qualidade do gasto público, a padronização de produtos e de serviços e a redução de custos processuais;

II - garantir o alinhamento das contratações com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;

III - subsidiar a elaboração da lei orçamentária no Estado de Mato Grosso, manter compatibilidade com as propostas orçamentárias setoriais a serem encaminhadas à Secretaria de Estado de Fazenda;

IV - auxiliar a programação e a execução financeira do Estado;

V - permitir a gestão dos processos de contratação, com o embasamento das decisões a serem tomadas pelo respectivo órgão e com o auxílio na definição de estratégias, planos de execução, prazos e metas;

VI - garantir a eficiência e a economicidade do gasto público, bem como a gestão de estoque e patrimônio da administração estadual;

VII - evitar o fracionamento de despesas;

VIII - garantir maior transparência e controle das contratações no Estado de Mato Grosso; e

IX - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial, incrementar a competitividade e reduzir a assimetria de informação entre a Administração e o mercado.

Seção III Das Competências

Art. 8º Compete à SEPLAG, órgão central de aquisições governamentais, representada pela Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais:

I - elaborar o calendário do processo de elaboração do PCA, definindo os prazos para cada etapa do processo de planejamento conforme disposto nesta Instrução;

II - orientar os órgãos e as entidades autárquicas e fundacionais com relação à elaboração do PCA, esclarecendo potenciais dúvidas quanto a essa etapa de planejamento;

III - consolidar as informações finais e elaborar o calendário de contratações centralizadas do próximo exercício;

IV - indicar as potenciais compras e contratações compartilhadas a serem efetivadas no exercício seguinte pelos órgãos e pelas entidades autárquicas e fundacionais.

Art. 9º Compete aos órgãos e às entidades de que trata o art. 1º desta Instrução Normativa, além das atribuições já enumeradas:

I - efetuar previamente o cadastro no SIAG-Plano de Contratação dos demandantes, da área de compras e da autoridade competente para aprovar o PCA;

II - elaborar o PCA em harmonia com os respectivos planos setoriais, as peças de planejamento (PPA, LDO/LOA) e o Planejamento Estratégico;

III - cumprir os prazos estipulados nesta Instrução Normativa;

IV - consultar cada setor ou unidade sobre suas demandas para elaboração do PCA.

§ 1º O credenciamento de que trata o inciso I do *caput* deste artigo dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao SIAG-Plano de Contratação.

§ 2º O pedido de cancelamento de senha de acesso deverá ser solicitado à SAAG/SEPLAG, provedor do SIAG-Plano de Contratação.

§ 3º Constatada a quebra de sigilo ou quaisquer outras situações que justifiquem a necessidade de alteração ou de cancelamento da senha

de acesso, o fato deverá ser comunicado imediatamente à SAAG/SEPLAG para as providências necessárias.

Seção IV

Da Elaboração do Plano de Contratações Anual

Art. 10 O Plano de Contratação Anual deverá ser elaborado contendo todas as contratações que serão realizadas no seu período de vigência, compreendido entre 01 de janeiro e 31 de dezembro do ano subsequente.

Art. 11 Ficam dispensadas de registro no PCA:

I - as informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

II - as contratações realizadas por meio de concessão de suprimento de fundos, nas hipóteses previstas na Lei Estadual nº 11.648, de 23 de dezembro de 2021 e seu regulamento;

III - as hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

IV - as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento de que trata o § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único Na hipótese de classificação parcial das informações de que trata o inciso I do *caput* deste artigo, as partes não classificadas como sigilosas deverão ser cadastradas no PCA, quando couber.

Art. 12 Para elaboração do plano de contratações anual, o demandante preencherá a agenda de planejamento de demanda no SIAG-Plano de Contratação com as seguintes informações:

I - categoria;

II - natureza de despesa até subelemento;

III - estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado;

IV - indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;

V - justificativa sucinta para o item planejado;

VI - grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante; e

VII - nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável.

§ 1º O procedimento simplificado para estimativa preliminar do valor da contratação, a que se refere o inciso III do *caput* deste artigo, poderá consistir numa única fonte de preço legalmente admitida.

§ 2º Os órgãos e as entidades deverão indicar as áreas demandantes, de compras e autoridades competentes que irão responder o PCA, informando o nome do servidor, CPF, matrícula, e-mail, órgão, unidade de lotação, telefone e se o perfil do usuário será de análise ou validação.

Art. 13 Encerrado o prazo final do planejamento de demanda, previsto no calendário publicado anualmente, a área demandante deverá enviar o registro das contratações via SIAG-Plano de Contratação para o setor de compras, que consolidará as demandas encaminhadas e adotará as medidas necessárias para:

I - realizar a análise das demandas contidas no planejamento de demanda e a agregação de valor dos objetos da mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e aos princípios da padronização e da economicidade;

II - adequar e consolidar o plano de contratações anual, observadas as dispensas previstas no art. 11 desta Instrução Normativa; e

III - elaborar o calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda de acordo com o planejamento estratégico do órgão, consideradas a data estimada para a contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 1º O prazo para tramitação do processo de contratação ao setor de compras constará do calendário de que trata o inciso III do caput deste artigo.

§ 2º Diante da disponibilidade da força de trabalho, deve ser considerado o tempo necessário para realizar o processo de contratação

de que trata o § 1º deste artigo, o qual deverá abranger desde a elaboração do estudo técnico preliminar, termo de referência, anteprojeto ou projeto básico, até a assinatura do instrumento contratual.

§ 3º O setor de compras concluirá a consolidação do plano de contratações anual e o encaminhará para aprovação da autoridade competente.

Seção V

Da Aprovação do Plano de Contratações Anual

Art. 14 A autoridade competente deverá analisar as compras e contratações previstas no PCA, observado o disposto no art. 4º desta Instrução Normativa.

Parágrafo único A autoridade competente poderá reprovar itens do plano de contratações anual ou devolvê-los ao setor de compras, se necessário, para realizar adequações junto às áreas demandantes, observado o prazo previsto no calendário publicado anualmente, nos termos do art. 5º desta Instrução Normativa.

Art. 15 Após aprovação, o plano de contratação anual deverá ser encaminhado à SAAG/SEPLAG, por meio do SIAG-Plano de Contratação, com todas as informações necessárias para a elaboração do Plano de Contratações Anual Corporativo - PCA-C.

Seção VI

Da Publicação do Plano de Contratação Anual

Art. 16 O plano de contratação anual dos órgãos e das entidades será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas, por meio do sistema SIAG.

Parágrafo único Os órgãos e as entidades deverão disponibilizar em seus sítios eletrônicos o endereço de acesso ao seu plano de contratação anual no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de encerramento das etapas de aprovação, revisão e alteração.

Seção VII

Da Elaboração do Plano de Contratações Anual Corporativo

Art. 17 A Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais da SEPLAG será responsável pela elaboração do Plano de Contratações Anual Corporativo - PCA-C, após consulta às unidades responsáveis por produtos e serviços corporativos, seguindo os procedimentos e prazos específicos estabelecidos pela unidade responsável.

Seção VIII

Da Revisão e do Monitoramento do Plano de Contratação Anual

Art. 18 Poderá haver a inclusão, exclusão ou o redimensionamento de itens do PCA, pelos respectivos órgãos/entidades, na quinzena posterior à aprovação da Lei Orçamentária Anual, para adequação do PCA ao orçamento devidamente aprovado para o exercício.

§ 1º Na hipótese de ocorrer o disposto no *caput* deste artigo, a alteração do PCA deverá ser aprovada pela autoridade máxima de que trata o art. 14 desta Instrução Normativa, ou a quem esta delegar, e realizada no módulo do Plano de Compras do SIAG, mediante justificativa, dentro do prazo previsto no caput deste artigo.

§ 2º A versão atualizada do PCA deverá ser divulgada no sítio eletrônico do órgão ou entidade.

Art. 19 Durante o ano de sua execução, o PCA poderá ser revisado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente, nas seguintes hipóteses:

I - necessidade de adequação das programações orçamentária e financeira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a publicação de decretos de programação orçamentária e financeira;

II - modificação de demanda em virtude da definição do objeto a ser contratado após a realização dos estudos técnicos preliminares à contratação; e

III - extraordinariamente, mediante justificativa durante a sua execução para a inclusão de demanda e com a subsequente aprovação do ordenador de despesas;

IV - inclusão de demandas que não foram finalizadas na

execução do PCA do ano anterior, com a possibilidade de uso do relatório de risco elaborado pelo setor de compras como base.

§ 1º Os órgãos deverão estabelecer a periodicidade de reuniões ordinárias para monitorar o PCA durante sua vigência de execução.

§ 2º As modificações previstas nos incisos II e III deste artigo poderão ser realizadas por meio de revisões ordinárias e/ou extraordinárias, destinadas às modificações do PCA durante a vigência de sua execução.

§ 3º As atualizações do plano de contratações anual, aprovadas pela autoridade competente, serão disponibilizadas automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas, via sistema SIAG, e nos moldes previstos no parágrafo único do art. 16 desta Instrução Normativa.

Seção IX Da Execução do Plano de Contratação Anual

Art. 20 As demandas constantes do PCA serão formalizadas pela área demandante em processo de contratação no SIAG e encaminhadas ao setor de compras com a antecedência necessária ao cumprimento da data pretendida de que trata o inciso IV do caput do art. 12, acompanhadas de instrução processual, observado o disposto no § 1º do art. 13 desta Instrução Normativa.

Art. 21 O setor de compras antes de iniciar a execução deverá verificar se as demandas encaminhadas pelas áreas demandantes ou técnicas, constam no PCA do ano corrente.

Art. 22 A continuidade do processo de contratação ficará condicionada à previsão do seu objeto no PCA do órgão ou da entidade.

§ 1º Caso o objeto pretendido não esteja previsto no PCA, os setores demandantes deverão justificar sua urgência e sua necessidade, com o requerimento de sua inclusão nesse plano ao setor de compras.

§ 2º A inclusão de demanda no PCA será submetida ao procedimento de revisão dele previsto no art. 19 desta Instrução Normativa após a avaliação de seus impactos orçamentário, financeiro e operacional, inclusive quanto a seus efeitos no calendário de contratações.

Art. 23 Durante o período de execução do PCA, o setor de compras deverá elaborar relatórios de riscos referentes a provável não efetivação ou de atraso da contratação de itens constantes do plano de contratações anual até o término daquele exercício.

§ 1º O relatório de gestão de riscos terá frequência mínima bimestral e sua apresentação deverá ocorrer, no mínimo, nos meses de julho, setembro e novembro de cada ano.

§ 2º O relatório de que trata o § 1º deste artigo deverá ser encaminhado à autoridade competente para adoção das medidas de correção pertinentes.

§ 3º As contratações constantes no PCA e não realizadas deverão ser justificadas pela área demandante quanto aos motivos de sua não consecução à autoridade competente, e, se permanecerem necessárias, deverão ser incorporadas ao PCA referente ao ano subsequente.

Seção X Das Disposições Transitórias e Finais

Art. 24 Os órgãos e entidades são responsáveis, privativa e exclusivamente, pelo conteúdo das informações prestadas no seu PCA, não cabendo à SEPLAG adentrar à análise da conveniência, oportunidade e do mérito da escolha do gestor.

Art. 25 Os órgãos e entidades deverão executar a partir do ano de 2025, os procedimentos de elaboração e aprovação dos Planos de Contratações Anual para serem adotados no ano subsequente.

Parágrafo único Os procedimentos administrativos licitatórios, as contratações e as prorrogações que forem iniciados a partir do ano de 2026, deverão constar no Plano de Contratação Anual dos respectivos órgãos e entidades.

Art. 26 Os órgãos e entidades deverão observar o calendário constante no anexo único desta Instrução Normativa para a elaboração do

Plano de Contratação Anual para o exercício 2025.

Art. 27 As disposições desta Instrução Normativa aplicam-se às empresas estatais, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e dos seus respectivos regulamentos internos.

Art. 28 A Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais/SEPLAG, órgão central de aquisições governamentais, será responsável por dirimir os casos omissos, expedir instrução de procedimentos e instituir modelos padronizados de documentos para a execução dos procedimentos de que trata esta Instrução Normativa.

Art. 29 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 31 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO ÚNICO CALENDÁRIO PARA A EXECUÇÃO DO CICLO DO PCA PARA O EXERCÍCIO 2025

Data ou período	Evento
01 de janeiro a 31 de julho	Levantamento das necessidades das diversas unidades do órgão ou entidade, elaboração e envio do planejamento de demanda ao setor de compras
1º de agosto	Prazo final do Planejamento da Demanda
02 a 30 de agosto	Período de análise, adequação e consolidação do PCA pelo setor de compras.
1º de setembro	Prazo para validação/aprovação do PCA pela autoridade competente.
15 de setembro	Prazo para publicação do PCA no PNCP
1º de outubro	Prazo para envio do PCA para a SEPLAG
30 de outubro	Período limite para consolidação dos planos pela SEPLAG.
15 dias após a publicação da LOA	Período de adequação do PCA à proposta orçamentária do exercício seguinte.
15 dias úteis após a publicação do Decreto de programação orçamentária e financeira	Período de alteração do PCA para adequação à programação orçamentária e financeira.
bimestralmente	Elaboração do relatório de gestão de riscos pelo setor de compras, referente à não contratação de itens do PCA.
julho, setembro e novembro	Apresentação obrigatória do relatório de gestão de riscos

Protocolo 1661374

PORTARIA Nº 012/2025/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o inciso VII, do art. 103 e os arts. 116, 117 e 118 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores, Públicos da Administração Direta das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais; e

CONSIDERANDO o art. 17 do Decreto Estadual nº 2.347, de 09 de maio de 2014, que institui a Política de Desenvolvimento Contínuo dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Central de Qualificação Profissional (CCQP) composta pelos seguintes servidores:

I - Presidente:

Tatiana Laura Guedes Libardi, matrícula nº 60150;

II - Membros:

a) Luciana Acioly Avelino, matrícula nº 137448;

b) Gilberto Lemes do Nascimento, matrícula nº 243392;

- c) Bruno da Silva Nogueira, matrícula nº 259337;
d) Adriano Sabino Gomes, matrícula nº 67283.

III - Suplentes:

- a) Debora Cristina Cunha Pascoal, matrícula nº 255411;
b) Josué Ribeiro da Silva Nunes, matrícula nº 66972;
c) Angela Soares da Silva, matrícula nº 141393;
d) Rejane Cristina Barros Gelinski, matrícula nº 244846;
e) Tânia Sandra de Cesaro, matrícula nº 307250.

§ 1º Na ausência ou impedimento da Presidente, assumirá as atribuições a servidora indicada na alínea "a" do inciso II deste artigo.

§ 2º Nas reuniões da Comissão Central de Qualificação Profissional, deverá haver a presença de 5 (cinco) membros ou suplentes para que as deliberações sejam realizadas.

Art. 2º As atividades da Comissão Central de Qualificação Profissional deverão ser desempenhadas sem prejuízo das atribuições relacionadas a unidade de lotação de cada membro.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 016/2024/SEPLAG, publicada no DOE de 14 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 30 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1661167

PORTARIA CONJUNTA Nº 006/2025/SEPLAG/SESP

Encerra designação de Gestor Governamental para atuação descentralizada na Secretaria de Estado de Segurança Pública e dá outras providências.

O **Secretário de Estado de Planejamento e Gestão** e a **Secretária de Estado de Segurança Pública** no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71, inciso II da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Lei nº 9.317/2010, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a carreira de Gestor Governamental, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 164 de 08 de julho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes, modalidades e descentralização da atuação do Gestor, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

RESOLVEM:

Art. 1º Encerrar a Portaria Conjunta nº 064/2024/SEPLAG/SESP que designou a Gestora Governamental Carolina Angélica Karlinski Herrero para atuar na SESP.

§ 1º A gestora deverá apresentar ao NAP/SEPLAG relatório final de atividades relativo ao período da designação.

Art. 2º Esta portaria produzirá seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Cuiabá - MT, 31 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(assinado digitalmente)

Coronel PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1661262

PORTARIA CONJUNTA Nº 05/2025/SEPLAG/SESP

Prorroga designação de Gestor Governamental para atuação descentralizada na Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O **Secretário de Estado de Planejamento e Gestão** e o **Secretário de Estado de Segurança Pública**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71, inciso II da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Lei nº 9.317/2010, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a carreira de Gestor Governamental, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 164 de 08 de julho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes, modalidades e descentralização da atuação do Gestor, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar, por 24 (vinte e quatro) meses a Portaria Conjunta nº 026/2023/SEPLAG/SESP, que designa a Gestora Governamental **Thatiane Oliveira Souza**, matrícula funcional nº 249788/001, para atuar junto ao Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER da SESP.

§ 1º A Gestora, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria, deverá apresentar um plano de atuação, em comum acordo com a SESP e a SEPLAG.

§ 2º A Gestora deverá apresentar ao NAP/SEPLAG relatório final de atividades relativo ao período da designação.

Art. 2º Esta portaria produzirá seus efeitos a partir de 07 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de janeiro 2025.

(Assinado digitalmente)

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(Assinado digitalmente)

César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1661264

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO - COOC/SOFC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO N. 005/2025/SAC/SARP/SEFAZ -
SIGCON N.º 0040/2025/SAAF/SEFAZ

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.**

COOPERADO: MUNICÍPIO DE BRASNORTE - CNPJ: 01.375.138/0001-38.
PROTOCOLO: SEFAZ-PRO-2025/00515.

OBJETO: Termo de Adesão nº 005/2025/SAC/SARP/ SEFAZ- SIGCON n.º 0040/2025 ao Termo de Cooperação Técnica do Anexo Único da Portaria nº 161/2024-SEFAZ, em parceria com o município de BRASNORTE, visando instalação de Unidade de Serviço Conveniada - USC, com a finalidade de aprimorar o alcance e eficácia da atividade de administração fazendária de ambos os entes federados envolvidos.

VIGÊNCIA: 04/02/2025 à 04/05/2030.

FISCAL TITULAR: Volmir José Baldissarelli/ Matrícula: 256842 /Cargo: Analista Administrativo/ Lotação: CRNAC/SAC/SARP/SEFAZ.

FISCAL SUBSTITUTO: Paulo Vicente de Mello / Matrícula: 206509 /Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais / Lotação: CRNAC/SAC/SARP/SEFAZ.

ASSINAM: pelo **Cooperante**, Fabio Fernandes Pimenta - **Secretário Adjunto da Receita Pública** e pelo **Cooperado** - Edelo Marcelo Ferrari - **Prefeito Municipal.**

Protocolo 1661344

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ
EXTRATO DO CONVÊNIO DE REPASSE DE ARRECAÇÃO Nº
001/2025 - SEFAZ/AREFLORESTA**

CONCEDENTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ - CNPJ: 04.250.009/0001-01

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE REFLORESTADORES DO ESTADO DE MATO GROSSO - AREFLORESTA CNPJ: 06.013.811/0001-03
PROCESSO: SEFAZ-PRO-2025/00835.

OBJETO: O presente Convênio de Arrecadação consubstancia-se em instrumento sui generis, em decorrência do Art. 7º, § 1º, inciso II-A e Art. 9º-A da Lei nº 7.263/2000, com redação dada pela Lei nº 12.505/2024, com efeitos a partir de sua publicação, em 02 de maio de 2024, c/c com o art. 10 do Decreto no 1.261/2000, com redação dada pelo Decreto no 941/2024, aplicando-se, no que couber, as disposições do art. 184 (parágrafos e incisos), da Lei Federal n.14.133/2021.

VIGÊNCIA: 31/12/2026 contados a partir da assinatura do Convênio.

DATA DE ASSINATURA: 17/01/2025.

ASSINAM: pelo **Concedente**, Rogério Luiz Gallo - **Secretário de Estado de Fazenda**, pelo **Conveniente** Clair Bariviera **Presidente** do Associação de Reflorestadores do Estado de Mato Grosso - AREFLORESTA

Protocolo 1661376

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ
EXTRATO DO CONVÊNIO DE REPASSE DE ARRECAÇÃO Nº
002/2025 - SEFAZ/INPEC**

CONCEDENTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ - CNPJ: 04.250.009/0001-01

CONVENENTE: INSTITUTO DA PECUÁRIA DE CORTE MATO-GROSSENSE - INPEC/MT CNPJ: 34.100.573/0001-09
PROCESSO: SEFAZ-PRO-2025/00836.

OBJETO: O presente Convênio de Arrecadação consubstancia-se em instrumento sui generis, em decorrência do Art. 7º, § 1º, inciso II-A e Art. 9º-A da Lei nº 7.263/2000, com redação dada pela Lei nº 12.505/2024, com efeitos a partir de sua publicação, em 02 de maio de 2024, c/c com o art. 10 do Decreto no 1.261/2000, com redação dada pelo Decreto no 941/2024, aplicando-se, no que couber, as disposições do art. 184 (parágrafos e incisos), da Lei Federal n.14.133/2021.

VIGÊNCIA: 31/12/2026 contados a partir da assinatura do Convênio.

DATA DE ASSINATURA: 20/01/2025.

ASSINAM: pelo **Concedente**, Rogério Luiz Gallo - **Secretário de Estado de Fazenda**, pelo **Conveniente** Oswaldo Pereira Ribeiro Júnior **Presidente** do Instituto da Pecuária de Corte Mato-grossense - INPEC/MT

Protocolo 1661377

PORTARIA CONJUNTA Nº 002/SEFAZ/SEPLAG/PROFISCO-II/2025

A **Secretária Adjunta de Administração Fazendária**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 111/2023/GSF/SEFAZ;

O **Líder do Componente I do PROFISCO II**, considerando o artigo 10 do inciso VI da Portaria Conjunta nº 006/2023/SEFAZ/CGE/PGE-MT.

RESOLVEM:

Art. 1º Constituir a **Comissão Técnica de Avaliação e Julgamento**, para dar apoio técnico à Comissão de Contratação na aquisição da Solução de Datacenter e Sala de Segurança, conforme as Políticas de Aquisições estabelecidas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, notadamente a GN-2349-15, prevista na Cláusula 4.03 do Contrato de Empréstimo nº 5393/OC-BR.

§ 1.º A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem a seguinte composição:

- I. Ricardo De Lucca Crudo - Gerente do Projeto 1.3 - Membro Titular;
- II. Leonardo Arruda Vilela Garcia - Equipe do Projeto 1.3 - Membro Titular;
- III. Gustavo Zanatta Bruno - Equipe do Projeto 1.3 - Membro Titular;
- IV. Taumaturgo Niederle Pereira - Representante da área de

Engenharia da SEFAZ - Membro Titular;

V. Victor Hugo Alves de Souza - Representante da área de Engenharia da SEFAZ - Membro Titular;

VI. Cirano Soares de Campos - Equipe do Projeto 1.3 - Membro Suplente;

VII. Wagner Ferreira de Souza - Equipe do Projeto 1.3 - Membro Suplente;

VIII. Kleber Geraldino Ramos dos Santos - Líder do Produto 1.3 - Membro Suplente.

§ 2.º A Presidência da Comissão compete à pessoa indicada no inciso I do parágrafo anterior, e na sua ausência ou impedimento, a suplência da Presidência da Comissão compete à pessoa indicada no inciso II.

Art. 2º Compete à Comissão Técnica de Avaliação e Julgamento:

I. Subsidiar a Comissão de Contratação da SEFAZ-MT quanto aos pedidos de esclarecimentos dos concorrentes no que se refere às questões técnicas relacionadas às especificações técnicas, projeto básico, executivos e orçamentos;

II. Analisar as propostas apresentadas, elaborando Relatório para as contratações financiadas total ou parcialmente pelo PROFISCO II/MT em conjunto com a Comissão de Contratação da SEFAZ-MT;

III. Analisar os documentos apresentados pelos concorrentes, especialmente aqueles referentes à habilitação e qualificação técnica;

IV. Dirimir toda e qualquer dúvida relacionada aos aspectos técnicos dos objetos a serem contratados;

V. Dirimir toda e qualquer dúvida relacionada aos aspectos técnicos do objeto a ser contratado, demandada pela Comissão de Contratação da SEFAZ-MT ou pela Unidade de Coordenação do Programa;

VI. Estabelecer ações visando a conclusão dos trabalhos nos prazos esperados.

Art. 3º Os atos da Comissão de Avaliação e Julgamento:

I. Deverão ser documentados e registrados em ata assinada pelos membros presentes;

II. Serão considerados válidos desde que os documentos produzidos sejam assinados por pelo menos 03 (três) membros;

Art. 4º A Comissão Técnica de Avaliação, no exercício das suas competências, observará as Políticas de Aquisições estabelecidas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e no Contrato de Empréstimo nº 5393/OC-BR.

Art. 5º Havendo necessidade de apoio técnico adicional para o bom cumprimento das suas competências, a Comissão Técnica de Avaliação poderá solicitar, por intermédio da Unidade de Coordenação do Programa, o auxílio de outros servidores públicos qualificados, cujas manifestações serão registradas nos termos do inciso I do art. 3º desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA. CUMPRASE.

Cuiabá (MT), 30 de janeiro de 2025.

**Radiana Kássia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária**

**Sandro Luis Brandão Campos
Líder do Componente I do PROFISCO II
(Assinado via SIGADOC)**

Protocolo 1661329

PORTARIA Nº 010/2025/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 137, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 729 de 26 de fevereiro de 2024 e nos artigos 7 e 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais, bem como seus respectivos substitutos, para promover a gestão, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado:

Processo SIGADOC	SEFAZ-PRO-2024/11430
Termo de Contrato	55/2024/SAAF/SEFAZ
Contratada	AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto	Contratação de serviço especializado em Construção Civil mediante adesão participante à ARP 02/2023/SEFAZ-MT, que sob demanda, deverá executar obras de reforma e ampliação na área comum da Sede da Secretaria de Estado de Fazenda - URBANIZAÇÃO ETAPA 01, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com percentual desconto a ser aplicado sobre a TABELA SICRO e/ou TABELA SINAPI (sem desoneração), acrescido do BDI, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Edital do Pregão eletrônico SRP nº 004/2023/SAAF/SEFAZ
Valor Contratado	R\$2.055.461,04 (dois milhões, cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quatro centavos).
Gestor	VICTOR HUGO ALVES DE SOUZA MATRÍCULA 298257
Gestor Substituto	LUCIANA VALÉRIO DE CAMPOS MATRÍCULA:273778
Fiscal	TAUMATURGO NIEDERLE PEREIRA MATRÍCULA: 332159
Fiscal Substituto	THAIS XAVIER DA SILVA - MATRICULA 349157

Art. 2º. Os atos dos Gestores e substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 7º da Lei 14.133/21 e a Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

Art. 3º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 117 da Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT

Art. 4º. Esta portaria possui efeitos retroativos à data de 24/01/2025, que refere-se à solicitação de alteração apresentada pela Área Técnica, nos termos do SEFAZ-CIN-2025/00670.

PUBLICADA.CUMPRÁ-SE

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá, 31 de janeiro de 2025.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
Secretária Adjunta de Administração Fazendária
(Assinado via SIGADOC)

Protocolo 1661360

PORTARIA Nº 013/2025-SEFAZ

Altera o anexo único da lista de Preços Médios Ponderados a Consumidor Final - PMPF, para fins de determinação da base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com energéticos, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o **SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA**,

CONSIDERANDO a prerrogativa conferida pelo § 6º do artigo 8º da Lei Complementar nº 87, de 13 setembro de 1996, inserida no ordenamento mato-grossense nos termos do § 8º do artigo 13, combinado com o artigo 12, ambos da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998, bem como o disposto no artigo 81 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014;

CONSIDERANDO o disposto no Convênio ICMS 142, de 14 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO ainda o disposto no § 3º do artigo 6º do Anexo X do aludido Regulamento do ICMS;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de ajustes na legislação tributária, em decorrência da atualização dos Preços Médios Ponderados a Consumidor Final - PMPF;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dada nova redação ao anexo único da Portaria nº 049/2023-SEFAZ, de 10 de março de 2023 (DOE de 21/03/2023), conforme segue:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2025.

CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 22 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

LUCAS ELMO PINHEIRO FILHO
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
(em exercício)
(Assinado via SIGADOC)

ORDEM	GTIN/EAN	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR (R\$)
1	7898969816090	Energético 4x4 Blue Day LT 473 ml	Unidade	9,62
2	7898969816151	Energético 4x4 Citron LT 473 ml	Unidade	8,86
3	7898969816106	Energético 4X4 Guaramix Pink LT 473 ml	Unidade	9,43
4	7898969816014	Energético 4x4 Tração Total LT 473 ml	Unidade	9,96
5	7898969816113	Energético 4x4 Tropicana LT 473 ml	Unidade	8,77
6	7896092505126	Energético Askov Jet Blue PET 2 L	Unidade	14,09
7	7896050240762	Energético Atomic LT 270 ml	Unidade	5,04
8	7898080665362	Energético Baly Abacaxi com Hortelã das Galáxias LT 473 ml	Unidade	8,58
9	7898080665355	Energético Baly Abacaxi com Hortelã das Galáxias PET 2 L	Unidade	13,75
10	7898080665058	Energético Baly Citrus LT 250 ml	Unidade	7,24
11	7898080665065	Energético Baly Citrus LT 473 ml	Unidade	10,10
12	7898080665072	Energético Baly Citrus PET 2 L	Unidade	11,91
13	7898080664358	Energético Baly Coco e Açaí LT 250 ml	Unidade	7,10
14	7898080664396	Energético Baly Coco e Açaí LT 473 ml	Unidade	7,50
15	7898080664365	Energético Baly Coco e Açaí PET 2 L	Unidade	13,02
16	7898080665294	Energético Baly Cola Coffee LT 473 ml	Unidade	9,30
17	7898080665270	Energético Baly Cola LT 473 ml	Unidade	8,93
18	7898080665263	Energético Baly Cola PET 2 L	Unidade	15,36
19	7898080664211	Energético Baly Cranberry PET 2 L	Unidade	12,33
20	7898080663733	Energético Baly Energy Drink LT 473 ml	Unidade	8,02
21	7898080664945	Energético Baly Flynow Melancia Zero Açúcar LT 250 ml	Unidade	8,18
22	7898080664952	Energético Baly Flynow Tropical Zero Açúcar LT 250 ml	Unidade	8,18
23	7898080664570	Energético Baly Maçã Verde LT 250 ml	Unidade	5,78
24	7898080664587	Energético Baly Maçã Verde LT 473 ml	Unidade	7,82
25	7898080664563	Energético Baly Maçã Verde PET 2 L	Unidade	13,48

26	7898080664815	Energético Baly Maçã Verde Sem Açúcar LT 473 ml	Unidade	7,92
27	7898080664372	Energético Baly Melancia LT 250 ml	Unidade	5,90
28	7898080664402	Energético Baly Melancia LT 473 ml	Unidade	7,61
29	7898080664389	Energético Baly Melancia PET 2 l	Unidade	13,24
30	7898080664839	Energético Baly Melancia Sem Açúcar LT 473 ml	Unidade	8,19
31	7898080664990	Energético Baly Morango e Pêssego LT 250 ml	Unidade	7,32
32	7898080665003	Energético Baly Morango e Pêssego LT 473 ml	Unidade	7,52
33	7898080665010	Energético Baly Morango e Pêssego PET 2 L	Unidade	13,27
34	7898080663849	Energético Baly Sem Açúcar LT 250 ml	Unidade	6,63
35	7898080664662	Energético Baly Sugar Free LT 473 ml	Unidade	10,06
36	7898080662262	Energético Baly Tradicional LT 250 ml	Unidade	6,07
37	7898080662668	Energético Baly Tradicional PET 2 L	Unidade	13,52
38	7898080664037	Energético Baly Tropical LT 250 ml	Unidade	5,94
39	7898080664273	Energético Baly Tropical LT 473 ml	Unidade	7,43
40	7898080664112	Energético Baly Tropical PET 2 L	Unidade	13,54
41	7898080664808	Energético Baly Tropical Sem Açúcar LT 473 ml	Unidade	8,17
42	7898007221053	Energético Blue Ray LT 269 ml	Unidade	11,87
43	7898007220766	Energético Blue Ray PET 1 L	Unidade	14,53
44	7898007220759	Energético Blue Ray PET 2 L	Unidade	24,54
45	7898007220834	Energético Blue Ray PET 350 ml	Unidade	7,87
46	7898968923591	Energético Bora Bebe Melancia LT 473 ml	Unidade	8,88
47	7898968923775	Energético Bora Bebe Morango LT 473 ml	Unidade	9,59
48	7898968923652	Energético Bora Bebe Original LT 473 ml	Unidade	9,04
49	7898968923713	Energético Bora Bebe Tropical LT 473 ml	Unidade	9,53
50	7894900026009	Energético Coca-Cola Energy LT 310 ml	Unidade	4,48
51	7898915949896	Energético Dopamina Coco e Açaí LT 269 ml	Unidade	6,76
52	7898738660121	Energético Dopamina Energy Drink Coco e Açaí LT 473 ml	Unidade	8,75
53	7898738660114	Energético Dopamina Energy Drink Extreme LT 473 ml	Unidade	7,99
54	7898738660145	Energético Dopamina Energy Drink Maçã Verde LT 473 ml	Unidade	8,58
55	7898738660176	Energético Dopamina Energy Drink Melancia LT 473 ml	Unidade	9,16
56	7898738660022	Energético Dopamina Energy Drink Tropical LT 269 ml	Unidade	6,15
57	7898915949698	Energético Dopamina Extreme LT 269 ml	Unidade	6,71
58	7898738660138	Energético Dopamina LT 473 ml	Unidade	8,68
59	7898738660015	Energético Dopamina Maçã Verde LT 269 ml	Unidade	6,37
60	7898738660039	Energético Dopamina Tangerina LT 269 ml	Unidade	6,58
61	7898738660169	Energético Dopamina Tangerina LT 473 ml	Unidade	8,16
62	7898738660152	Energético Dopamina Tropical LT 473 ml	Unidade	8,35
63	7896094928367	Energético Engov Up Sabor Melancia Zero Açúcar 269 ml	Unidade	10,25
64	7896094928350	Energético Engov Up Sabor Morango e Kiwi Zero Açúcar 269 ml	Unidade	10,15
65	7896094928343	Energético Engov Up Zero Açúcar LT 269 ml	Unidade	10,31

66	7898996137663	Energético Equaliv Onliv LT 269 ml	Unidade	16,80
67	7898943441003	Energético Everlast Tradicional LT 269 ml	Unidade	10,53
68	7898943441089	Energético Everlast Tradicional LT 473ml	Unidade	9,50
69	7898943441010	Energético Everlast Tradicional Zero Açúcar LT 269 ml	Unidade	11,06
70	7898132846657	Energético Extra Power Frutas Tropicais LT 270 ml	Unidade	6,82
71	7896005403709	Energético Extra Power Frutas Tropicais LT 473 ml	Unidade	9,18
72	7898132846886	Energético Extra Power Frutas Tropicais PET 2 L	Unidade	17,60
73	7898132841072	Energético Extra Power Hits LT 270 ml	Unidade	6,25
74	7898132846909	Energético Extra Power Mango LT 270 ml	Unidade	6,32
75	7896005403716	Energético Extra Power Mango LT 473 ml	Unidade	9,08
76	7898132846916	Energético Extra Power Mango PET 2 L	Unidade	17,10
77	7898132846749	Energético Extra Power Melancia LT 270 ml	Unidade	6,36
78	7896005403693	Energético Extra Power Melancia LT 473 ml	Unidade	9,09
79	7898132846893	Energético Extra Power Melancia PET 2 L	Unidade	17,15
80	7898132842451	Energético Extra Power PET 1 L	Unidade	11,57
81	7898132844400	Energético Extra Power PET 1,2 L	Unidade	14,52
82	7898132843380	Energético Extra Power PET 2 L	Unidade	16,91
83	7898132846831	Energético Extra Power Pitaya LT 270 ml	Unidade	6,37
84	7896005403723	Energético Extra Power Pitaya LT 473 ml	Unidade	9,73
85	7898132846879	Energético Extra Power Pitaya PET 2 L	Unidade	18,02
86	7898132845155	Energético Extra Power Sugar Free LT 270 ml	Unidade	6,48
87	7898132840884	Energético Extra Power Tradicional LT 473 ml	Unidade	8,79
88	7896005403730	Energético Extra Power Zero Açúcar LT 473 ml	Unidade	9,15
89	7897110001828	Energético Full Energy PET 2 L	Unidade	11,12
90	7896718701062	Energético Funada 8 Segundos PET 1 L	Unidade	7,41
91	7896718701031	Energético Funada 8 Segundos PET 2 L	Unidade	8,25
92	7898942054082	Energético Furioso Açaí PET 2 L	Unidade	14,10
93	7898942053993	Energético Furioso Açaí PET 250 ml	Unidade	3,75
94	7898942054099	Energético Furioso LT 473 ml	Unidade	9,09
95	7898942055775	Energético Furioso Melancia e Morango LT 473 ml	Unidade	8,34
96	7898942053306	Energético Furioso PET 2 L	Unidade	12,79
97	7898942053320	Energético Furioso PET 250 ml	Unidade	3,84
98	7898942055294	Energético Furioso Sabor Açaí LT 473 ml	Unidade	7,96
99	7898942055768	Energético Furioso Sabor Manga LT 473 ml	Unidade	8,39
100	7898942055744	Energético Furioso Sabor Manga PET 2 L	Unidade	12,53
101	7898942055249	Energético Furioso Sabor Melancia & Morango LT 250 ml	Unidade	3,81
102	7898942055720	Energético Furioso Sabor Melancia & Morango PET 2 L	Unidade	13,15
103	7898942055263	Energético Furioso Sabor Melão & Maçã Verde LT 250 ml	Unidade	2,63
104	7898942055270	Energético Furioso Sabor Melão & Maçã Verde LT 473 ml	Unidade	8,40
105	7898942055256	Energético Furioso Sabor Melão & Maçã Verde PET 2 L	Unidade	12,47

106	7898942055287	Energético Furioso Tropical LT 473 ml	Unidade	9,20
107	7898942055218	Energético Furioso Tropical PET 2 L	Unidade	13,59
108	7898942055232	Energético Furioso Tropical PET 250 ml	Unidade	3,84
109	7891991305952	Energético Fusion Frutas Tropicais PET 2 L	Unidade	11,31
110	7891991010580	Energético Fusion LT 250 ml	Unidade	3,90
111	7891991305655	Energético Fusion LT 473 ml	Unidade	5,71
112	7891991306355	Energético Fusion Melancia LT 473 ml	Unidade	5,62
113	7891991305938	Energético Fusion Melancia PET 2 L	Unidade	10,60
114	7891991011808	Energético Fusion PET 1 L	Unidade	6,55
115	7891991303125	Energético Fusion PET 2 L	Unidade	9,20
116	7891991306379	Energético Fusion Tropical LT 473 ml	Unidade	5,48
117	7898126700248	Energético Hits Power Açai LT 260 ml	Unidade	2,87
118	7898126631337	Energético Hits Power Açai PET 2 L	Unidade	9,40
119	7898126700194	Energético Hits Power Açai PET 2 L	Unidade	9,29
120	7898126631320	Energético Hits Power Açai PET 260 ml	Unidade	3,00
121	7898126700255	Energético Hits Power Coco LT 260 ml	Unidade	3,26
122	7898126700200	Energético Hits Power Coco PET 2 L	Unidade	10,63
123	7898126631306	Energético Hits Power Coco PET 260 ml	Unidade	3,04
124	7898126700224	Energético Hits Power Maça Verde PET 2 L	Unidade	9,50
125	7898126631382	Energético Hits Power Maça Verde PET 260 ml	Unidade	3,22
126	7898126700217	Energético Hits Power Melancia PET 2 L	Unidade	10,97
127	7898126631368	Energético Hits Power Melancia PET 260 ml	Unidade	3,25
128	7898126700002	Energético Hits Power PET 2 L	Unidade	9,88
129	7898126630903	Energético Hits Power Tradicional LT 260 ml	Unidade	2,95
130	7898126631290	Energético Hits Power Tradicional PET 2 L	Unidade	9,29
131	7898126631351	Energético Hits Power Tropical PET 2 L	Unidade	9,99
132	5032085006542	Energético Hype Melancia LT 250 ml	Unidade	6,11
133	5032085003800	Energético Hype Original LT 250 ml	Unidade	5,43
134	7897417405930	Energético Infinity Marajá Frutas Tropicais PET 2 L	Unidade	16,95
135	7898944785830	Energético Infinity Marajá LT 265 ml	Unidade	6,86
136	7898944785816	Energético Infinity Marajá PET 1 L	Unidade	10,53
137	7898944785809	Energético Infinity Marajá PET 2 L	Unidade	11,69
138	7896311768202	Energético Integralmedica BCAA Guaraná LT 269 ml	Unidade	12,36
139	7898967406439	Energético Life Strong Energy Drink Tradicional Charles Do Bronx LT 473 ml	Unidade	17,23
140	7898967406453	Energético Life Strong Energy Juice Mango LT 473 ml	Unidade	16,79
141	7898967406446	Energético Life Strong Energy Juice Strawberry LT 473 ml	Unidade	16,30
142	7898958408206	Energético Life Strong Tradicional LT 269 ml	Unidade	12,83
143	7898958408220	Energético Life Strong Ultra Zero Açai LT 269 ml	Unidade	14,04
144	7898967406187	Energético Life Strong Ultra Zero Café LT 269 ml	Unidade	12,00
145	7898915949421	Energético Life Strong Ultra Zero LT 269 ml	Unidade	10,94

146	7898967406125	Energético Life Strong Ultra Zero Melancia LT 269 ml	Unidade	12,59
147	7898958408213	Energético Life Strong Ultra Zero Tropical LT 269 ml	Unidade	14,18
148	7898944785885	Energético Magick PET 2 L	Unidade	5,57
149	7898377661657	Energético Magneto Energy Drink PET 2 L	Unidade	11,68
150	7897395002022	Energético Magneto Frutas Tropicais PET 2 L	Unidade	10,69
151	7897395002046	Energético Magneto Melancia PET 2 L	Unidade	11,28
152	618341417960	Energético Monkey Animal Melancia LT 310 ml	Unidade	8,12
153	618341350465	Energético Monkey Animal Melancia PET 2 L	Unidade	14,44
154	618341417953	Energético Monkey Animal Tradicional LT 310 ml	Unidade	8,40
155	7908119221510	Energético Monkey Animal Tradicional PET 2 L	Unidade	15,13
156	5060896622309	Energético Monster Edição Assault Lata 500 ml	Unidade	7,91
157	1220000250406	Energético Monster Energy Dragon Ice Tea Peach LT 473 ml	Unidade	12,20
158	7084702201500	Energético Monster Energy Green Lata 473 ml	Unidade	9,46
159	1220000250031	Energético Monster Energy Juice Pacific Punch LT 473 ml	Unidade	10,11
160	1220000250000	Energético Monster Energy Ultra Paradise LT 473 ml	Unidade	10,14
161	7898938890076	Energético Monster Energy Zero Açúcar Lata 473 ml	Unidade	10,27
162	7898938890045	Energético Monster Energy Juice Pipeline Punch Lata 473 ml	Unidade	10,13
163	1220000250147	Energético Monster Energy Juice Tropical Orange Khaotic Lata 473 ml	Unidade	10,18
164	7898938890021	Energético Monster Energy Lo Carb LT 473 ml	Unidade	10,03
165	7898938890090	Energético Monster Ultra Peachy Keen Zero Açúcar Lata 473 ml	Unidade	10,34
166	1220000250222	Energético Monster Ultra Watermelon Zero Açúcar Lata 473 ml	Unidade	10,13
167	7898925513537	Energético Nitrix Coco Abacaxi PET 2 L	Unidade	16,98
168	7898925513674	Energético Nitrix Melancia PET 2 L	Unidade	17,56
169	7898925513506	Energético Nitrix Morango PET 2 L	Unidade	17,17
170	7898925513711	Energético Nitrix Pêssego PET 2 L	Unidade	16,91
171	78989388967022	Energético Nitrix PET 1 L	Unidade	11,46
172	7898925513025	Energético Nitrix PET 2,1 L	Unidade	17,00
173	7898925513094	Energético Nitrix Tradicional PET 310 ml	Unidade	6,02
174	7898925513605	Energético Nitrix Uva PET 2 L	Unidade	17,38
175	7898911056482	Energético No12 LT 269 ml	Unidade	5,97
176	7898911056451	Energético No12 PET 1,25 L	Unidade	11,66
177	7898911056468	Energético No12 PET 2 L	Unidade	14,91
178	7896685200612	Energético Paranight PET 1L	Unidade	6,52
179	7896685200766	Energético Paranight PET 2L	Unidade	9,15
180	7898303432160	Energético Power Bull Buster PET 2 L	Unidade	18,50
181	7898303431170	Energético Power Bull PET 1 L	Unidade	11,59
182	611269991000	Energético Red Bull Energy Drink LT 250 ml	Unidade	9,60
183	9002490209346	Energético Red Bull Energy Drink LT 355 ml	Unidade	14,53
184	9002490214166	Energético Red Bull Energy Drink LT 473 ml	Unidade	17,30
185	611269101713	Energético Red Bull Energy Drink Sugar Free LT 250 ml	Unidade	10,57

186	9002490243678	Energético Red Bull Energy Drink Sugar Free LT 355 ml	Unidade	15,48
187	9002490235192	Energético Red Bull The Açai Edition Açai LT 250 ml	Unidade	10,31
188	9002490240875	Energético Red Bull The Coco Edition Coco e Açai LT 250 ml	Unidade	9,50
189	9002490275020	Energético Red Bull The Spring Edition Frutas Silvestres LT 250 ml	Unidade	9,94
190	9002490266356	Energético Red Bull The Summer Edition Figo e Maça LT 250 ml	Unidade	9,38
191	9002490247379	Energético Red Bull The Summer Edition Melancia LT 250 ml	Unidade	9,12
192	9002490275013	Energético Red Bull The Summer Edition Melão e Maracujá LT 250 ml	Unidade	10,35
193	9002490258825	Energético Red Bull The Summer Edition Morango e Pêssego LT 250 ml	Unidade	9,78
194	9002490250270	Energético Red Bull The Summer Edition Pitaya LT 250 ml	Unidade	8,88
195	9002490229160	Energético Red Bull The Tropical Edition Frutas Tropicais LT 250 ml	Unidade	8,49
196	9002490264093	Energético Red Bull The Winter Edition Cereja e Frutas Silvestres LT 250 ml	Unidade	9,92
197	9002490271107	Energético Red Bull The Winter Edition Pêra e Canela LT 250 ml	Unidade	9,83
198	7898628530435	Energético Red Horse Blueberry PET 2 L	Unidade	10,62
199	7898628530374	Energético Red Horse Coco e Açai PET 2 L	Unidade	11,67
200	7898628530398	Energético Red Horse Cranberry PET 2 L	Unidade	10,96
201	7898422676780	Energético Red Horse Energy Drink Coco e Açai LT 473 ml	Unidade	9,09
202	7898422779016	Energético Red Horse Energy Drink Maça Verde LT 473 ml	Unidade	8,98
203	7898422679156	Energético Red Horse Energy Drink Maça Verde PET 2 L	Unidade	12,33
204	7898422770952	Energético Red Horse Energy Drink Melancia LT 473 ml	Unidade	7,82
205	7898422678845	Energético Red Horse Energy Drink Melancia PET 2 L	Unidade	15,25
206	7898628530303	Energético Red Horse Energy Drink Pêssego e Morango PET 2 L	Unidade	12,43
207	7898422672416	Energético Red Horse Energy Drink Tônica Zero PET 2 L	Unidade	10,81
208	7898422679118	Energético Red Horse Energy Drink Tradicional LT 473 ml	Unidade	7,51
209	7898422676247	Energético Red Horse Energy Drink Tradicional PET 1 L	Unidade	9,43
210	7898422676551	Energético Red Horse Energy Drink Vanilla PET 2 L	Unidade	10,68
211	7898422671112	Energético Red Horse Frutas Tropicais LT 473 ml	Unidade	8,70
212	7898628530244	Energético Red Horse Frutas Tropicais PET 2 L	Unidade	12,96
213	7898422670887	Energético Red Horse Mangarito LT 473 ml	Unidade	12,50
214	7898628530862	Energético Red Horse Sem Açúcar LT 473 ml	Unidade	7,28
215	7898422677114	Energético Red Horse Tradicional PET 400 ml	Unidade	4,60
216	7897162301303	Energético Red Jack LT 350 ml	Unidade	3,70
217	7897162301259	Energético Red Jack PET 2 L	Unidade	11,70
218	1220000250109	Energético Reign Mang-o-Matic Lata 473 ml	Unidade	10,78
219	1220000250079	Energético Reign Melon Mania Lata 473 ml	Unidade	10,77
220	1220000250123	Energético Reign Orange Dreamsicle Zero Açúcar LT 473 ml	Unidade	5,28
221	7898080663726	Energético Safadão PET 2 L	Unidade	10,13
222	7898941027032	Energético Titanium Energy Drink PET 2 L	Unidade	12,77
223	7897395099565	Energético TNT Açai com Guaraná LT 269 ml	Unidade	7,05
224	7898377662029	Energético TNT Açai com Guaraná LT 473 ml	Unidade	9,10
225	7897395001797	Energético TNT Açai com Guaraná Zero Açúcar LT 269 ml	Unidade	7,15

226	7897395099596	Energético TNT Citrus LT 269 ml	Unidade	7,74
227	7897395031626	Energético TNT Energy Drink LT 473 ml	Unidade	8,98
228	7897395001681	Energético TNT Energy Juice Mango Summer LT 473 ml	Unidade	8,75
229	7898377662272	Energético TNT Focus Pink Lemonade LT 269 ml	Unidade	6,59
230	7897395000363	Energético TNT Focus Zero Açúcar LT 473 ml	Unidade	7,79
231	7897395001650	Energético TNT Juice Mango Summer LT 269 ml	Unidade	7,02
232	7897395033002	Energético TNT Maça Verde LT 269 ml	Unidade	7,39
233	7898377662050	Energético TNT Maça Verde Zero Açúcares LT 473 ml	Unidade	8,85
234	7897395031602	Energético TNT Original LT 269 ml	Unidade	7,31
235	7897395033057	Energético TNT Tangerina LT 269 ml	Unidade	6,93
236	7898377662081	Energético TNT Tangerina Zero Açúcar LT 473 ml	Unidade	8,68
237	7897395031657	Energético TNT Zero Açúcar LT 269 ml	Unidade	7,04
238	7897395001735	Energético TNT Zero Açúcar LT 473 ml	Unidade	8,63
239	7898275251189	Energético Tsunami LT 269 ml	Unidade	4,33
240	7898961176642	Energético Tsunami Maça Verde PET 2 L	Unidade	8,20
241	7898961176666	Energético Tsunami Melancia PET 2 L	Unidade	8,30
242	7898275251073	Energético Tsunami PET 2 L	Unidade	10,09
243	7649994667016	Energético Vrauu Tradicional LT 250 ml	Unidade	1,23
244	7899465200994	Energético Vulcano Drink Explosion LT 473 ml	Unidade	5,74
245	7899465200970	Energético Vulcano Drink Wild Morango Selvagem LT 473 ml	Unidade	5,78
246	7899465200987	Energético Vulcano Energy Drink Combat LT 473 ml	Unidade	5,76
247	7899465201267	Energético Vulcano Energy Drink Explosion PET 1 L	Unidade	10,81
248	7899465201700	Energético Vulcano Energy Drink Fire Citrus LT 473 ml	Unidade	6,36
249	7899465200406	Energético Vulcano Energy Drink LT 250 ml	Unidade	4,42
250	7896520027824	Energético Vulcano Energy Drink LT 350 ml	Unidade	5,48
251	7899465201861	Energético Vulcano Energy Drink PET 1,25 L	Unidade	10,26
252	7899465201854	Energético Vulcano Energy Drink PET 2 L	Unidade	14,02
253	7899465200444	Energético Vulcano Energy Drink Sugar Free LT 250 ml	Unidade	4,28
254	7899465201717	Energético Vulcano Ice Grape LT 473 ml	Unidade	6,98
255	7899465200963	Energético Vulcano Jungle Açai LT 473 ml	Unidade	3,41
256	7899465200390	Energético Vulcano Jungle LT 473 ml	Unidade	6,09
257	7899465200253	Energético Vulcano LT 710 ml	Unidade	7,82
258	7899465200123	Energético Vulcano PET 300 ml	Unidade	6,73
259	7896520026407	Energético Vulcano PET 500 ml	Unidade	5,42
260	7896520027985	Energético Vulcano Tradicional LT 473 ml	Unidade	6,07
261	7899465200567	Energético Vulcano Tradicional PET 1 L	Unidade	12,01
262	7898950338686	Energético Wewe Orgânico Original LT 269 ml	Unidade	9,62
263	7898950338693	Energético Wewe Original Sem Açúcares LT 269 ml	Unidade	7,74

PORTARIA Nº 015/2025-SEFAZ

Altera o anexo único da lista de Preços Médios Ponderados a Consumidor Final - PMPF, para fins de determinação da base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com água mineral, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o **SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA**,

CONSIDERANDO a prerrogativa conferida pelo § 6º do artigo 8º da Lei Complementar nº 87, de 13 setembro de 1996, inserida no ordenamento mato-grossense nos termos do § 8º do artigo 13, combinado com o artigo 12, ambos da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998, bem como o disposto no artigo 81 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014;

CONSIDERANDO o disposto no Convênio ICMS 142, de 14 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO ainda o disposto no § 3º do artigo 6º do Anexo X do aludido Regulamento do ICMS;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de ajustes na legislação tributária, em decorrência da atualização dos Preços Médios Ponderados a Consumidor Final - PMPF;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dada nova redação ao anexo único da Portaria nº 045/2023 -SEFAZ, de 03 de março de 2023 (DOE de 14/03/2023), conforme segue:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 23 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

LUCAS ELMO PINHEIRO FILHO
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
(em exercício)
(Assinado via SIGADOC)

ANEXO ÚNICO

ÁGUA MINERAL				
ORDEM	GTIN/EAN	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR (R\$)
1	7896263503623	Água Mineral A9 TP sem gás cx. 500 ml	UNIDADE	3,21
2	8002270009211	Água Mineral Acqua Panna sem gás GR VD 250 ml	UNIDADE	14,67
3	8000815065265	Água Mineral Acqua Panna sem gás GR VD 505 ml	UNIDADE	19,90
4	7898646710666	Água Mineral Acquissima Passion com gás LT 350 ml	UNIDADE	4,59
5	7898646710017	Água Mineral Acquissima Passion com gás PET 310 ml	UNIDADE	4,68
6	7898646710642	Água Mineral Acquissima Personnalité sem gás LT 350 ml	UNIDADE	3,79
7	7896279001373	Água Mineral Alka + 9.1 sem gás PET 330 ml	UNIDADE	3,79
8	7891991296960	Água Mineral Ama sem gás PET 1,5 L	UNIDADE	3,39
9	7891991013789	Água Mineral Ama sem gás PET 500 ml	UNIDADE	1,70
10	7891991013789	Água Mineral Ama sem gás PET 500 ml	UNIDADE	1,70
11	682430611751	Água Mineral Americana Voss com gás GR VD 375 ml	UNIDADE	32,30
12	682430611737	Água Mineral Americana Voss sem gás GR VD 375 ml	UNIDADE	33,66

13	7896718701338	Água Mineral Antares com gás GR 500 ml	UNIDADE	1,95
14	7896718701321	Água Mineral Antares PH 9,18 com gás GR 500 ml	UNIDADE	1,80
15	7896718700003	Água Mineral Antares sem gás PET 1,5 L	UNIDADE	4,15
16	7898292370054	Água Mineral Aquarela sem gás PET 510 ml	UNIDADE	4,00
17	7898231755102	Água Mineral Atibaia sem gás PET 500 ml	UNIDADE	6,00
18	700371779474	Água Mineral Bioleve Prime sem gás PET 310 ml	UNIDADE	3,02
19	789843200232	Água Mineral Bioleve sem gás GL 6 L	UNIDADE	24,95
20	7898910905033	Água Mineral Bonafont sem gás PET 1,5 L	UNIDADE	3,99
21	7891025102113	Água Mineral Bonafont sem gás PET 500 ml	UNIDADE	6,50
22	7898910905026	Água Mineral Bonafont sem gás PET 500 ml	UNIDADE	2,01
23	7898970293019	Água Mineral Bonini com gás PET 300 ml	UNIDADE	1,60
24	7898970293033	Água Mineral Bonini com gás PET 497 ml	UNIDADE	1,97
25	7898970293040	Água Mineral Bonini Hipotermal sem gás PET 1,5 L	UNIDADE	3,57
26	7898970293026	Água Mineral Bonini Hipotermal sem gás PET 497 ml	UNIDADE	1,53
27	7898970293071	Água Mineral Bonini sem gás GL 8 L	UNIDADE	8,36
28	7898970293057	Água Mineral Bonini sem gás PET 1,5 L	UNIDADE	6,27
29	7898970293002	Água Mineral Bonini sem gás PET 300 ml	UNIDADE	1,14
30	7896708005019	Água Mineral Brunado com gás PET 500 ml	UNIDADE	2,57
31	7897417405992	Água Mineral Brunado sem gás GL 10 L	UNIDADE	8,62
32	7896708015001	Água Mineral Brunado sem gás PET 1,5 L	UNIDADE	4,38
33	7897417400973	Água Mineral Brunado sem gás PET 200 ml	UNIDADE	0,70
34	7896708049709	Água Mineral Brunado sem gás PET 497ml	UNIDADE	3,17
35	751320210050	Água Mineral Buriti com gás PET 500 ml	UNIDADE	3,25
36	700371779467	Água Mineral Buriti sem gás PET 1,5 L	UNIDADE	5,17
37	751320210128	Água Mineral Buriti sem gás PET 497 ml	UNIDADE	4,50
38	7898930085050	Água Mineral Caipó sem gás PET 200 ml	UNIDADE	1,65
39	7898930085036	Água Mineral Caipó sem gás PET 510 ml	UNIDADE	2,56
40	7898024649564	Água Mineral Crevelim sem gás PET 3 L	UNIDADE	15,19
41	7898387180131	Água Mineral Cristal Mina sem gás PET 500 ml	UNIDADE	2,14
42	7898944548022	Água Mineral Cristal Select Safira com gás PET 510 ml	UNIDADE	2,99
43	7898944548015	Água Mineral Cristal Select sem gás PET 500 ml	UNIDADE	2,49
44	751320787316	Água Mineral Cristalina sem gás GL 5 L	UNIDADE	4,83
45	40232837524	Água Mineral Cristalina sem gás PET 500 ml	UNIDADE	2,00
46	7898222290049	Água Mineral Crystal com gás GR 500 ml	UNIDADE	12,00
47	7898165420053	Água Mineral Crystal com gás PET 1,5 L	UNIDADE	5,28
48	7898165420039	Água Mineral Crystal com gás PET 500 ml	UNIDADE	2,60
49	7894900531008	Água Mineral Crystal Natural com gás GR 500 ml	UNIDADE	5,10
50	7894900530049	Água Mineral Crystal Natural sem gás COPO 310 ml	UNIDADE	2,50
51	7894900530001	Água Mineral Crystal Natural sem gás GR 500 ml	UNIDADE	4,08
52	7898165420190	Água Mineral Crystal Premium com gás PET 500 ml	UNIDADE	3,00
53	7898929280077	Água Mineral Crystal sem gás COPO 310 ml	UNIDADE	2,69

54	7898222290032	Água Mineral Crystal sem gás GR 500 ml	UNIDADE	2,50
55	7894900530025	Água Mineral Crystal sem gás PET 1 L	UNIDADE	5,09
56	7898165420046	Água Mineral Crystal sem gás PET 1,5 L	UNIDADE	5,64
57	7898165420022	Água Mineral Crystal sem gás PET 500 ml	UNIDADE	2,83
58	7894900531015	Água Mineral Crystal/Acqualia com gás PET 1,5 L	UNIDADE	3,66
59	7898909660110	Água Mineral Crystalina com gás PET 500 ml	UNIDADE	2,75
60	7898909660042	Água Mineral Crystalina sem gás GL 6 L	UNIDADE	9,01
61	7898909660035	Água Mineral Crystalina sem gás PET 1,5 L	UNIDADE	4,00
62	7898909660011	Água Mineral Crystalina sem gás PET 497 ml	UNIDADE	1,72
63	7898909660028	Água Mineral Crystalina sem gás PET 500 ml	UNIDADE	2,03
64	7898923143224	Água Mineral Do Campo com gás GR 500 ml	UNIDADE	1,83
65	792985005477	Água Mineral Evian com gás GR 330 ml	UNIDADE	16,93
66	792985005233	Água Mineral Evian com gás GR 750 ml	UNIDADE	23,90
67	3068320103389	Água Mineral Evian sem gás GR 750 ml	UNIDADE	22,90
68	3068320103631	Água Mineral Evian sem gás GR VD 330 ml	UNIDADE	15,61
69	7896183910280	Água Mineral Famiglia Zago com gás GR 350 ml	UNIDADE	4,36
70	7896183910297	Água Mineral Famiglia Zago sem gás GR 350 ml	UNIDADE	4,36
71	7896596100032	Água Mineral Finíssima Ibira com gás PET 300 ml	UNIDADE	2,99
72	7896596100209	Água Mineral Finíssima Ibira com gás PET 510 ml	UNIDADE	3,37
73	7896596100308	Água Mineral Finíssima Ibira sem gás PET 1,5 L	UNIDADE	6,13
74	7896596100223	Água Mineral Finíssima Ibira sem gás PET 510 ml	UNIDADE	2,95
75	7898944078239	Água Mineral Fluente com gás PET 500 ml	UNIDADE	1,71
76	7898944078147	Água Mineral Fluente sem gás PET 1,5 L	UNIDADE	3,05
77	7898944078222	Água Mineral Fluente sem gás PET 500 ml	UNIDADE	1,38
78	7898912374028	Água Mineral Font Life com gás GR 510 ml	UNIDADE	4,00
79	7898912374011	Água Mineral Font Life sem gás GR 510 ml	UNIDADE	3,50
80	7898386200014	Água Mineral Frescca com gás GR 510 ml	UNIDADE	5,00
81	5600377971696	Água Mineral Fuchsia Healsi GR 500 ml	UNIDADE	11,92
82	7898386200304	Água Mineral Gonutri com gás GR 510 ml	UNIDADE	3,96
83	7898386200298	Água Mineral Gonutri sem gás GR 1,5 L	UNIDADE	5,98
84	7898386200281	Água Mineral Gonutri sem gás GR 510 ml	UNIDADE	3,94
85	7898303140089	Água Mineral Goyá com gás GR 500 ml	UNIDADE	2,39
86	7898303140058	Água Mineral Goyá sem gás GR 500 ml	UNIDADE	1,75
87	5600377970729	Água Mineral Healsi GR 500 ml	UNIDADE	11,66
88	5600377971719	Água Mineral Healsi Turquesa GR 500 ml	UNIDADE	12,52
89	5600377971733	Água Mineral Healsi Vermelha com gás GR 500 ml	UNIDADE	12,53
90	7896596100186	Água Mineral Ibira sem gás GL 5 L	UNIDADE	18,43
91	7896596100056	Água Mineral Ibira sem gás GL 7 L	UNIDADE	25,72
92	7896596100025	Água Mineral Ibira sem gás PET 300 ml	UNIDADE	3,67
93	7896806400105	Água Mineral Imperatriz com gás GR 500 ml	UNIDADE	3,50
94	7896806400099	Água Mineral Imperatriz sem gás GR 500 ml	UNIDADE	3,50

95	7896445490086	Água Mineral Indaia sem gás PET 500 ml	UNIDADE	8,90
96	7898919735020	Água Mineral Ipê sem gás PET 500 ml	UNIDADE	1,70
97	7898924120040	Água Mineral Itiquira sem gás PET 500 ml	UNIDADE	1,25
98	7897165718511	Água Mineral Iza COPO sem gás 200 ml	UNIDADE	0,98
99	7897165710409	Água Mineral Iza sem gás PET 1,5 L	UNIDADE	4,50
100	7898066560032	Água Mineral Kaiary Premium sem gás GR 350 ml	UNIDADE	3,00
101	7898066560148	Água Mineral Kaiary sem gás GR 498 ml	UNIDADE	3,00
102	7898066560063	Água Mineral Kaiary sem gás PET 2 L	UNIDADE	5,65
103	7899085355760	Água Mineral La Priori com gás GR 1,5 L	UNIDADE	4,76
104	7898121460284	Água Mineral La Priori com gás GR 500 ml	UNIDADE	2,61
105	7898121460130	Água Mineral La Priori sem gás COPO 200 ml	UNIDADE	0,99
106	7898121460154	Água Mineral La Priori sem gás GR 1,5 L	UNIDADE	3,47
107	7898121460147	Água Mineral La Priori sem gás GR 500 ml	UNIDADE	1,71
108	7897520812823	Água Mineral Lebrinha com gás GR 500 ml	UNIDADE	2,33
109	7897520800011	Água Mineral Lebrinha Fitness sem gás GR 500 ml	UNIDADE	2,53
110	7897520800240	Água Mineral Lebrinha Premium com gás GR 1 L	UNIDADE	5,36
111	7897520800059	Água Mineral Lebrinha Premium com gás GR 350 ml	UNIDADE	2,23
112	7897520800226	Água Mineral Lebrinha Premium sem gás GR 1 L	UNIDADE	4,21
113	7897520800103	Água Mineral Lebrinha Premium sem gás GR 350 ml	UNIDADE	1,95
114	7897520812779	Água Mineral Lebrinha sem gás COPO 200 ml	UNIDADE	0,69
115	7897520800042	Água Mineral Lebrinha sem gás COPO 300 ml	UNIDADE	0,88
116	7897520800110	Água Mineral Lebrinha sem gás GL 6 L	UNIDADE	9,55
117	7897520812847	Água Mineral Lebrinha sem gás GR 497 ml	UNIDADE	1,91
118	7897520812731	Água Mineral Lebrinha sem gás PET 1,5 L	UNIDADE	4,42
119	7898940259663	Água Mineral Leven com gás GR 510 ml	UNIDADE	2,09
120	7898940259625	Água Mineral Leven sem gás PET 1,5 L	UNIDADE	3,42
121	7898940259601	Água Mineral Leven sem gás PET 510 ml	UNIDADE	2,48
122	7897569700044	Água Mineral Lind Água com gás GR 500 ml	UNIDADE	3,00
123	7897569700204	Água Mineral Lind Água sem gás GR 2 L	UNIDADE	6,33
124	7897569700013	Água Mineral Lind Água sem gás GR 500 ml	UNIDADE	2,32
125	7896089500318	Água Mineral Lindoya com gás GR 510 ml	UNIDADE	5,19
126	7898210050327	Água Mineral Lindoya Premium com gás GR 310 ml	UNIDADE	7,78
127	7896089500103	Água Mineral Lindoya sem gás GR 510 ml	UNIDADE	5,19
128	7896089500424	Água Mineral Lindoya Verão sem gás PET 1,5 L	UNIDADE	8,29
129	7896089500240	Água Mineral Lindoya Verão Sense sem gás GR 240 ml	UNIDADE	1,09
130	7898949352761	Água Mineral Loa com gás GR 500 ml	UNIDADE	5,00
131	7897473127142	Água Mineral LX Soda menos sódio com gás GR 1,750 L	UNIDADE	20,73
132	7897417405879	Água Mineral Marajá com gás GR 1,5 L	UNIDADE	4,01
133	7897417400447	Água Mineral Marajá com gás GR 500 ml	UNIDADE	1,95
134	7897417405978	Água Mineral Marajá sem gás GL 10 L	UNIDADE	10,15
135	7897417405862	Água Mineral Marajá sem gás GL 6 L	UNIDADE	8,00

136	7897417400997	Água Mineral Marajá sem gás GR 497ml	UNIDADE	1,71
137	7897417401000	Água Mineral Marajá sem gás PET 1,5 L	UNIDADE	3,47
138	7897417405657	Água Mineral Marajá Viver sem gás PET 1,5 L	UNIDADE	3,11
139	7898920195066	Água Mineral Mariza com gás PET 500 ml	UNIDADE	2,04
140	7898920195042	Água Mineral Mariza sem gás PET 1,5 L	UNIDADE	4,13
141	7898920195028	Água Mineral Mariza sem gás PET 500 ml	UNIDADE	2,40
142	7896065870510	Água Mineral Minalba com gás PET 1,5 L	UNIDADE	4,87
143	7896065810660	Água Mineral Minalba com gás PET 300 ml	UNIDADE	10,59
144	7896065870497	Água Mineral Minalba com gás PET 510 ml	UNIDADE	2,82
145	7896065880021	Água Mineral Minalba Premium sem gás PET 300 ml	UNIDADE	8,89
146	7896065880045	Água Mineral Minalba sem gás COPO 200 ml	UNIDADE	4,52
147	7896065810592	Água Mineral Minalba sem gás GL 5 L	UNIDADE	5,00
148	7896065880106	Água Mineral Minalba sem gás PET 1,5 L	UNIDADE	4,24
149	7896065880069	Água Mineral Minalba sem gás PET 510 ml	UNIDADE	2,56
150	7897184000727	Água Mineral Mineiro Cristal com gás PET 500 ml	UNIDADE	1,91
151	7897184000741	Água Mineral Mineiro Cristal sem gás COPO 200 ml	UNIDADE	0,89
152	7897184000758	Água Mineral Mineiro Cristal sem gás GL 6 L	UNIDADE	7,99
153	7897184000734	Água Mineral Mineiro Cristal sem gás PET 1,5 L	UNIDADE	2,50
154	7897184000710	Água Mineral Mineiro Cristal sem gás PET 500 ml	UNIDADE	1,62
155	7898962093023	Água Mineral Morro Alto sem gás GR 1,5 L	UNIDADE	4,12
156	7898962093016	Água Mineral Morro Alto sem gás GR 500 ml	UNIDADE	1,69
157	7898218100093	Água Mineral Nativa sem gás GL 5 L	UNIDADE	10,49
158	7898218100031	Água Mineral Nativa sem gás PET 1,5 L	UNIDADE	4,14
159	7898218100048	Água Mineral Nativa sem gás PET 500 ml	UNIDADE	2,09
160	7898994469070	Água Mineral Nova Plus sem gás GL 5 L	UNIDADE	6,37
161	7898994469056	Água Mineral Nova Plus sem gás GR 1,5 L	UNIDADE	2,12
162	7898994469018	Água Mineral Nova Plus sem gás GR 510 ml	UNIDADE	1,01
163	7891066014918	Água Mineral Nutrigood com gás GR 500 ml	UNIDADE	4,49
164	7891066014932	Água Mineral Nutrigood sem gás GR 1 L	UNIDADE	5,49
165	7891066014925	Água Mineral Nutrigood sem gás GR 500 ml	UNIDADE	3,99
166	7898962617311	Água Mineral Oh Água Alcalina Oceânica GR 315 ml	UNIDADE	4,23
167	7898962617304	Água Mineral Oh Água Alcalina Zero Sódio GR 315 ml	UNIDADE	4,78
168	5601195100091	Água Mineral Pedras Salgadas com gás GR VD 750 ml	UNIDADE	32,49
169	7613287922618	Água Mineral Perrier com gás GR VD 330 ml	UNIDADE	14,74
170	3179730011147	Água Mineral Perrier com gás GR VD 750 ml	UNIDADE	23,75
171	7896279000598	Água Mineral Petrópolis Paulista com gás PET 500 ml	UNIDADE	26,08
172	7898915949544	Água Mineral Petropolitana com gás PET 510 ml	UNIDADE	4,08
173	7898915949537	Água Mineral Petropolitana sem gás PET 510 ml	UNIDADE	1,50
174	793573240842	Água Mineral Pobóre sem gás COPO 200 ml	UNIDADE	0,69
175	793573958259	Água Mineral Pobóre sem gás COPO 300 ml	UNIDADE	0,76
176	793573277213	Água Mineral Pobóre sem gás GL 6 L	UNIDADE	6,99

177	735201065168	Água Mineral Pobóre sem gás GR 497 ml	UNIDADE	2,51
178	7898902479115	Água Mineral Pôr do Sol com gás GR 1,5 L	UNIDADE	6,00
179	7898902479092	Água Mineral Pôr do Sol com gás GR 510 ml	UNIDADE	5,00
180	7898902479085	Água Mineral Pôr do Sol sem gás GR 510 ml	UNIDADE	4,86
181	7897123881240	Água Mineral Prata com gás GR 300 ml	UNIDADE	9,59
182	7897123882186	Água Mineral Prata com gás GR 370 ml	UNIDADE	3,64
183	7897123884029	Água Mineral Prata com gás PET 1,27 L	UNIDADE	7,24
184	7897123884036	Água Mineral Prata com gás PET 510 ml	UNIDADE	3,99
185	7897123882032	Água Mineral Prata One Way com gás GR VD 300 ml	UNIDADE	5,72
186	7897123881035	Água Mineral Prata One Way sem gás GR VD 300 ml	UNIDADE	5,09
187	7897123883022	Água Mineral Prata sem gás GR 1,5 L	UNIDADE	4,99
188	7897123881325	Água Mineral Prata sem gás GR 370 ml	UNIDADE	3,29
189	7897123883077	Água Mineral Prata sem gás GR 510ml	UNIDADE	3,38
190	7897123881011	Água Mineral Prata sem gás PET 300 ml	UNIDADE	8,40
191	7897123881233	Água Mineral Prata sem gás tampa Pilfer GR 300 ml	UNIDADE	9,59
192	7898007220728	Água Mineral Puragua com gás PET 497 ml	UNIDADE	4,06
193	7898007220179	Água Mineral Puragua sem gás GR 2 L	UNIDADE	6,45
194	7898007221336	Água Mineral Puragua sem gás GR 350 ml	UNIDADE	5,00
195	7898007220162	Água Mineral Puragua sem gás GR 497 ml	UNIDADE	3,80
196	7896062800237	Água Mineral Pureza Vital sem gás GL 6,3 L	UNIDADE	7,99
197	3700123300014	Água Mineral Pureza Vital sem gás PET 1,5 L	UNIDADE	4,43
198	3700123302360	Água Mineral Pureza Vital sem gás PET 510 ml	UNIDADE	2,44
199	7898191110041	Água Mineral Puríssima com gás COPO 200 ml	UNIDADE	0,79
200	7898191110249	Água Mineral Puríssima com gás GR 1,5 L	UNIDADE	3,76
201	7898191110119	Água Mineral Puríssima com gás PET 500 ml	UNIDADE	2,57
202	7898191110300	Água Mineral Puríssima com gás Sabor Laranja GR 350 ml	UNIDADE	3,03
203	7898191110287	Água Mineral Puríssima com gás Sabor Limão GR 350 ml	UNIDADE	2,68
204	7898191110065	Água Mineral Puríssima GL 6 L	UNIDADE	9,41
205	7898191110089	Água Mineral Puríssima Gourmet com gás GR 350ml	UNIDADE	2,36
206	7898191110072	Água Mineral Puríssima Gourmet sem gás GR 350 ml	UNIDADE	1,80
207	7898191110034	Água Mineral Puríssima sem gás COPO 300 ml	UNIDADE	1,16
208	7898191110126	Água Mineral Puríssima sem gás GL 10 L	UNIDADE	7,02
209	7898191110058	Água Mineral Puríssima sem gás GR 1,5 L	UNIDADE	3,67
210	7898191110027	Água Mineral Puríssima sem gás PET 500 ml	UNIDADE	2,01
211	7898191110102	Água Mineral Puríssima Sport Squeeze sem gás PET 500 ml	UNIDADE	1,76
212	7898191110010	Água Mineral Puríssima Verão sem gás GR 497ml	UNIDADE	2,29
213	7898191000304	Água Mineral Puríssima Verão sem gás PET 497 ml	UNIDADE	2,59
214	7602883866891	Água Mineral Roncador com gás PET 500 ml	UNIDADE	1,61
215	7898994105824	Água Mineral Roncador sem gás PET 500 ml	UNIDADE	0,98
216	7897162304113	Água Mineral Saboraki com gás PET 1 L	UNIDADE	3,05
217	7897162300436	Água Mineral Saboraki com gás PET 2 L	UNIDADE	5,52
218	7897162300313	Água Mineral Saboraki com gás PET 500 ml	UNIDADE	1,75

219	7897162304106	Água Mineral Saboraki sem gás PET 1 L	UNIDADE	2,96
220	7897162300412	Água Mineral Saboraki sem gás PET 2 L	UNIDADE	4,93
221	7897162300429	Água Mineral Saboraki sem gás PET 3 L	UNIDADE	7,08
222	7897162300306	Água Mineral Saboraki sem gás PET 500 ml	UNIDADE	1,32
223	8002270015991	Água Mineral San Pellegrino com gás GR VD 250 ml	UNIDADE	14,37
224	8002270536472	Água Mineral San Pellegrino com gás GR VD 505 ml	UNIDADE	25,23
225	8002270000188	Água Mineral San Pellegrino com gás GR VD 750 ml	UNIDADE	27,43
226	7898022285115	Água Mineral Santa Inês com gás GR 510 ml	UNIDADE	2,14
227	7898022281506	Água Mineral Santa Inês sem gás GR 1,5 L	UNIDADE	3,69
228	7898022285139	Água Mineral Santa Inês sem gás GR 510 ml	UNIDADE	2,05
229	7896062801067	Água Mineral São Lourenço com gás PET 1,26 L	UNIDADE	5,30
230	7896062801203	Água Mineral São Lourenço com gás PET 300 ml	UNIDADE	3,14
231	7896062801050	Água Mineral São Lourenço com gás PET 510 ml	UNIDADE	3,66
232	7896062801227	Água Mineral São Lourenço sem gás PET 300 ml	UNIDADE	3,26
233	7898915804034	Água Mineral Sara sem gás GR 1,5 L	UNIDADE	4,00
234	7896052600724	Água Mineral Schin com gás GR 500 ml	UNIDADE	3,97
235	7896052600731	Água Mineral Schin sem gás GR 500 ml	UNIDADE	1,39
236	7898014855104	Água Mineral Sferriê com gás PET 1,5 L	UNIDADE	5,76
237	7898014855012	Água Mineral Sferriê com gás PET 310 ml	UNIDADE	1,89
238	7898014855081	Água Mineral Sferriê com gás PET 510ml	UNIDADE	3,47
239	7898014855043	Água Mineral Sferriê Premium com gás GR 410 ml	UNIDADE	4,89
240	7898014855036	Água Mineral Sferriê Premium sem gás GR 410 ml	UNIDADE	3,65
241	7898014855005	Água Mineral Sferriê sem gás COPO 200 ml	UNIDADE	1,29
242	7898014855326	Água Mineral Sferriê sem gás GL 5 L	UNIDADE	16,88
243	7898014855074	Água Mineral Sferriê sem gás GR 510 ml	UNIDADE	2,58
244	7898014855098	Água Mineral Sferriê sem gás PET 1,5 L	UNIDADE	4,52
245	7894900524000	Água Mineral Smart Water Zero Sódio sem gás GR 591 ml	UNIDADE	7,49
246	7898994909507	Água Mineral Unike PH9 sem gás GR 511 ml	UNIDADE	6,55
247	8410749001138	Água Mineral Vichy Catalan com gás GR VD 250 ml	UNIDADE	7,89
248	7897417405848	Água Mineral Viver com gás PET 1,5 L	UNIDADE	3,58
249	7897417405794	Água Mineral Viver com gás PET 500 ml	UNIDADE	1,79
250	7897417405831	Água Mineral Viver sem gás GL 6 L	UNIDADE	10,54
251	7897417402915	Água Mineral Viver sem gás PET 497ml	UNIDADE	1,28
252	682430611768	Água Mineral Voss com gás GR VD 800 ml	UNIDADE	42,55
253	682430400102	Água Mineral Voss sem gás GR VD 500 ml	UNIDADE	21,77
254	682430611744	Água Mineral Voss sem gás GR VD 800 ml	UNIDADE	37,05
255	7896183912567	Água Mineral Zaeli com gás GR 510 ml	UNIDADE	2,73
256	7896183907860	Água Mineral Zaeli Prime com gás GR 510 ml	UNIDADE	2,03
257	7896183911430	Água Mineral Zaeli Prime sem gás GR 1,5 L	UNIDADE	4,99
258	7896183907853	Água Mineral Zaeli Prime sem gás GR 510 ml	UNIDADE	2,53
259	-	Água Mineral GL 20 L - TODAS AS MARCAS	UNIDADE	11,52

Protocolo 1661399

PORTARIA Nº 022/2025-SEFAZ

Altera a Portaria nº 204/2024, de 4/11/2024 (DOE 10/12/2024), que dispõe sobre a representação fiscal para fins penais e a representação para fins penais, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes na legislação tributária;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 204/2024, de 4/11/2024 (DOE 10/12/2024), que dispõe sobre a representação fiscal para fins penais e a representação para fins penais, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - dada nova redação ao inciso I do artigo 3º, com a redação assinalada:

“Art. 3º (...)

I - a identificação das pessoas físicas a quem se atribua a prática do delito penal, da pessoa jurídica autuada e, quando couber:

a) dos gerentes ou administradores de instituição financeira que possam ter concorrido para abertura de conta ou movimentação de recursos sob nome falso, em nome de pessoa física ou jurídica inexistente ou de pessoa jurídica liquidada de fato ou sem representação regular;

b) dos diretores, gerentes ou representantes de pessoas jurídicas responsáveis pela gestão financeira da atividade onde se configurou a prática do ilícito tributário; e

c) de quaisquer pessoas que possam ter concorrido ou contribuído para a prática do ilícito, mesmo que por intermédio de pessoa jurídica;

(...).”

II - dada nova redação ao inciso I do artigo 7º, como segue:

“Art. 7º (...)

I - a identificação das pessoas físicas a quem se atribua a prática do delito penal, da pessoa jurídica autuada e, quando couber:

a) dos gerentes ou administradores de instituição financeira que possam ter concorrido para abertura de conta ou movimentação de recursos sob nome falso, em nome de pessoa física ou jurídica inexistente ou de pessoa jurídica liquidada de fato ou sem representação regular;

b) dos diretores, gerentes ou representantes de pessoas jurídicas responsáveis pela gestão financeira da atividade onde se configurou a prática do ilícito tributário; e

c) de quaisquer pessoas que possam ter concorrido ou contribuído para a prática do ilícito, mesmo que por intermédio de pessoa jurídica;

(...).”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRAS-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 30 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

LUCAS ELMO PINHEIRO FILHO
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA

Em exercício
(Assinado via SIGADOC)

Protocolo 1661416

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.210, de 02 de janeiro de 2025.

Considerando os Pareceres Técnicos de Indeferimentos de Plano de Exploração Florestal - PEF emitidos pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu o indeferimento devido à inércia das partes requerentes, conforme previsão legal disposta no artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor contido nos Pareceres Técnicos de indeferimentos de PEF.

Venho por meio deste **DETERMINAR** o indeferimento dos processos de Plano de Exploração Florestal - PEF, abaixo relacionados, consoante o artigo nº 21, da Portaria nº 423/2014, o artigo nº 40, da Lei Complementar nº 592/2017, o artigo 31, do Decreto Estadual nº 697/2020, e o Comunicado Interno nº 02239/2024/CRF/SEMA, com o aproveitamento de taxa:

PROTOCOLO	INTERESSADO	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ Nº	ATO
7005194/2021	SHOICHI FUJIMORI	FAZ. JARACATIÁ	157.914.598-15	PT Nº 184619/CRF/SUGF/25
7008276/2021	CAPITALINA ANUFEITV ANFILOFEV	FAZ. MISSIONEIRA	716.835.031-55	PT Nº 184620/CRF/SUGF/25
7006376/2022	JAIR SILVÉRIO PINTO RIBEIRO	FAZ. SANTIAGO	160.869.021-00	PT Nº 184621/CRF/SUGF/25
7000774/2022	CAIO VINICIUS PAULINO	FAZ. ÁGUA BOA	060.449.341-01	PT Nº 184618/CRF/SUGF/25

Cuiabá/MT, 29 de janeiro de 2025.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Protocolo 1661294

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.210, de 02 de janeiro de 2025.

Considerando os Pareceres Técnicos de Indeferimento de Plano de Exploração Florestal - PEF emitidos pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu o indeferimento em razão dos interessados não apresentarem o CAR dos respectivos imóveis validados, conforme determina o artigo 29 da Instrução Normativa nº 06, de 20 de setembro de 2023;

Considerando que nos Pareceres Técnicos estão descritos todo o histórico de notificações de pendências, situação atual do CAR das respectivas propriedades e o não atendimento das pendências, consoante previsto nas normativas;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor contido nos Pareceres Técnicos de indeferimento de PEF.

Venho, por meio deste, **DETERMINAR** o indeferimento dos processos de Plano de Exploração Florestal - PEF, abaixo relacionados, nos termos do artigo 29, da Instrução Normativa nº 06, de 20 de setembro de 2023, artigo 14, da Lei Complementar nº 592/2017 e o Comunicado Interno nº 02239/2024/CRF/SEMA, com o aproveitamento de taxa:

PROTOCOLO	INTERESSADO	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ Nº	ATO
7005208/2019	ALCIDES JOSÉ GEIER	FAZ. BOM JESUS ÁREA B	453.323.809-25	PT Nº 184596/GEMF/CRF/SUGF/25
7005209/2019	ALCIDES JOSÉ GEIER	FAZ. BOM JESUS ÁREA A	453.323.809-25	PT Nº 184599/GEMF/CRF/SUGF/25

Cuiabá/MT, 29 de janeiro de 2025.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Protocolo 1661302

'EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO N.º 13/2019 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou Considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

NOTIFICA:

Os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionadas, para pagamento da multa, no prazo de **30 (Trinta) dias úteis** a contar da data de publicação deste Edital.

Outrossim, informamos que, conforme **LEI COMPLEMENTAR Nº 798, de 11 DE OUTUBRO DE 2024, CAPÍTULO IX, Art. 27**. Ficam inseridos os arts. 13-A e 13-B na Lei nº 10.579, de 07 de agosto de 2017, que trata do PROGRAMA REGULARIZE conforme segue:

Art. 13-B. Os débitos de que trata o art. 11 desta Lei, para os fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2021, poderão ser:

I - pagos em parcela única, com redução e/ou remissão de 40% (quarenta por cento) incidente sobre o valor dos juros, da multa moratória e das penalidades atualizadas;

II - pagos em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, com redução e/ou remissão de 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor dos juros, da multa moratória e das penalidades atualizadas."

Já para processos cujo auto de infração fora lavrado à partir de 01/01/2022, será concedido o **desconto de 30% para o pagamento à vista** e os valores serão atualizados pelo IPCA, desde a lavratura do auto de infração, como determina Art. 2º, § Único do **Decreto Nº 990/2021. Ou parcelado em até 60x, sem desconto.**

Para ambos casos, será considerada parcela mínima de 02 UPF's, para parcelamento.

O não pagamento no prazo deste edital, ensejará no encaminhamento para inscrição em Dívida Ativa e Cobrança Judicial.

Cuiabá, de 03 fevereiro de 2024.

Mauren Lazzareti
Secretária de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

AUTUADO	CPF/ CNPJ	-	Nº A.I	DECISÃO ADM./ACÓRDÃO CONSEMA	VALOR R\$
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA UNIVERSIA	18.316.744/0001-85	-	220132831	DECISÃO ADMINISTRATIVA 4003/SGPA/SEMA/2023	70.000,00
JOSE DA SILVA PEREIRA	207.811.722-68	-	22203389	DECISÃO ADMINISTRATIVA 3639/SGPA/SEMA/2023	100.000,00
CLEBSON CARLOS MORAIS FREDERIGI	050.061.181-56	-	152810	DECISÃO ADMINISTRATIVA 417/SGPA/SEMA/2022	5.500,00
CASSIA FELIX FERREIRA	059.397.261-94	-	21043130	DECISÃO ADMINISTRATIVA 4400/SGPA/SEMA/2022	110.407,93
RDV LOGISTICA TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA	07.392.403/0001-72	-	155125	DECISÃO ADMINISTRATIVA 391/SGPA/SEMA/2022	38.355,12
ROGERIO DE SOUZA	850.342.581-53	-	220431899	DECISÃO ADMINISTRATIVA 3961/SGPA/SEMA/2023	92.762,11
SUPERMERCADO SANTANA/ J P SANTANA -ME	00.250.321/0001-44	-	135535	DECISÃO ADMINISTRATIVA 671/SGPA/SEMA/2022	50.000,00
GERALDO MOREIRA DA CRUZ	474.566.801-59	-	22203197	DECISÃO ADMINISTRATIVA 3875/SGPA/SEMA/2023	8.700,00
SÍTIO ANHANGUERA (IVANILDO FERREIRA DA SILVA)	232.905.281-20	-	137205	DECISÃO ADMINISTRATIVA 3157/SGPA/SEMA/2023	10.000,00
GILCÉLIA APARECIDA CAMARGO DE OLIVEIRA	361.572.808-40	-	20123010	DECISÃO ADMINISTRATIVA 1217/SGPA/SEMA/2022	1.102,80
ESPÓLIO DE OLYMPIO ANÁSTÁCIO PEREIRA - WALMOR ANÁSTÁCIO PEREIRA JÚNIOR	669.036.708-82	-	22033981	DECISÃO ADMINISTRATIVA 4328 /SGPA/SEMA/2023	36.115,00
APARECIDA DE OLIVEIRA	769.768.078-53	-	Nº24	DECISÃO ADMINISTRATIVA 2167/SGPA/SEMA/2022	15.600,00
APARECIDA CASTILHO BATISTA	580.739.221-34	-	2100D	DECISÃO ADMINISTRATIVA 5499/SGPA/SEMA/2021	32.238,50
GUIMORVAN PINTO	194.391.560-15	-	21043221	DECISÃO ADMINISTRATIVA 2985/SGPA/SEMA/2022	78.000,00
CERÂMICA HAVAÍ -ME	12.188.460/0001-74	-	169139	DECISÃO ADMINISTRATIVA 351/SGPA/SEMA/2022	3.000,00
SABINO ROCHA DE AMORIM	495.906.771-34	-	220431427	DECISÃO ADMINISTRATIVA 3842/SGPA/SEMA/2023	128.643,56
SANDRA APARECIDA BUZZOLLO RODRIGUES DA CUNHA	011.907.736-19	-	22203300	DECISÃO ADMINISTRATIVA 3460/SGPA/SEMA/2023	51.755,00
LUCIO FERREIRA DA COSTA	177.940.801-34	-	221232989	DECISÃO ADMINISTRATIVA 3026/SGPA/SEMA/2023	18.074,00
METALÚRGICA IRMÃO CORAGEM(PAULO A. DA VICITAÇÃO)	14.243.169/0001-87	-	155632	DECISÃO ADMINISTRATIVA 1674/SGPA/SEMA/2022	5.000,00
CLAUDENIR FITIPALDI	143.544.209-10	-	200332330	DECISÃO ADMINISTRATIVA 1840/SGPA/SEMA/2022	5.500,00
BIANCHI E BIANCHI LTDA-EOO	08.599.965/0001-54	-	160175	DECISÃO ADMINISTRATIVA 5948/SGPA/SEMA/2021	208.890,00
AGENIR CEZAR DAVID	374.118.299-00	-	139508	DECISÃO ADMINISTRATIVA 1.466/SGPA/SEMA/2022	147.990,00
SÉRGIO ALVES DE FREITAS	19.837.411/0001-64	-	134257	DECISÃO ADMINISTRATIVA 4168 /SGPA/SEMA/2021	27.910,20
INDUSTRIA E COM. DE LATICÍNIOS UNILAC LTDA	05.242.249/0001-27	-	107570	DECISÃO ADMINISTRATIVA 3778/SGPA/SEMA/2022	10.000,00
ESTELA ANTONIETA GERALDI	036.492.708-97	-	220432729	DECISÃO ADMINISTRATIVA 3404/SGPA/SEMA/2023	13.348.403,34
CELIA FERREIRA MENDES DOS SANTOS	963.913.321-34	-	220431310	DECISÃO ADMINISTRATIVA 4122/SGPA/SEMA/2023	116.050,00
A.E PETROSKI MADEIRAS - ME	19.924.799/0001-30	-	3834	DECISÃO ADMINISTRATIVA 4190/SGPA/SEMA/2021	7.551,60
ADAIR DE SOUZA RAIMUNDO	003.088.221-45	-	20043667	DECISÃO ADMINISTRATIVA 3300/SGPA/SEMA/2022	54.500,00
RODO MEGA TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI-EPP	24.294.566/0001-31	-	173385	DECISÃO ADMINISTRATIVA 1984/SGPA/SEMA/2022	12.828,63
V.R. DA SILVA E OLIVEIRA LTDA-ME	21.485.175/0001-06	DR.DIONE CARMO RAMOS (OAB/MT Nº22.885)	133373	DECISÃO ADMINISTRATIVA 5589/SGPA/SEMA/2021	4.188,00
CLEUSA JOSEFA RAMOS	013.657.321-50	-	220432050	DECISÃO ADMINISTRATIVA 3183/SGPA/SEMA/2023	28.295,00
CARLOS FRENZEL	535.800.791-15	-	200331895	DECISÃO ADMINISTRATIVA 1805/SGPA/SEMA/2022	121.832,25
VALDESON RODRIGUES DE SOUZA	032.333.741-43	-	22203068	DECISÃO ADMINISTRATIVA 3621/SGPA/SEMA/2023	869.553,43
VALDERI PEREIRA SANTOS	032.415.601-47	-	22203064	DECISÃO ADMINISTRATIVA 4176/SGPA/SEMA/2023	1.163.741,50
VALDOMIRO ANTÔNIO GUBERT	571.294.791-91	-	210434200	DECISÃO ADMINISTRATIVA 271/SGPA/SEMA/2023	85.200,00
ERISON CARDOSO DE SOUZA	028.761.651-71	-	159471	DECISÃO ADMINISTRATIVA /SGPA/SEMA/	5.000,00

MADEIREIRA GIOMAR COMERCIAL LTDA -ME	03.281.332/0001-80	-	22203019	DECISÃO ADMINISTRATIVA 3640/SGPA/SEMA/2023	37.109,70
RAINER DOWICH	394.786.530-91	-	210431693	DECISÃO ADMINISTRATIVA 1981/SGPA/SEMA/2022	1.943.100,00
SILVINO RADIN	093.553.830-53	-	21043441	DECISÃO ADMINISTRATIVA 4113/SGPA/SEMA/2022	130.308,73
SHAREWOOD INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA	18.839.486/0001-11	SYLVIA KARLA FERREIRA DOS SANTOS	161063	DECISÃO ADMINISTRATIVA 1709/SGPA/SEMA/2022	15.000,00
MARTHA DRANSKI	532.106.031-20	-	129910	DECISÃO ADMINISTRATIVA 1715/SGPA/SEMA/2022	50.000,00
ESPOLIO DE MANOEL ANTONIO DE SOUZA	022.614.649-91	-	220332762	DECISÃO ADMINISTRATIVA 3107/SGPA/SEMA/2023	23.865,50
ZOPELETTO E ZOPELETTO LTDA	01.356.690/0001-89	-	104402	DECISÃO ADMINISTRATIVA 5803/SGPA/SEMA/2021	4.500,00
JOSE CARLOS RODRIGUES	058.549.202-63	-	210432670	DECISÃO ADMINISTRATIVA 3117/SGPA/SEMA/2023	81.800,00
JANDIR JOSÉ WALDOW	783.889.969-91	-	200432184	DECISÃO ADMINISTRATIVA 4060/SGPA/SEMA/2022	70.000,00
MADEIREIRA TELES PIRES EIRELI	27.647.335/0001-52	-	1877D	DECISÃO ADMINISTRATIVA 5656/SGPA/SEMA/2021	6.585,90
GENTIL LUIZ GALLETI	251.079.419-15	-	20203250	DECISÃO ADMINISTRATIVA 1047/SGPA/SEMA/2022	339.220,00
L.J.B.M. IND .E COM. DE MADEIRAS EIRELI EPP	28.021.452/0001-79	-	20033255	DECISÃO ADMINISTRATIVA 1295/SGPA/SEMA/2022	8.837,10
LEONARDO CAMPAGNOLO BARAZETTI	034.558.371-07	-	21043406	DECISÃO ADMINISTRATIVA 152/SGPA/SEMA/2022	3.629,50
CAVALCANTE COMERCIO DE MADEIRAS LTDA-ME	14.443.896/0001-98	-	155104	DECISÃO ADMINISTRATIVA 5305/SGPA/SEMA/2021	9.270,30
LEANDRO DA ROCHA	011.765.121-45	-	220432570	DECISÃO ADMINISTRATIVA 3391/SGPA/SEMA/2023	5.100,00
LEONISIO FELIX DE SOUSA	284.462.241-00	-	200431117	DECISÃO ADMINISTRATIVA 3.619/SGPA/SEMA/2022	2.000,00
K DOS SANTOS TRANSPORTES	30.536.232/0001-20	-	20033297	DECISÃO ADMINISTRATIVA 788/SGPA/SEMA/2022	14.352,00
NELCENI MARTINS DE MACEDO	771.263.601-00	-	220431896	DECISÃO ADMINISTRATIVA 3844/SGPA/SEMA/2023	9.502,65
MARCOS ROBÉRIO VILELA MORAIS	536.261.411-87	-	21103280	DECISÃO ADMINISTRATIVA 1884/SGPA/SEMA/2022	15.000,00
MADEIRA LÍDER EXTREMA LTDA ME	18.852.726/0001-18	-	22113745	DECISÃO ADMINISTRATIVA 2244/SGPA/SEMA/2023	14.277,90
NATHALIA BUZOLLO RODRIGUES DA CUNHA	080.873.026-64	-	22203304	DECISÃO ADMINISTRATIVA 4170/SGPA/SEMA/2023	173.610,00
LUIZ HENRIQUE SILVA SOUZA	033.013.491-45	-	22203428	DECISÃO ADMINISTRATIVA 3140/SGPA/SEMA/2023	1.820,00
ROGERIO ANDRE SCHNEIDER	667.632.401-63	-	220432659	DECISÃO ADMINISTRATIVA 3237/SGPA/SEMA/2023	31.450,00
NACKLE MAKHOUL JUNIOR	211.372.859-15	-	20043374	DECISÃO ADMINISTRATIVA 3204/SGPA/SEMA/2022	195.950,00
OSMAR ALVES DE OLIVEIRA	988.392.171-34	-	20173034	DECISÃO ADMINISTRATIVA 3197/SGPA/SEMA/2022	3.600,00
PRIME TRANSPORTADORA EIRELI	13.729.088/0001-29	-	200331510	DECISÃO ADMINISTRATIVA 2098/SGPA/SEMA/2022	15.285,00
PAULO RENATO PIASETZKI	530.633.920-49	-	200331788	DECISÃO ADMINISTRATIVA 2012/SGPA/SEMA/2022	310.550,00
PLINIO CESAR FREITAS ALVES	621.754.401-68	ALLAN MATHEUS XAVIER BELLO (PROCURAÇÃO-FLS.29/30)	1725 D	DECISÃO ADMINISTRATIVA 3440/SGPA/SEMA/2021	20.000,00
ELITON GAVAZZONI E CIA LTDA	08.359.180/0001-04	-	173765	DECISÃO ADMINISTRATIVA 3863/SGPA/SEMA/2022	4.000,00
CLAUDOMIRO RUFINO BAIA (FAZENDA NOVA ALIANÇA)	572.263.851-04	-	DUDC/2019	DECISÃO ADMINISTRATIVA 6528/SGPA/SEMA/2021	23.000,00
SIDNEI PEDRO DA CUNHA	487.852.881-87	-	22563040	DECISÃO ADMINISTRATIVA 3614/SGPA/SEMA/2023	5.000,00
GIOVANE DE MARCO	021.315.029-82	-	21033269	DECISÃO ADMINISTRATIVA 2826/SGPA/SEMA/2023	50.000,00
GEISON GALLI TEIXEIRA	062.415.626-57	-	173439	DECISÃO ADMINISTRATIVA 884/SGPA/SEMA/2022	4.066,62
JOSE LIBANO DA SILVA	295.859.881-00	-	109507	DECISÃO ADMINISTRATIVA 277/SGPA/SEMA/2022	5.000,00
JULIO CESAR BURANELO	493.627.711-87	SR.JORGE GUSTAVO WINTER OAB/MT 19.418 (PROCURAÇÃO FLS.38)	0865D	DECISÃO ADMINISTRATIVA 5781/SGPA/SEMA/2021	195.785,50
ERALDO TOMAZ DA COSTA E SILVA	207.852.161-20	-	159482	DECISÃO ADMINISTRATIVA 1274/SGPA/SEMA/2022	5.000,00
EDNA MARIA BARBOSA DE ARRUDA	393.827.451-49	-	20203076	DECISÃO ADMINISTRATIVA 1973/SGPA/SEMA/2022	21.113,50

EDSON JOSÉ DE ALMEIDA	337.604.891-68	-	1635D	DECISÃO ADMINISTRATIVA 1001/SGPA/SEMA/2023	63.039,32
CARAGUÁ AGRONEGÓCIO LTDA	28.731.325/0012-16	-	22033174	DECISÃO ADMINISTRATIVA 4098/SGPA/SEMA/2023	29.585,40
DARIO AUGUSTO CHAGAS	341.373.602-78	-	20043187	DECISÃO ADMINISTRATIVA 4140/SGPA/SEMA/2021	19.200,00
DAMIÃO DUARTE DA SILVA	690.769.841-04	-	163258	DECISÃO ADMINISTRATIVA 2431/SGPA/SEMA/202	1.167,50
GILVALDO RIBEIRO DA SILVA	032.659.671-23	-	21203006	DECISÃO ADMINISTRATIVA 4668/SGPA/SEMA/2022	2.673,33
FORTE COMÉRCIO E DEPÓSITO DE MADEIRAS LTDA-ME	12.087.336/0001-12	-	0198D	DECISÃO ADMINISTRATIVA 6469/SGPA/SEMA/2021	4.439,70
FRANCISCO PAULINO CARNAUBA	323.215.469-72	-	22203056	DECISÃO ADMINISTRATIVA 3946/SGPA/SEMA/2023	100.456,05
CLAVA FORTE BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA -EPP	08.366.845/0001-07	-	20043016	DECISÃO ADMINISTRATIVA 1254/SGPA/SEMA/2022	407.032,05
C.A DE OLIVEIRA M.C	32.012.499/0001-43	-	201132397	DECISÃO ADMINISTRATIVA 2661/SGPA/SEMA/2023	3.005,10
AGROPECUARIA VILLALOBOS LTDA	03.694.461/000-08	-	22043468	DECISÃO ADMINISTRATIVA 4269/SGPA/SEMA/2023	465.859,16
ELIAS DIAS NOGUEIRA	036.133.851-12	-	211234073	DECISÃO ADMINISTRATIVA 1993/SGPA/SEMA/2023	32.620,00
NEILDO APARECIDO PORTES TORRENTE	014.035.091-82	-	210331589	DECISÃO ADMINISTRATIVA 4107/SGPA/SEMA/2022	62.000,00
MADEIRAS JUINA LTDA	37.025.116/0001-95	DR. GUILHERME ZANCHET SIQUEIRA (OAB/MT)	21203855	DECISÃO ADMINISTRATIVA 4061/SGPA/SEMA/2022	12.651,60
VANDENILDO CATARINO CEBALHO	880.217.181-53	-	22043860	DECISÃO ADMINISTRATIVA 3667/SGPA/SEMA/2023	48.250,00
NEEMIAS FAGUNDES RIBEIRO	706.093.641-62	-	210434224	DECISÃO ADMINISTRATIVA 3566/SGPA/SEMA/2022	100.050,00
ESTAÇÃO RÁDIO BASE ERB	17.080.732/0001-31	-	183118E	DECISÃO ADMINISTRATIVA 5362/SGPA/SEMA/2021	10.000,00
ANTONIO CLOVES COPPETTI	308.223.780-00	SR. KAYO RONNARO SILVA DIAS (OAB/MT)	1978	DECISÃO ADMINISTRATIVA 5807/SGPA/SEMA/2021	2.230,00
LETICIA MARIA DE OLIVEIRA	004.374.021-93	-	128542	DECISÃO ADMINISTRATIVA 331/SGPA/SEMA/2022	15.000,00
REGINALDO FERREIRA DIAS	497.880.352-72	-	22203005	DECISÃO ADMINISTRATIVA 3747/SGPA/SEMA/2023	58.382,50
REGINALDO DE OLIVEIRA SILVA	007.528.332-86	-	22043335	DECISÃO ADMINISTRATIVA 3880/SGPA/SEMA/2023	318.450,00
SIRLEI VIEIRA	011.465.031-48	-	220432225	DECISÃO ADMINISTRATIVA 3319/SGPA/SEMA/2023	65.244,44
SANARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA	04.417.675/0001-91	-	154948	DECISÃO ADMINISTRATIVA 488/SGPA/SEMA/2022	13.525,32
SILFREDO ANTÔNIO OLIVEIRA	317.883.941-00	-	4993	DECISÃO ADMINISTRATIVA 4777/SGPA/SEMA/2021	50.000,00

Protocolo 1661333

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.210, de 02 de janeiro de 2025.

Considerando o Parecer Técnico de Indeferimento de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS, emitido pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu o indeferimento devido à inércia da parte requerente, conforme previsão legal disposta no artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor do contido no Parecer Técnico de indeferimento de PMFS.

Venho, por meio deste, **DETERMINAR** o indeferimento do processo de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS, abaixo relacionado, consoante artigo 16, parágrafo 5º, o artigo 17, parágrafo 1º, artigo 18 e artigo 31, do Decreto Estadual nº 697/2020 em conjunto com o artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017 e o Comunicado Interno nº 02239/2024/CRF/SEMA, sem o aproveitamento de taxa:

PROTOCOLO	INTERESSADO	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ Nº	ATO
7001584/2024	LII AGRONEGÓCIOS E PARTICI- PAÇÕES LTDA	FAZ. SÃO JOSÉ	33.661.454/0001-62	PT nº 184625/CRF/SUGF/25

Cuiabá/MT, 30 de janeiro de 2025.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SEMA/MT

Protocolo 1661394

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.210, de 02 de janeiro de 2025.

Considerando o Parecer Técnico de Indeferimento de Plano de Exploração Florestal - PEF emitido pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu o indeferimento em razão do interessado não apresentar o CAR do respectivo imóvel validado, conforme determina o artigo 29 da Instrução Normativa nº 06, de 20 de setembro de 2023;

Considerando que no Parecer Técnico está descrito todo o histórico de notificações de pendências, situação atual do CAR da respectiva propriedade e o não atendimento das pendências, consoante previsto nas normativas;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor contido no Parecer Técnico de indeferimento de PEF.

Venho, por meio deste, **DETERMINAR** o indeferimento do processo de Plano de Exploração Florestal - PEF, abaixo relacionado, nos termos do artigo 29, da Instrução Normativa nº 06, de 20 de setembro de 2023, artigo 14, da Lei Complementar nº 592/2017 e o Comunicado Interno nº 02239/2024/CRF/SEMA, com o aproveitamento de taxa:

PROTOCOLO	INTERESSADO	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ Nº	ATO
7000214/2023	MILTON GOMES DE LIMA	FAZ. TRÊS BARRAS	000.536.118-45	PT Nº 184637/GEMF/CRF/SUGF/25

Cuiabá/MT, 30 de janeiro de 2025.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Protocolo 1661397

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.210, de 02 de janeiro de 2025.

Considerando o Parecer Técnico de Indeferimento de Plano de Exploração Florestal - PEF emitido pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu o indeferimento devido à inércia da parte requerente, conforme previsão legal disposta no artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor do contido no Parecer Técnico de indeferimento de PEF.

Venho, por meio deste, **DETERMINAR** o indeferimento do processo de Plano de Exploração Florestal - PEF, abaixo relacionado, consoante o artigo nº 16, parágrafo 5º, o artigo 17, parágrafo 1º, artigo 18 e artigo 31, do Decreto Estadual nº 697/2020, em conjunto com o artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017 e o Comunicado Interno nº 02239/2024/CRF/SEMA, sem o aproveitamento de taxa:

PROTOCOLO	INTERESSADO	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ Nº	ATO
7007707/2022	EDEMAR LUIZ TAMIOZZO	FAZ. SILVA	271.158.360-00	PT Nº 184665/CRF/SUGF/25

Cuiabá/MT, 30 de janeiro de 2025.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Protocolo 1661400

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.210, de 02 de janeiro de 2025.

Considerando o Parecer Técnico de Indeferimento de Solicitação de Ajuste Volumétrico de Resíduo de PEF, emitido pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu o indeferimento em razão do pedido não apresentar base legal ou técnica para nova correção volumétrica de lenha e resíduos da CLCF nº 5349/2024;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor do contido no Parecer Técnico de Indeferimento de Solicitação de Ajuste Volumétrico de Resíduo de PEF.

Venho, por meio deste, **DETERMINAR** o indeferimento do processo de Solicitação de Ajuste Volumétrico de Resíduo de PEF, abaixo relacionado, por não apresentar base legal ou técnica para nova correção volumétrica de lenha e resíduos da CLCF nº 5349/2024:

PROTOCOLO	INTERESSADO	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ Nº	ATO
7001593/2020	ROSALVA ROLIM LOPES	FAZ. SÃO PAULO	880.005.599-00	PT Nº 184656/CRF/SUGF/25

Cuiabá/MT, 30 de janeiro de 2025.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Protocolo 1661403

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.210, de 02 de janeiro de 2025.

Considerando o Parecer Técnico de Indeferimento de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS, emitido pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu o indeferimento devido à inércia da parte requerente, conforme previsão legal disposta no artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor do contido no Parecer Técnico de indeferimento de PMFS.

Venho, por meio deste, **DETERMINAR** o indeferimento do processo de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS, abaixo relacionado, consoante artigo 16, parágrafo 5º, o artigo 17, parágrafo 1º, artigo 18 e artigo 31, do Decreto Estadual nº 697/2020 em conjunto com o artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017 e o Comunicado Interno nº 02239/2024/CRF/SEMA, sem o aproveitamento de taxa:

PROTOCOLO	INTERESSADO	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ Nº	ATO
7000583/2024	CELSO PADOVANI E CIA LTDA	FAZ.CHAPADÃO B	03.655.322/0001-67	PT nº 184703/CRF/SUGF/25

Cuiabá/MT, 31 de janeiro de 2025.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SEMA/MT

Protocolo 1661406

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.210, de 02 de janeiro de 2025.

Considerando os Pareceres Técnicos de Indeferimentos de Plano de Exploração Florestal - PEF emitidos pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu o indeferimento devido à inércia das partes requerentes, conforme previsão legal disposta no artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor contido nos Pareceres Técnicos de indeferimentos de PEF.

Venho por meio deste **DETERMINAR** o indeferimento dos processos de Plano de Exploração Florestal - PEF, abaixo relacionados, consoante o artigo nº 21, da Portaria nº 423/2014, o artigo nº 40, da Lei Complementar nº 592/2017, o artigo 31, do Decreto Estadual nº 697/2020, e o Comunicado Interno nº 02239/2024/CRF/SEMA, com o aproveitamento de taxa:

PROTOCOLO	INTERESSADO	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ Nº	ATO
7006651/2022	CRISTIANA KRUG OMETTO	FAZ. CANÁRIO	045.266.658-94	PT Nº 184710/CRF/SUGF/25
7001292/2023	THIAGO GERVÁSIO PINTO RIBEIRO	FAZ. PROSPERIDADE DO XINGÚ-LOTES 152 E 153	965.775.171-34	PT Nº184684/GEMF/CRF/SUGF/25

Cuiabá/MT, 31 de janeiro de 2025.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Protocolo 1661411

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.210, de 02 de janeiro de 2025.

Considerando os Pareceres Técnicos de Indeferimentos de Plano de Exploração Florestal - PEF emitidos pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu o indeferimento devido à inércia das partes requerentes, conforme previsão legal disposta no artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor contido nos Pareceres Técnicos de indeferimentos de PEF.

Venho por meio deste **DETERMINAR** o indeferimento dos processos de Plano de Exploração Florestal - PEF, abaixo relacionados, consoante o artigo nº 21, da Portaria nº 423/2014, o artigo nº 40, da Lei Complementar nº 592/2017, o artigo 31, do Decreto Estadual nº 697/2020, e o Comunicado Interno nº 02239/2024/CRF/SEMA, sem o aproveitamento de taxa:

PROTOCOLO	INTERESSADO	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ Nº	ATO
7000763/2018	PAULO CESAR MONTEBELLO GAYA	FAZ. NATUREZA	042.777.878-60	PT Nº 184695/CRF/SUGF/25
7002820/2020	FAUZE EL-KADRE	FAZ. EL-KADRE	042.210.288-15	PT Nº 184699/CRF/SUGF/25
7003544/2022	FRANCISCO ZANELLA	FAZ. CABANHA DA VITÓRIA	249.873.521-68	PT Nº 184683/CRF/SUGF/25
7000977/2023	JAIR SILVÉRIO PINTO RIBEIRO	FAZ. SANTIAGO	160.869.021-00	PT Nº 184708/CRF/SUGF/25

Cuiabá/MT, 31 de janeiro de 2025.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Protocolo 1661413

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2022/SEMA
Processo nº SEMA-PRO-2023/29664.02

Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT e a empresa **RHIGOR SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI.**

Objeto: Aditar a Cláusula Décima Primeira - Da Vigência do Contrato original.

Do aditamento: O contrato original terá sua vigência aditada por 12 (doze) meses, a partir de 04/02/2025 até 03/02/2026.

Fundamento: Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações, e Parecer Jurídico Referencial - Processo nº 303262/2020.

Data de Assinatura: 29/01/2025

Assinam: Alex Sandro Antônio Marena - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 001/2025/SEMA/MT.

Leopoldo de Moraes Godinho Neto - Representante da Contratada

Protocolo 1661281

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2023/SEMA
Processo nº SEMA-PRO-2022/21690.01

Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

Objeto: Aditar a Cláusula Terceira- Da Vigência do Contrato original.

Do aditamento: O contrato original terá sua vigência aditada por 12 (doze) meses, a partir de 13/02/2025 até 12/02/2026.

Fundamento: Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações, e Parecer Jurídico Referencial - Processo nº 303262/2020.

Data de Assinatura: 29/01/2025

Assinam: Alex Sandro Antônio Marena - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 001/2025/SEMA/MT.

Ana Paula Teixeira - Representante da Contratada

Protocolo 1661283

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

GINCO PREMIER INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ: 18.152.202/0001-14, Processo nº 1297/2024. Município: **Cuiabá/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 15°32'46"S e Long. 56°05'59,80"W; Vazão máxima de bombeamento **8 m³/h** por um período de **1 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **8 m³/dia**, durante **6 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Grupo Cuiabá, UPG P-4. Validade do cadastro:

31/01/2035. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, CPF: 408.557.409-49, Processo nº 2451/2024. Município: **Peixoto de Azevedo/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 10°14'38,23"S e Long. 54°59'23,10"W; Vazão máxima de bombeamento **2,40 m³/h** por um período de **2,86 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **6,80 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Cristalino, UPG A-5. Validade do cadastro: **31/01/2035**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

D A OLIVEIRA GEBER & CIA LTDA, CNPJ: 05.612.182/0001-75, Processo nº 822/2024. Município: **Matupá/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 10°10'36.3500"S e Long. 54°56'16.3700"W; Vazão máxima de bombeamento **2,17m³/h** por um período de **3,91 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **8,5 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Cristalino, UPG A-5. Validade do cadastro: **28/01/2035**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

EDEGAR LUIS CASPERS STRAGLIOTTO, CPF: 466.146.301-30, Processo nº 2392/2024. Município: **Ipiranga Do Norte/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 11°57'16"S e Long. 56°09'05"W; Vazão máxima de bombeamento **1,82 m³/h** por um período de **5,50 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas, UPG A-11. Validade do cadastro: **31/01/2035**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

AIRON DONIZETE DE SOUSA, CPF: 305.046.001-68, Processo nº 2401/2024. Município: **Juína/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 11°34'09,87"S e Long. 58°29'38,33"W; Vazão máxima de bombeamento **4,45 m³/h** por um período de **1,52 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,80 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Parecis, UPG A-14. Validade do cadastro: **31/01/2035**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

Protocolo 1661405

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.210, de 02 de janeiro de 2025.

Considerando o Parecer Técnico de Indeferimento de Diagnóstico Ambiental, emitido pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu o indeferimento devido à inércia da parte requerente, conforme previsão legal disposta no artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor do contido no Parecer Técnico de indeferimento de Diagnóstico Ambiental.

Venho, por meio deste, DETERMINAR o indeferimento do Processo de Diagnóstico Ambiental, abaixo relacionado, consoante artigos 16, § 5º, 17, § 1º, 18, e 31, do Decreto Estadual nº 697/2020, parágrafo único do artigo 40, da LC nº 592/2017, e Comunicado Interno nº 02239/2024/CRF/SEMA, sem o aproveitamento de taxa:

PROTOCOLO	INTERESSADO	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ Nº	ATO
7003050/2024	O.A.A.B PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUTORA, AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME	FAZ. VEREDA	02.088.434/0001-10	PT Nº 184317/CRF/SUGF/2025

Cuiabá/MT, 24 de janeiro de 2025.

Lilian Ferreira dos Santos
 Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
 Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Protocolo 1661328

20259A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 31 de janeiro de 2025.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	A t i v i d a d e Licenciada	Município
7000645/2023	LAS n°334166/2025	Bom Futuro Agrícola LTDA	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Cuiabá/MT
7002327/2024	LAS n°334169/2025	Gabrieli Caroline Melozzi	Pátio de descontaminação	Itaúba/MT
16792/2024	LP n° 318535/2025 LI n° 77405/2025	Valdeir Nicolodi Ltda	Comércio a varejo de combustíveis	Terra Nova Do Norte/MT
16697/2024	LP n° 318536/2025 LI n° 77406/2025 LO n° 334159/2025	Crasa Infraestrutura S.A.	Posto de abastecimento	Cocalinho/MT
20259/2024	LP n°318510/2025 LI n°77372/2025	Auto Posto Frota LTDA	Comércio a varejo de combustíveis	Brasnorte/MT

Lillian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Jerônimo Couto Campos

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo 1661434

PORTARIA Nº 078/2025/UNISECO/SEMA-MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso e dos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 550 de 27/11/2014 e de nº 584 de 17/01/2017;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação para continuidade do PAD nº. 003/2024/SEMA, referente ao processo SEMA-PRO-2024/17530;

Considerando os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Redesignar a composição da comissão formada pelas servidoras efetivas para apuração do PAD 003/2024/UNISECO/SEMA-MT, constituídas por:

- I - Bruna Marques Vasconcelos Companhoni;
- II - Karla Gonçalves de Oliveira;
- II - Selma de Souza Silva Gomes.

Art. 2º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para continuidade dos trabalhos, com base no artigo 75, § 1º, da Lei Complementar nº. 207, de 29/12/2004 e suas alterações, com efeitos a partir do dia 21/12/2024;

Art. 3º Convalidar os atos processuais realizados até a presente data.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 29 de janeiro de 2025.

MAUREN LAZZARETTI

Secretária de Estado de Meio Ambiente

SEMA/MT

Protocolo 1661255

PORTARIA Nº 127/2025/UNISECO/SEMA/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso e dos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 550 de 27/11/2014 e de nº 584 de 17/01/2017;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar SEMA-PRO-21555/2024; Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o processo SEMA-PRO-21555/2024 por mais 60 (sessenta) dias, com base no artigo 75, § 1º, da Lei Complementar nº. 207, de 29/12/2014 e suas alterações, com efeitos a partir do dia 20/01/2025;

Art. 2º Convalidar os atos processuais realizados até a presente data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2025.

MAUREN LAZZARETTI

Secretária de Estado de Meio Ambiente

SEMA/MT

Protocolo 1661257

PORTARIA Nº 128/2025/SEMA/MT

Altera a Portaria nº 152/2024 que designou servidores para atuarem como fiscais do Contrato nº 004/2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 001/2025/SEMA/MT, de 03/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Fiscal Substituto designado para atuar como Fiscal do Contrato nº 004/2024 pela Portaria nº 152/2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 16/02/2024, passando a vigorar conforme apresentado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 30 de janeiro de 2025.

Alex Sandro Antônio Marega

Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

(Assinado eletronicamente)

Anexo Único

Nº Contrato/Instrumento	Contratado	Servidores Designados
004/2024	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ	Gestor do Contrato: Carolina Pagliarini da Silva Martins. Matrícula nº. 241106. Fiscal Titular: Alessandra Cristina Lima Silva. Matrícula nº. 241043. Fiscal Substituto: Jamerson do Nascimento Moraes. Matricula nº. 342964.

Protocolo 1661285

PORTARIA Nº 129/2025/SEMA/MT

Altera a Portaria nº 179/2024 que designou servidores para atuarem como fiscais do Contrato nº 005/2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 001/2025/SEMA/MT, de 03/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Fiscal Substituto designado para atuar como Fiscal do Contrato nº 005/2024 pela Portaria nº 179/2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 22/02/2024, passando a vigorar conforme apresentado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 30 de janeiro de 2025.

Alex Sandro Antônio Marega

Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

(Assinado eletronicamente)

Anexo Único

Nº Contrato/ Instrumento	Contratado	Servidores Designados
005/2024	SUPER ESTÁGIOS LTDA.	Gestor do Contrato: Carolina Pagliarini da Silva Martins. Matrícula nº. 241106. Fiscal Titular: Alessandra Cristina Lima Silva. Matrícula nº. 241043. Fiscal Substituto: Jamerson do Nascimento Moraes. Matrícula nº. 342964.

Protocolo 1661292

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2024 DO CONSELHO DELIBERATIVO METROPOLITANO DA REGIÃO DO VALE DO RIO CUIABÁ - CODEM/VRC

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, realizou-se, às quatorze horas e trinta minutos, na sala de Reuniões da SINFRA-MT e pelo *Google Meet* via link (meet.google.com/ums-qgiw-hjm), com transmissão ao vivo pelo canal da SAGPM no Youtube, a 2ª reunião Extraordinária de 2024 do Conselho Deliberativo Metropolitano da Região do Vale do Rio Cuiabá, à qual compareceram, **presencialmente**, o Presidente em exercício e Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento Metropolitano, Rafael Detoni Moraes, Edda Rondon Boretti (SACID), Marcus Galerius Aquino (SAGPM), Walter Arruda (Presidente da Federação Mato-Grossense das Associações de Moradores de Bairro), e a Secretária Executiva do Conselho, Luciana Rosa Gomes e, **virtualmente**, Enodes Soares Ferreira (Prefeitura Municipal de Várzea Grande), Claidio Celestino Batista (União das Associações de Bairro de Várzea Grande), Keile Costa Pereira (SEPLAG), e Niane Aparecida Oliveira Rosa (Presidente da APRUMO) e o Vereador Ferrinho (Claidio Celestino Batista), Presidente da União de Associações de bairro de Várzea Grande. Cumprimentando os presentes, verificado o quórum, o Presidente declarou aberta a reunião. Procedeu-se à **discussão e votação da Ata anterior**, que foi **aprovada por maioria**. Dada a palavra ao servidor Sérgio Soares Leal, procedeu-se à **apresentação dos dados socioeconômicos relacionados à inserção do Município de Campo Verde na Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá**. Em seguida, os Conselheiros aprovaram, por unanimidade, a proposta apresentada pelos Conselheiros Enodes Ferreira e Keile Pereira de encaminhar para a Procuradoria Geral do Estado uma consulta sobre a legalidade e constitucionalidade da Lei Complementar nº 796/2024, que "Altera dispositivos da Lei Complementar Estadual n.º 359, de 27 de Maio de 2009 que dispõe sobre a Criação da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá, com a inclusão de Campo Verde" e a necessidade e pertinência de proposição da respectiva ação direta de inconstitucionalidade. Após essa discussão, o Conselheiro Enodes Ferreira solicitou que seja discutido no CODEM o problema dos limites territoriais entre os municípios da RMVRC após a declaração de inconstitucionalidade da Lei nº 10.403/2016, que mudava o limite dos municípios do Vale do Rio Cuiabá (Acorizal, Barão de Melgaço, Cuiabá, Jangada, Nossa Senhora do Livramento, Santo Antônio de Leverger e Várzea Grande), o que foi acatado pelo Presidente que se comprometeu a marcar uma reunião para tratar da pauta e convidar o INTERMAT para participar. Em seguida, o Conselheiro Walter Arruda solicitou que constasse em ata sua solicitação de reativação do Conselho Estadual de Cidades para que todos esses questionamentos sejam feitos lá também, tendo em vista que, em novembro, vai acontecer a 6ª Conferência Nacional de Cidades e que, se o Estado não se organizar para participar, os representantes do movimento social o farão, e que, por fim, a inexistência desse Conselho impede que Mato Grosso receba recursos do Ministério de Cidades. O Presidente acatou o pedido e informou que a demanda será repassada à Secretária Adjunta de Cidades Rafaela Damiani. Por fim, foi dada a palavra aos conselheiros e convidados para fazerem suas considerações finais, após o que foi encerrada a reunião. Nos termos regimentais, lavrou-se a presente Ata, que, depois de lida, assinada e aprovada, será devidamente publicada. Sala de reuniões da SINFRA, 10 de setembro de 2024.

Presidente em exercício do CODEM/VRC
Rafael Detoni Moraes
Assinado no original

Protocolo 1661188

Extrato do Sexto Termo de Apostilamento ao Contrato Nº

081/2023/02/06/SINFRA

Processo nº SINFRA-PRO-2025/00921

Objeto do Termo: 1.1. O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, totalizando 570 (quinhentos e setenta) dias, com término previsto para 10/05/2025.

1.2. E aditar mais 90 (noventa) dias, totalizando 439 (quatrocentos e trinta e nove) dias, com término previsto para 23/02/2025.

Assinatura: 31/01/2025

PARTES: CONSTRUTORA BRIDGE LTDA, CNPJ: 26.827.066/0001-43, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Protocolo 1661408

PORTARIA Nº 004/2025/GS/SINFRA/MT

Altera a Portaria nº 017/2021/SINFRA, que dispõe sobre procedimentos para formalização de parcerias com os Municípios e Consórcios Intermunicipais para transferência de materiais para substituição de pontes de madeira nas Rodovias Vicinais.

Art. 1º Fica acrescido o art. 4º-A na Portaria nº 017/2021/SINFRA, com a seguinte redação:

Art. 4º-A - A formalização de convênio poderá ser substituída por pela celebração de doação de materiais para substituição de pontes de madeira em estado de colapso ou iminência de colapso.

§1º A transferência será realizada através de "termo de doação condicionada de bens servíveis" (Lei Estadual nº 11.109/2020, art. 30), em que conste como donatário o Município ou Consórcio Intermunicipal requerente.

§2º O pleito deve ser instruído com, no mínimo:

I - Relatório Fotográfico Georreferenciado contendo todas as pontes em estado de colapso ou na sua iminência para substituição;

II - Certidão de colapso ou iminência de colapso das pontes de madeira;

III - Quantitativo dos bens a serem doados, conforme quadro quantitativo anexo;

IV - Declaração de assunção da obrigação de executar os serviços de substituição das pontes com observância das normas técnicas de engenharia;

§3º O procedimento de licenciamento ambiental ou a certificação de sua dispensa é de responsabilidade do Município ou consórcio intermunicipal requerente.

§4º Caberá ao donatário comunicar a conclusão da instalação dos bens, com relatório fotográfico georreferenciado.

§5º A relação jurídica será tratada pelo "termo de doação condicionada de bens servíveis" e, em caso de omissão, por decisão do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, não sendo aplicável a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2015, de 27 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 31 de janeiro de 2025.

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

ANEXO I

QUADRO DE PREENCHIMENTO DE BUEIROS TUBULARES METÁLICOS

Bueiros Tubulares Metálicos (Tipo de Bueiro: Simples ; Duplo ; Triplo)						
Meta	Nome do Local/ Estrada/ Rodovia	Coordenadas	Tipo	Diâmetro (m)	Comprimento (m)	Total (m)
1	XXXXXXXX	Lat: XX°XX'XX. XX"S Long: XX°XX'XX. XX"W	X	2,50 ou 3,05	XX,XX	XX,XX
2	XXXXXXXX	Lat: XX°XX'XX. XX"S Long: XX°XX'XX. XX"W	X	2,50 ou 3,05	XX,XX	XX,XX

3	XXXXXXXX	Lat: XX°XX'XX. XX"S Long: XX°XX'XX. XX"W	X	2,50 ou 3,05	XX,XX	XX,XX
TOTAL 2,5 m						XX,XX
TOTAL 3,05m						XX,XX

QUADRO EXEMPLO:

Bueiros Tubulares Metálicos (Tipo de Bueiro: Simples ; Duplo ; Triplo)						
Meta	Nome do Local/ Estrada/ Rodovia	Coordenadas	Tipo	Diâmetro (m)	Comprimento (m)	Total (m)
1	Ponte do Zé / Estrada Municipal	Lat: 10°15'3.10"S Long: 55°20'12.25"W	Duplo	2,50	10,00	20,00
2	Córrego bonito / Rodovia MT-140	Lat: 10°5'8.02"S Long: 54°10'2.30"W	Duplo	3,05	9,15	18,30
3	Ponte Matuto / Rodovia MT-001	Lat: 9°7'8.24"S Long: 57°14'8.25"W	Triplo	3,05	12,20	36,60
TOTAL 2,5 m						20
TOTAL 3,05m						54,9

Obs. Considerando que o dimensionado para Bueiro Tubular Metálico DN 2,50m, serão de números inteiros (Ex: 8 metros, 9 metros, 10 metros...) a depender da localização e aterro necessário.

Em caso de dimensionado para Bueiro Tubular Metálico DN 3,05m, informamos que seu comprimento é múltiplo de 3,05m (Ex: 9,15 metros, 12,20 metros...), as medidas por linhas, a depender do local e aterro necessário.

Exemplo: BTM DN 3,05m (utilizando 9,15m por linha) = 9,15m x 3 linhas = 27,45m lineares a ser solicitado para o local.

Protocolo 1661191

PORTARIA Nº 001/2025/SUGP/SAAS/SINFRA/MT

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica, respaldado pela Portaria nº 16, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscais e Fiscais substitutos do Contrato.

Art. 2º Os servidores ficarão desde logo autorizados a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	SUBSTITUTO
088/2023	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AGENCIAMENTO DE ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR, PARA PREENCHIMENTO DE BOLSAS DE ESTÁGIO	Flávia Almeida de Souza	Viviane Montanher
087/2023	SUPER ESTAGIO LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AGENCIAMENTO DE ESTUDANTES DE PÓS GRADUAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE BOLSAS DE ESTÁGIO	Flávia Almeida de Souza	Viviane Montanher

Art. 3º Na ausência do fiscal e do fiscal substituto, a fiscalização do contrato ficará a cargo da Superintendência de Gestão de Pessoas, podendo praticar todos os atos necessários para a fiscalização, inclusive o atesto das notas fiscais.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 096/2023/SUGP/SAAS/SINFRA.

Art. 5º Esta portaria tem efeitos retroativos a 09/01/2025.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.
Cuiabá/MT, 31 de janeiro de 2025.

Fernanda Moreira da Silva

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
SINFRA/MT

Protocolo 1661410

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 462/2024/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a empresa **IVO LUIZ RUARO e MARTA MARIA ZANCHET RUARO**.

DO OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Voluntários da Pátria, s/nº, Quadra 82, Bairro: Centro, Alto Garças/MT, para abrigar as instalações da Delegacia de Polícia de Alto Garças-MT.

DA MODALIDADE: Inexigibilidade De Licitação nº 062/2024/SESP

PROCESSO: PJC-PRO-2024/10594

DO VALOR: R\$ 1.080.000,00 (UM MILHÃO E OITENTA MIL REAIS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 519; Projeto Atividade: 2760; Fonte: 17590000; Natureza de Despesa: 339036.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente locação será de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 31/01/2025

ASSINAM: THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA em substituição legal/**LOCATÁRIO** e os representantes IVO LUIZ RUARO e MARTA MARIA ZANCHET RUARO/**LOCADORES**.

Protocolo 1661323

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2025/GAB/SESP

Estabelece critérios e procedimentos a serem adotados para a destinação de coletes balísticos das Unidade Desconcentradas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Poder Executivo de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e II, da Constituição Estadual, o art. 24, inciso XIII, da Lei Complementar nº 612/2019 e o art.5º, Inciso I da Lei nº 11.109/2020; e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 11.109, de 20 de abril de 2020, que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública estadual, direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria DLog nº 18, de 19 de dezembro de 2006, que aprova as Normas Reguladoras da Avaliação Técnica, Fabricação, Aquisição, Importação e Destruição de Coletes à Prova de Balas e dá providências;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 003/2024/SEPLAG que estabelece critérios e procedimentos a serem adotados para a destinação de bens móveis permanentes e de consumo dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo de Mato Grosso, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 610, de 06 de dezembro de 2023, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso; e

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar procedimentos para o desfazimento de coletes balísticos das Unidades Desconcentradas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece critérios e procedimentos a serem adotados para a destinação de coletes balísticos inservíveis da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, que é de observância obrigatória pelas Unidades Desconcentradas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único Englobam as Unidades Desconcentradas da SESP/MT: Polícia Militar de Mato Grosso (PMMT), Polícia Judiciária Civil (PJC), Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso (CBMMT), Perícia Oficial e Identificação Técnica (POLITEC), Sistema Penitenciário (SISPEN) e Sistema Socioeducativo (SSE).

Art. 2º Serão considerados inservíveis os coletes que não possuem mais a utilidade para as Unidades Desconcentradas, podendo ser classificado como:

I - Vencido - coletes balísticos com prazo de validade expirado;

II - Danificados - coletes balísticos alvejado por um disparo, o mesmo não poderá ser reutilizado, devendo ser destruído.

Parágrafo único A destruição do colete balístico poderá ser feita por picotamento ou, no caso de colete balístico ser fabricado apenas em aramida, por incineração.

Art. 3º A indicação dos membros da Comissão Especial é de responsabilidade de cada Unidade Desconcentrada, cabendo também à referida Unidade a substituição de servidores a conveniência dela, independentemente de fundamentação.

Art. 4º A documentação necessária para efetivar o desfazimento dos coletes balísticos inservíveis deverá ser realizada por meio de autuação de Processo no SIGADOC, contendo os seguintes documentos:

I - Cópia da Portaria de criação da Comissão Especial, conforme Artigo 3º desta Instrução Normativa;

II - Relatório dos bens a serem baixados por inutilização, contendo descrição padronizada dos mesmos, número de plaquetas de registro patrimonial, estado de conservação;

III - Documentos comprobatórios do estado de conservação dos bens (fotografias e declaração de estado de conservação do bem);

IV - Termo de inutilização, contendo a justificativa que motivou a baixa dos bens, assinado por todos os membros da Comissão Especial;

V - Autorização formal do Secretário ou Dirigente do Órgão/ Entidade, para baixa dos bens;

VI - Documento formalizado com a Instituição parceira assegurando que o picotamento ou incineração dos bens será realizado de acordo com as normas ambientais.

Art. 5º A Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário realizará processo de chamamento público com o objetivo de garantir a destinação adequada dos bens móveis, para o credenciamento de:

I - Associações, Cooperativas de catadores de materiais recicláveis e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, cujo objeto social contemple o picotamento ou incineração;

II - Empresas privadas especializadas em picotamento ou incineração;

Parágrafo único As Unidades Desconcentradas da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso, obrigatoriamente deverão aderir aos credenciamentos publicados pela SESP previstos neste artigo.

Art. 6º O ciclo de desfazimento dos coletes inservíveis deverá ocorrer em conformidade com o Artigo 2 dessa Instrução Normativa e/ou conforme orientações expedidas pela Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado da SESP.

Art. 7º Os coletes deverão ter sua destinação realizada de acordo com esta Instrução Normativa e normas legais vigentes, sendo vedado o seu desfazimento de forma irregular, dentre os quais o abandono ou descarte em local inapropriado.

Parágrafo único O descumprimento do *caput* deste artigo ensejará em notificação à Unidade Desconcentrada para a instauração de processo administrativo com a finalidade de apuração de responsabilidade.

Art. 8º Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário será responsável por dirimir os casos omissos, expedir instruções procedimentais, disponibilizar materiais de apoio e instituir modelos padronizados de documentos para a execução das diretrizes de que trata esta Instrução Normativa.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 28 de janeiro de 2025.

César Augusto de Camargo Roveri - Cel PM

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1661383

PMMT

POLÍCIA MILITAR

ATA DE RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES E MONITORES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR COSTA VERDE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Aos 31 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, na Academia de Polícia Militar Costa Verde, reuniu-se a Comissão composta pela Major PM Janaina da Fonseca Barreto Fernandes - Presidente, 2º Sgt PM Claudemir Padovezi Vieira e Cb PM Lucema Pires Untar - membros da comissão, com intuito de apreciar a documentação enviada pelos candidatos inscritos no Edital de Chamamento para Credenciamento de Professores e Monitores para o Curso de Formação de Oficiais da Academia de Polícia Militar Costa Verde da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso público no BCG Nº 28.908 de 14 de janeiro de 2025. Após concluída a fase de apreciação dos documentos, segue a relação preliminar dos candidatos credenciados e não credenciados em conformidade com os itens 9.1 e 9.2 do referido edital, fins ser definido as eventuais contratações para atuação nas ações de educação acadêmica, para o Curso de Formação de Oficiais - CFO, no ano de 2025.

Professores inscritos para o Curso de Formação de Oficiais - CFO.

Disciplina	Professor	CPF	Situação	Pontuação
Sistema de Segurança Pública no Brasil	Benedito Lauro da Silva	453.***.***-**	Credenciado	44
	Fabiano Pessoa	924.***.***-**	Credenciado	41
	Victor Paulo Fortes Pereira	690.***.***-**	Credenciado	24
	Everaldo Laranjeira Silva Filho	019.***.***-**	Credenciado	17
História da Polícia Militar	Benedito Lauro da Silva	453.***.***-**	Credenciado	44
	Marcos Roberto Gonçalves	135.***.***-**	Credenciado	33

Geopolítica de Mato Grosso	Maria do Socorro Castro Soares	223.***.***-**	Credenciada	60
	Janecler Foppa	018.***.***-**	Credenciada	49
	Randalle Silva Hayashi	918.***.***-**	Credenciado	28
	Adriane Vieira da Silva Mesquita	073.***.***-**	Credenciada	13
Polícia Comunitária	Não houve credenciado(a)			

Legislação Policial Militar I	Victor Paulo Fortes Pereira	690.***.***.***	Credenciado	24
	Juliano Rodrigues Pamplona	005.***.***.***	Credenciado	22
	Neder Salles de Siqueira	793.***.***.***	Credenciado	20
Direitos humanos	Maria do Socorro Castro Soares	223.***.***.***	Credenciada	60
	Paulo Rogério de Oliveira	000.***.***.***	Credenciado	39
	Thiago Fiorenza de Souza	842.***.***.***	Credenciado	37
	Alessandro Ferreira da Silva	539.***.***.***	Credenciado	30
	Randalle Silva Hayashi	918.***.***.***	Credenciado	28
	Oscar Kennedy da C. Gonçalves	036.***.***.***	Credenciado	20
	José Claudio Ferreira dos Santos	023.***.***.***	Credenciado	11
	Adilton Matheus Schmidt Rubert	063.***.***.***	Não Credenciado	-
Medicina Legal	Não houve credenciado(a)			
Direito Processual Penal Militar I	José Claudio Ferreira dos Santos	023.***.***.***	Não Credenciado	-
	Aleksander Rezende A. Campos	052.***.***.***	Não Credenciado	-
Direito Penal Militar I	Noelson Carlos Silva Dias	620.***.***.***	Credenciado	21
	Thiago Fiorenza de Souza	842.***.***.***	Não Credenciado	-
	Adilton Matheus Schmidt Rubert	063.***.***.***	Não Credenciado	-
Direito Administrativo Disciplinar Militar	Noelson Carlos Silva Dias	620.***.***.***	Credenciado	21
	Neder Salles de Siqueira	793.***.***.***	Credenciado	20
Legislação Penal Extravagante	Aleksander Rezende Alves Campos	052.***.***.***	Não Credenciado	-
Direito Ambiental	Não houve credenciado(a)			
Redação Oficial Aplicada	Não houve credenciado(a)			
Educação Física Policial Militar I	Evandro Luiz M. Bilhares	021.***.***.***	Credenciado	20
Defesa Pessoal I	Taísa Guimarães	829.***.***.***	Não Credenciada	-
Educação Financeira	Anderson P. Silva	697.***.***.***	Credenciado	55
	Luís Paoli Schiffino Gomez	551.***.***.***	Credenciado	25
Metodologia Científica / Pesquisa	Gabriel Rodrigues Leal	717.***.***.***	Credenciado	73
	Thiago Oliveira da Silva	012.***.***.***	Credenciado	53
	Janecler Foppa	018.***.***.***	Credenciada	49
	Liana Deise Silva Pereira	502.***.***.***	Credenciada	45
	Carmen Lucia Coelho Acosta	892.***.***.***	Credenciada	42
	Suammy Priscila R. Leite Cordeiro	029.***.***.***	Credenciada	28
	Oscar Kennedy da Cruz Gonçalves	036.***.***.***	Credenciada	20
	Suammy Priscila Rodrigues Leite Cordeiro	029.***.***.***	Credenciada	28
Libras	Não houve credenciado(a)			
Cerimonial e Protocolo	Não houve credenciado(a)			

Comunicação Operacional Telecomunicações	Juliano Rodrigues Pamplona	005.***.***.***	Credenciado	22
	Gabriel Rodrigues de Oliveira	024.***.***.***	Credenciado	20
	Everaldo Laranjeira Silva Filho	019.***.***.***	Credenciado	17
Armamento de Fogo, Munição e Explosivos	Não houve credenciado(a)			
Bombeiro Militar e Defesa Civil	Não houve credenciado(a)			

Cultura e Cotidiano Policial Militar	Luis Afrânio Gonçalves	004.***.***.***	Credenciado	17
	Marcelo Moessa de Souza	006.***.***.***	Credenciado	11
Teoria de Policia	Arthur Merlim Rodrigues Major	024.***.***.***	Credenciado	34
Didática: Sistema de Ensino	Sônia Cristina de Oliveira	464.***.***.***	Credenciada	57
	Rosenil Gonçalves dos Reis e Silva	318.***.***.***	Credenciada	50
	Liana Deise Silva Pereira	502.***.***.***	Credenciada	45
	Carmen Lucia Coelho Acosta	892.***.***.***	Credenciada	42
	Paulo Rogério de Oliveira	000.***.***.***	Credenciado	39
	Adriane Vieira da Silva Mesquita	073.***.***.***	Credenciada	13
Técnicas Gerais de Policiamento I	Victor Venâncio Barbosa Lemes de Oliveira	025.***.***.***	Credenciado	17
	Abner James Lopes Campos	013.***.***.***	Credenciado	12
Procedimento Operacional Padrão - POP I	Gabriel Rodrigues de Oliveira	024.***.***.***	Credenciado	20
	Victor Venâncio Barbosa Lemes de Oliveira	025.***.***.***	Credenciado	17
Defesa Territorial I	Marcelo Moessa de Souza	006.***.***.***	Credenciado	11
	Lucélio Ferreira Martins Faria França	003.***.***.***	Credenciado	28
Hipologia e Equitação	Lucas Andreo	022.***.***.***	Credenciado	20
Administração Pública Gerencial	Thiago Oliveira da Silva	012.***.***.***	Credenciado	53
	Rosenil Gonçalves dos Reis e Silva	318.***.***.***	Credenciada	50
	Fabiano Pessoa	924.***.***.***	Credenciado	41
	Marcos Roberto Gonçalves	135.***.***.***	Credenciado	33
APH - Atendimento Pré-Hospitalar	Alessandro Ferreira da Silva	539.***.***.***	Credenciado	30
	Evandro Luiz Mariano Bilhares	021.***.***.***	Credenciado	20
Tiro Policial I	Abner James Lopes Campos	013.***.***.***	Credenciado	12
	Luis Afrânio Gonçalves	004.***.***.***	Credenciado	17

Monitores inscritos para o Curso de Formação de Oficiais - CFO.

Disciplina	Monitor	CPF	Situação	Pontuação
Armamento de Fogo Munição e explosivo	José Claudio Ferreira dos Santos	023.***.***.***	Não Credenciado	-
Defesa Territorial I	Não houve credenciado(a)			
Hipologia e Equitação	Não houve credenciado(a)			
Técnicas Gerais de Policiamento I	Não houve credenciado(a)			
Tiro Defensivo de Preservação na Vida I	Evandro Luiz Mariano Bilhares	021.***.***.***	Credenciado	20
APH - Atendimento Pré-Hospitalar	José Claudio Ferreira dos Santos	023.***.***.***	Não Credenciado	-

Segue a relação dos candidatos não credenciados por não preencherem

os requisitos editalícios:

- Adilton Matheus Schmidt Rubert não foi credenciado para a disciplina de Direitos Humanos por não comprovar o requisito "Titulação Mínima" em conformidade com o Anexo I do edital;
- Adilton Matheus Schmidt Rubert não foi credenciado para a disciplina de Direito Penal Militar I por não o preencher o requisito "Formação Docente" em conformidade com o Anexo I do edital;
- José Claudio Ferreira dos Santos não foi credenciado para a disciplina de Direito Penal Militar I por não o preencher o requisito "Formação Docente" em conformidade com o Anexo I do edital;
- José Claudio Ferreira dos Santos não foi credenciado para a Monitoria de Armamento de Fogo Munição e explosivo e APH - Atendimento Pré-Hospitalar por não o preencher o requisito "Formação Docente" em conformidade com o Anexo I do edital;
- Aleksander Rezende Alves Campos não foi credenciado para disciplina de Direito Processual Penal Militar e Legislação Penal Extravagante por não o preencher o requisito "Formação Docente" em conformidade com o Anexo I do edital;
- Taísa Guimarães não foi credenciada para disciplina de Defesa Pessoal por não o preencher o requisito "Formação Docente" em conformidade com o Anexo I do edital;
- Thiago Fiorenza de Souza não foi credenciado para disciplina de Direito Penal Militar I por não o preencher o requisito "Formação Docente" em conformidade com o Anexo I do edital;

E como nada mais houve a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos e por mim, 2º Sgt PM Claudemir Padovezi Vieira, que secretariei a presente reunião.

(original assinado)
Janaina da Fonseca Barreto Fernandes - Maj PM
Presidente

(original assinado)
Claudemir Padovezi Vieira - 2º Sgt PM
Membro

(original assinado)
Lucema Pires Untar - Cb PM
Membro

Protocolo 1661215

SINDICÂNCIA CITAÇÃO POR EDITAL

O Encarregado de Sindicância, instaurado por meio da Portaria nº 08/Sind-Acus/2ºBPM/2023 de 13 de dezembro de 2023, em cumprimento ao artigo 1º, § 2º Inc I da Portaria 128/QCG/PMMT/09, c/c art. 277 inc.V e art. 292 do CPPM, CITA o 2º Sgt PM Ronivaldo José da Silva, RG 880.519 PMMT, brasileiro, convivente, nascido em 08/04/1979, natural de Cuiabá -MT, filho de Valdomiro José da Silva e Vanilda Rodrigues de Almeida, residente à Rua Cícero Pereira de Oliveira, nº 280, Bairro Rainha de Fátima na cidade de Barra do Garças MT; (...), pelos fatos narrados na citada portaria, e por não ter sido localizado no endereço presente nos autos, tendo sido feito contato com a esposa do acusado, ela relatou que o mesmo não está em condições de falar ou assinar quaisquer documentos. CITO o acusado a comparecer na Sede do 5ºCR/2ºBPM, situada na Rua Francisco Lira, nº 1432, Bairro Sena Marques, Cidade Barra do Garças, no horário das 08h30min às 09h30min dia 20 de fevereiro de 2025 fins de ser qualificado e interrogado sobre os fatos, e nesse dia poderá estar acompanhado de defensor para assistir-lhe na Sindicância, sob pena de revelia.

Barra do Garças, MT 27 de janeiro de 2025.

*Sigadoc n. PM-CAP-2025/08844

HUMBERTO BERALDO RODRIGUES-1º Sgt PM
Sindicante -RG nº 882.066

Protocolo 1660223

PORTARIA Nº 03/DIV.ADM/2CR-SEDE/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025. PUBLICA O BANCO DE HORAS DA JORNADA EXTRAORDINÁRIA DO 2º COMANDO REGIONAL PARA O MÊS DE JANEIRO-2025. CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 555 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014, PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 26571, DE 08 DE JULHO DE 2015, COMINADA COM A PORTARIA Nº 011/QCG/DGP, DE 12 DE JULHO DE 2022, QUE REGULAMENTA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO PELO MILITAR ESTADUAL CONVOCADO NO PERÍODO DE FOLGA E QUE SE APRESENTE PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE REFORÇO POLICIAL, MEDIANTE RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA. O COMANDANTE DO 2º COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES RESOLVE: ART. 1º PUBLICAR O BANCO DE HORAS DA JORNADA EXTRAORDINÁRIA DOS POLICIAIS MILITARES ABAIXO RELACIONADOS, REFERENTE AO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE JANEIRO DE 2025:

Ordem	Posto	Nome	Matricula	Vínculo	Qtde	Fonte	Datas
1	TEN Grad CEL	ARIDES RODRIGUES	129198	1	50	PM	{06/01/2025,18/01/2025,17/01/2025,16/01/2025,15/01/2025,14/01/2025,10/01/2025,09/01/2025,07/01/2025}
2	PM TEN CEL PM	LEMES JUNIOR GABRIEL FRANCISCO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	98636	2	46	PM	{23/01/2025,30/01/2025,29/01/2025,28/01/2025,26/01/2025,25/01/2025,24/01/2025,22/01/2025}
3	TEN CEL PM	JEAN ARAUJO DE LIMA	87080	2	30	PM	{04/01/2025,09/01/2025,08/01/2025,06/01/2025,02/01/2025}
4	TEN CEL PM	JOSÉ CORREA DA COSTA	114632	1	34	PM	{20/01/2025,16/01/2025,17/01/2025,19/01/2025,22/01/2025}
5	TEN CEL PM	JUNIOR TEMISTOCLES ALVES DE ARAUJO	74816	1	41	PM	{23/01/2025,01/01/2025,03/01/2025,04/01/2025,05/01/2025,07/01/2025,16/01/2025,17/01/2025}
6	TEN CEL PM	WANDERSON DA COSTA	124379	1	50	PM	{07/01/2025,23/01/2025,27/01/2025,25/01/2025,11/01/2025,09/01/2025,28/01/2025}
7	MAJ PM	CASTRO DIOGO PEREIRA SANTINO DA SILVA	221976	1	24	PM	{03/01/2025,17/01/2025,21/01/2025}
8	MAJ PM	HELBERT BISPO DE SOUZA	110894	2	49	PM	{17/01/2025,08/01/2025,15/01/2025,13/01/2025,10/01/2025,20/01/2025,24/01/2025,27/01/2025}
9	MAJ PM	JOSENILTON COSTA	208660	2	46	PM	{10/01/2025,21/01/2025,22/01/2025,23/01/2025,24/01/2025,16/01/2025,14/01/2025,09/01/2025,07/01/2025,03/01/2025}
10	MAJ PM	MARTINS RAISSA HELENA AMORIM	212043	1	28	PM	{20/01/2025,21/01/2025,22/01/2025,23/01/2025,01/01/2025}
11	MAJ PM	WELLISON DOS SANTOS SILVA	110950	2	48	PM	{16/01/2025,07/01/2025,01/01/2025,09/01/2025,13/01/2025,02/01/2025,04/01/2025,17/01/2025}
12	CAP PM	ALISSON ROCHA	232842	2	34	PM	{23/01/2025,08/01/2025,09/01/2025,20/01/2025,21/01/2025}
13	CAP PM	BRIZOLA FLAVIO DA SILVA BARBOSA	208428	2	12	PM	{25/01/2025,04/01/2025}

14	CAP PM	MARCELO SLUSARSKI DE OLIVEIRA	208476	2	18	PM	{07/01/2025,21/01/2025,14/01/2025}
15	CAP PM	PEDRO HENRIQUE	208360	2	42	PM	{10/01/2025,22/01/2025,21/01/2025,06/01/2025,07/01/2025,08/01/2025,09/01/2025}
16	CAP PM	SILVA GARCIA VINÇEN LUIZ DE CAMPOS	237752	1	12	PM	{11/01/2025,01/01/2025}
17	1º TEN	CHAUVIN CAIRO ANTONIO ROSA	90765	1	16	PM	{04/01/2025,03/01/2025}
18	1º TEN	DOS SANTOS JADIELSON PEREIRA DE	99020	1	40	PM	{16/01/2025,21/01/2025,11/01/2025,10/01/2025,06/01/2025,15/01/2025}
19	1º TEN	ARAUJO MARCIO DELVALLE	71965	1	24	PM	{08/01/2025,11/01/2025,22/01/2025,21/01/2025}
20	1º TEN	REINALDO JOSE DA SILVA	72209	1	40	PM	{20/01/2025,05/01/2025,10/01/2025,15/01/2025,25/01/2025}
21	1º TEN	RENAN DE OLIVEIRA ISHI	261176	1	56	PM	{07/01/2025,18/01/2025,20/01/2025,16/01/2025,15/01/2025,14/01/2025,11/01/2025,10/01/2025}
22	1º TEN PM	VINICIUS RIBEIRO COELHO FELIX	253501	1	6	PM	{21/01/2025}
23	1º TEN	GOES WAGNER COLETTI	237769	1	18	PM	{24/01/2025,23/01/2025,20/01/2025}
24	2º TEN	DUARTE GONÇALO SALVADOR DE	41255	1	48	PM	{13/01/2025,14/01/2025,15/01/2025,16/01/2025,20/01/2025,17/01/2025,21/01/2025,22/01/2025,28/01/2025}
25	PM SUB	ALMEIDA ADEMIR LUIZ DOS SANTOS	71979	1	28	PM	{04/01/2025,15/01/2025,08/01/2025,07/01/2025,03/01/2025}
26	PM SUB	ALTAMIRO LOPES DA SILVA	72180	1	32	PM	{05/01/2025,21/01/2025,22/01/2025,04/01/2025}
27	PM SUB	ANTÔNIO DIAS SAMPAIO	72244	1	26	PM	{07/01/2025,23/01/2025,27/01/2025,15/01/2025}
28	PM SUB	CARLOS JOSE LEITE	72373	1	30	PM	{18/01/2025,04/01/2025,10/01/2025,24/01/2025}
29	PM SUB	MOREIRA CASSIO BENEDITO	98517	1	36	PM	{10/01/2025,27/01/2025,15/01/2025,22/01/2025,23/01/2025,08/01/2025}
30	PM SUB	FÉLIX DE OLIVEIRA EDNEI	90936	1	48	PM	{23/01/2025,27/01/2025,16/01/2025,17/01/2025,21/01/2025,22/01/2025}
31	TEN PM SUB	HENRIQUE DE PAULA ELIEL	72358	1	22	PM	{23/01/2025,09/01/2025,24/01/2025,28/01/2025}
32	TEN PM SUB	NICHOLSON DOS SANTOS ARAUJO JAIRO MENDES DA SILVA	71882	1	48	PM	{21/01/2025,22/01/2025,23/01/2025,25/01/2025,08/01/2025,11/01/2025,16/01/2025,20/01/2025}
33	PM SUB	MARCOS PATRIC BENEDITO DE	90773	1	6	PM	{24/01/2025}
34	PM SUB	ALMEIDA ROSANA DOMINGAS	90903	1	22	PM	{20/01/2025,03/01/2025,05/01/2025}
35	PM 1º SGT	PRADO ADAN CARLOS MOREIRA	72457	1	8	PM	{30/01/2025}
36	PM 1º SGT	ANDRÉ LUIZ MARCONDES	98689	1	8	PM	{05/01/2025}
37	PM 1º SGT	NUNES BENEDITO SILVA	71977	1	18	PM	{06/01/2025,23/01/2025,16/01/2025}
38	PM 1º SGT	BANDEIRA DAMIÃO SANTANA	99095	1	47	PM	{20/01/2025,16/01/2025,15/01/2025,23/01/2025,28/01/2025,03/01/2025,18/01/2025,17/01/2025,21/01/2025,22/01/2025}
39	PM 1º SGT	DELMIRO SINÉZIO	48307	1	24	PM	{27/01/2025,28/01/2025,24/01/2025,20/01/2025}
40	PM 1º SGT	CORRÊA FILHO EDIMAR ANGELICO	44221	1	48	PM	{20/01/2025,17/01/2025,21/01/2025,24/01/2025,25/01/2025,28/01/2025,29/01/2025}
41	PM 1º SGT	SANTANA EDMILSON MENDES	44223	1	12	PM	{14/01/2025,17/01/2025}
42	PM 1º SGT	MARTINS EDMILSON PEREIRA	72335	1	12	PM	{21/01/2025,13/01/2025}
43	PM 1º SGT	LEMES EDUARDO DOS SANTOS	72811	1	36	PM	{10/01/2025,08/01/2025,02/01/2025,04/01/2025,06/01/2025,16/01/2025}
44	PM 1º SGT	MALHEIROS ERACI ALMEIDA DA CRUZ	72104	1	40	PM	{24/01/2025,28/01/2025,23/01/2025,22/01/2025,10/01/2025,08/01/2025,07/01/2025}
45	PM 1º SGT	ESMAEL RIBEIRO DE SOUZA	98611	1	36	PM	{17/01/2025,14/01/2025,09/01/2025,03/01/2025,21/01/2025,02/01/2025}
46	PM 1º SGT PM	EVANILSON RODRIGUES ALCANTARA	99010	1	28	PM	{21/01/2025,27/01/2025,23/01/2025,22/01/2025,25/01/2025}

47	1º	FABIANO	72114	1	36	PM	{24/01/2025,07/01/2025,03/01/2025,15/01/2025,10/01/2025,22/01/2025}
	SGT	ZUQUETI					
48	1º	FLÁVIO LUIZ	90676	1	32	PM	{10/01/2025,22/01/2025,24/01/2025,25/01/2025}
	SGT	BRUNO DA SILVA					
49	1º	GERCIANO	71329	2	23	PM	{27/01/2025,11/01/2025,08/01/2025,24/01/2025}
	SGT	PATRICIO GUSMÃO					
50	1º	JACO	99032	1	48	PM	{03/01/2025,23/01/2025,22/01/2025,21/01/2025,11/01/2025,09/01/2025,06/01/2025,04/01/2025}
	SGT	RODRIGUES DA SILVA					
51	1º	JOÃO BATISTA	72751	1	16	PM	{11/01/2025,17/01/2025}
	SGT	PINHEIRO					
52	1º	JOÃO CARLOS	72042	1	19	PM	{22/01/2025,27/01/2025,23/01/2025}
	SGT	ROSA					
53	1º	TRINDADE JOLSON	99013	1	44	PM	{15/01/2025,14/01/2025,13/01/2025,21/01/2025,17/01/2025,28/01/2025,22/01/2025,23/01/2025,20/01/2025}
	SGT	ANTONIO DE ALMEIDA					
54	1º	JOSE	71937	1	36	PM	{13/01/2025,27/01/2025,10/01/2025,15/01/2025,16/01/2025,28/01/2025}
	SGT	APARECIDO DE MATOS					
55	1º	JULIERME	98649	1	16	PM	{27/01/2025,30/01/2025}
	SGT	CÂNDIDO					
	PM	MORAIS					
56	1º	RODRIGUES LUIZ CARLOS	72028	1	42	PM	{06/01/2025,27/01/2025,23/01/2025,22/01/2025,21/01/2025,17/01/2025,16/01/2025}
	SGT	DE AMORIM					
57	1º	MARCIONEY	72063	1	30	PM	{24/01/2025,14/01/2025,07/01/2025,17/01/2025,04/01/2025}
	SGT	JOSÉ DA SILVA					
58	1º	NEUCI RIBEIRO	72172	1	12	PM	{13/01/2025,10/01/2025}
	SGT	DE BRITO					
59	1º	PAULO	71883	1	14	PM	{24/01/2025,18/01/2025}
	SGT	GIOVANNI					
	PM	RONDON					
60	1º	SANTOS REJANY DA SILVA	87113	1	49	PM	{01/01/2025,30/01/2025,28/01/2025,23/01/2025,21/01/2025,10/01/2025,08/01/2025,03/01/2025}
	SGT	SILVA ALMEIDA					
61	1º	ROGERIO	98588	1	33	PM	{22/01/2025,15/01/2025,08/01/2025,30/01/2025,28/01/2025,24/01/2025,17/01/2025}
	SGT	PICOLI					
62	1º	SEBASTIÃO	40363	1	32	PM	{15/01/2025,18/01/2025,10/01/2025,22/01/2025,26/01/2025}
	SGT	RODRIGUES DA SILVA					
63	1º	WEZEN	72228	1	24	PM	{15/01/2025,18/01/2025,29/01/2025,14/01/2025}
	SGT	CLEVER DE REZENDE					
64	1º	WILSON	72312	1	24	PM	{10/01/2025,20/01/2025,15/01/2025,13/01/2025}
	SGT	MOACIR DE CAMPOS					
65	1º	ZENILDO	72195	1	20	PM	{10/01/2025,14/01/2025,24/01/2025}
	SGT	AFONSO DE ARRUDA					
66	2º	ADAO	99063	1	36	PM	{09/01/2025,07/01/2025,27/01/2025,24/01/2025,16/01/2025,13/01/2025}
	SGT	AUGUSTO XAVIER					
67	2º	ADIRSON	98365	1	24	PM	{03/01/2025,06/01/2025,02/01/2025,04/01/2025}
	SGT	LIANDRO XAVIER					
68	2º	ALEKSONY	107403	1	8	PM	{03/01/2025}
	SGT	CRISTIAN GOMES DE					
69	2º	ARRUDA ALEX LUCAS	112163	1	48	PM	{17/01/2025,21/01/2025,11/01/2025,22/01/2025,15/01/2025,24/01/2025}
	SGT	DE ARRUDA					
70	2º	ALEXSANDRO	111081	1	16	PM	{11/01/2025,17/01/2025}
	SGT	DA SILVA					
71	2º	COSTA ALISSON	118442	1	12	PM	{07/01/2025,03/01/2025}
	SGT	ALVES					
72	2º	ALLAN	110863	1	36	PM	{08/01/2025,09/01/2025,10/01/2025,13/01/2025,14/01/2025,04/01/2025}
	SGT	MARCELO DOS SANTOS					
73	2º	PIZATTI ALUISIO DE	118447	1	38	PM	{24/01/2025,22/01/2025,20/01/2025,17/01/2025,26/01/2025}
	SGT	MORAES LIMA					
74	2º	ANDERSON	108086	1	46	PM	{07/01/2025,22/01/2025,22/01/2025,16/01/2025,13/01/2025,11/01/2025,10/01/2025,09/01/2025}
	SGT	BISPO DE LIMA					
75	2º	ANDERSON	230050	1	40	PM	{15/01/2025,10/01/2025,13/01/2025,14/01/2025,24/01/2025,22/01/2025}
	SGT	RONDON					
76	2º	ARANTES ARYELMA	82593	7	12	PM	{07/01/2025,11/01/2025}
	SGT	CRISTINA SILVA DE					
77	2º	FIGUEIREDO BERISON	98863	1	40	PM	{09/01/2025,26/01/2025,05/01/2025,07/01/2025,03/01/2025}
	SGT	COSTA E SILVA					
78	2º	CHARLYS	98668	1	24	PM	{10/01/2025,08/01/2025,22/01/2025,15/01/2025}
	SGT	BRITO SANTA					
	PM						

79	2º SGT	CHRISTIAN RODRIGUES	107410	1	40	PM	{05/01/2025,22/01/2025,15/01/2025,10/01/2025,03/01/2025}
80	2º SGT	DE OLIVEIRA DAV LIRA DA SILVA	118877	1	24	PM	{11/01/2025,17/01/2025,19/01/2025}
81	2º SGT	EDELSON CUNHA DE	112166	1	22	PM	{23/01/2025,14/01/2025,26/01/2025}
82	2º SGT	OLIVEIRA EDER LEAL CAETANO	98874	1	38	PM	{18/01/2025,26/01/2025,16/01/2025,11/01/2025,17/01/2025,25/01/2025}
83	2º SGT	EDSON AUGUSTO DOS	108851	1	48	PM	{07/01/2025,18/01/2025,16/01/2025,14/01/2025,13/01/2025,04/01/2025,06/01/2025,11/01/2025}
84	2º SGT PM	SANTOS ELAINE DA CUNHA SIQUEIRA RIOS DE SOUSA	98381	1	19	PM	{08/01/2025,07/01/2025,16/01/2025,15/01/2025}
85	2º SGT	BRANDÃO EMERSON BRITO FORTES	103002	1	29	PM	{16/01/2025,24/01/2025,07/01/2025,29/01/2025,10/01/2025,15/01/2025}
86	2º SGT	FABIO GOMES DE OLIVEIRA	110996	1	6	PM	{06/01/2025}
87	2º SGT	FABRICIO DE OLIVEIRA	111531	2	46	PM	{19/01/2025,09/01/2025,13/01/2025,14/01/2025,17/01/2025,22/01/2025,25/01/2025}
88	2º SGT	EREITAS FELISBERTO OURIVES	101883	2	36	PM	{08/01/2025,17/01/2025,24/01/2025,09/01/2025,15/01/2025,23/01/2025}
89	2º SGT	POUSO FERNANDO MENDES	110904	1	18	PM	{11/01/2025,16/01/2025,27/01/2025}
90	2º SGT	SANTOS GILSON DE OLIVEIRA	72138	1	36	PM	{07/01/2025,14/01/2025,04/01/2025,05/01/2025,06/01/2025,11/01/2025}
91	2º SGT	FERREIRA JEONIL DE AMORIM	112179	1	30	PM	{17/01/2025,27/01/2025,21/01/2025,25/01/2025,15/01/2025}
92	2º SGT PM	JOEL RODRIGUES FERREIRA	98949	1	6	PM	{08/01/2025}
93	2º SGT	FILHO JONAS VALTER DE MEDEIROS	108835	1	48	PM	{15/01/2025,14/01/2025,17/01/2025,10/01/2025,11/01/2025,18/01/2025,13/01/2025}
94	2º SGT	JONATA KARAN MATHEUS	119078	1	36	PM	{23/01/2025,22/01/2025,21/01/2025,17/01/2025,15/01/2025,13/01/2025}
95	2º SGT PM	JORGE RIBEIRO DE SANTA	85383	2	18	PM	{15/01/2025,19/01/2025,26/01/2025}
96	2º SGT	BARBARA JOSIMAR SOARES DE	118942	1	32	PM	{25/01/2025,09/01/2025,14/01/2025,06/01/2025,22/01/2025}
97	2º SGT	QUEIROZ JOVAN COSTA MELO	110997	1	30	PM	{10/01/2025,25/01/2025,18/01/2025,15/01/2025,14/01/2025}
98	2º SGT	JÚLIO CESAR LARA ROSA	99021	1	48	PM	{21/01/2025,02/01/2025,04/01/2025,06/01/2025,08/01/2025,09/01/2025,20/01/2025,22/01/2025}
99	2º SGT	LAERCIO RAMOS JARA	72137	1	21	PM	{14/01/2025,16/01/2025,27/01/2025}
100	2º SGT	LÉO DONIZETE RODRIGUES	99031	1	6	PM	{08/01/2025}
101	2º SGT	DE MIRANDA LEONARDO TORRES DA	119060	1	40	PM	{19/01/2025,17/01/2025,21/01/2025,18/01/2025,20/01/2025}
102	2º SGT	SILVA LUCIANO COSTA BRASIL	99051	1	30	PM	{25/01/2025,24/01/2025,20/01/2025,14/01/2025,04/01/2025}
103	2º SGT	LUCILENE ALVES DOS	124938	1	46	PM	{14/01/2025,07/01/2025,08/01/2025,09/01/2025,10/01/2025,15/01/2025,20/01/2025,22/01/2025,23/01/2025}
104	2º SGT PM	SANTOS SILVA MARCOS ANTONIO RODRIGUES	72009	1	24	PM	{09/01/2025,27/01/2025,27/01/2025,13/01/2025}
105	2º SGT	DA SILVA MARCOS NERES DE	108050	1	36	PM	{24/01/2025,25/01/2025,03/01/2025,06/01/2025,14/01/2025,17/01/2025}
106	2º SGT	PAIVA MAURICIO ALVES DA GUIA	99046	1	24	PM	{14/01/2025,24/01/2025,21/01/2025,20/01/2025}
107	2º SGT	OZEIAS DE AGUIAR MELLO	98586	1	23	PM	{08/01/2025,22/01/2025,30/01/2025,28/01/2025,16/01/2025}
108	2º SGT	PEDRO SAMUEL DE	98712	1	11	PM	{31/01/2025,29/01/2025}
109	2º SGT PM	ALMEIDA RAIMUNDO ALVES MACEDO	98663	1	6	PM	{08/01/2025}
110	2º SGT PM	JUNIOR REINALDO MARQUES DE OLIVEIRA	90781	1	6	PM	{04/01/2025}

111	2º	SAMUEL	64817	5	31	PM	{25/01/2025,09/01/2025,26/01/2025,28/01/2025,14/01/2025}
	SGT	DE FRANÇA					
112	2º	FIGUEIREDO	101667	1	26	PM	{24/01/2025,15/01/2025,20/01/2025,27/01/2025}
	SGT	SIDNEI ANDRE					
	SGT	DA SILVA					
113	2º	SILVANO DE	118883	1	42	PM	{10/01/2025,07/01/2025,11/01/2025,16/01/2025,06/01/2025,04/01/2025,03/01/2025}
	SGT	DEUS SILVA					
114	2º	UANDERLEY	98743	1	18	PM	{15/01/2025,27/01/2025,23/01/2025}
	SGT	BENEDITO DA					
	SGT	COSTA					
115	2º	VALCIDE	98697	1	20	PM	{25/01/2025,06/01/2025,09/01/2025}
	SGT	JORGE DA					
116	2º	SILVA JUNIOR	107899	1	18	PM	{23/01/2025,22/01/2025,21/01/2025}
	SGT	VALMIR					
	SGT	ESCOBAR					
117	3º	COIMBRA	230704	1	33	PM	{20/01/2025,28/01/2025,10/01/2025,16/01/2025,24/01/2025}
	SGT	ADRIANO					
	SGT	GUSTAVO					
118	3º	SIEBERT	231207	1	40	PM	{16/01/2025,09/01/2025,07/01/2025,03/01/2025,14/01/2025}
	SGT	ADRIENE CRUZ					
	SGT	AGUIAR DE					
119	3º	OLIVEIRA	119073	1	28	PM	{21/01/2025,09/01/2025,15/01/2025,23/01/2025,29/01/2025,03/01/2025}
	SGT	AELSO GAUDIE					
	SGT	LEI DODO					
120	3º	ALEX	111962	1	10	PM	{10/01/2025,14/01/2025}
	SGT	ANDERSON					
121	3º	BUENO	230029	1	48	PM	{11/01/2025,13/01/2025,07/01/2025,14/01/2025,15/01/2025,09/01/2025}
	SGT	ALEX CESAR					
	SGT	CUNHA					
122	3º	ALEX DA SILVA	230692	1	34	PM	{23/01/2025,27/01/2025,21/01/2025,20/01/2025,17/01/2025,22/01/2025}
	SGT	DIAS					
123	3º	ANDERSON	208013	1	46	PM	{09/01/2025,23/01/2025,21/01/2025,18/01/2025,20/01/2025,19/01/2025,08/01/2025}
	SGT	BENEDITO					
124	3º	RONDON	229902	1	36	PM	{24/01/2025,11/01/2025,08/01/2025,23/01/2025,15/01/2025,27/01/2025}
	SGT	ANDERSON					
	SGT	RODRIGO					
	PM	SILVA DE					
125	3º	ANDRADE	229667	1	48	PM	{23/01/2025,07/01/2025,09/01/2025,11/01/2025,13/01/2025,25/01/2025}
	SGT	ANTONIO ROSA					
	SGT	DE SOUZA					
126	3º	FILHO	208298	1	30	PM	{21/01/2025,17/01/2025,16/01/2025,03/01/2025,07/01/2025}
	SGT	DANIEL GOMES					
	SGT	DE MORAES					
127	3º	DANILO	208333	1	6	PM	{16/01/2025}
	SGT	GOMES DE					
128	3º	MORAES	259166	1	36	PM	{28/01/2025,13/01/2025,09/01/2025,11/01/2025,13/01/2025,16/01/2025}
	SGT	DEYNER					
	SGT	SIMOES DA					
129	3º	SILVA	230328	1	26	PM	{14/01/2025,25/01/2025,09/01/2025,13/01/2025}
	SGT	DIEGO					
	SGT	APARECIDO					
130	3º	GONCALVES	229350	1	4	PM	{15/01/2025}
	SGT	DOLGLAS					
	SGT	MARCOS LEÃO					
131	3º	DONIZETE	231310	1	14	PM	{05/01/2025,23/01/2025}
	SGT	BARBOSA					
132	3º	RICARTE	229966	1	24	PM	{22/01/2025,20/01/2025,23/01/2025}
	SGT	EDELSON					
	SGT	PINTO DOS					
133	3º	REIS	112999	1	12	PM	{25/01/2025,17/01/2025}
	SGT	EDMERSON					
	SGT	RICARDO DA					
134	3º	CRUZ SANTOS	105047	6	50	PM	{01/01/2025,09/01/2025,08/01/2025,07/01/2025,06/01/2025,05/01/2025,04/01/2025,03/01/2025}
	SGT	EDSON					
	SGT	ROMOALDO					
	PM	APARECIDO					
	PM	SOUZA DA					
135	3º	SILVA	230404	1	32	PM	{29/01/2025,24/01/2025,16/01/2025,09/01/2025,08/01/2025,17/01/2025}
	SGT	EDUARDO					
	SGT	DOS SANTOS					
136	3º	COSTA	231354	1	36	PM	{27/01/2025,07/01/2025,03/01/2025,13/01/2025,21/01/2025,17/01/2025}
	SGT	ELIANE					
	SGT	RODRIGUES					
137	3º	DA SILVA	229379	1	36	PM	{08/01/2025,06/01/2025,07/01/2025,04/01/2025,09/01/2025,13/01/2025}
	SGT	FABIANO					
	SGT	BORGES					
138	3º	RODRIGUES	119055	1	50	PM	{21/01/2025,20/01/2025,15/01/2025,16/01/2025,07/01/2025,08/01/2025,22/01/2025,09/01/2025,17/01/2025,23/01/2025}
	SGT	FABRICIO					
	SGT	RODRIGUES					
139	3º	DE OLIVEIRA	229796	1	24	PM	{27/01/2025,14/01/2025,22/01/2025,23/01/2025}
	SGT	FERNANDO					
	SGT	OLEGARIO					
140	3º	DOS SANTOS	229622	1	18	PM	{22/01/2025,30/01/2025,21/01/2025,29/01/2025}
	SGT	GENILSON					
	SGT	MARQUES DE					
141	3º	ABREU	110931	1	39	PM	{27/01/2025,24/01/2025,23/01/2025,13/01/2025,08/01/2025,28/01/2025}
	SGT	GERSON LUIZ					
	SGT	FERREIRA					
	PM	CORRÊA					
142	3º	JÚNIOR	200049	2	32	PM	{18/01/2025,04/01/2025,09/01/2025,15/01/2025}
	SGT	HELTON					
	SGT	CAMPOS DE					
143	3º	PAULA	259296	1	32	PM	{27/01/2025,25/01/2025,24/01/2025,07/01/2025,29/01/2025}
	SGT	ISRAEL XAVIER					
	SGT	GIROTTI					
	PM						

144	3º SGT	JACKSON DE PAULA CUNHA	230091	1	39	PM	{19/01/2025,16/01/2025,08/01/2025,28/01/2025,23/01/2025,20/01/2025}
145	3º SGT	JEAN CARLOS FERRAZ	120233	1	18	PM	{11/01/2025,23/01/2025,19/01/2025}
146	3º SGT	FRANTZ JEFFERSON RONDON DE OLIVEIRA	230702	1	8	PM	{19/01/2025}
147	3º SGT	JOCEIRA RODRIGUES DE JESUS	230147	1	32	PM	{16/01/2025,05/01/2025,09/01/2025,10/01/2025}
148	3º SGT	JOHNY FERREIRA DE MELO	267211	1	46	PM	{06/01/2025,02/01/2025,03/01/2025,20/01/2025,15/01/2025,14/01/2025,13/01/2025,09/01/2025}
149	3º SGT	JOICYANE PEREIRA	231237	1	36	PM	{22/01/2025,07/01/2025,25/01/2025,23/01/2025,06/01/2025,24/01/2025}
150	3º SGT	BITTENCOURT JONY	111961	1	22	PM	{20/01/2025,26/01/2025,24/01/2025}
151	3º SGT	MORAES JOSE CORREIA SILVA JÚNIOR	118420	1	4	PM	{21/01/2025}
152	3º SGT	JÚNIOR DE JESUS	110780	1	13	PM	{30/01/2025,23/01/2025,22/01/2025}
153	3º SGT	ALMEIDA LEANDRO LOPES	258965	1	42	PM	{08/01/2025,25/01/2025,24/01/2025,21/01/2025,20/01/2025,16/01/2025}
154	3º SGT	CORREA LEANDRO LUIZ GELAIN	231384	1	44	PM	{10/01/2025,09/01/2025,28/01/2025,15/01/2025,07/01/2025,08/01/2025}
155	3º SGT	LEONARDO RODRIGUES	230746	1	50	PM	{15/01/2025,17/01/2025,18/01/2025,03/01/2025,01/01/2025,06/01/2025,14/01/2025,05/01/2025,04/01/2025}
156	3º SGT	DA LUZ LUIS HENRIQUE	208118	1	32	PM	{09/01/2025,10/01/2025,08/01/2025,07/01/2025}
157	3º SGT	DINON LUIZ OTÁVIO VASQUES DOS SANTOS	231320	1	48	PM	{24/01/2025,04/01/2025,09/01/2025,13/01/2025,20/01/2025,24/01/2025,02/01/2025,03/01/2025}
158	3º SGT	MARCEL LUIZ DE PAULA	118926	1	4	PM	{21/01/2025}
159	3º SGT	CAMPOS MARCELO	230209	1	20	PM	{14/01/2025,18/01/2025,10/01/2025}
160	3º SGT	FERNANDO DA SILVA MICHEL	231407	1	8	PM	{22/01/2025}
161	3º SGT	TRINDADE DA FONSECA MIGUEL	208468	1	30	PM	{11/01/2025,08/01/2025,28/01/2025,23/01/2025,09/01/2025}
162	3º SGT	ARCANJO DE PAULA NASCIMENTO ORLANDO	208293	1	22	PM	{18/01/2025,05/01/2025,24/01/2025}
163	3º SGT	FRANCISCO GATTA GALVÃO PAULO JUNIOR	230301	1	24	PM	{04/01/2025,05/01/2025,09/01/2025}
164	3º SGT	GOMES RAFAEL JUNIOR	267321	1	42	PM	{18/01/2025,08/01/2025,09/01/2025,10/01/2025,13/01/2025,16/01/2025,17/01/2025}
165	3º SGT	RIBEIRO DA COSTA ROBERTA	120563	1	47	PM	{07/01/2025,10/01/2025,15/01/2025,14/01/2025,28/01/2025,24/01/2025,23/01/2025,18/01/2025,03/01/2025}
166	3º SGT	AMARAL LUCENA RODGER	231265	1	40	PM	{11/01/2025,26/01/2025,23/01/2025,24/01/2025,10/01/2025}
167	3º SGT	VINICIUS BORDIN DA SILVA	118474	1	38	PM	{16/01/2025,14/01/2025,10/01/2025,08/01/2025,06/01/2025,01/01/2025,17/01/2025}
168	3º SGT	FERNANDES DA SILVA SIDNEY	230512	1	30	PM	{23/01/2025,20/01/2025,16/01/2025,02/01/2025,24/01/2025}
169	3º SGT	DE SOUZA AMORIM TARCISIO DIAS	229703	1	18	PM	{21/01/2025,03/01/2025,16/01/2025}
170	3º SGT	FIGUEIREDO THIAGO	231261	1	36	PM	{18/01/2025,09/01/2025,07/01/2025,21/01/2025,23/01/2025,16/01/2025}
171	3º SGT	STEFANI LINO SOARES WAGNER	208291	1	32	PM	{16/01/2025,19/01/2025,18/01/2025,25/01/2025}
172	3º SGT	DOURADO DE MIRANDA WENISON	118734	1	49	PM	{03/01/2025,10/01/2025,09/01/2025,08/01/2025,07/01/2025,06/01/2025,05/01/2025,04/01/2025}
173	3º SGT	JOSÉ MARTINS DOS REIS WESLEY	208438	1	42	PM	{21/01/2025,25/01/2025,02/01/2025,06/01/2025,10/01/2025,17/01/2025,16/01/2025}
174	3º SGT	CASTRO DE OLIVEIRA WHELTON	209203	1	24	PM	{24/01/2025,26/01/2025,17/01/2025}
175	PM CB	FERREIRA PIO ADRIANA	231007	1	35	PM	{22/01/2025,21/01/2025,23/01/2025,24/01/2025,28/01/2025,30/01/2025}
176	PM CB	ARRUDA DE LIMA PANTALEÃO ANIKARINE DA SILVA	231335	1	18	PM	{23/01/2025,18/01/2025,16/01/2025}

177	CB PM	ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR	229663	1	6	PM	{10/01/2025}
178	CB PM	CARLOS EDUARDO FARIA	205484	3	20	PM	{19/01/2025,26/01/2025,14/01/2025}
179	CB PM	CARLOS RODRIGUES DE SOUZA	229766	1	47	PM	{10/01/2025,26/01/2025,28/01/2025,30/01/2025,25/01/2025,23/01/2025,21/01/2025}
180	CB PM	CLEITON AFONSO DE QUEIROZ	231402	1	14	PM	{04/01/2025,10/01/2025}
181	CB PM	DANNYEL WILDY FÉLIX MENDONÇA	231401	1	48	PM	{21/01/2025,15/01/2025,19/01/2025,20/01/2025,18/01/2025,03/01/2025}
182	CB PM	DERICK CHRISTEL SILVA DE VASCONCELOS	230500	1	22	PM	{21/01/2025,28/01/2025,23/01/2025,17/01/2025,07/01/2025}
183	CB PM	DIEGO RIBEIRO SOLETO	230300	1	40	PM	{07/01/2025,03/01/2025,16/01/2025,14/01/2025,09/01/2025}
184	CB PM	EDSON NUNES BENTO	231390	1	12	PM	{10/01/2025,26/01/2025}
185	CB PM	EDWIN ROY PEDROSO	259082	1	34	PM	{07/01/2025,16/01/2025,11/01/2025,27/01/2025,24/01/2025,06/01/2025}
186	CB PM	GLEISON OLIVEIRA DE ANDRADE	230028	1	5	PM	{28/01/2025}
187	CB PM	HELTON RODRIGUES DA SILVA	229990	1	36	PM	{09/01/2025,25/01/2025,13/01/2025,11/01/2025,10/01/2025,03/01/2025}
188	CB PM	JEFFERSON DE SOUZA TOLEDO	231043	1	43	PM	{07/01/2025,30/01/2025,23/01/2025,21/01/2025,20/01/2025,16/01/2025,15/01/2025,09/01/2025}
189	CB PM	JONATHAN TEODORO DE CARVALHO	259075	1	36	PM	{08/01/2025,10/01/2025,06/01/2025,04/01/2025,03/01/2025,02/01/2025}
190	CB PM	JOSE ERISTON NONATO SANTANA	231108	1	6	PM	{08/01/2025}
191	CB PM	JOSILDO NEVES NERIS	259116	1	46	PM	{23/01/2025,09/01/2025,13/01/2025,14/01/2025,18/01/2025,21/01/2025,26/01/2025}
192	CB PM	MALAQUIAS PAES DA CONCEIÇÃO	230211	1	4	PM	{28/01/2025}
193	CB PM	MARCIO RODRIGUES MARCAL	231308	1	20	PM	{22/01/2025,30/01/2025,10/01/2025}
194	CB PM	MURILLO SANTOS DE FRANCA	259072	1	28	PM	{27/01/2025,25/01/2025,24/01/2025,16/01/2025,17/01/2025}
195	CB PM	NICOLAS DE SOUZA BARRETO	259010	1	30	PM	{11/01/2025,24/01/2025,25/01/2025,20/01/2025}
196	CB PM	NILSON MORAES DE AGUIAR	231266	1	26	PM	{21/01/2025,17/01/2025,13/01/2025,25/01/2025}
197	CB PM	PAULO CEZAR TABORDA DE ARAUJO	231253	1	8	PM	{09/01/2025}
198	CB PM	RICARDO DO NASCIMENTO DIAS	231322	1	16	PM	{10/01/2025,04/01/2025}
199	CB PM	RUDINEI DELMONDES DA SILVA	229676	1	6	PM	{06/01/2025}
200	CB PM	RUZIVALDO OLIVEIRA CRUZ JUNIOR	230836	1	14	PM	{22/01/2025,21/01/2025}
201	CB PM	SAULO GOMES COMETTI	230505	1	12	PM	{02/01/2025,08/01/2025}
202	CB PM	WELLYSON RODRIGUES COUTINHO	258768	1	24	PM	{22/01/2025,04/01/2025,03/01/2025}
203	CB PM	WILSON LEITE DE MAGALHÃES	229623	1	6	PM	{11/01/2025}
204	SD PM	ÁRTON SOUZA DA SILVA FILHO	266841	1	36	PM	{03/01/2025,25/01/2025,11/01/2025,10/01/2025,09/01/2025,07/01/2025}
205	SD PM	ALAN ALMEIDA LAZZARI	266838	1	16	PM	{23/01/2025,22/01/2025}
206	SD PM	ALANA RAMALHO LONDON	328432	1	14	PM	{08/01/2025,20/01/2025}
207	SD PM	ALESSANDRO ROMÃO DE ALCANTARA	266850	1	42	PM	{27/01/2025,11/01/2025,21/01/2025,25/01/2025,20/01/2025,23/01/2025,19/01/2025}
208	SD PM	ALEX JORGE MENDES	266856	1	14	PM	{09/01/2025,29/01/2025}
209	SD PM	ALINE PRISCILA MORETI	328673	1	27	PM	{28/01/2025,20/01/2025,16/01/2025,24/01/2025}
210	SD PM	ALYSSON PIERRO	266887	1	24	PM	{17/01/2025,14/01/2025,20/01/2025,02/01/2025}
211	SD PM	ALMEIDA MARTIM ANA PAULA	327943	1	5	PM	{27/01/2025}
212	SD PM	GONÇALVES BARROS ANDERSON	266907	1	36	PM	{08/01/2025,10/01/2025,15/01/2025,16/01/2025,25/01/2025,28/01/2025}
	PM	FERMIANO DE FIGUEIREDO					

213	SD PM	ANDRE LUIZ CONFESSOR	266948	1	34	PM	{30/01/2025,24/01/2025,29/01/2025,26/01/2025,25/01/2025}
214	SD PM	BISPO ANTONIO JORGE DE	266918	1	24	PM	{20/01/2025,08/01/2025,10/01/2025,13/01/2025}
215	SD PM	SOUZA BISPO ARILSON RAFAEL DIAS DE OLIVEIRA	266922	1	22	PM	{17/01/2025,09/01/2025,14/01/2025,27/01/2025}
216	SD PM	SILVA ARTHUR HENRIQUE DA COSTA	266929	1	30	PM	{04/01/2025,07/01/2025,22/01/2025,25/01/2025,02/01/2025}
217	SD PM	SANTOS ARTHUR JOSE RODRIGUES PEREIRA	329804	0	6	PM	{24/01/2025}
218	SD PM	SOUZA BRUNO CAMPOS DOS	266952	1	24	PM	{14/01/2025,17/01/2025,21/01/2025,23/01/2025}
219	SD PM	SANTOS BRUNO FELIPE DE OLIVEIRA	259112	1	36	PM	{11/01/2025,13/01/2025,16/01/2025,17/01/2025,21/01/2025,25/01/2025}
220	SD PM	CAIO FILLIPE DOS REIS	328578	1	16	PM	{20/01/2025,16/01/2025}
221	SD PM	AZEVEDO CAMILA DA COSTA	328268	1	18	PM	{15/01/2025,19/01/2025,23/01/2025}
222	SD PM	MARQUES CAMILA REVELES	328131	1	44	PM	{19/01/2025,11/01/2025,28/01/2025,30/01/2025,26/01/2025,15/01/2025}
223	SD PM	GALANTE CARLOS ANTONIO ALVES	266965	1	24	PM	{23/01/2025,21/01/2025,14/01/2025,04/01/2025}
224	SD PM	CARVALHO CARLOS HENRIQUE	328161	1	28	PM	{25/01/2025,13/01/2025,17/01/2025,21/01/2025}
225	SD PM	GOMES CLEYTON INÁCIO	266993	1	32	PM	{19/01/2025,16/01/2025,09/01/2025,18/01/2025}
226	SD PM	GONCALVES DANILO DA SILVA	266982	1	23	PM	{24/01/2025,23/01/2025,21/01/2025,30/01/2025,28/01/2025}
227	SD PM	GONÇALVES NASCIMENTO DAVID WINCLEY LINS	328081	1	20	PM	{10/01/2025,14/01/2025,18/01/2025}
228	SD PM	COSTA DIEGO ANDRE ARRUDA	267015	1	15	PM	{03/01/2025,14/01/2025,09/01/2025}
229	SD PM	TAQUES DIOGO TEIXEIRA DOS	267074	1	42	PM	{15/01/2025,16/01/2025,28/01/2025,19/01/2025,23/01/2025,27/01/2025,08/01/2025}
230	SD PM	ANJOS EDEMILSON BERARDO DE	267490	1	48	PM	{08/01/2025,25/01/2025,24/01/2025,21/01/2025,17/01/2025,07/01/2025,13/01/2025}
231	SD PM	ALMEIDA EDMAX SOUZA QUELIM	259107	1	30	PM	{20/01/2025,16/01/2025,03/01/2025,23/01/2025,23/01/2025}
232	SD PM	EDUARDO VICTOR HUGO	267042	1	20	PM	{17/01/2025,21/01/2025,09/01/2025}
233	SD PM	SANTOS ERICK HANS SAMPAIO	267080	1	36	PM	{04/01/2025,14/01/2025,09/01/2025,10/01/2025,06/01/2025,05/01/2025}
234	SD PM	BOHRER EUDES DE FIGUEIREDO	267020	1	30	PM	{07/01/2025,21/01/2025,16/01/2025,23/01/2025,09/01/2025}
235	SD PM	SILVA EWANNES ALEX DE	267029	1	16	PM	{22/01/2025,11/01/2025}
236	SD PM	PORTUGAL FABIO WANDERLEY	267053	1	14	PM	{30/01/2025,19/01/2025}
237	SD PM	ARROYO VILLARROEL FABRICIO ACELINO	247213	4	42	PM	{21/01/2025,20/01/2025,17/01/2025,16/01/2025,15/01/2025,28/01/2025}
238	SD PM	MARÇAL GEOVA HENRIQUE	267158	1	24	PM	{17/01/2025,15/01/2025,07/01/2025,06/01/2025}
239	SD PM	TEIXEIRA GERALDO JOSE SOUZA	267159	1	20	PM	{09/01/2025,18/01/2025,17/01/2025}
240	SD PM	ARAUJO GILMARQUE COSTA SILVA	277890	1	8	PM	{09/01/2025}
241	SD PM	HEYTOR TATEIRA DE	328459	1	17	PM	{08/01/2025,24/01/2025,28/01/2025}
242	SD PM	ARRUDA ISNAILSON PEREIRA LIMA	267146	1	12	PM	{14/01/2025,23/01/2025}
243	SD PM	JEFFERSON NUNES	328292	1	8	PM	{14/01/2025}
244	SD PM	SCHWAAB JOAO VINICIUS DO PRADO	291115	2	38	PM	{28/01/2025,26/01/2025,24/01/2025,23/01/2025,18/01/2025,11/01/2025}
245	SD PM	JOSE AUGUSTO DOS	267266	1	33	PM	{15/01/2025,23/01/2025,22/01/2025,27/01/2025,09/01/2025}
246	SD PM	SANTOS JUCIVAL CLARO DA SILVA	267496	1	50	PM	{10/01/2025,15/01/2025,08/01/2025,13/01/2025,11/01/2025,17/01/2025,20/01/2025,18/01/2025}

247	SD PM	KLAYSON OLIVEIRA	266166	1	20	PM	{24/01/2025,16/01/2025,08/01/2025}
248	SD PM	PAULO KLEYTON AMORIM DA SILVEIRA	267309	1	8	PM	{22/01/2025}
249	SD PM	LARIANNE SALGADO DE BARROS	328685	1	6	PM	{26/01/2025}
250	SD PM	MAGALHAES LEONARDO LUCAS DE SOUZA	259103	1	12	PM	{15/01/2025,20/01/2025}
251	SD PM	CARVALHO LINDOMAR BATISTA DA SILVA	267223	1	38	PM	{11/01/2025,20/01/2025,19/01/2025,15/01/2025,10/01/2025,09/01/2025}
252	SD PM	LINS WELLINGTON DE OLIVEIRA	267226	1	11	PM	{27/01/2025,15/01/2025}
253	SD PM	LUAN ANTONIEL DA CRUZ GOMES	267230	1	22	PM	{21/01/2025,17/01/2025,14/01/2025}
254	SD PM	LUCAS MANASSES DE OLIVEIRA	267256	1	6	PM	{16/01/2025}
255	SD PM	FRANÇA LUIZ FERNANDO PANTALEÃO	267204	1	32	PM	{24/01/2025,26/01/2025,17/01/2025,23/01/2025}
256	SD PM	MARTINS MARCELO DE ANUNCIÇÃO SILVA	267350	1	18	PM	{23/01/2025,19/01/2025,11/01/2025}
257	SD PM	MARCOS ANTONIO DA SILVA NUNES	267472	1	32	PM	{24/01/2025,25/01/2025,10/01/2025,03/01/2025}
258	SD PM	MARCOS TULIO SOARES DA SILVA	267405	1	22	PM	{14/01/2025,08/01/2025,27/01/2025,23/01/2025}
259	SD PM	MATHEUS PAZIN PINHEIRO	328890	1	18	PM	{25/01/2025,09/01/2025,17/01/2025}
260	SD PM	REGO MAURICIO LOPES JUNIOR	214164	5	19	PM	{15/01/2025,27/01/2025,22/01/2025}
261	SD PM	MORACI GONÇALVES DA SILVA	260932	2	48	PM	{15/01/2025,09/01/2025,08/01/2025,28/01/2025,25/01/2025,16/01/2025,13/01/2025}
262	SD PM	NATHAN GUILHERME SOUZA LEITE	267308	1	6	PM	{26/01/2025}
263	SD PM	PAULO LUCAS SOUZA PINTO	267349	1	32	PM	{16/01/2025,18/01/2025,19/01/2025,15/01/2025}
264	SD PM	RENAN DIEGO ASSUNÇÃO DE LARA	266765	1	16	PM	{09/01/2025,06/01/2025,27/01/2025}
265	SD PM	RENATO OLIVEIRA ARAGÃO	267474	1	34	PM	{28/01/2025,21/01/2025,20/01/2025,22/01/2025,23/01/2025,25/01/2025,27/01/2025}
266	SD PM	ROMÁRIO DE OLIVEIRA	267419	1	13	PM	{28/01/2025,22/01/2025}
267	SD PM	RONIEL PEREIRA DA SILVA	328159	1	12	PM	{26/01/2025,23/01/2025}
268	SD PM	SERGIO RODRIGUES JUNIOR	267441	1	6	PM	{13/01/2025}
269	SD PM	SIDNEY FERREIRA JAUDY	266303	1	22	PM	{29/01/2025,25/01/2025,09/01/2025}
270	SD PM	SUZANA COSTA DA SILVA OLIVEIRA	257935	2	12	PM	{26/01/2025,19/01/2025}
271	SD PM	THIAGO FELICIANO DA SILVA	267479	1	20	PM	{05/01/2025,23/01/2025,22/01/2025}
272	SD PM	VALDIR DIAS DE ALMEIDA JUNIOR	267536	1	20	PM	{02/01/2025,01/01/2025,04/01/2025}
273	SD PM	WALLYSON FERREIRA DE MORAIS	267526	1	12	PM	{02/01/2025,03/01/2025}
274	SD PM	WANDERSON LEMES PADILHA	267530	1	38	PM	{20/01/2025,25/01/2025,23/01/2025,19/01/2025,11/01/2025,08/01/2025}
275	SD PM	WELLERSON MARQUES ANTUNES	328436	1	20	PM	{10/01/2025,22/01/2025,26/01/2025}
276	SD PM	WILBERTE LEITE DOS SANTOS	328433	1	11	PM	{11/01/2025,27/01/2025}
277	SD PM	WILLIAN DE SOUZA MORAIS	267552	1	12	PM	{21/01/2025,15/01/2025}
278	SD PM	WILLIAN EMANUEL BOTELHO	328709	1	14	PM	{13/01/2025,21/01/2025}
279	SD PM	MOREIRA WILLIAN RIBEIRO PADUA	259048	1	8	PM	{04/01/2025}

Total Geral(279)

(Original Assinado)

JANUÁRIO ANTÔNIO EDWIGES BATISTA - CEL PM

COMANDANTE REGIONAL DO 2º CR

ATIVIDADE VOLUNTÁRIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
BANCO DE PARTICIPAÇÕES - JANEIRO DE 2025 (de 01/01/25 à
31/01/25)

1) ESCALA DO DIA 10/01/2025 - DAS 22H30MIN ÀS 04H30MIN
TEN CEL PM JORGE ALMEIDA LUIZ DE ALMEIDA - RGPM 881.974
TEN CEL PM JUCIMAR INÁCIO DE MORAES - RGPM 883.179
2º SGT PM FABRICIO JOSE TOBIAS DA SILVA - RGPM 883.123
2º SGT PM FERNANDO JUNIO GONZAGA LIONES - RGPM 883.377
2º SGT PM JOANIR ALVES DE ALMEIDA - RGPM 883.129
2º SGT PM CARLOS MAGNO FÉLIX - RGPM 883.462
2º SGT PM JODACIR BRITO JACOBINA - RGPM 883.030
2º SGT PM JONATAM ESTEVAM DE MORAIS - RGPM 883.370
CB PM EDILSON DE CAMPOS ALMEIDA - RGPM 885.534
SD PM FELIPE DE JESUS DAMASIO - RGPM 886.198
SD PM RENATO GOMES FERREIRA - RGPM 886.961
SD PM DAYVIDSON CUNHA ALVES - RGPM 886.984
SD PM ALEXANDRE INÁCIO DE OLIVEIRA JUNIOR - RGPM 886.981
SD PM RAPHAEL FERNANDES DOS SANTOS - RGPM 886.436
SD PM JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO - RGPM 887.001
SD PM RAFAEL LUCAS ULIIWIAK - RGPM 887.567
SD PM JEDSON DECIO DE ARRUDA - RGPM 886.998
SD PM VINICIUS SARUBBI - RGPM 886.872
SD PM ANDRE LUIS MARQUES DE LIMA - RGPM 887.764
SD PM JOÃO BERTHO DE BIAGGI - RGPM 887.782
SD PM DANILO PRESTES DE SOUZA - RGPM 887.162
SD PM CAMILA LESSE SILVA - RGPM 887.962

EFETIVO TOTAL: 22 POLICIAIS MILITARES.

2) ESCALA DO DIA 22/01/2025 - DAS 22H30MIN ÀS 04H30MIN
TEN CEL PM JUCIMAR INÁCIO DE MORAES - RGPM 883.179
TEN CEL PM VICTOR HUGO CABELHO - RGPM 883.783
2º SGT PM AMAURI DOS SANTOS SOARES - RGPM 882.470
2º SGT PM ANDRÉ FABRINI BARBOSA GOMES - RGPM 882.457
2º SGT PM FERNANDO JUNIO GONZAGA LIONES - RGPM 883.377
2º SGT PM JOANIR ALVES DE ALMEIDA - RGPM 883.129
2º SGT PM JODACIR BRITO JACOBINA - RGPM 883.030
2º SGT PM FERNANDO PINTO DE SOUZA - RGPM 883.012
2º SGT PM JOÃO DA SILVA - RGPM 883.006
2º SGT PM JONATAM ESTEVAM DE MORAIS - RGPM 883.370
3º SGT PM MARCELO JUNIOR ROJAS DA SILVA - RGPM 884.255
3º SGT PM GERRESSY LUIZ ALVES SANTOS CANDIDO DA SILVA -
RGPM 886.164
CB PM PLINCIO EUCLECIO LAND JUNIOR - RGPM 886.350
SD PM VALTER BRUNE MARTINS FERNANDES - RGPM 885.817
SD PM LUCAS FERNANDES GONÇALVES DA SILVA - RGPM 886.408
SD PM JEFFERSON DOS SANTOS CARVALHO - RGPM 886.724
SD PM RENATO GOMES FERREIRA - RGPM 886.961
SD PM IZAIAS NUNES LEAL - RGPM 886.619
SD PM MAYCON DA SILVA JARDIM - RGPM 887.507
SD PM DANILO PRESTES DE SOUZA - RGPM 887.162
SD PM ANDRE LUIS MARQUES DE LIMA - RGPM 887.764
SD PM WEBERTY SOUZA LIMA - RGPM 888.108

EFETIVO TOTAL: 22 POLICIAIS MILITARES.

3) ESCALA DO DIA 28/01/2025 - DAS 22H30MIN ÀS 04H30MIN
TEN CEL PM JORGE LUIZ DE ALMEIDA - RGPM 881.974
TEN CEL PM JUCIMAR INÁCIO DE MORAES - RGPM 883.179
1º SGT PM ADVIRSON ROBERTO DA CRUZ - RGPM 880.752
1º SGT PM LUCIO BENEDITO DE BARROS - RGPM 880.649
2º SGT PM FABRICIO JOSE TOBIAS DA SILVA - RGPM 883.483
2º SGT PM AMAURI DOS SANTOS SOARES - RGPM 882.470
2º SGT PM ANDRÉ FABRINI BARBOSA GOMES - RGPM 882.457
2º SGT PM CARLOS MAGNO FÉLIX - RGPM 883.462
2º SGT PM ADEILSON ALEXANDRE PORTO FERREIRA - RGPM
883.4489
3º SGT PM GERRESSY LUIZ ALVES SANTOS CANDIDO DA SILVA -
RGPM 886.164
CB PM EDMUNDO LOPES VELOSO - RGPM 885.436
CB PM BRUNO DIOGENES CACERES DE MIRANDA - RGPM 885.322
CB PM GLEIDSON DIAS FERREIRA - RGPM 886.117
SD PM VALTER BRUNE MARTINS FERNANDES - RGPM 885.817
SD PM LUCAS FERNANDES GONÇALVES DA SILVA - RGPM 886.408
SD PM DJHONI CRISTIAN DJHEC CAMPAGNOLO COPPETTI - RGPM
886.986
SD PM ALEXANDRE INÁCIO DE OLIVEIRA JUNIOR - RGPM 886.981
SD PM RAPHAEL FERNANDES DOS SANTOS - RGPM 886.436
SD PM VINICIUS SARUBBI - RGPM 886.872
SD PM IZAIAS NUNES LEAL - RGPM 886.619
SD PM DOUGLAS DA SILVA VIEIRA - RGPM 887.195
SD PM VANDERSON BENEDITO LISZMAN CASSIANO - RGPM
887.687
EFETIVO TOTAL: 22 POLICIAIS MILITARES.

4) ESCALA DO DIA 31/01/2025 - DAS 22H30MIN ÀS 04H30MIN
TEN CEL PM VICTOR HUGO CABELHO - RGPM 883.783
1º SGT PM ADVIRSON ROBERTO DA CRUZ - RGPM 880.752
1º SGT PM LUCIO BENEDITO DE BARROS - RGPM 880.649
2º SGT PM FABRICIO JOSE TOBIAS DA SILVA - RGPM 883.483
2º SGT PM FERNANDO PINTO DE SOUZA - RGPM 883.012
2º SGT PM JOÃO DA SILVA - RGPM 883.006
2º SGT PM ADEILSON ALEXANDRE PORTO FERREIRA - RGPM
883.4489
CB PM EDILSON DE CAMPOS ALMEIDA - RGPM 885.534
CB PM BRUNO DIOGENES CACERES DE MIRANDA - RGPM 885.322
CB PM EDMUNDO LOPES VELOSO - RGPM 885.436
CB PM GLEIDSON DIAS FERREIRA - RGPM 886.117
CB PM PLINCIO EUCLECIO LAND JUNIOR - RGPM 886.350
SD PM FELIPE DE JESUS DAMASIO - RGPM 88.198
SD PM DJHONI CRISTIAN DJHEC CAMPAGNOLO COPPETTI - RGPM
886.986
SD PM RAFAEL LUCAS ULIIWIAK - RGPM 887.567
SD PM JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO - RGPM 887.001
SD PM DOUGLAS DA SILVA VIEIRA - RGPM 887.195
SD PM JEDSON DÉCIO DE ARRUDA - RGPM 886.998
SD PM VANDERSON BENEDITO LISZMAN CASSIANO - RGPM
887.687
SD PM JOÃO BERTHO DE BIAGGI - RGPM 887.782
SD PM CAMILA LESSE SILVA - RGPM 887.962
SD PM WEBERTY SOUZA LIMA - RGPM 888.108

EFETIVO TOTAL: 22 POLICIAIS MILITARES.

Sorriso - MT 31 de janeiro de 2025.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Jucimar Inácio de Moraes - Ten Cel PM
Subcomandante do 12º BPM

ATIVIDADE VOLUNTÁRIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
BANCO DE PARTICIPAÇÕES - JANEIRO/2025 (de 01/01/2025 à
31/01/2025)

POSTO/ GRAD	NOME	RG PMMT	SERVIÇO DIURNO (QUANT.)	SERVIÇO NOTURNO (QUANT.)
Ten Cel PM	Jorge Luiz de Almeida	881.974	00	02
Ten Cel PM	Jucimar Inácio de Moraes	883.179	00	03
Ten Cel PM	Victor Hugo Cabelho	883.783	00	02
1º Sgt PM	Advirson Roberto da Cruz	880.752	00	02
1º Sgt PM	Lucio Benedito de Barros	880.649	00	02
2º Sgt PM	Fabricio Jose Tobias da Silva	883.123	00	03
2º Sgt PM	Amauri dos Santos Soares	882.470	00	02
2º Sgt PM	Andre Fabrini Barbosa Gomes	882.457	00	02
2º Sgt PM	Joanir Alves de Almeida	883.129	00	02
2º Sgt PM	Fernando Junio Gonzaga Liones	883.377	00	02
2º Sgt PM	Carlos Magno Félix	883.462	00	02
2º Sgt PM	Jodacir Brito Jacobina	883.030	00	02
2º Sgt PM	Fernando Pinto de Souza	883.012	00	02
2º Sgt PM	João da Silva	883.006	00	02
2º Sgt PM	Adeilson Alexandre Porto Ferreira	883.489	00	02
2º Sgt PM	Jonatam Estevam de Moraes	883.370	00	02
3º Sgt PM	Marcelo Junior Rojas da Silva	884.255	00	01
3º Sgt PM	Gerressy Luiz Alves Santos Candido da Silva	886.164	00	02
Cb PM	Edilson de Campos Almeida	885.534	00	02
Cb PM	Bruno Diógenes Cáceres de Miranda	885.322	00	02

Cb PM	Edmundo Lopes Veloso	885.436	00	02
Cb PM	Plincio Euclecio Lande Junior	886.350	00	02
Cb PM	Gleudson Dias Ferreira	886.117	00	02
Sd PM	Valter Brune Martins Fernandes	885.817	00	02
Sd PM	Felipe de Jesus Damasio	886.198	00	02
Sd PM	Lucas Fernandes Gonçalves da Silva	886.408	00	02
Sd PM	Dayvidson Cunha Alves	886.984	00	01
Sd PM	Renato Gomes Ferreira	886.961	00	02
Sd PM	Djhoni Cristian Djhec Campagnolo Coppetti	886.986	00	02
Sd PM	Jefferson dos Santos Carvalho	886.724	00	01
Sd PM	Alexandre Inácio de Oliveira Junior	886.981	00	02
Sd PM	José Antonio de Oliveira Filho	887.001	00	02
Sd PM	Raphael Fernandes dos Santos	886.436	00	02
Sd PM	Rafael Lucas Uliwiak	887.567	00	02
Sd PM	Douglas da Silva Vieira	887.195	00	02
Sd PM	Vinicius Sarubbi	886.872	00	02
Sd PM	Jedson Decio de Arruda	886.998	00	02
Sd PM	Izaías Nunes Leal	886.619	00	02
Sd PM	Vanderson Bendito Lszman Cassiano	887.687	00	02
Sd PM	Maycon da Silva Jardim	887.507	00	01
Sd PM	Danilo Prestes de Souza	887.162	00	02
Sd PM	André Luis Marques De Lima	887.764	00	02
Sd PM	João Bertho de Biaggi	887.782	00	02
Sd PM	Camila Lesse Silva	887.962	00	02
Sd PM	Weberty Souza Lima	888.108	00	02

Sorriso - MT 31 de janeiro de 2025.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Jucimar Inácio de Moraes - Ten Cel PM

Subcomandante do 12º BPM

Protocolo 1661325

ATIVIDADE VOLUNTÁRIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

ESCALA DE SERVIÇO MENSAL - JANEIRO DE 2025.

DIA: 18/01/2025

LOCAL: ALTA FLORESTA-MT.

HORÁRIO: A PARTIR DAS 21h00min às 01h00min

ORD.	POSTO	NOME	RG	MATRÍCULA
01	MAJ PM	LUCAS MACIEL	884.282	208117
02	SUB TEN	JOSÉ LUIZ CONDE	879.778	72400
03	1º SGT PM	ALEXANDRE LÚCIO CARDOSO	881.999	57620
04	2º SGT PM	JOÃO DA SILVA CAMPOS JÚNIOR	882.014	98994
05	2º SGT PM	JAILSON BARBOSA XAVIER	882.377	108149
06	2º SGT PM	EVERTON BORGES DA SILVA LIMA	882.388	108213
07	2º SGT PM	LAÉRCIO ALBINO DE SOUZA	882.374	108208
08	2º SGT PM	OSMAR PEREIRA BARBOSA	883.749	110980
09	2º SGT PM	GILMAR SCHMITZ	883.491	118621
10	3º SGT PM	TIAGO CARVALHO SANTANA	887.674	267476
11	3º SGT PM	WESLLEY GOMES DONATONI	886.543	266343

12	3º SGT PM	JEVERSON GAMES SOARES	887.342	267123
13	3º SGT PM	ADELITA GUARNIERI	884.216	207990
14	3º SGT PM	CLÉIA COSTA MONTEIRO	884.226	208430
15	3º SGT PM	VITOR HUGO KISCHENER MENDES	885.420	230773
16	CB PM	LOURIVAL MARCELINO DA SILVA	885.409	230893
17	CB PM	CLAUDIOVINO MARTINS	884.344	230190
18	SD PM	JAIRO MULLER SANTOS JUNIOR	886.426	266182
19	SD PM	ALAN DIEGO DA ROCHA	887.032	266831
20	SD PM	DERLEAN MOREIRA DOS SANTOS	886.417	266207
21	SD PM	RENATO PEREIRA DE ANDRADE	886.437	259451
22	SD PM	EDUARDO SCHAURICH MATIVI ANDRADE	886.642	266309

Lucas Maciel - Maj PM.

Resp. pelo do 9º CR

RG PMMT 884.282

ATIVIDADE VOLUNTÁRIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

ESCALA DE SERVIÇO MENSAL - JANEIRO DE 2025.

DIA: 24/01/2025

LOCAL: ALTA FLORESTA-MT.

HORÁRIO: A PARTIR DAS 21h00min às 01h20min

ORD.	POSTO	NOME	RG	MATRÍCULA
01	MAJ PM	JÚNIOR CLEITON DE ARAÚJO CUNHA	884.289	212041
02	MAJ PM	RAFAEL MACHADO PASUCH	885.470	232749
03	1º SGT PM	ALEXANDRE LÚCIO CARDOSO	881.999	57620
04	1º SGT PM	MANOEL JOACIR DE CAMPOS	878.137	35205
05	2º SGT PM	ANDRÉ AWE PALHETA	882.037	98895
06	2º SGT PM	JOÃO DA SILVA CAMPOS JÚNIOR	882.014	98994
07	2º SGT PM	ALEXANDRE SILVA VITAL	881.993	99058
08	2º SGT PM	JOÃO LUIZ OLIVEIRA	882376	108084
09	2º SGT PM	LAÉRCIO ALBINO DE SOUZA	882.374	108208
10	2º SGT PM	ELEANDRO JOSEMAR KREMER	883.750	89637
11	3º SGT PM	TIAGO CARVALHO SANTANA	887.674	267476
12	3º SGT PM	JEVERSON GAMES SOARES	887.342	267123
13	3º SGT PM	ELIEL PEREIRA DA SILVA	885.399	230901
14	CB PM	EDBERTO GOMES DA SILVA	885.429	207979
15	CB PM	LOURIVAL MARCELINO DA SILVA	885.409	230893
16	CB PM	WELDER DOUGLAS GRUTKA DA PURIFICAÇÃO	886.312	258798
17	SD PM	IGOR ALVES MACEDO	886.424	263701
18	SD PM	MARCOS PAULO MONTEIRO MARTINS DE SOUZA	886.431	213285
19	SD PM	ALAN DIEGO DA ROCHA	887.032	266831
20	SD PM	ADALBERTO JORGE DE SOUSA JÚNIOR	886.978	266609
21	SD PM	TIAGO HEGELE CAVALHER	887.675	267478
22	SD PM	DERLEAN MOREIRA DOS SANTOS	886.417	266207

Lucas Maciel - Maj PM.

Resp. pelo do 9º CR

RG PMMT 884.282

ATIVIDADE VOLUNTÁRIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
 ESCALA DE SERVIÇO MENSAL - JANEIRO DE 2025.
 DIA: 30/01/2025
 LOCAL: ALTA FLORESTA-MT.
 HORÁRIO: A PARTIR DAS 20h00min às 00h00min

ORD.	POSTO	NOME	RG	MATRÍCULA
01	MAJ PM	JÚNIOR CLEITON DE ARAÚJO CUNHA	884.289	212041
02	MAJ PM	RAFAEL MACHADO PASUCH	885.470	232749
03	SUB TEN PM	JOSE LUIZ CONDE	879.778	72400
04	1º SGT PM	EBER PEREIRA DA SILVA	880.359	72275
05	1º SGT PM	ALEXANDRE LÚCIO CARDOSO	881.999	57620
06	2º SGT PM	ANDRÉ AWE PALHETA	882.037	98895
07	2º SGT PM	HEMERSON LUIZ PEREIRA	881.989	98962
08	2º SGT PM	ALEXANDRE SILVA VITAL	881.993	99058
09	2º SGT PM	ROBSON DE DEUS BENTO	882.379	108194
10	2º SGT PM	JAILSON BARBOSA XAVIER	882.377	108149
11	2º SGT PM	LAÉRCIO ALBINO DE SOUZA	882.374	108208
12	2º SGT PM	EVERTON BORGES DA SILVA LIMA	882.388	108213
13	2º SGT PM	MARIZA KOLLING	882.387	108079
14	2º SGT PM	OSMAR PEREIRA BARBOSA	883.749	110980
15	3º SGT PM	WESLLEY GOMES DONATONI	886.543	266343
16	3º SGT PM	ADELITA GUARNIERI	884.216	207990
17	3º SGT PM	CLÉIA COSTA MONTEIRO	884.226	208430
18	CB PM	PAULO SÉRGIO DA SILVA SAROA	884.387	231356
19	SD PM	ADALBERTO JORGE DE SOUSA JÚNIOR	886.978	266609
20	SD PM	VALDIR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	887.019	266770
21	SD PM	RENATO PEREIRA DE ANDRADE	886.437	259451
22	SD PM	EDUARDO SCHAURICH MATIVI ANDRADE	886.642	266309

Lucas Maciel - Maj PM.
 Resp. pelo do 9º CR
 RG PMMT 884.282

Protocolo 1661402

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A REMOÇÃO DE SERVIDORES DA CARREIRA DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - POLITEC/MT
 EDITAL Nº 002/2025

O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - POLITEC, no uso de suas atribuições legais, e;
 O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA REMOÇÃO A PEDIDO NO ÂMBITO DA POLITEC, instituído pela Portaria nº 012/2024/DG/POLITEC, de 11 de dezembro de 2024;

Considerando a decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1000395-92.2025.8.11.0041, em trâmite na 2ª Vara Especializada de Fazenda Pública de Cuiabá, resolvem:

Art. 1º - Suspender os efeitos do edital nº 001/2024, publicado no diário oficial do Estado de 17 de dezembro de 2024, referente ao processo seletivo de cadastro de reserva para remoção de servidores da carreira da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC.

Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jaime Trevizan Teixeira
 Diretor Geral da POLITEC

Mairo Fábio Camargo
 Presidente da Comissão de Processo Seletivo

Protocolo 1661341

SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Com fulcro no que dispõe o art. 11, do Decreto Estadual nº 466/2023, fica publicada celebração de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TCAC, com o (a) servidor (a) imputados (as) no âmbito do Processo nº SESP-PRO-2024/89340, por infração disciplinar de menor potencial ofensivo, com enquadramento dentro do previsto no art. 5º do Decreto Estadual nº 466/2023.

Cuiabá-MT, 28 de janeiro de 2025.

Thiago Garcia Damasceno

Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso

Protocolo 1661332

PORTARIA Nº 007/2025/GAB-SEJUS-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário de Estado de Justiça, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, considerando Ato de Nomeação nº 42/2025, de 3 de janeiro de 2025, que nomeia Secretário de Estado de Justiça; considerando o DECRETO Nº 1.213, DE 03 DE JANEIRO DE 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Justiça e Unidades, de acordo o processo SESP-PRO-2025/05147 e com as informações abaixo:

Nº CONTRATO	366/2023/SESP			
EMPRESA	VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.			
EXPEDIENTE	SEJUS-DIC-2025/01278 e SEJUS-DIC-2025/01277			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOME
01/08/2024	PCE/SISPEN	FISCAL TITULAR	117310	BRUNO CESAR PINTO PEREIRA
01/01/2025		FISCAL SUBSTITUTO	86327	MARCO AURELIO VIEIRA DE MORAES
02/01/2025	CRVG/ SISPEN	FISCAL TITULAR	233399	WENDY ALVES DA CRUZ
02/01/2025		FISCAL SUBSTITUTO	115336	ARDALLA GUIMARAES OLIVEIRA MORAIS

Nº CONTRATO	134/2024/SESP			
EMPRESA	MAXIMA AMBIENTAL, SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP.			
EXPEDIENTE	SEJUS-DIC-2025/01272 e SEJUS-DIC-2025/01271			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOME
08/01/2025	PENIT. ÁGUA BOA	FISCAL TITULAR	226000	MARCIO FERNANDES MOTA
08/01/2025		FISCAL SUBSTITUTO	129695	GILBERTO ANTONIO D E OLIVEIRA
02/01/2025	CRVG/ SISPEN	FISCAL TITULAR	258130	VALENICE DE BRITO CHAVES DA SILVA
02/01/2025		FISCAL SUBSTITUTO	233399	WENDY ALVES DA CRUZ

Nº CONTRATO	278/2024/SESP			
EMPRESA	METAREPORTS TELEMEDICINA S/A			
EXPEDIENTE	SEJUS-DIC-2025/01276 e SEJUS-DIC-2025/01273			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
23/12/2024	Coordenadoria Saúde/SISPEN	GESTOR	226029	OLGA ADORACION LEIVA CABELHO
		FISCAL TITULAR	248648	LUMANA NATALIA BARBOSA RODRIGUES
		FISCAL SUBSTITUTO	253810	NATALIA ARNAUT ANTIQUEIRA RODRIGUES
25/10/2024	PCE/SISPEN	FISCAL TITULAR	209414	MARAIACRISTINA MARQUESI
01/12/2024		FISCAL SUBSTITUTO	117554	GLAUDERBENEDITO FIGUEIREDO PINHO

Nº CONTRATO	279/2024/SESP			
EMPRESA	MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.			
EXPEDIENTE	SEJUS-DIC-2025/01275			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
23/12/2024	Coordenadoria Saúde/SISPEN	GESTOR	226029	OLGA ADORACION LEIVA CABELHO
		FISCAL TITULAR	248648	LUMANA NATALIA BARBOSA RODRIGUES
		FISCAL SUBSTITUTO	253810	NATALIA ARNAUT ANTIQUEIRA RODRIGUES

Nº CONTRATO	226/2023/SESP			
EMPRESA	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ			
EXPEDIENTE	SESP-DIC-2024/179711			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
10/11/2024	Sistema Penitenciário	FISCAL TITULAR	131766	CLEIDE AMARAL CALIXTO
		FISCAL SUBSTITUTO	257464	SEBASTIÃO CORRÊA DE ALMEIDA FILHO
01/02/2025	Sistema Penitenciário	FISCAL TITULAR	120314	ALINE FERNANDA PARMINONDI PALMA
		FISCAL SUBSTITUTO	233617	LIDIA PEREIRA DA SILVA

Nº CONTRATO	225/2023/SESP			
EMPRESA	SUPER ESTÁGIOS LTDA.			
EXPEDIENTE	SESP-DIC-2024/179710			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
10/11/2024	Sistema Penitenciário	FISCAL TITULAR	131766	CLEIDE AMARAL CALIXTO
		FISCAL SUBSTITUTO	257464	SEBASTIÃO CORRÊA DE ALMEIDA FILHO

01/02/2025	Sistema Penitenciário	FISCAL TITULAR	120314	ALINE FERNANDA PARMINONDI PALMA
		FISCAL SUBSTITUTO	233617	LIDIA PEREIRA DA SILVA

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.
Cuiabá, data registrada no sistema.

VITOR HUGO BRUZULATO TEIXEIRA
Secretário de Estado de Justiça
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1661276

PORTARIA Nº 023/2025/COR/SEJUS

O CORREGEDOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 799/2024;

Considerando a justificativa do requerimento de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada por membro da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2022;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de **02/02/2025**, para dar continuidade aos trabalhos do PAD nº 005/2022;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 31 de janeiro de 2025.

Thiago Garcia Damasceno

Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso

Protocolo 1661334

PORTARIA Nº 024/2025/COR/SEJUS

O CORREGEDOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 799/2024;

Considerando a justificativa do requerimento de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada por membro da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2023;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de **02/02/2025**, para dar continuidade aos trabalhos do PAD nº 012/2023;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 31 de janeiro de 2025.

Thiago Garcia Damasceno

Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso

Protocolo 1661338

PORTARIA Nº 025/2025/COR/SEJUS

O CORREGEDOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 799/2024;

Considerando a justificativa do requerimento de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada por membro da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 040/2024;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 06/02/2025, para dar continuidade aos trabalhos do PAD nº 040/2024;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 31 de janeiro de 2025.

Thiago Garcia Damasceno

Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso

Protocolo 1661339

PORTARIA Nº 026/2025/COR/SEJUS

O CORREGEDOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 799/2024;

Considerando a justificativa do requerimento de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada por membro da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 037/2024;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 13/02/2025, para dar continuidade aos trabalhos do PAD nº 037/2024;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 31 de janeiro de 2025.

Thiago Garcia Damasceno

Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso

Protocolo 1661340

PORTARIA Nº 027/2025/COR/SEJUS

O CORREGEDOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 799/2024;

Considerando a justificativa do requerimento de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada por membro da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 041/2024;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 18/02/2025, para dar continuidade aos trabalhos do PAD nº 041/2024;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 31 de janeiro de 2025.

Thiago Garcia Damasceno

Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso

Protocolo 1661345

PORTARIA Nº 028/2025/COR/SEJUS

O CORREGEDOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 799/2024;

Considerando a justificativa do requerimento de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada por membro da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2023;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 04/02/2025, para dar continuidade aos trabalhos do PAD nº 003/2023;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 31 de janeiro de 2025.

Thiago Garcia Damasceno

Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso

Protocolo 1661425

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato de Homologação Chamada Pública 005/2025: A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, torna público a Homologação do Chamada Pública nº 005/2025 realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Barra do Garças/MT, para atender a escola estadual do Município de Cocalinho/MT, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução nº 06 de 08/052020/FNDE/PNAE, Lei 14.133/2022, Decreto 1.525/2022 e IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para o (s) seguintes (s) vencedor (es) do certame: Fornecedor (es) fornecedor a) Mauricio Silva dos Santos, R\$ 39.451,26 Ordenador de Despesas Vitor Ten Caten, Barra do Garças/MT/2025.

Protocolo 1661350

Extrato de Homologação Chamada Pública: A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, torna público a homologação, oriundo da Chamada Pública nº 040/2024, realizada pela da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Barra do Garças/MT, para atender a EEIC AIHA do município de Querência/MT, em conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, lei 11947/2009, IN nº 011/2024/FS e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundo da Agricultura Familiar, para os seguintes fornecedores: Fornecedor a) Luti Kalapalo, R\$ 16.735,00; b) Matayassi Kalapalo, R\$ 16.740,50; c) Orlando Kalapalo, R\$ 16.600,90; Ordenador de Despesas Vitor Tem Caten, Barra do Garças/MT/2025

Protocolo 1661352

Extrato de Homologação Chamada Pública 006/2025: A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, torna público a Homologação do Chamada Pública nº 006/2025 realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Barra do Garças/MT, para atender a escola estadual do Município de Nova Nazaré/MT, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução nº 06 de 08/052020/FNDE/PNAE, Lei 14.133/2022, Decreto 1.525/2022 e IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para o (s) seguintes (s) vencedor (es) do certame: Fornecedor (es) fornecedor a) Cooperportal, R\$ 16.710,72 Ordenador de Despesas Vitor Ten Caten, Barra do Garças/MT/2025.

Protocolo 1661355

Extrato de Homologação Pregão Presencial: A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, torna público a Homologação do Pregão Presencial com RP nº 024/2024 realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Cáceres/MT, para atender as escolas estaduais do Município Lambari D' Oeste/MT, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução nº 06 de 08/052020/FNDE/PNAE, Lei 14.133/2022, Decreto 1.525/2022 e IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para o (s) seguintes (s) vencedor (es) do certame: Fornecedor (es) a) Gleice M B Tavares LTDA R\$ 487.268,62 b) K.M. Ferrari & Cia LTDA R\$ 161.193,45 c) Lazza Distribuidora de Alimentos LTDA R\$ 137.840,33 Ordenador de Despesas Aline Silva de Assis Cáceres/MT/2025

Protocolo 1661357

Extrato de Homologação Chamada Pública: A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, torna público a homologação, oriundo da Chamada pública nº 011/2024, realizada pela da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Matupá/MT, para atender o município de Terra Nova do Norte/MT, em conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, lei 11947/2009, IN nº 011/2024/FS e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundo da Agricultura Familiar, para os seguintes fornecedores Fornecedor: **a)** Associação De Mulheres Da Agricultura Familiar Do Portal Da Amazônia, R\$ 91.314,36; **b)** Cooperativa Agropecuária Mista Terra Nova LTDA, R\$ 183.207,40; **c)** Associação Familiar De Produção Ecológica Santa Letícia R\$ 59.025,00; **d)** Maria do Rosário Braga, R\$ 38.208,15; **e)** Fernanda Cristina Braga, R\$ 25.477,64; **f)** Ketlin Maiza Da Silva Carneiro, R\$ 31.836,67; **g)** Cristina Aparecida Braga De Sousa, R\$ 31.882,50; **h)** Sirlei Barcé Zenni, R\$ 36.562,69; **i)** Ana Paula Horvatti Dos Santos, R\$ 18.263,60; **j)** Gabriel Felipe Zenni, R\$ 36.555,58; Ordenador de Despesas Adriana Bertol Matupá/MT/2025

Protocolo 1661359

Extrato de Homologação Chamada Pública: A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, torna público a homologação, oriundo da Chamada pública nº 08/2024, realizada pela da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Tangará da Serra/MT, para atender o município de Barra de Bugres/MT, em conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, lei 11947/2009, IN nº 011/2024/FS e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundo da Agricultura Familiar, para os seguintes fornecedores Fornecedor: **a)** Ademilson Alves da Silva, R\$ 39.996,16; **b)** Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 668.109,79; **c)** Cooperativa de Desenvolvimento Agroindustrial de Tapurah, R\$ 176.312,52; **d)** COOPLIDER - União e Cooperação, R\$ 623.212,41; **e)** Deuzete Amajunepa, R\$ 26.100,00; **f)** Elias Ataídes Vieira, R\$ 22.226,00; **g)** Maria de Fátima, R\$ 22.752,04; **h)** Paulo Sérgio Ferreira da Paz, R\$ 39.957,40; **i)** Valdecir Natalino de Lima, R\$ 27.903,60 Ordenador de Despesas Valéria Constantino Guimarães, Tangara da Serra/MT/2025

Protocolo 1661362

Extrato de Homologação Pregão Presencial: A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, torna público a Homologação do Pregão Presencial com RP nº 011/2024 realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Tangará da Serra/MT, para atender as escolas estadual do Município Barra do Bugres/MT, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução nº 06 de 08/052020/FNDE/PNAE, Lei 14.133/2022, Decreto 1.525/2022 e IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para o (s) seguintes (s) vencedor (es) do certame, fornecedor (es): **a)** Distribuidora Sol Nascente - Ltda, R\$ 524.427,42; **b)** M7 Comércio de Alimentos Eireli, R\$ 578.857,22; **c)** Rei Distribuidora de Alimentos - EPP, R\$ 139.769,20; **d)** Mercearia e Padaria Delícia - ME, R\$ 638.238,55; **e)** HSF Comercial Atacadista de Alimentos - Eireli, R\$ 846.784,50; **f)** L.P.A. Suardi Atacadão Ltda, R\$ 31.624,22; **g)** M. da Guia Ferreira Mende Ltda, R\$ 664.197,90; **h)** A.J.F. Pereira, R\$ 719.133,50; **i)** Mario A Carrasco Ltda, R\$ 108.082,00; **j)** Mercearia e Padaria Judth Ltda, R\$ 217.241,25; **k)** ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 403.218,00 Ordenador de Despesas Valéria Constantino Guimarães Tangara da Serra/MT/2025

Protocolo 1661363

Extrato de Homologação Pregão Presencial: A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, torna público a Homologação do Pregão Presencial com RP nº 015/2024 realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Tangará da Serra/MT, para atender as escolas estadual do Município Sapezal/MT, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução nº 06 de 08/052020/FNDE/PNAE, Lei 14.133/2022, Decreto 1.525/2022 e IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para o (s) seguintes (s) vencedor (es) do certame: **a)** L.P.A Suardi Atacadão Ltda, R\$ 747.630,22; **b)** Rei Distribuidora de Alimentos - EPP, R\$ 1.119.251,74; **c)** M7 Comercio de Alimentos - Eireli, R\$ 2.247.335,69; **d)** ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 454.651,12 Ordenador de Despesas Valéria Constantino Guimarães

Protocolo 1661364

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, através da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar Polo de Cáceres/MT, **RETIFICA** em parte o Extrato de Homologação do Pregão Presencial nº 019-2024/202 do município de Reserva do Cabaçal, publicado no Diário Oficial nº 28.916 do dia 24/01/2025 páginas nº 50 **Onde se lê:** Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Reserva do Cabaçal/MT, para atender o município de Cáceres /MT **Leia - e** Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Cáceres/MT, para atender o município de Reserva do Cabaçal/MT MT/202

Protocolo 1661385

Extrato de Homologação Pregão Presencial: A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, torna público a Homologação do Pregão Presencial com RP nº 023/2024 realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Cáceres/MT, para atender as escolas estadual do Município Rio Branco/MT, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução nº 06 de 08/052020/FNDE/PNAE, Lei 14.133/2022, Decreto 1.525/2022 e IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para o (s) seguintes (s) vencedor (es) do certame: Fornecedor (es) **a)** Jorge L. Cáceres LTDA R\$ 41.245,83 **b)** K.M. Ferrari & Cia LTDA R\$ 221.948,61 **c)** Lazza Distribuidora de Alimentos LTDA R\$ 202.802,30 Ordenador de Despesas Aline Silva de Assis Cáceres/MT/2025

Protocolo 1661407

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº 004/2025/SPAT/SAIP/SEDUC - MT

ORIGEM: Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2025/08515.

DOADOR: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação dos /bens móveis servíveis/novos a seguir descrito:

DESCRIÇÃO	QUANT.	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR UN.	VALOR TOTAL
Conjunto aluno CJA - 06B CJA-06. mesa e cadeira, cor azul, Dimensões acabadas 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura.	50	06/11/2024	R\$436,09	R\$ 21.804,50
Valor total R\$ 21.804,50				

FUNDAMENTO LEGAL: art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá, 31 de janeiro de 2025.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1661409

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº 005/2025/SPAT/SAIP/SEDUC - MT

ORIGEM: Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2025/11202.

DOADOR: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação dos /bens móveis servíveis/novos e usados a seguir descrito:

Descrição	Quant.	Data da nota fiscal	Valor un.	Valor total
Conjunto aluno CJA - 06B CJA-06. mesa e cadeira, cor azul.	200	06/11/2024	R\$ 436,09	R\$ 87.218,00
Armário baixo com duas portas e uma prateleira.	4	Usado	R\$ 682,08	R\$2.728,32

Ar-condicionado - 24.000 BTUS SPLIT.	1	Usado	R\$ 2.974,18	R\$2.974,18
Mesa em L (L=1200 X 1200 MM, P=700 MM,A=740 MM).	1	Usado	R\$ 1.095,85	R\$1.095,85
Microcomputador desktop, computador completo 15 8GB memória SSD 256 WIN 10 Monitor 20 polegadas	1	Usado	R\$ 2.890,00	R\$2.890,00
Microcomputador desktop, computador completo 15 8GB memória SSD 256 WIN 10 Monitor 20 polegadas	1	Usado	R\$ 1.995,00	R\$1.995,00
Microcomputador desktop, computador completo 15 8GB memória SSD 256 WIN 10 Monitor 20 polegadas	1	Usado	R\$ 2.492,00	R\$2.492,00
Impressora HP Lasertet	1	Usado	R\$959,00	R\$959,00
VALOR TOTAL: R\$ 102.352,35				

FUNDAMENTO LEGAL: art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá, 31 de janeiro de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1661415

Extrato de Homologação Chamada Pública: A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, torna público a homologação, oriundo da Chamada pública nº 015/2024, realizada pela da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Matupá/MT, para atender o município de Marcelândia/MT, em conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, lei 11947/2009, IN nº 011/2024/FS e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundo da Agricultura Familiar, para os seguintes fornecedores Fornecedor: **a)** Cooperativa Agropecuária Mista Terra Nova LTDA, R\$ 140.336,05; **b)** Produtor Individual: Alcides Onofre Pickler, R\$ 39.270,11; **c)** Produtor Individual: Carlos Roberto Luzia, R\$ 39.726,37, **d)** Produtor Individual: Celson Mitsuru Aizono, R\$ 39.540,58; **e)** Produtor Individual: João Victor Bitencourt Corezola Cachone, R\$ 39.963,47; **f)** Produtor Individual: Lourdes Do Amaral, R\$ 39.812,37; **g)** Produtor Individual: Moreaati Kaiabi, R\$ 39.702,84; **h)** Produtor Individual: Otelo Lautenschlager, R\$ 38.511,20; **i)** Produtor Individual: Vicente Paulo Lunkes Haas, R\$ 39.672,25; **j)** Produtor Individual: Yarima Yudja, R\$ 34.899,98 Ordenador de Despesas Adriana Bertol, Matupá/MT/2025

Protocolo 1661418

Extrato de Homologação Chamada Pública 004/2025: A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, torna público a Homologação do Chamada Pública nº 004/2025 realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Barra do Garças/MT, para atender as escolas estaduais do Município Água Boa/MT, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução nº 06 de 08/052020/FNDE/PNAE, Lei 14.133/2022, Decreto 1.525/2022 e IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para o (s) seguintes (s) vencedor (es) do certame: Fornecedor (es) a) Fornecedor 1: Gildo Martins de Paulo, R\$ 39.969,82 b) Lucimar Teresesinha Favretto de Melo, R\$ 39.992,32 c) Cleudiene Pulcena Rosa, R\$ 39.987,20 d) Michel Favretto de Melo, R\$ 33.884,82 e) Cooperportal, R\$ 47.401,70 Ordenador de Despesas Vitor Ten Caten Barra do Garças/MT/2025.

Protocolo 1661423

Extrato de Homologação Pregão Presencial: A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, torna público a Homologação do Pregão Presencial com RP nº 022/2024 realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Cáceres/MT, para atender as escolas estadual do Município Salto do Céu /MT, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução nº 06 de 08/052020/FNDE/PNAE, Lei 14.133/2022, Decreto

1.525/2022 e IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para o (s) seguintes (s) vencedor (es) do certame: Fornecedor (es) a) A. Alves De Souza R\$ 170.590,67, b) Gleice M B Tavares LTDA R\$ 202.148,93, c) K.M. Ferrari & Cia LTDA R\$ 157.790,46 d) Lazza Distribuidora de Alimentos LTDA R\$ 117.816,00 e) M H Fani Comercio LTDA R\$ 32.537,35, Ordenador de Despesas Aline Silva de Assis, Cáceres/MT/2025

Protocolo 1661428

LAUDA 008

EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1512-2021.

PROCESSO: SEDUC-PRO-2023/103873.

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e a Prefeitura Municipal de Denise/MT, CNPJ nº 03.953.718/0001-90.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 1512-2021, que passa a ter a seguinte redação: A vigência da Convênio passa de 18/02/2025 para 17/08/2025.

ASSINATURA: 30/01/2025.

ASSINA: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.

EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1055-2022.

PROCESSO: SEDUC-PRO-2022/51696.

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e a Prefeitura Municipal de Luciara/MT, CNPJ nº 03.503.620/0001-31.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 1055-2022, que passa a ter a seguinte redação: A vigência da Convênio passa de 12/02/2025 para 10/04/2025.

ASSINATURA: 30/01/2025.

ASSINA: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº. 1722-2021.

PROCESSO: SEDUC-PRO-2023/67571.

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e a Prefeitura Municipal de Jangada/MT, CNPJ nº 24.772.147/0001-68.

OBJETO: Rescisão do Termo de Convênio nº 1722-2021.

DATA DA RESCISÃO: 30/01/2025.

TIPO: Unilateral.

JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO: Rescisão Unilateral.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº. 1810-2021.

PROCESSO: SEDUC-PRO-2023/67239.

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e a Prefeitura Municipal de Jangada/MT, CNPJ nº 24.772.147/0001-68

OBJETO: Rescisão do Termo de Convênio nº 1810-2021.

DATA DA RESCISÃO: 30/01/2025.

TIPO: Unilateral.

JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO: Rescisão Unilateral.

EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRAPARTIDA AO CONVÊNIO Nº 0916-2020.

PROCESSO: SEDUC-PRO-2023/109438.

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10, e a Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT, CNPJ nº 24.772.287/0001-36.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aumentar o valor do Convênio em **R\$ 39.267,97**, sendo **R\$ 39.267,97** (trinta e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos), por parte da **CONVENIENTE**, como contrapartida financeira a ser liberado, conforme Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.

ASSINATURA: 30/01/2025.

ASSINAM: Alan Resende Porto - SEDUC/MT e Edilson Antonio Piaia - Prefeito de Campo Novo do Parecis/MT.

Protocolo 1661433

PORTARIA Nº 153/2025/GS/SEDUC/MT

Homologa as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na lei complementar nº 50/1998 de 01/10/1998; Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022; Instrução Normativa nº 15/SEPLAG/2022 de 15 de dezembro de 2022; Instrução Normativa nº 19/SEPLAG/2023 de 23 de novembro de 2023 e Portaria Conjunta nº 066/2023/SEPLAG/SEDUC de 28 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC, correspondente ao exercício de 2022/2023, conforme segue:

Cuiabá, 31 de janeiro de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

ANEXO ÚNICO

DRE	Nº PROCESSO	MATR./ VINC.	NOME	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2024/179351	93267/1	ARLETE ROODZAPRIO	08/03/2022 a 07/03/2023	95,00
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2024/157241	38758/1	DERCI NARDES GOMES	17/10/2022 a 16/10/2023	95,11
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2024/167906	125919/3	TALITTA FERREIRA DE SOUSA	15/10/2022 a 14/10/2023	95,61
CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/161719	73549/47	ALESSANDRA XAVIER BRITO PALERMO	31/07/2022 a 30/07/2023	97,11
CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/46710	67139/1	ANA MIGUELINA SILVA MARTINS	21/11/2022 a 20/11/2023	97,22
CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/60212	67378/1	CARMELITA CARMEM LUBE	01/12/2022 a 30/11/2023	99,17
CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/27415	70169/28	CELIA CARVALHO DOS SANTOS	20/03/2022 a 19/03/2023	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/46267	241896/1	EDMILSON SANTOS SOARES	29/06/2022 a 28/06/2023	95,28
CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/111704	99283/23	ELAINE REGINA FRANCO MAGRO	06/05/2022 a 05/05/2023	98,22
CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/82179	106502/10	ELISANA ALVES DA SILVA	06/05/2022 a 05/05/2023	87,22
CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/47725	246423/16	ERICA VENANCIO ALVES	14/12/2022 a 13/12/2023	92,00
CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/144801	67611/1	GRACIANE APARECIDA DE MOURA	29/10/2022 a 28/10/2023	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/122931	235888/1	HALASSI NUNES DOS SANTOS	15/10/2022 a 14/10/2023	99,89
CÁCERES	SEDUC-PRO-2023/135627	211116/6	IRENE APARECIDA CORREA DA SILVA	05/08/2022 a 04/08/2023	99,44
CÁCERES	SEDUC-PRO-2023/141243	85625/31	IVETE DE OLIVEIRA ESPACINI DOS REIS	01/08/2022 a 31/07/2023	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/175934	67531/18	JAIR FURLAN	25/10/2022 a 24/10/2023	96,78
CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/46725	234783/1	JEFERSON DOS SANTOS CAPELLETTI	02/08/2022 a 01/08/2023	94,83
CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/162656	66605/1	LEA DA CUNHA OLIVEIRA	19/11/2022 a 18/11/2023	96,50
CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/142263	123005/27	LEILA ADRIANA ABUDEIN AGUIL	05/06/2022 a 04/06/2023	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/08679	68939/45	LILIAN APARECIDA CHORE	30/08/2022 a 29/08/2023	90,00
CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/177314	289999/1	LUCIENE FERREIRA ALVES	31/07/2022 a 30/07/2023	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2023/117971	227387/1	LUZIA PINTO DE ARAUJO	09/03/2022 a 08/03/2023	90,00
CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/141766	111270/9	MAGNO FERNANDES DE GODOI	15/09/2022 a 14/09/2023	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/164077	281591/2	MARIA DE SOUZA LUCATI	25/04/2022 a 24/04/2023	98,30
CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/126600	99621/10	MARINA LEONIDAS LOPES	31/07/2022 a 30/07/2023	98,67
CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/79984	116546/22	MARLENE APARECIDA DA SILVA DE JESUS	25/07/2022 a 24/07/2023	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/119571	89750/22	MIGUEL CHAVES	02/09/2022 a 01/09/2023	98,72
CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/141420	116502/18	PERCILIA DE OLIVEIRA	09/07/2022 a 08/07/2023	93,83
CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/169063	238868/28	RENATA CRISTIANI DA SILVA	25/04/2022 a 24/04/2023	97,00
CÁCERES	SEDUC-PRO-2023/117964	99218/1	RONIVALDO RODRIGUES	07/03/2022 a 06/03/2023	96,50
CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/167276	91082/29	ROSILAINA APARECIDA DE MORAES RIBEIRO	14/07/2022 a 13/07/2023	89,44
CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/171275	296077/1	ROSILDA DOS SANTOS	25/09/2022 a 24/09/2023	100

CONFRESA	SEDUC-PRO-2024/135632	56141/5	SOADEGAR PIZZATTO	03/06/2022 a 02/06/2023	96,33
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/149689	62656/2	ANA LUCIA DE QUEIROZ	09/12/2022 a 08/12/2023	99,78
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/172070	74371/25	BETE SEMES OLIVEIRA DE MELO ALVES	08/09/2022 a 07/09/2023	87,33
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/170580	111147/1	CRISTINA CANTUARIO MARQUES	13/08/2022 a 12/08/2023	99,44
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/171903	290076/1	DORYLEIA SANTANA DE AMORIM	31/07/2022 a 30/07/2023	94,50
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/178471	286585/1	EDNA DOS SANTOS BARROS DA SILVA	25/04/2022 a 24/04/2023	88,84
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/99613	106037/19	ERENITA DO NASCIMENTO CHAVES	26/11/2022 a 25/11/2023	97,11
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/63499	58700/9	ERICA BUSS LIMA	15/03/2022 a 14/03/2023	95,28
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/160910	134291/10	FABIANA DE OLIVEIRA	02/05/2022 a 01/05/2023	98,22
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/168256	84758/16	GERALDO GABRIEL	01/08/2022 a 31/07/2023	99,67
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/134953	67909/1	ISA EDUARDA BORGES LOURENCO	12/12/2022 a 11/12/2023	96,83
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/171668	251269/1	ISIDORO ALVES DE OLIVEIRA NETO	09/11/2022 a 08/11/2023	95,28
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/129250	235462/3	IVANETE ANA MOLOSSI PEGORINI	10/07/2022 a 09/07/2023	98,22
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/164601	220931/4	JANETE FERREIRA DOS SANTOS	16/07/2022 a 15/07/2023	98,06
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/178483	89033/2	JOSE MARCIO FERREIRA DOS SANTOS	02/06/2022 a 01/06/2023	93,06
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/171606	132549/7	JUSSARA MARIA DE ASSIS PEREIRA	01/06/2022 a 31/05/2023	99,39
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/02707	98267/3	KEYSTONE DA SILVA MACEDO	06/08/2022 a 05/08/2023	87,33
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/132966	126082/6	LAURA GREICY FERREIRA DOS SANTOS	23/06/2022 a 22/06/2023	100
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/02693	201457/8	LOURDES MENDES DE ARRUDA FERREIRA	30/09/2022 a 29/09/2023	95,67
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/147937	66619/1	MARCEL PONDE SANTOS LISBOA	10/12/2022 a 09/12/2023	85,44
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/164715	66538/1	MARIA DE JESUS GONCALVES DA SILVA	11/12/2022 a 10/12/2023	89,61
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/149639	55554/2	MARIA LUZINETE DE OLIVEIRA RIBEIRO DA SILVA	01/12/2022 a 30/11/2023	98,67
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/173029	59871/10	MARLENE JULIA SILVA DE OLIVEIRA	15/03/2022 a 14/03/2023	94,67
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/131726	37416/14	MAURILIO LOPES DA SILVA	16/03/2022 a 15/03/2023	99,89
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/171706	88819/1	ODENIL PEREIRA DOS SANTOS	02/06/2022 a 01/06/2023	96,50
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/131062	234843/1	PATRICIA RITA FERREIRA DE MATOS OLIVEIRA	29/12/2022 a 28/12/2023	97,67
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/175317	231991/2	PATRIQUE RAFAEL DRESCHER	16/04/2022 a 15/04/2023	89,78
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/135184	130856/3	PAULA LOPES BERNARDES DE AGUILAR	05/06/2022 a 04/06/2023	100
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/149840	288460/1	PAULA MARGARETE RODRIGUES	16/06/2022 a 15/06/2023	88,83
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/178782	125323/12	RAQUEL CRISTINA DA SILVA TEIXEIRA	25/06/2022 a 24/06/2023	100
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/135144	257394/1	REBECCA DE PAULA TEIXEIRA FIGUEIREDO	23/07/2022 a 22/07/2023	100
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/170624	235921/1	REGINA DIAS DOS SANTOS	28/09/2022 a 27/09/2023	99,11
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/98124	274644/9	REGINALDO BRAGA DOS SANTOS	05/06/2022 a 04/06/2023	94,22
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/173056	96034/11	ROSEMILDA TEIXEIRA DOS SANTOS	09/03/2022 a 08/03/2023	100
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/149814	82669/48	ROSIMEIRE DA CUNHA SCARPAT	25/07/2022 a 24/07/2023	99,78
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/133010	97669/10	SILVANA CRISTINA PEDRO	24/06/2022 a 23/06/2023	96,11
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/178540	221124/2	SUELEM MARIA PADILHA DA COSTA	05/06/2022 a 04/06/2023	95,28
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/174150	220250/23	SUSANA ZAGONEL	12/06/2022 a 11/06/2023	96,22
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/170229	138717/3	THAISE FABIANE DE LIMA	15/05/2022 a 14/05/2023	100
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/86760	204007/5	VILMA DOS SANTOS NOVAIS	16/07/2022 a 15/07/2023	97,94
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/165167	216959/21	VIVIANE RUBILHENE DE OLIVEIRA CAMPOS DA SILVA	27/07/2022 a 26/07/2023	84,72

DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/154629	82887/11	ZAYRA BORGES SOBRINHA VALANDRO	30/04/2022 a 29/04/2023	99,56
JUÍNA	SEDUC-PRO-2024/56168	260465/6	ADELITA RAMOS MATIAS	31/07/2022 a 30/07/2023	96,89
JUÍNA	SEDUC-PRO-2024/164788	288321/1	NEUSA JUSTINO DE AGUIAR	05/06/2022 a 04/06/2023	89,50
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2024/176516	41538/24	ANTONIO DE SOUSA LIMA FILHO	16/07/2022 a 15/07/2023	94,17
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/03738	143676/11	KAROLINE APARECIDA PEREIRA	20/07/2022 a 19/07/2023	98,22
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2024/122412	290105/1	LIGIA FERREIRA CUNHA	31/07/2022 a 30/07/2023	98,50
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2024/140763	97731/6	LUZINEI LORENTI CORTEZAN	28/07/2022 a 27/07/2023	97,39
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2024/17346	234886/21	MICHELLE BEATRIZ BRAGA SEVERO	25/04/2022 a 24/04/2023	96,78
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2024/95669	16501/1	ADAO JOSE PEREIRA	21/12/2022 a 20/12/2023	98,56
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2024/130977	286368/1	ADINORHA KARLINE NITSCHKE DALLANORA	25/04/2022 a 24/04/2023	95,44
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2024/108976	55996/32	ADRIANE EUNICE RODRIGUES	24/06/2022 a 23/06/2023	97,50
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2024/128491	91458/47	ALMERINDO SEBASTIAO DA SILVA FILHO	31/07/2022 a 30/07/2023	92,67
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2024/180947	204381/3	AMANDA FARIA CORREA FERNANDES	14/11/2022 a 13/11/2023	95,56
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2023/152353	126858/6	ANA PAULA LIMA BOTELHO	12/09/2022 a 11/09/2023	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2024/27410	262635/5	ANDRIELLY NATHARRY LEITE DA SILVA OLIVEIRA	21/06/2022 a 20/06/2023	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2024/120888	65149/3	CARLA CRISTINA PAES ESCOBAR	20/06/2022 a 19/06/2023	95,94
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2024/147180	134963/13	CARLOS ALBERTO CAETANO	13/05/2022 a 12/05/2023	92,06
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2024/150093	39403/29	CAROLINA LEANDRO NETA	26/08/2022 a 25/08/2023	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2024/128891	15506/1	CIDISNAR NILO PAES DE PROENCA	21/12/2022 a 20/12/2023	99,56
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2024/166248	205204/7	CLAITON INACIO DE JESUS	12/03/2022 a 11/03/2023	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2024/178475	16012/1	CLODOALDO DA SILVA BRANDAO	21/12/2022 a 20/12/2023	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2024/114104	205797/13	ELIANE FATIMA DOS REIS	08/09/2022 a 07/09/2023	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2024/126862	289571/1	ELIMARCOS BARROS SANTANA	31/07/2022 a 30/07/2023	97,06
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2024/166238	60133/18	EROTILDES PEREIRA LEITE	18/09/2022 a 17/09/2023	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2023/126995	289955/1	FRANKLIS KONISKI	15/08/2022 a 14/08/2023	91,67
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2024/103544	296176/1	GISLENE ALVES DE SOUZA	24/09/2022 a 23/09/2023	98,50
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2024/139128	115018/38	GLAUBER SILVA CAMARGO	24/06/2022 a 23/06/2023	99,50
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2024/131017	233899/1	INGRID CASSIA BENICIO DOS SANTOS	14/06/2022 a 13/06/2023	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2024/96145	225881/1	JAQUELINE CORREA LIMA	16/11/2022 a 15/11/2023	93,06
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2024/166284	210652/10	JEFFERSON ARAUJO ALVES	26/07/2022 a 25/07/2023	99,56
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2024/180957	284516/6	JENIFER DA SILVA GAVILAN	16/11/2022 a 15/11/2023	98,67
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2024/56781	276464/3	JESSIKA RODRIGUES DE MIRANDA	21/09/2022 a 20/09/2023	96,22
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2024/178407	16247/1	JOACIL BENEDITO VENTURA	21/12/2022 a 20/12/2023	93,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2024/162940	99194/8	JOSE DA ROCHA FILHO	13/07/2022 a 12/07/2023	94,33
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2024/137227	99194/7	JOSE DA ROCHA FILHO	02/10/2022 a 01/10/2023	98,22
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2024/176199	200409/2	JOSE FERREIRA LEITE FILHO	17/09/2022 a 16/09/2023	99,83
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2024/176265	66767/21	KATIANE ALMEIDA DE CAMPOS	06/11/2022 a 05/11/2023	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2024/117204	3947/1	LEICE MANISE DE OLIVEIRA	21/12/2022 a 20/12/2023	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2024/178001	288910/1	LEONARDO ARCTICO SANTANA	05/06/2022 a 04/06/2023	97,28
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2024/140641	286489/1	LORENA TARGINO DE ASSIS	20/07/2022 a 19/07/2023	97,11
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2024/178049	70367/19	LUCIMARY DE ARAUJO RODRIGUES	31/12/2022 a 30/12/2023	96,56

METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2024/96710	251472/1	LUZIA FATIMA PEREIRA	30/11/2022 a 29/11/2023	99,78
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2024/166303	49419/29	MARGARETE MARQUES DE BARROS	31/07/2022 a 30/07/2023	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2024/95751	5616/1	MARIA ROSA DE MORAES	21/12/2022 a 20/12/2023	96,11
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2024/166277	144777/9	NADIA MORAES SILVA MAGALHAES	13/06/2022 a 12/06/2023	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2024/177990	123785/5	NEIDE DA SILVA CAMPOS	09/05/2022 a 08/05/2023	98,56
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2024/176114	95905/1	NEIDE GERMANO DOS SANTOS	31/07/2022 a 30/07/2023	96,33
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2024/176181	77494/3	NILZA BRITO SOUZA SILVA	31/07/2022 a 30/07/2023	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2024/166298	266659/17	PAULO CESAR TEIXEIRA	31/07/2022 a 30/07/2023	92,67
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/05143	4466/1	REGINALDO GONCALVES DE QUEIROZ	05/10/2022 a 04/10/2023	98,67
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2023/153177	241796/1	RONY PERTESON DA SILVA PINHEIRO	19/06/2022 a 18/06/2023	95,67
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2024/133021	136374/8	SANDRA FERREIRA RAMOS	14/06/2022 a 13/06/2023	98,17
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2024/131383	92817/19	SONIA APARECIDA ARAUJO VERDELHO	16/11/2022 a 15/11/2023	94,28
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2024/125805	131076/10	SUELI MARIA DA SILVA GONCALVES	02/05/2022 a 01/05/2023	92,61
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2024/131120	61746/38	VALDENIL MARIA FRUTUOSO	26/08/2022 a 25/08/2023	98,50
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2024/176231	87085/2	VALDITE APARECIDA HEINZEN	19/10/2022 a 18/10/2023	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2024/154491	100084/1	VALERIA SILVA DE OLIVEIRA	05/04/2022 a 04/04/2023	93,56
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2024/128464	54240/18	VAUDILZA MARIA DA SILVA ARAUJO	23/07/2022 a 22/07/2023	93,89
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2024/162971	221305/4	YURI RODRIGUES DOS SANTOS VIEIRA	24/10/2022 a 23/10/2023	85,39
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2024/177922	87093/1	ANDERSON BARBOZA QUINTAMILHA	11/11/2022 a 10/11/2023	99,89
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2024/134511	143493/1	FABIANA THIEMI TAKAMORI	19/12/2022 a 18/12/2023	94,00
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2024/116143	79413/6	JOELMA SANTOS OLIVEIRA	03/10/2022 a 02/10/2023	94,83
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2024/165201	101468/20	JOSE CARLOS NASCIMENTO FILHO	23/08/2022 a 22/08/2023	98,89
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2024/134663	201149/10	KEILA VIVIANE GOMES DANTAS DOS SANTOS	01/12/2022 a 30/11/2023	96,22
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2024/165188	73896/5	MARIA APARECIDA DE REZENDE FURTADO	28/08/2022 a 27/08/2023	99,44
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2024/134681	32203/3	MARIA DA GLORIA VILELA DO NASCIMENTO	07/12/2022 a 06/12/2023	98,61
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2024/165962	138952/8	NESCY RIBEIRO DE SOUSA	20/09/2022 a 19/09/2023	95,89
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2024/87800	262839/6	ROSILANE SILVA DOS SANTOS	13/11/2022 a 12/11/2023	86,67
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2024/83189	258043/1	ROSIMEIRE DA ROCHA KLIEMANN	15/09/2022 a 14/09/2023	95,44
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2024/165891	60153/8	SANDRA MARIA MULLER DE SOUZA	15/03/2022 a 14/03/2023	97,78
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2024/167135	240501/29	URANO AUGUSTO LOPES FERREIRA DA SILVA	31/07/2022 a 30/07/2023	96,11
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2024/09727	220185/4	ANDREIA CAMILA TRINDADE DA SILVA	20/09/2022 a 19/09/2023	85,83
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2024/48429	95372/14	ALEX SANDRE MARQUES ANDRADE	28/07/2022 a 27/07/2023	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/03096	107067/6	CLODOALDO FERNANDES BARBOSA	30/07/2022 a 29/07/2023	96,28
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2024/115734	287810/1	EDIMARANS XAVIER DOS SANTOS	05/06/2022 a 04/06/2023	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2023/129546	126289/6	ELIANA PEREIRA DA SILVA BRITO	05/08/2022 a 04/08/2023	95,11
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2024/165928	203394/14	IRENE LECI MARCAL	31/07/2022 a 30/07/2023	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2024/161232	285878/1	JULIANA BATISTIN FERNANDES BORGES DA SILVA	25/04/2022 a 24/04/2023	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2024/165912	215816/20	MARIA DO CARMO ROMAO	31/07/2022 a 30/07/2023	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2024/177187	287299/1	VITOR VENDRAME	25/04/2022 a 24/04/2023	99,50

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO n° 00029-2025, PROCESSO: SEDEC-PRO-2024/02779.

Partes: Fundo de Desenvolvimento Econômico-FUNDES, gerido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0013-88 (Cooperante) e Secretaria de Estado de Infra - Estrutura e Logística-SINFRA-CNPJ: nº 57.356.434/0001-46 (Cooperada).

Objeto: O presente Termo de Cooperação, tem por objetivo a parceria mútua para execução dos serviços de Modernização e Revitalização da Infraestrutura do Caminho da Fé, situada entre os municípios de Rondonópolis e Juscimeira -MT.

Dotação Orçamentária: OU: 17.601, Programa: 385, Paoe: 1096,

Natureza de Despesa: 4490, Fonte: 1.7590000

Valor Total da Cooperação: R\$ 3.523.600,86

Assinatura: 31/01/2025

Vigência SIGCon: 31/12/2025

Signatários: Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa, secretário da SEDEC-MT e Marcelo de Oliveira e Silva, secretário da SINFRA-MT.

Protocolo 1661414

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MT, de acordo com a Portaria nº 143/SES/GS/2002, D.O.E de 25/10/02, p. 30, **CONCEDE** Registro/Autorização ao (s) estabelecimento (s), que abaixo menciona, para as **atividades: Adquirir/Armazenar/Dispensar medicamentos à base de substâncias Retinóicas, de uso sistêmico.** Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2025.

Marcos Roberto Arcanjo Dias
Coordenador de Vigilância Sanitária
(Original assinado)

Protocolo nº1006.158321.2025.32 -Autorização nº 1006.13905/2025/01 FARM/DROG, Razão Social: R. DE S. MACHADO & CIA LTDA Estabelecimento: DROGARIA POUPE + CNPJ: 46.053.366/0001-20 Endereço: Av. Tancredo Neves 1780 Bairro: Centro. CEP: 78.500-000 Município: Nova Ubitatã - MT.

Protocolo 1661304

PORTARIA Nº 043/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213, de 09/07/2005 e 550 de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº SES-PRO-2024/89530, devidamente fundamentado;

Considerando os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º **Mantenho** os atuais membros da Comissão Processante designados pela Portaria nº 0748/2024/GBSES, publicado o Extrato da referida Portaria no Diário Oficial em 12/11/2024, página 47, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado;

Art. 2º **Concedo** o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 28 de janeiro de 2025.

(original assinado sigadoc)
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1661299

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA - ESP/SES/MT
EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA -
PROCESSO SES-PRO-2024/83178

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
CONVENENTE: HOSPITAL BENEFICENTE SANTA HELENA, representado por REGINA COELI CORREA DA COSTA

OBJETO: "Formalizar e disponibilizar as condições necessárias para assegurar campo de estágio aos alunos de Pós-Graduação da Enfermagem Obstétrica da Escola de Saúde Pública de Mato Grosso, e de outro a melhoria permanente da prestação dos serviços pelo Hospital Beneficente Santa Helena".

CONTRAPARTIDA: "Assegurar o acesso dos estudantes designados àquela unidade, desde que devidamente uniformizados e identificados por crachá fornecido pela entidade conveniada. Fornecer o material permanente, medicamentos e todos os equipamentos necessários ao funcionamento das unidades que desenvolverem atividades como campo de estágio, conforme plano de trabalho."

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Termo de Compromisso Institucional.

DATA DE ASSINATURA: 26/12/2024.

Protocolo 1661291

PORTARIA Nº. 053/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 463/2023/GBSES, de 22 de junho de 2023, que designou membros para responderem pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação do Contrato nº. 084/2023/GBSES, posteriormente alterada pela Portaria nº. 880/2023/GBSES, de 13 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Art. 1º, que designa servidores para responder o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato supracitado;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Art. 1º da Portaria nº. 880/2023/GBSES, designando os servidores infracitados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado, celebrado pela Secretaria de Estado de Saúde:

CONTRATO Nº 084/2023/SES/MT - VIGÊNCIA: 24/09/2024 A 23/09/2025	
FORNECEDOR: SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA ALBERT EINSTEIN	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL TITULAR - GABINETE DE GESTÃO HOSPITALAR	
GESTOR DO CONTRATO - GABINETE ADJUNTO DE GESTÃO HOSPITALAR	
Oberdan Ferreira Coutinho Lira Matrícula: 118858	
FISCAL TITULAR (GAB. ADJ. DE GESTÃO HOSPITALAR)	SUPLENTE DE FISCAL (GAB. ADJ. DE GESTÃO HOSPITALAR)
Mirian Rosseto Matrícula: 327455	Muriane Junges da Silva Matrícula: 295385
GESTOR DO CONTRATO - GABINETE ADJUNTO DE UNIDADES ESPECIALIZADAS	
Patrícia Dourado Neves Matrícula: 60686	
FISCAL TITULAR (GAB. ADJ. DE UNIDADES ESPECIALIZADAS)	SUPLENTE DE FISCAL (GAB. ADJ. DE UNIDADES ESPECIALIZADAS)
Danielle Aparecida Ribeiro da Costa Leite Matrícula: 104164	Paulo Henrique de Almeida Matrícula: 293116
GESTOR DO CONTRATO - GABINETE ADJUNTO DE UNIDADES ESPECIALIZADAS	
Lucas Francisco Melo Barbosa Matrícula: 282150	
FISCAL TITULAR (GAB. ADJ. DE INFRAESTRUTURA E TI)	SUPLENTE DE FISCAL (GAB. ADJ. DE INFRAESTRUTURA E TI)
Mayara Galvão Nascimento Matrícula: 273833	Eder Del Barco Matrícula: 11553
GESTOR DE CONTRATO - GAB. ADJ. DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Inês de Souza Leite Sukert	
FISCAL TITULAR (GAB. ADJ. DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE)	SUPLENTE DE FISCAL (GAB. ADJ. DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE)
Tatiana Helena Belmonte Matrícula: 60654	Ivo Sérgio Guimarães Brites Matrícula: 109891

Art. 2º. As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação e revoga disposições em contrário.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 31 de Janeiro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

Protocolo 1661246

PORTARIA Nº 054/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71º, II, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018 que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT e dá outras providências, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.564 de 11 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial no dia 12 de novembro de 2021 que altera dispositivos da Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018 que dispõe sobre a obrigatoriedade de recolhimento a Fundos estaduais por contribuintes que fruírem benefícios fiscais nas hipóteses que especifica e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.030 de 22 de março de 2023, que altera a Lei n. 10.709 de 28 de junho de 2018, que dispõe sobre os Fundos estaduais para fomento da Saúde Pública a nível estadual nas hipóteses que especifica e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.329 de 28 de novembro de 2023, que altera a Lei n. 10.709 de 28 de junho de 2018, bem como a Lei nº 11.487 de 04 de agosto de 2021 que dispõe sobre os Fundos estaduais para fomento da Saúde Pública a nível estadual nas hipóteses que especifica e prevê a destinação do percentual de 20% (vinte por cento) da arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal para o custeio do cofinanciamento dos serviços de diálise, habilitados e contratualizados ao SUS e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 040/2024/GBSES publicada no Diário Oficial no dia 18 de janeiro de 2024, que estabelece critérios para transferência dos recursos advindos do Fundo estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF destinados ao custeio do cofinanciamento dos serviços de diálise, habilitados e contratualizados ao SUS, conforme preconizado pela Lei Estadual nº 12.329, de 28 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 357 de 12 de dezembro de 2024 que aprova os valores e critérios para repasse dos recursos do Fundo Estadual de Saúde destinados a complementação do custeio do cofinanciamento dos serviços de diálise, habilitados e contratualizados ao Sistema Único de Saúde-SUS;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 0844/2024/GBSES publicada no Diário Oficial no dia 18 de dezembro de 2024, que estabelece os critérios e valores para repasse do cofinanciamento de custeio dos serviços de hemodiálise habilitados e contratualizados ao SUS no âmbito do estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº SES-CIN-2025/03917 que informa o valor dos recursos do FEEF enviado pela SEFAZ referente ao mês de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. ORDENAR o repasse financeiro das receitas advindas da Arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT para despesas de custeio para complementação da Tabela SUS e Serviços de Diálise, referente ao mês de **DEZEMBRO/2024**, no valor total de **R\$ 6.206.171,53 (seis milhões duzentos e seis mil e cento e setenta e um reais e cinquenta e três centavos)**, conforme Anexo I e II desta Portaria, bem como sua aplicação financeira para os fins a que se destinam.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Programa: **526 - Mato Grosso Mais Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2728**

Fonte de Recurso: FEEF (**1.659.0000/2.659.0000**) e Estadual (**1.500.1002/2.500.1002**)

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 31 de janeiro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

ANEXO I**HOSPITAIS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS (64%)****COMPETÊNCIA DEZEMBRO/2024**

DETALHAMENTO CÁLCULO	
Valor Total arrecadação - DEZEMBRO/2024	R\$ 7.388.299,45
Valor FEEF - 64% - destinado às Hospitais e Entidades Filantrópicas	R\$ 4.728.511,65

CNPJ	Estabelecimento	Município	Percentual	Valor a pagar (Fonte FEEF)*
03468.485/0001-30	Hospital Geral	Cuiabá	21,79%	R\$ 1.030.342,69
32.944.118/0001-64	Fundação De Saúde Comunitária De Sinop (Hospital Santo Antônio)	Sinop	8,58%	R\$ 405.706,30
05.877.609/0001-67	Hospital Beneficente Santa Helena	Cuiabá	17%	R\$ 803.846,98
24.672.792/0001-09	Hospital De Câncer De Mato Grosso	Cuiabá	18,71%	R\$ 884.704,53
03.984.624/0001-89	Instituto Lions Da Visão	Cuiabá	6%	R\$ 283.710,70
03.099.157/0001-04	Santa Casa De Rondonópolis	Rondonópolis	17,39%	R\$ 822.288,18
03.128.118/0001-98	Casa De Saúde Paulo De Tarso	Rondonópolis	1,80%	R\$ 85.113,21
03.073.889/0001-25	Hospital Geral De Poconé - Dr Nicolau Fontanilhas Fragelli	Poconé	1,17%	R\$ 55.323,59
03.128.118/0001-98	Hospital E Maternidade São João Batista	Diamantino	1,47%	R\$ 69.509,12
03.178.170/0001-59	Hospital São Lucas - Lucas Do Rio Verde	Lucas do Rio Verde	3,20%	R\$ 151.312,37
03.395.807/0001-69	Hospital Vale Do Guaporé	Pontes e Lacerda	1,75%	R\$ 82.748,95
03.004.504/0003-30	Hospital Evangélico De Mato Grosso	Vila Bela da Santíssima Trindade	1,14%	R\$ 53.905,03
TOTAL				4.728.511,65

*Valores totais arredondados

ANEXO II
SERVIÇOS DE DIÁLISE /MT (20%)
COMPETÊNCIA DEZEMBRO/2024

DETALHAMENTO CÁLCULO	
Valor Total arrecadação - DEZEMBRO/2024	R\$ 7.388.299,45
Valor FEEF - 20% - destinado às Clínicas de Hemodiálise	R\$ 1.477.659,89
Valor por Sessão estimado - FEEF (Total coluna B / Total coluna A)	R\$ 68,26
Valor por Sessão SIGTAP - Hemodiálise (máximo 3 sessões por semana) 03.05.01.010-7	R\$ 240,97
Valor Total por Sessão estimado (FEEF + SIGTAP)	R\$ 309,23
Valor máximo por Sessão - Portaria nº 0844/2024/GBSES	R\$ 300,00
Valor Complementar a pagar por Sessão - Portaria nº 0844/2024/GBSES	R\$ 0,00

CNPJ	CNES / Estabelecimento	Município	Quantidade de Sessões de Hemodiálise - Produção Ambulatorial aprovada SIA/SUS					(A) Qtde Média p/ mês	(B) Valor FEEF a pagar Competência DEZEMBRO/2024 (Fonte FEEF)*	Valor a pagar Complementação Sessão Competência DEZEMBRO/2024 (Fonte Estadual)
			Set/ 2024	Out/ 2024	Nov/ 2024	Total Sessões				
73.814.550/0007-03	831778 Inematt Instituto Nefrológico	Primavera do Leste	822	922	0	1.744	581	R\$ 39.682,16	R\$ 0,00	
27.638.296/0001-27	2393433 Clinemat	Cuiabá	3889	4176	4092	12.157	4.052	R\$ 276.614,69	R\$ 0,00	
36.958.692/0001-22	2393727 Clínica de Tratamento Renal	Cuiabá	2475	2691	2575	7.741	2.580	R\$ 176.135,09	R\$ 0,00	
36.958.692/0001-22	2394936 CTR	Cáceres	2664	2831	2750	8.245	2.748	R\$ 187.602,87	R\$ 0,00	
05.543.314/0001-51	2396580 Centro de Nefrologia	Rondonópolis	0	0	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
73.814.550/0001-18	2699540 Inematt Instituto Nefrológico Ltda	Várzea Grande	2924	3275	3216	9.415	3.138	R\$ 214.224,51	R\$ 0,00	
04.409.507/0001-54	2767392 Cenec	Cuiabá	2265	2401	2299	6.965	2.322	R\$ 158.478,35	R\$ 0,00	
05.642.702/0001-92	3324176 CTR Sinop	Sinop	3313	3589	3441	10.343	3.448	R\$ 235.339,78	R\$ 0,00	
11.114.970/0001-34	6225209 Inemat Tangará da Serra	Tangará da Serra	1797	1870	1818	5.485	1.828	R\$ 124.803,12	R\$ 0,00	
37.436.920/0003-29	6909906 INA Instituto de Nefrologia do Araguaia	Barra do Garças	0	0	1925	1.925	642	R\$ 43.800,55	R\$ 0,00	
11.506.077/0001-54	7062508 Pronefron Nefrologia Clínica e Terapia Renal Substitutiva	Rondonópolis	0	922	0	922	307	R\$ 20.978,76	R\$ 0,00	
TOTAL			20.149	22.677	22.116	64.942	21.646	R\$ 1.477.659,88	R\$ 0,00	

*Valores totais arredondados

Protocolo 1661252

PORTARIA Nº 055/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 336 de 12 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a aprovação do sobre a prorrogação do cofinanciamento estadual excepcional do Termo de Compromisso nº 467/2025/SAS/SES, referente ampliação de recursos destinados ao bloco de média e alta complexidade para realização de cirurgias eletivas do município de Sorriso, no valor total de **R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais) em parcela única.

RESOLVE:

Art. 1º ORDENAR o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio, e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total de **R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Ação: 2728

Fonte: Estadual

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 31 de janeiro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

ANEXO ÚNICO**RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA REPASSE FUNDO A FUNDO**

RESOLUÇÃO CIB/MT	MUNICÍPIO	PARCELA	VALOR PARCELA
Resolução CIB/MT nº 336 de 12/12/2024	Sorriso	ÚNICA	R\$ 3.000.000,00
Total			R\$ 3.000.000,00

Protocolo 1661381

SEAF**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR****EXTRATO DO 1º TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO FOMENTO Nº 2413/2023****PROCESSO: SEAF-PRO-2023/04303**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT CNPJ nº. 01.614.538/0001-59 e a ASSOCIAÇÃO SOCIAL, EDUCACIONAL, CULTURAL, DESPORTIVA E COMUNITÁRIA CINCO SENTIDOS - CNPJ nº. 34.284.181/0001-47

OBJETO: Alterar o CNPJ da Secretaria De Estado De Agricultura Familiar - SEAF/MT, para o CNPJ nº 58.096.398/0001-91 a partir do dia 01/04/2025.

DA INALTERABILIDADE: Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2025

ASSINAM: A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, SRA. ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA E O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO SOCIAL, EDUCACIONAL, CULTURAL, DESPORTIVA E COMUNITÁRIA CINCO SENTIDOS, SR. LUCAS MIGUEL PRATTS MEIRA BARBOSA

ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
Secretaria De Estado De Agricultura Familiar - SEAF / MT
ORIGINAL ASSINADO

Protocolo 1661223

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2550-2024/PROCESSO Nº CASACIVIL-PRO-2024/07768/ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE BARREIRINHO

Termo de Fomento que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF CNPJ nº 03.507.415/0012-05 e ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE BARREIRINHO - CNPJ nº 04.440.499/0001-09**

OBJETO: Adquirir carreta tanque, tendo como beneficiários diretos deste projeto 64 famílias de agricultores familiares, moradoras na comunidade Barreirinho e mais 03 (três) comunidades do entorno também serão beneficiadas: 1) comunidade Campina II, 2) Comunidade Figueira e 3) Comunidade quilombola Rodeio, além de pequenos proprietários que compõem o cenário da região. Por isso, para prevenir, proteger e garantir produção e qualidade de vida aos moradores e agricultores familiares é importante contar com equipamentos melhores e mais qualificados para tais demandas.

EPI Nº 115, Ludio Cabral, 100.000,00

Valor: R\$ 93.600,00

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá início em 08/01/2025 e término em 08/01/2026.

SIGNATÁRIOS: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA - Secretária de Estado da SEAF e ANA CREUSA DA COSTA SILVA - Presidente da associação

DATA DA ASSINATURA: 08/01/2025

ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
Secretária de Estado de Agricultura Familiar
ORIGINAL ASSINADO

Protocolo 1661234

EXTRATO DO 1º TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 0148/2023
PROCESSO: SEAF-PRO-2023/00800

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT CNPJ nº. 01.614.538/0001-59 e o MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - CNPJ nº. 03.648.540/0001-74

OBJETO: Alterar o CNPJ da Secretaria De Estado De Agricultura Familiar - SEAF/MT, para o CNPJ nº 58.096.398/0001-91 a partir do dia 01/04/2025.

DA INALTERABILIDADE: Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2025

ASSINAM: A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, SRA. ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA E O PREFEITO DE DIAMANTINO, SR. FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR

ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
Secretaria De Estado De Agricultura Familiar - SEAF / MT
ORIGINAL ASSINADO

Protocolo 1661306

EXTRATO DO 1º TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 1736/2023
PROCESSO: SEAF-PRO-2023/03415

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT CNPJ nº. 01.614.538/0001-59 e o MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL - CNPJ nº. 01.367.788/0001-31

OBJETO: Alterar o CNPJ da Secretaria De Estado De Agricultura Familiar - SEAF/MT, para o CNPJ nº 58.096.398/0001-91 a partir do dia 01/04/2025.

DA INALTERABILIDADE: Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2025

ASSINAM: A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, SRA. ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA E O PREFEITO DE RESERVA DO CABAÇAL, SR. JONAS CAMPOS VIEIRA

ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
Secretaria De Estado De Agricultura Familiar - SEAF / MT
ORIGINAL ASSINADO

Protocolo 1661307

EXTRATO DO 1º TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 2176/2023

PROCESSO: SEAF-PRO-2023/03550

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT CNPJ nº. 01.614.538/0001-59 e o MUNICÍPIO DE VALE DO SÃO DOMINGOS - CNPJ nº. 04.173.952/0001-68

OBJETO: Alterar o CNPJ da Secretaria De Estado De Agricultura Familiar - SEAF/MT, para o CNPJ nº 58.096.398/0001-91 a partir do dia 01/04/2025.

DA INALTERABILIDADE: Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2025

ASSINAM: A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, SRA. ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA E O PREFEITO DE VALE DO SÃO DOMINGOS, SR. LEANDRO AZEVEDO DA CUNHA

ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
Secretaria De Estado De Agricultura Familiar - SEAF / MT
ORIGINAL ASSINADO

Protocolo 1661311

EXTRATO DO 1º TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 0541/2021

PROCESSO SEAF-PRO-2022/03071

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT CNPJ nº. 01.614.538/0001-59 e o MUNICÍPIO DE SORRISO - CNPJ nº. 03.239.076/0001-62

OBJETO: Alterar o CNPJ da Secretaria De Estado De Agricultura Familiar - SEAF/MT, para o CNPJ nº 58.096.398/0001-91 a partir do dia 01/04/2025.

DA INALTERABILIDADE: Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025

ASSINAM: A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, SRA. ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA E O PREFEITO DE SORRISO, SR. ALEI FERNANDES

ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
Secretaria De Estado De Agricultura Familiar - SEAF / MT
ORIGINAL ASSINADO

Protocolo 1661313

EXTRATO DO 1º TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 2033/2023

PROCESSO SEAF-PRO-2023/02533

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT CNPJ nº. 01.614.538/0001-59 e o MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA - CNPJ nº. 01.614.519/0001-22

OBJETO: Alterar o CNPJ da Secretaria De Estado De Agricultura Familiar - SEAF/MT, para o CNPJ nº 58.096.398/0001-91 a partir do dia 01/04/2025.

DA INALTERABILIDADE: Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2025

ASSINAM: A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, SRA. ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA E O PREFEITO DE NOVA LACERDA, SR. AIRTON JUSTINO DO NASCIMENTO

ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
Secretaria De Estado De Agricultura Familiar - SEAF / MT
ORIGINAL ASSINADO

Protocolo 1661314

EXTRATO DO 1º TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 2073/2022

SEAF-PRO-2022/04031

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT CNPJ nº. 01.614.538/0001-59 e o MUNICÍPIO DE CANARANA - CNPJ nº. 15.023.922/0001-91

OBJETO: Alterar o CNPJ da Secretaria De Estado De Agricultura Familiar - SEAF/MT, para o CNPJ nº 58.096.398/0001-91 a partir do dia 01/04/2025.

DA INALTERABILIDADE: Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2025

ASSINAM: A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, SRA. ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA E O PREFEITO DE CANARANA, SR. VILSON BIGUELINI

ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
Secretaria De Estado De Agricultura Familiar - SEAF / MT
ORIGINAL ASSINADO

Protocolo 1661315

**EXTRATO DO 1º TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONVÊNIO Nº
0863/2023
PROTOCOLO SEAF-PRO-2023/01772**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT CNPJ nº. 01.614.538/0001-59 e o MUNICÍPIO DE GLÓRIA D' OESTE - CNPJ nº. 37.464.955/0001-00

OBJETO: Alterar o CNPJ da Secretaria De Estado De Agricultura Familiar - SEAF/MT, para o CNPJ nº 58.096.398/0001-91 a partir do dia 01/04/2025.

DA INALTERABILIDADE: Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2025

ASSINAM: A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, SRA. ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA E A PREFEITA DE GLÓRIA D' OESTE, SRA. GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
Secretaria De Estado De Agricultura Familiar - SEAF / MT
ORIGINAL ASSINADO

Protocolo 1661337

**EXTRATO DO 1º TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONVÊNIO Nº
1913/2021
PROTOCOLO SEAF-PRO-2022/02997**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT CNPJ nº. 01.614.538/0001-59 e o MUNICÍPIO DE GLÓRIA D' OESTE - CNPJ nº. 37.464.955/0001-00

OBJETO: Alterar o CNPJ da Secretaria De Estado De Agricultura Familiar - SEAF/MT, para o CNPJ nº 58.096.398/0001-91 a partir do dia 01/04/2025.

DA INALTERABILIDADE: Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025

ASSINAM: A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, SRA. ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA E A PREFEITA DE GLÓRIA D' OESTE, SRA. GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
Secretaria De Estado De Agricultura Familiar - SEAF / MT
ORIGINAL ASSINADO

Protocolo 1661346

**EXTRATO DO 1º TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONVÊNIO Nº
0644/2022
PROTOCOLO SEAF-PRO-2022/01298**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT CNPJ nº. 01.614.538/0001-59 e o MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - CNPJ nº. 03.788.239/0001-66

OBJETO: Alterar o CNPJ da Secretaria De Estado De Agricultura Familiar - SEAF/MT, para o CNPJ nº 58.096.398/0001-91 a partir do dia 01/04/2025.

DA INALTERABILIDADE: Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2025

ASSINAM: A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, SRA. ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA E O PREFEITO DE TANGARÁ DA SERRA, SR. VANDER ALBERTO MASSON

ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
Secretaria De Estado De Agricultura Familiar - SEAF / MT
ORIGINAL ASSINADO

Protocolo 1661358

**EXTRATO DO 1º TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONVÊNIO Nº
1243/2023
PROTOCOLO SEAF-PRO-2023/02534**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT CNPJ nº. 01.614.538/0001-59 e o MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE - CNPJ nº. 37.465.408/0001-49

OBJETO: Alterar o CNPJ da Secretaria De Estado De Agricultura Familiar

- SEAF/MT, para o CNPJ nº 58.096.398/0001-91 a partir do dia 01/04/2025.

DA INALTERABILIDADE: Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2025

ASSINAM: A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, SRA. ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA E O PREFEITO DE LAMBARI D'OESTE, SR. ARI DO PRADO

ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
Secretaria De Estado De Agricultura Familiar - SEAF / MT
ORIGINAL ASSINADO

Protocolo 1661367

**EXTRATO DO 1º TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONVÊNIO Nº
0752/2023
PROTOCOLO SEAF-PRO-2023/01665**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT CNPJ nº. 01.614.538/0001-59 e o MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE - CNPJ nº. 01.614.539/0001-01

OBJETO: Alterar o CNPJ da Secretaria De Estado De Agricultura Familiar - SEAF/MT, para o CNPJ nº 58.096.398/0001-91 a partir do dia 01/04/2025.

DA INALTERABILIDADE: Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2025

ASSINAM: A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, SRA. ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA E O PREFEITO DE GAÚCHA DO NORTE, SR. ARI DO PRADO

ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
Secretaria De Estado De Agricultura Familiar - SEAF / MT
ORIGINAL ASSINADO

Protocolo 1661372

PORTARIA Nº 007/2025/SEAF, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR- SEAF, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 71 da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como fiscais e seus respectivos substitutos a fim de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL
006/2025/SEAF	WEST MAQ LTDA	adquirição de 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA, POTÊNCIA MÍNIMA: 80 CV, com recursos da seguinte Emenda Parlamentar: nº 114/2024 do Deputado LÚDIO CABRAL, para atender aos pequenos agricultores do Estado de Mato Grosso, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2024/SEAF.	GESTOR - Sulidir Elizete Da Silva Pereira - Matrícula 265283. TITULAR - Rogério da Costa Arantes - Matrícula 307923 SUBSTITUTO - Elizaldo Barbosa - Matrícula 307713.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeito retroativo a data de assinatura do respectivo contrato.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 31 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)
ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT

Protocolo 1661190

PORTARIA Nº 008, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR- SEAF, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 71 da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como fiscais e seus respectivos substitutos a fim de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL
002/2025/SEAF	WEST MAQ LTDA	aquisição de 01 (UM) TRATOR - TIPO: AGRÍCOLA; P O T Ê N C I A MÍNIMA: 80 CV, para atender às demandas da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar de Mato Grosso - SEAF/MT, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	GESTOR - Suldir Elizete Da Silva Pereira - Matrícula 265283. TITULAR - Rogério da Costa Arantes - Matrícula 307923 SUBSTITUTO - Elizaldo Barbosa - Matrícula 307713.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito retroativo a data de assinatura do respectivo contrato.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 31 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR -
SEAF/MT

Protocolo 1661192

RESOLUÇÃO Nº 07/2024/CEDRS

A Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS, em consonância com o Art 6º da Lei Nº 10.643 de 14 de dezembro de 2017 e com o Art 14º do Regimento Interno do CEDRS (Resolução 04/2018),

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário anual das reuniões ordinárias do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS para o ano de 2025.

Parágrafo único. As reuniões serão realizadas nos dias e meses abaixo relacionados, das 8h00 às 12h00 ou 14h00 às 18h00h:

- 1ª Reunião Ordinária - 05/02/2025 - quarta feira
- 2ª Reunião Ordinária - 02/04/2025 - quarta feira
- 3ª Reunião Ordinária - 04/06/2025 - quarta feira
- 4ª Reunião Ordinária - 06/08/2025 - quarta feira
- 5ª Reunião Ordinária - 01/10/2025 - quarta feira
- 6ª Reunião Ordinária - 03/12/2025 - quarta feira

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 11 de dezembro de 2024

(assinado eletronicamente)

ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
Secretária de Estado de Agricultura Familiar - SEAF
Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável
- CEDRS

Protocolo 1661429

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGER/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, inc. I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 001 de 02 de janeiro de 2023, considerando a decisão emanada na 1ª Reunião Ordinária Deliberativa do ano de 2025, **vem através desta dar publicidade e convocar para a 02ª SEGUNDA SESSÃO REGULATÓRIA DO ANO DE 2025**, a se realizar no **dia 17 de fevereiro de 2025**, com início às **14h00, (Quatorze horas)**.

A presente Sessão Regulatória observa as regras dispostas na Resolução Normativa AGER nº 004/2023. A mesma será realizada de forma híbrida, sendo presencial na sede da AGER/MT, situada na Av. Carmino de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá/MT e por meio de videoconferência pela ferramenta do Google Meet, com o direito a palavra os membros da mesa da Sessão Regulatória, conforme art. 29, inciso I e os legitimados, observando o art. 32.

Para acesso ao link do *google meet*, os legitimados legalmente constituídos, deverão requerer à Chefia de Gabinete pelo e-mail presidencia@ager.mt.gov.br.

Em cumprimento ao art. 9º §1º, a presente Sessão Regulatória será transmitida pelo canal *youtube* da AGER, onde o link estará disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>, garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Para a participação presencial na sala da sessão, será realizado uma qualificação de legitimidade prévia por ordem de chegada na AGER/MT, dando priorização aos legitimados. Havendo quantidade de presentes superior a capacidade física da referida sala (8 pessoas), serão direcionados a sala auxiliar, onde a mesma estará equipada para transmissão em tempo real.

Deste modo segue abaixo pauta a ser deliberada:

1. AGER-PRO-2024/02964 - Companhia Mato-grossense de Gás - MTGAS. Assunto: Reajuste Tarifário 2025. Convalidar a decisão da DEC quanto o agendamento da 2ª Sessão Regulatória do ano de 2025, exarada na 1ª Reunião Ordinária Administrativa do ano de 2025.

Cuiabá-MT, 31 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)

Luis Alberto Nespole
Presidente Regulador - AGER/MT

Protocolo 1661398

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 23/2025/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.077 de 08 de Outubro 2024, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **INTERMAT-PRO-2024/09497**.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **96,7106HA**, situada no município de **ALTO ARAGUAIA-MT**, denominada "**FAZENDA RONDA**".

Perímetro: **6.331,50 metros**.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DA PARCELA							
VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist.(m)	Confrontações
DRO-P-1383	-53°06'17,205"	-17°05'56,889"	506,63	DRO-P-1382	116°36'	130,58	a Serrinha
DRO-P-1382	-53°06'13,256"	-17°05'58,791"	485,85	DRO-P-1381	137°30'	117,42	a Serrinha
DRO-P-1381	-53°06'10,573"	-17°06'01,607"	465,22	DRO-M-0295	116°27'	40,58	a Serrinha
DRO-M-0295	-53°06'09,344"	-17°06'02,195"	461,89	ALF-P-151539	111°37'	178,48	CNS: 06.421-2 Mat. 15625 Fazenda Córrego Rico
ALF-P-151539	-53°06'03,732"	-17°06'04,334"	460,85	ALF-P-151540	208°10'	105,39	Área do SPU - Secretário de Patrimônio do União
ALF-P-151540	-53°06'05,415"	-17°06'07,356"	460,85	ALF-P-151541	218°42'	77,19	Área do SPU - Secretário de Patrimônio do União
ALF-P-151541	-53°06'07,048"	-17°06'09,315"	461,55	ALF-P-151542	197°03'	62,39	Área do SPU - Secretário de Patrimônio do União
ALF-P-151542	-53°06'07,667"	-17°06'11,255"	462,02	ALF-P-151543	170°54'	66,75	Área do SPU - Secretário de Patrimônio do União
ALF-P-151543	-53°06'07,310"	-17°06'13,399"	462,85	ALF-P-151544	140°46'	77,83	Área do SPU - Secretário de Patrimônio do União
ALF-P-151544	-53°06'05,645"	-17°06'15,360"	463,65	ALF-P-151545	135°29'	107,45	Área do SPU - Secretário de Patrimônio do União
ALF-P-151545	-53°06'03,097"	-17°06'17,852"	462,52	ALF-P-151546	115°26'	112,88	Área do SPU - Secretário de Patrimônio do União
ALF-P-151546	-53°05'59,649"	-17°06'19,429"	463,85	ALF-P-151547	111°11'	117,38	Área do SPU - Secretário de Patrimônio do União
ALF-P-151547	-53°05'55,947"	-17°06'20,809"	464,25	ALF-P-151548	86°17'	28,09	Área do SPU - Secretário de Patrimônio do União
ALF-P-151548	-53°05'54,999"	-17°06'20,750"	463,63	ALF-P-151549	104°33'	89,04	Área do SPU - Secretário de Patrimônio do União
ALF-P-151549	-53°05'52,084"	-17°06'21,478"	464,85	ALF-P-151550	166°06'	79,56	Área do SPU - Secretário de Patrimônio do União
ALF-P-151550	-53°05'51,438"	-17°06'23,990"	465,52	ALF-P-151551	188°40'	81,11	Área do SPU - Secretário de Patrimônio do União
ALF-P-151551	-53°05'51,852"	-17°06'26,598"	464,85	ALF-P-151552	206°23'	146,72	Área do SPU - Secretário de Patrimônio do União
ALF-P-151552	-53°05'54,058"	-17°06'30,873"	463,96	ALF-P-151553	248°35'	77,83	Área do SPU - Secretário de Patrimônio do União
ALF-P-151553	-53°05'56,509"	-17°06'31,797"	462,41	ALF-P-151554	247°22'	92,15	Área do SPU - Secretário de Patrimônio do União
ALF-P-151554	-53°05'59,386"	-17°06'32,950"	462,97	ALF-P-151555	240°45'	79,42	Área do SPU - Secretário de Patrimônio do União
ALF-P-151555	-53°06'01,730"	-17°06'34,212"	463,53	ALF-P-151556	217°12'	82,92	Área do SPU - Secretário de Patrimônio do União
ALF-P-151556	-53°06'03,426"	-17°06'36,360"	463,03	ALF-P-151557	236°29'	39,25	Área do SPU - Secretário de Patrimônio do União
ALF-P-151557	-53°06'04,533"	-17°06'37,065"	462,52	ALF-P-151558	305°56'	79,89	Área do SPU - Secretário de Patrimônio do União
ALF-P-151558	-53°06'06,721"	-17°06'35,540"	461,75	ALF-P-151559	340°33'	109,16	Área do SPU - Secretário de Patrimônio do União
ALF-P-151559	-53°06'07,950"	-17°06'32,192"	460,52	ALF-M-2997	34°41'	75,01	Fazenda Ronda I de Euca Energy Administração e Participações S.A., CNPJ-30.25...
ALF-M-2997	-53°06'06,506"	-17°06'30,186"	467,36	ALF-M-2996	343°29'	158,09	Fazenda Ronda I de Euca Energy Administração e Participações S.A., CNPJ-30.25...
ALF-M-2996	-53°06'08,026"	-17°06'25,256"	465,85	ALF-M-2995	309°46'	174,04	Fazenda Ronda I de Euca Energy Administração e Participações S.A., CNPJ-30.25...
ALF-M-2995	-53°06'12,550"	-17°06'21,634"	471,85	ALF-M-2994	281°06'	908,68	Fazenda Ronda I de Euca Energy Administração e Participações S.A., CNPJ-30.25...

ALF-M-2994	-53°06'42,709"	-17°06'15,940"	511,03	ALF-M-2759	251°30'	397,4	Fazenda Ronda I de Euca Energy Administração e Participações S.A., CNPJ-30.25...
ALF-M-2759	-53°06'55,457"	-17°06'20,038"	554,99	DRO-P-1401	324°23'	63,38	a Serrinha
DRO-P-1401	-53°06'56,705"	-17°06'18,362"	556,59	DRO-P-1400	25°39'	107,06	a Serrinha
DRO-P-1400	-53°06'55,137"	-17°06'15,223"	544,59	DRO-P-1399	326°53'	220,82	a Serrinha
DRO-P-1399	-53°06'59,217"	-17°06'09,207"	550,55	DRO-P-1398	320°55'	103,45	a Serrinha
DRO-P-1398	-53°07'01,423"	-17°06'06,595"	552,62	DRO-M-0310	297°30'	44,07	a Serrinha
DRO-M-0310	-53°07'02,745"	-17°06'05,933"	559,63	DRO-M-0296	76°46'	728,43	CNS: 06.421-2 Mat. 457 Fazenda Fazendinha
DRO-M-0296	-53°06'38,761"	-17°06'00,513"	540,06	DRO-P-1397	167°32'	40,71	a Serrinha
DRO-P-1397	-53°06'38,464"	-17°06'01,806"	521,46	DRO-P-1396	122°18'	84,79	a Serrinha
DRO-P-1396	-53°06'36,040"	-17°06'03,280"	500,45	DRO-P-1395	89°49'	52,48	a Serrinha
DRO-P-1395	-53°06'34,265"	-17°06'03,275"	494,85	DRO-P-1394	79°05'	131,01	a Serrinha
DRO-P-1394	-53°06'29,914"	-17°06'02,469"	495,24	DRO-P-1393	47°16'	66,08	a Serrinha
DRO-P-1393	-53°06'28,272"	-17°06'01,011"	509,63	DRO-P-1392	158°56'	149,4	a Serrinha
DRO-P-1392	-53°06'26,457"	-17°06'05,546"	492,75	DRO-P-1391	121°11'	73,79	a Serrinha
DRO-P-1391	-53°06'24,322"	-17°06'06,789"	488,49	DRO-P-1390	69°22'	115,68	a Serrinha
DRO-P-1390	-53°06'20,660"	-17°06'05,464"	483,65	DRO-P-1389	51°40'	80,91	a Serrinha
DRO-P-1389	-53°06'18,513"	-17°06'03,832"	483,57	DRO-P-1388	352°06'	85,32	a Serrinha
DRO-P-1388	-53°06'18,909"	-17°06'01,083"	499,53	DRO-P-1387	95°56'	90,49	a Serrinha
DRO-P-1387	-53°06'15,865"	-17°06'01,388"	480,43	DRO-P-1386	84°06'	29,37	a Serrinha
DRO-P-1386	-53°06'14,877"	-17°06'01,290"	481,42	DRO-P-1385	356°09'	64,43	a Serrinha
DRO-P-1385	-53°06'15,023"	-17°05'59,199"	490,24	DRO-P-1384	309°47'	93,81	a Serrinha
DRO-P-1384	-53°06'17,461"	-17°05'57,246"	507,54	DRO-P-1383	34°35'	13,33	a Serrinha

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 28 de janeiro de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
PRESIDENTE DO INTERMAT

Protocolo 1661263

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2025/INDEA-MT INDEAMT-PRO-2023/21848

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

CONTRATADA: QUEIROZ JUNIOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de limpeza, asseio, conservação, com fornecimento de mão de obra e insumos diversos necessários a execução dos serviços, compreendendo as áreas internas e externas, dos bens móveis e imóveis, de natureza comum, para atender as demandas do INDEA/MT, localizados nos municípios da **Região I - Lote 1** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato administrativo tem como fundamento a Lei n.º 14.133/2021, o Decreto Estadual n.º 1.525/2022 e a Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 17303; Projeto Atividade: 2005; Elemento de Despesa: 3390.3700; Fonte: 1.501.0000 / 1.759.0000

VALOR CONTRATADO: O valor total do contrato é de R\$ 682.998,24 (Seiscentos e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), inclusos todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 01/03/2025 à 28/02/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, até o limite de 10 (dez) anos.

DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelos servidores: I - Fiscal Técnico: GUSTAVO COZIOL MODTKOWSKI - matrícula n.º 252713; II - Fiscal Administrativo: ROSIMEIRE BASTIANI DA C. RITTER - matrícula n.º 79543; III - Fiscal Setorial: 01) THALITA NEVES MAROSTEGA - matrícula: 255995; 02) MÁRCIO ROGÉRIO DREHER - matrícula: 79904 e 03) JOSÉ WILLIANS DE GOUVEIA - matrícula: 251977.

DATA DE ASSINATURA: Cuiabá/MT, 28 de janeiro de 2025.

ASSINAM: EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA - PRESIDENTE/ INDEA-MT / JORGE APARECIDO QUEIROZ JUNIOR - REPRESENTANTE/ QUEIROZ JUNIOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Protocolo 1661194

EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2025/INDEA-MT INDEAMT-PRO-2023/21848

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

CONTRATADA: QUEIROZ JUNIOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de limpeza, asseio, conservação, com fornecimento de mão de obra e insumos diversos necessários a execução dos serviços, compreendendo as áreas internas e externas, dos bens móveis e imóveis, de natureza comum, para atender as demandas do INDEA/MT, localizados nos municípios da **Região II - Lote 2** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato administrativo tem como fundamento a Lei n.º 14.133/2021, o Decreto Estadual n.º 1.525/2022 e a Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 17303; Projeto Atividade: 2005; Elemento de Despesa: 3390.3700; Fonte: 1.501.0000 / 1.759.0000

VALOR CONTRATADO: O valor total do contrato é de R\$ 943.799,04 (Novecentos e quarenta e três mil, setecentos e noventa e nove reais e quatro centavos), inclusos todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 01/03/2025 à 28/02/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, até o limite de 10 (dez) anos.

DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelos servidores: I - Fiscal Técnico: GUSTAVO COZIOL MODTKOWSKI - matrícula n.º 252713; II - Fiscal Administrativo: ROSIMEIRE BASTIANI DA C. RITTER - matrícula n.º 79543; III - Fiscal Setorial 01) SIDINEY TORRES GOMES - matrícula: 226660; 02) LAURA CÉLIA DA SILVA DORNELAS - matrícula: 252605 e 03) ALEX SANDRO LOPES DE FREITAS - matrícula: 227075.

DATA DE ASSINATURA: Cuiabá/MT, 28 de janeiro de 2025.

ASSINAM: EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA - PRESIDENTE/ INDEA-MT / JORGE APARECIDO QUEIROZ JUNIOR - REPRESENTANTE/ QUEIROZ JUNIOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Protocolo 1661196

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2025/INDEA-MT
INDEAMT-PRO-2023/21848**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

CONTRATADA: QUEIROZ JUNIOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de limpeza, asseio, conservação, com fornecimento de mão de obra e insumos diversos necessários a execução dos serviços, compreendendo as áreas internas e externas, dos bens móveis e imóveis, de natureza comum, para atender as demandas do INDEA/MT, localizados nos municípios da **Região III - Lote 3** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato administrativo tem como fundamento a Lei n.º 14.133/2021, o Decreto Estadual n.º 1.525/2022 e a Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 17303; Projeto Atividade: 2005; Elemento de Despesa: 3390.3700; Fonte: 1.501.0000 / 1.759.0000

VALOR CONTRATADO: O valor total do contrato é de R\$ 757.797,60 (Setecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), inclusos todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 01/03/2025 à 28/02/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, até o limite de 10 (dez) anos.

DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelos servidores: I - Fiscal Técnico: GUSTAVO COZIOL MODTKOWSKI - matrícula n.º 252713; II - Fiscal Administrativo: ROSIMEIRE BASTIANI DA C. RITTER - matrícula n.º 79543; III - Fiscal Setorial 01) LAÉRCIO BANDEIRA DOS SANTOS - matrícula: 321268; 02) SAGLA GUADALUPE PADRE CASALI - matrícula: 245750.

DATA DE ASSINATURA: Cuiabá/MT, 28 de janeiro de 2025.

ASSINAM: EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA - PRESIDENTE/ INDEA-MT / JORGE APARECIDO QUEIROZ JUNIOR - REPRESENTANTE/ QUEIROZ JUNIOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Protocolo 1661198

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2025/INDEA-MT
INDEAMT-PRO-2023/21848**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

CONTRATADA: QUEIROZ JUNIOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de limpeza, asseio, conservação, com fornecimento de mão de obra e insumos diversos necessários a execução dos serviços, compreendendo as áreas internas e externas, dos bens móveis e imóveis, de natureza comum, para atender as demandas do INDEA/MT, localizados nos municípios da **Região IV - Lote 4** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato administrativo tem como fundamento a Lei n.º 14.133/2021, o Decreto Estadual n.º 1.525/2022 e a Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 17303; Projeto Atividade: 2005; Elemento de Despesa: 3390.3700; Fonte: 1.501.0000 / 1.759.0000

VALOR CONTRATADO: O valor total do contrato é de R\$ 596.797,68 (Quinhentos e noventa e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos), inclusos todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 01/03/2025 à 28/02/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, até o limite de 10 (dez) anos.

DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelos servidores: I - Fiscal Técnico: GUSTAVO COZIOL MODTKOWSKI - matrícula n.º 252713; II - Fiscal Administrativo: ROSIMEIRE BASTIANI DA C. RITTER - matrícula n.º 79543; III - Fiscal Setorial: 01) JEFERSON FIDELIS BARROS DE SOUZA - matrícula: 226803; 02) MARCIANO MOREIRA DA SILVA - matrícula: 253966.

DATA DE ASSINATURA: Cuiabá/MT, 28 de janeiro de 2025.

ASSINAM: EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA - PRESIDENTE/ INDEA-MT / JORGE APARECIDO QUEIROZ JUNIOR - REPRESENTANTE/ QUEIROZ JUNIOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Protocolo 1661201

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2025/INDEA-MT
INDEAMT-PRO-2023/21848**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

CONTRATADA: QUEIROZ JUNIOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de limpeza, asseio, conservação, com fornecimento de mão de obra e insumos diversos necessários a execução dos serviços, compreendendo as áreas internas e externas, dos bens móveis e imóveis, de natureza comum, para atender as demandas do INDEA/MT, localizados nos municípios da **Região V - Lote 5** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato administrativo tem como fundamento a Lei n.º 14.133/2021, o Decreto Estadual n.º 1.525/2022 e a Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 17303; Projeto Atividade: 2005; Elemento de Despesa: 3390.3700; Fonte: 1.501.0000 / 1.759.0000

VALOR CONTRATADO: O valor total do contrato é de R\$ 647.999,04 (Seiscentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos), inclusos todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 01/03/2025 à 28/02/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, até o limite de 10 (dez) anos.

DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelos servidores: I - Fiscal Técnico: GUSTAVO COZIOL MODTKOWSKI - matrícula n.º 252713; II - Fiscal Administrativo: ROSIMEIRE BASTIANI DA C. RITTER - matrícula n.º 79543; III - Fiscal Setorial: 01) ÉDER DA SILVA FONTES - matrícula: 79660; 02) JOÁS NALINI DA SILVA - matrícula: 248885.

DATA DE ASSINATURA: Cuiabá/MT, 28 de janeiro de 2025.

ASSINAM: EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA - PRESIDENTE/ INDEA-MT / JORGE APARECIDO QUEIROZ JUNIOR - REPRESENTANTE/ QUEIROZ JUNIOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Protocolo 1661203

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2025/INDEA-MT
INDEAMT-PRO-2023/21848**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

CONTRATADA: QUEIROZ JUNIOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de limpeza, asseio, conservação, com fornecimento de mão de obra e insumos diversos necessários a execução dos serviços, compreendendo as áreas internas e externas, dos bens móveis e imóveis, de natureza comum, para atender as demandas do INDEA/MT, localizados nos municípios da **Região VI - Lote 6** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato administrativo tem como fundamento a Lei n.º 14.133/2021, o Decreto Estadual n.º 1.525/2022 e a Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 17303; Projeto Atividade: 2005; Elemento de Despesa: 3390.3700; Fonte: 1.501.0000 / 1.759.0000

VALOR CONTRATADO: O valor total do contrato é de R\$ 817.997,76 (Oitocentos e dezessete mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), inclusos todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 01/03/2025 à 28/02/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, até o limite de 10 (dez) anos.

DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelos servidores: I - Fiscal Técnico: GUSTAVO COZIOL MODTKOWSKI - matrícula n.º 252713; II - Fiscal Administrativo: ROSIMEIRE BASTIANI DA C. RITTER - matrícula n.º 79543; III - Fiscal Setorial: 01) ALBERTO MAGNO LEICHWEIS - matrícula: 109746; 02) CYNTHIA MARA CUSTÓDIO DE FARIA - matrícula: 248660; 03) FERNANDO HENRIQUE CORREIA LIMA - matrícula: 227252.

DATA DE ASSINATURA: Cuiabá/MT, 28 de janeiro de 2025.

ASSINAM: EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA - PRESIDENTE/ INDEA-MT / JORGE APARECIDO QUEIROZ JUNIOR - REPRESENTANTE/ QUEIROZ JUNIOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Protocolo 1661205

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2025/INDEA-MT
INDEAMT-PRO-2023/21848**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

CONTRATADA: QUEIROZ JUNIOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de limpeza, asseio, conservação, com fornecimento de mão de obra e insumos diversos necessários a execução dos serviços, compreendendo as áreas internas e externas, dos bens móveis e imóveis, de natureza comum, para atender as demandas do INDEA/MT, localizados nos municípios da **Região VII - Lote 7** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato administrativo tem como fundamento a Lei n.º 14.133/2021, o Decreto Estadual n.º 1.525/2022 e a Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 17303; Projeto Atividade: 2005; Elemento de Despesa: 3390.3700; Fonte: 1.501.0000 / 1.759.0000

VALOR CONTRATADO: O valor total do contrato é de R\$ 974.997,60 (Novecentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), inclusos todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 01/03/2025 à 28/02/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, até o limite de 10 (dez) anos.

DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelos servidores: I - Fiscal Técnico: GUSTAVO COZIOL MODTKOWSKI - matrícula n.º 252713; II - Fiscal Administrativo: ROSIMEIRE BASTIANI DA C. RITTER - matrícula n.º 79543; III - Fiscal Setorial: 01) MIGUEL MUSTAFÁ NETO - matrícula: 254946; 02) MARCELO GALVÃO MARQUES - matrícula: 237078; 03) FÁBIO DANIEL BACCA - matrícula: 240487.

DATA DE ASSINATURA: Cuiabá/MT, 28 de janeiro de 2025.

ASSINAM: EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA - PRESIDENTE/INDEA-MT / JORGE APARECIDO QUEIROZ JUNIOR - REPRESENTANTE/QUEIROZ JUNIOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Protocolo 1661207

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2025/INDEA-MT
INDEAMT-PRO-2023/21848**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

CONTRATADA: QUEIROZ JUNIOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de limpeza, asseio, conservação, com fornecimento de mão de obra e insumos diversos necessários a execução dos serviços, compreendendo as áreas internas e externas, dos bens móveis e imóveis, de natureza comum, para atender as demandas do INDEA/MT, localizados nos municípios da **Região VIII - Lote 8** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato administrativo tem como fundamento a Lei n.º 14.133/2021, o Decreto Estadual n.º 1.525/2022 e a Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 17303; Projeto Atividade: 2005; Elemento de Despesa: 3390.3700; Fonte: 1.501.0000 / 1.759.0000

VALOR CONTRATADO: O valor total do contrato é de R\$ 671.797,20 (Seiscentos e setenta e um mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos), inclusos todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 01/03/2025 à 28/02/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, até o limite de 10 (dez) anos.

DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelos servidores: I - Fiscal Técnico: GUSTAVO COZIOL MODTKOWSKI - matrícula n.º 252713; II - Fiscal Administrativo: ROSIMEIRE BASTIANI DA C. RITTER - matrícula n.º 79543; III - Fiscal Setorial: 01) ADRIANO GARCIA ARAÚJO - matrícula: 48604; 02) ODIR DE SOUZA FRANÇA - matrícula: 79542.

DATA DE ASSINATURA: Cuiabá/MT, 28 de janeiro de 2025.

ASSINAM: EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA - PRESIDENTE/INDEA-MT / JORGE APARECIDO QUEIROZ JUNIOR - REPRESENTANTE/QUEIROZ JUNIOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Protocolo 1661210

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2025/INDEA-MT
INDEAMT-PRO-2023/21848**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

CONTRATADA: QUEIROZ JUNIOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de limpeza, asseio, conservação, com fornecimento de mão de obra e insumos diversos necessários a execução dos serviços, compreendendo as áreas internas e externas, dos bens móveis e imóveis, de natureza comum, para atender as demandas do INDEA/MT, localizados nos municípios da **Região IX - Lote 9** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato administrativo tem como fundamento a Lei n.º 14.133/2021, o Decreto Estadual n.º 1.525/2022 e a Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 17303; Projeto Atividade: 2005; Elemento de Despesa: 3390.3700; Fonte: 1.501.0000 / 1.759.0000

VALOR CONTRATADO: O valor total do contrato é de R\$ 1.339.996,80 (Um milhão, trezentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), inclusos todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 01/03/2025 à 28/02/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, até o limite de 10 (dez) anos.

DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelos servidores: I - Fiscal Técnico: GUSTAVO COZIOL MODTKOWSKI - matrícula n.º 252713; II - Fiscal Administrativo: ROSIMEIRE BASTIANI DA C. RITTER - matrícula n.º 79543; III - Fiscal Setorial: 01) MARIA ROSANE ROCHA DINIZ IMBELLONI - matrícula: 250463; 02) JAYTER COELHO BORGES - matrícula: 249006.

DATA DE ASSINATURA: Cuiabá/MT, 28 de janeiro de 2025.

ASSINAM: EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA - PRESIDENTE/INDEA-MT / JORGE APARECIDO QUEIROZ JUNIOR - REPRESENTANTE/QUEIROZ JUNIOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Protocolo 1661212

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2025/INDEA-MT
INDEAMT-PRO-2023/21848**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

CONTRATADA: QUEIROZ JUNIOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de limpeza, asseio, conservação, com fornecimento de mão de obra e insumos diversos necessários a execução dos serviços, compreendendo as áreas internas e externas, dos bens móveis e imóveis, de natureza comum, para atender as demandas do INDEA/MT, localizados nos municípios da **Região X - Lote 10** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato administrativo tem como fundamento a Lei n.º 14.133/2021, o Decreto Estadual n.º 1.525/2022 e a Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 17303; Projeto Atividade: 2005; Elemento de Despesa: 3390.3700; Fonte: 1.501.0000 / 1.759.0000

VALOR CONTRATADO: O valor total do contrato é de R\$ 969.498,24 (Novecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), inclusos todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 01/03/2025 à 28/02/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, até o limite de 10 (dez) anos.

DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelos servidores: I - Fiscal Técnico: GUSTAVO COZIOL MODTKOWSKI - matrícula n.º 252713; II - Fiscal Administrativo: ROSIMEIRE BASTIANI DA C. RITTER - matrícula n.º 79543; III - Fiscal Setorial: 01) RICARDO OLIVEIRA ALVES - matrícula: 142675; 02) CRISTIANO AMARAL DA SILVA - matrícula: 79898.

DATA DE ASSINATURA: Cuiabá/MT, 28 de janeiro de 2025.

ASSINAM: EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA - PRESIDENTE/INDEA-MT / JORGE APARECIDO QUEIROZ JUNIOR - REPRESENTANTE/QUEIROZ JUNIOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Protocolo 1661214

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025/
INDEA/MT****PROCESSO INDEAMT-PRO-2025/01287**

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2025/INDEA/MT, tendo como objeto a cessão do servidor **Jocelito Carlos Link**, para atender as necessidades da **ULE de Santa Cruz do Xingu** no município de **Santa Cruz do Xingu/MT**.

COOPERADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU/MT

COOPERANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

ÔNUS: O ônus da remuneração do servidor será suportado pelo órgão cooperado (Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu / MT).

PRAZO: A partir de 28/01/2025 a 28/01/2027.

ASSINAM: Pelo INDEA, a Presidente senhora Emanuele Gonçalves de Almeida, e pela Prefeitura, a Prefeita senhora Joraildes Soares de Sousa.

Cuiabá-MT, 31 de janeiro de 2025.

Protocolo 1661270

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2023/INDEA/MT PROCESSO:
INDEAMT-PRO-2025/01183**

Extrato do Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 01/2023/INDEA-MT, tendo como objeto a cessão da servidora **Fabielle Rodrigues Moreira**, para atender as necessidades do INDEA/MT na Unidade Local de Execução de Bom Jesus do Araguaia/MT.

COOPERADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT.

COOPERANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

ÔNUS: O ônus da remuneração da servidora será suportado pelo órgão cooperado (Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT).

PRAZO: A partir de 02/03/2025 a 01/03/2027.

ASSINAM: Pelo INDEA, a Presidente senhora Emanuele G. de Almeida e pela Prefeitura o Prefeito senhor Marcilei Alves de Oliveira.

Cuiabá-MT, 31 de janeiro de 2025.

Protocolo 1661271

PORTARIA Nº 0047/2025/INDEA-MT

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento ao disposto nos termos do Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Artigo 308 do Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022.

Resolve:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo identificados para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 001/2025/INDEA-MT**, referente ao Processo Administrativo nº INDEAMT-PRO-2023/21848, celebrado entre o Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso (INDEA/MT) e a empresa **QUEIROZ JUNIOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - LTDA** (CNPJ nº 19.540.139/0001-56), que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de limpeza, asseio, conservação, com fornecimento de mão de obra e insumos diversos necessários a execução dos serviços, compreendendo as áreas internas e externas, dos bens móveis e imóveis, de natureza comum, para atender as demandas do INDEA/MT, localizados nos municípios da **Região I - Lote 1**, no valor total de R\$ 682.998,24 (Seiscentos e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos).

I - Fiscal Técnico: Gustavo Coziol Modtkowski - matrícula nº 252713;

II - Fiscal Administrativo: Rosimeire Bastiani da C. Ritter - matrícula nº 79543;

III - Fiscal Setorial

01) Thalita Neves Marostega - matrícula: 255995

02) Márcio Rogério Dreher - matrícula: 79904

03) José Willians de Gouveia - matrícula: 251977

Art. 2º. As atribuições dos fiscais designados estão previstas no Art. 312 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, que descreve as responsabilidades relacionadas à fiscalização da execução dos contratos. Os fiscais devem aferir o cumprimento das obrigações contratuais e prestar apoio à instrução processual, visando assegurar a correta execução contratual, em conformidade com as disposições dos artigos mencionados no referido decreto.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se.

EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA

Presidente do INDEA/MT

(original assinado)

Protocolo 1661193

PORTARIA Nº 0048/2025/INDEA-MT

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento ao disposto nos termos do Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Artigo 308 do Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022.

Resolve:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo identificados para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 002/2025/INDEA-MT**, referente ao Processo Administrativo nº INDEAMT-PRO-2023/21848, celebrado entre o Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso (INDEA/MT) e a empresa **QUEIROZ JUNIOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - LTDA** (CNPJ nº 19.540.139/0001-56), que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de limpeza, asseio, conservação, com fornecimento de mão de obra e insumos diversos necessários a execução dos serviços, compreendendo as áreas internas e externas, dos bens móveis e imóveis, de natureza comum, para atender as demandas do INDEA/MT, localizados nos municípios da **Região II - Lote 2**, no valor total de R\$ 943.799,04 (Novecentos e quarenta e três mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos).

I - Fiscal Técnico: Gustavo Coziol Modtkowski - matrícula nº 252713;

II - Fiscal Administrativo: Rosimeire Bastiani da C. Ritter - matrícula nº 79543;

III - Fiscal Setorial

01) Sidiney Torres Gomes - matrícula: 226660

02) Laura Célia da Silva Dornelas - matrícula: 252605

03) Alex Sandro Lopes de Freitas - matrícula: 227075

Art. 2º. As atribuições dos fiscais designados estão previstas no Art. 312 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, que descreve as responsabilidades relacionadas à fiscalização da execução dos contratos. Os fiscais devem aferir o cumprimento das obrigações contratuais e prestar apoio à instrução processual, visando assegurar a correta execução contratual, em conformidade com as disposições dos artigos mencionados no referido decreto.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se.

EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA

Presidente do INDEA/MT

(original assinado)

Protocolo 1661195

PORTARIA Nº 0049/2025/INDEA-MT

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento ao disposto nos termos do Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Artigo 308 do Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022.

Resolve:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo identificados para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 003/2025/INDEA-MT**, referente ao Processo Administrativo nº INDEAMT-PRO-2023/21848, celebrado entre o Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso (INDEA/MT) e a empresa **QUEIROZ JUNIOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - LTDA** (CNPJ nº 19.540.139/0001-56), que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de limpeza, asseio, conservação, com fornecimento de mão de obra e insumos diversos necessários a execução dos serviços, compreendendo as áreas internas e externas, dos bens móveis e imóveis, de natureza comum, para atender as demandas do INDEA/MT, localizados nos municípios da **Região III - Lote 3**, no valor total de R\$ 757.797,60 (Setecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

I - Fiscal Técnico: Gustavo Coziol Modtkowski - matrícula nº 252713;

II - Fiscal Administrativo: Rosimeire Bastiani da C. Ritter - matrícula nº 79543;

III - Fiscal Setorial

01) Laércio Bandeira dos Santos - matrícula: 321268

02) Sagla Guadalupe Padre Casali - matrícula: 245750

Art. 2º. As atribuições dos fiscais designados estão previstas no Art. 312 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, que descreve as responsabilidades relacionadas à fiscalização da execução dos contratos. Os fiscais devem aferir o cumprimento das obrigações contratuais e prestar apoio à instrução processual, visando assegurar a correta execução contratual, em conformidade com as disposições dos artigos mencionados no referido decreto.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se.

EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA

Presidente do INDEA/MT

(original assinado)

Protocolo 1661197

PORTARIA Nº 0050/2025/INDEA-MT

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento ao disposto nos termos do Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Artigo 308 do Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022.

Resolve:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo identificados para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 004/2025/INDEA-MT**, referente ao Processo Administrativo nº INDEAMT-PRO-2023/21848, celebrado entre o Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso (INDEA/MT) e a empresa **QUEIROZ JUNIOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - LTDA** (CNPJ nº 19.540.139/0001-56), que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de limpeza, asseio, conservação, com fornecimento de mão de obra e insumos diversos necessários a execução dos serviços, compreendendo as áreas internas e externas, dos bens móveis e imóveis, de natureza comum, para atender as demandas do INDEA/MT, localizados nos municípios da **Região IV - Lote 4**, no valor total de R\$ 596.797,68 (Quinhentos e noventa e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos).

I - Fiscal Técnico: Gustavo Coziol Modtkowski - matrícula nº 252713;

II - Fiscal Administrativo: Rosimeire Bastiani da C. Ritter - matrícula nº 79543;

III - Fiscal Setorial:

01) Jeferson Fidelis Barros de Souza - matrícula: 226803

02) Marciano Moreira da Silva - matrícula: 253966

Art. 2º. As atribuições dos fiscais designados estão previstas no Art. 312 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, que descreve as responsabilidades relacionadas à fiscalização da execução dos contratos. Os fiscais devem aferir o cumprimento das obrigações contratuais e prestar apoio à instrução processual, visando assegurar a correta execução contratual, em conformidade com as disposições dos artigos mencionados no referido decreto.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se.

EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA

Presidente do INDEA/MT

(original assinado)

Protocolo 1661199

PORTARIA Nº 0051/2025/INDEA-MT

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento ao disposto nos termos do Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Artigo 308 do Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022.

Resolve:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo identificados para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 005/2025/INDEA-MT**, referente ao Processo Administrativo nº INDEAMT-PRO-2023/21848, celebrado entre o Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso (INDEA/MT) e a empresa **QUEIROZ JUNIOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - LTDA** (CNPJ nº 19.540.139/0001-56), que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de limpeza, asseio, conservação, com fornecimento de mão de obra e insumos diversos necessários a execução dos serviços, compreendendo as áreas internas e externas, dos bens móveis e imóveis, de natureza comum, para atender as demandas do INDEA/MT, localizados nos municípios da **Região V - Lote 5**, no valor total de R\$ 647.999,04 (Seiscentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos).

I - Fiscal Técnico: Gustavo Coziol Modtkowski - matrícula nº 252713;

II - Fiscal Administrativo: Rosimeire Bastiani da C. Ritter - matrícula nº 79543;

III - Fiscal Setorial:

01) Éder da Silva Fontes - matrícula: 79660

02) Joás Nalini da Silva - matrícula: 248885

Art. 2º. As atribuições dos fiscais designados estão previstas no Art. 312 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, que descreve as responsabilidades relacionadas à fiscalização da execução dos contratos. Os fiscais devem aferir o cumprimento das obrigações contratuais e prestar apoio à instrução processual, visando assegurar a correta execução contratual, em conformidade com as disposições dos artigos mencionados no referido decreto.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se.

EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA

Presidente do INDEA/MT

(original assinado)

Protocolo 1661202

PORTARIA Nº 0052/2025/INDEA-MT

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento ao disposto nos termos do Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Artigo 308 do Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022.

Resolve:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo identificados para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 006/2025/INDEA-MT**, referente ao Processo Administrativo nº INDEAMT-PRO-2023/21848, celebrado entre o Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso (INDEA/MT) e a empresa **QUEIROZ JUNIOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - LTDA** (CNPJ nº 19.540.139/0001-56), que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de limpeza, asseio, conservação, com fornecimento de mão de obra e insumos diversos necessários a execução dos serviços, compreendendo as áreas internas e externas, dos bens móveis e imóveis, de natureza comum, para atender as demandas do INDEA/MT, localizados nos municípios da **Região VI - Lote 6**, no valor total de R\$ 817.997,76 (Oitocentos e dezessete mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos).

I - Fiscal Técnico: Gustavo Coziol Modtkowski - matrícula nº 252713;

II - Fiscal Administrativo: Rosimeire Bastiani da C. Ritter - matrícula nº 79543;

III - Fiscal Setorial:

01) Alberto Magno Leichweis - matrícula: 109746

02) Cynthia Mara Custódio de Faria - matrícula: 248660

03) Fernando Henrique Correia Lima - matrícula: 227252

Art. 2º. As atribuições dos fiscais designados estão previstas no Art. 312 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, que descreve as responsabilidades relacionadas à fiscalização da execução dos contratos. Os fiscais devem aferir o cumprimento das obrigações contratuais e prestar apoio à instrução processual, visando assegurar a correta execução contratual, em conformidade com as disposições dos artigos mencionados no referido decreto.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se.

EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA

Presidente do INDEA/MT

(original assinado)

Protocolo 1661204

PORTARIA Nº 0053/2025/INDEA-MT

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento ao disposto nos termos do Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Artigo 308 do Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022.

Resolve:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo identificados para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 007/2025/INDEA-MT**, referente ao Processo Administrativo nº INDEAMT-PRO-2023/21848, celebrado entre o Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso (INDEA/MT) e a empresa **QUEIROZ JUNIOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - LTDA** (CNPJ nº 19.540.139/0001-56), que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de limpeza, asseio, conservação, com fornecimento de mão de obra e insumos diversos necessários a execução dos serviços, compreendendo as áreas internas e externas, dos bens móveis e imóveis, de natureza comum, para atender as demandas do INDEA/MT, localizados nos municípios da **Região VII - Lote 7**, no valor total de R\$ 974.997,60 (Novecentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

I - Fiscal Técnico: Gustavo Coziol Modtkowski - matrícula nº 252713;

II - Fiscal Administrativo: Rosimeire Bastiani da C. Ritter - matrícula nº 79543;

III - Fiscal Setorial:

01) Miguel Mustafá Neto - matrícula: 254946

02) Marcelo Galvão Marques - matrícula: 237078

03) Fábio Daniel Bacca - matrícula: 240487

Art. 2º. As atribuições dos fiscais designados estão previstas no Art. 312 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, que descreve as responsabilidades relacionadas à fiscalização da execução dos contratos. Os fiscais devem aferir o cumprimento das obrigações contratuais e prestar apoio à instrução processual, visando assegurar a correta execução contratual, em conformidade com as disposições dos artigos mencionados no referido decreto.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se.

EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA

Presidente do INDEA/MT

(original assinado)

Protocolo 1661206

PORTARIA Nº 0054/2025/INDEA-MT

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento ao disposto nos termos do Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Artigo 308 do Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022.

Resolve:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo identificados para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 008/2025/INDEA-MT**, referente ao Processo Administrativo nº INDEAMT-PRO-2023/21848, celebrado entre o Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso (INDEA/MT) e a empresa **QUEIROZ JUNIOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - LTDA** (CNPJ nº 19.540.139/0001-56), que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de limpeza, asseio, conservação, com fornecimento de mão de obra e insumos diversos necessários a execução dos serviços, compreendendo as áreas internas e externas, dos bens móveis e imóveis, de natureza comum, para atender as demandas do INDEA/MT, localizados nos municípios da **Região VIII - Lote 8**, no valor total de R\$ 671.797,20 (Seiscentos e setenta e um mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

I - Fiscal Técnico: Gustavo Coziol Modtkowski - matrícula nº 252713;

II - Fiscal Administrativo: Rosimeire Bastiani da C. Ritter - matrícula nº 79543;

III - Fiscal Setorial:

01) Adriano Garcia Araújo - matrícula: 48604

02) Odir de Souza França - matrícula: 79542

Art. 2º. As atribuições dos fiscais designados estão previstas no Art. 312 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, que descreve as responsabilidades relacionadas à fiscalização da execução dos contratos. Os fiscais devem aferir o cumprimento das obrigações contratuais e prestar apoio à instrução processual, visando assegurar a correta execução contratual, em conformidade com as disposições dos artigos mencionados no referido decreto.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se.

EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA

Presidente do INDEA/MT

(original assinado)

Protocolo 1661209

PORTARIA Nº 0055/2025/INDEA-MT

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento ao disposto nos termos do Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Artigo 308 do Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022.

Resolve:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo identificados para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 009/2025/INDEA-MT**, referente ao Processo Administrativo nº INDEAMT-PRO-2023/21848, celebrado entre o Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso (INDEA/MT) e a empresa **QUEIROZ JUNIOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - LTDA** (CNPJ nº 19.540.139/0001-56), que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de limpeza, asseio, conservação, com fornecimento de mão de obra e insumos diversos necessários a execução dos serviços, compreendendo as áreas internas e externas, dos bens móveis e imóveis, de natureza comum, para atender as demandas do INDEA/MT, localizados nos municípios da **Região IX - Lote 9**, no valor total de R\$ 1.339.996,80

(Um milhão, trezentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

I - Fiscal Técnico: Gustavo Coziol Modtkowski - matrícula nº 252713;

II - Fiscal Administrativo: Rosimeire Bastiani da C. Ritter - matrícula nº 79543;

III - Fiscal Setorial:

01) Maria Rosane Rocha Diniz Imbelloni - matrícula: 250463

02) Jayter Coelho Borges - matrícula: 249006

Art. 2º. As atribuições dos fiscais designados estão previstas no Art. 312 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, que descreve as responsabilidades relacionadas à fiscalização da execução dos contratos. Os fiscais devem aferir o cumprimento das obrigações contratuais e prestar apoio à instrução processual, visando assegurar a correta execução contratual, em conformidade com as disposições dos artigos mencionados no referido decreto.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se.

EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA

Presidente do INDEA/MT

(original assinado)

Protocolo 1661211

PORTARIA Nº 0056/2025/INDEA-MT

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento ao disposto nos termos do Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Artigo 308 do Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022.

Resolve:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo identificados para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 010/2025/INDEA-MT**, referente ao Processo Administrativo nº INDEAMT-PRO-2023/21848, celebrado entre o Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso (INDEA/MT) e a empresa **QUEIROZ JUNIOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - LTDA** (CNPJ nº 19.540.139/0001-56), que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de limpeza, asseio, conservação, com fornecimento de mão de obra e insumos diversos necessários a execução dos serviços, compreendendo as áreas internas e externas, dos bens móveis e imóveis, de natureza comum, para atender as demandas do INDEA/MT, localizados nos municípios da **Região X - Lote 10**, no valor total de R\$ 969.498,24 (Novecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos).

I - Fiscal Técnico: Gustavo Coziol Modtkowski - matrícula nº 252713;

II - Fiscal Administrativo: Rosimeire Bastiani da C. Ritter - matrícula nº 79543;

III - Fiscal Setorial:

01) Ricardo Oliveira Alves - matrícula: 142675

02) Cristiano Amaral da Silva - matrícula: 79898

Art. 2º. As atribuições dos fiscais designados estão previstas no Art. 312 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, que descreve as responsabilidades relacionadas à fiscalização da execução dos contratos. Os fiscais devem aferir o cumprimento das obrigações contratuais e prestar apoio à instrução processual, visando assegurar a correta execução contratual, em conformidade com as disposições dos artigos mencionados no referido decreto.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se.

EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA

Presidente do INDEA/MT

(original assinado)

Protocolo 1661213

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para indicação de condutor/infrator e para interposição de defesa prévia até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões da defesa; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SPX6B65	MTA1588305	16/01/2025	30/01/2025	5010-0	17/03/2025	31/03/2025	R\$880,41
OAW0F24	DTN0025664	17/01/2025	30/01/2025	5010-0	17/03/2025	31/03/2025	R\$880,41
NJT6B73	DT00D957QH	22/01/2025	30/01/2025	6599-2	17/03/2025	31/03/2025	R\$293,47
NJT6B73	DT00D957QI	22/01/2025	30/01/2025	5010-0	17/03/2025	31/03/2025	R\$880,41
JZO3982	DT00CN60QK	22/01/2025	30/01/2025	5550-0	17/03/2025	31/03/2025	R\$130,16
KAA2A79	DT001F40Q6	22/01/2025	30/01/2025	5274-2	17/03/2025	31/03/2025	R\$2.934,70
KAA2A79	DT001F40Q7	22/01/2025	30/01/2025	5010-0	17/03/2025	31/03/2025	R\$880,41
KAA2A79	DT001F40Q8	22/01/2025	30/01/2025	6599-2	17/03/2025	31/03/2025	R\$293,47
KAP8601	DT001F40Q9	22/01/2025	30/01/2025	6599-2	17/03/2025	31/03/2025	R\$293,47
KAP8601	DT001F40QA	22/01/2025	30/01/2025	5010-0	17/03/2025	31/03/2025	R\$880,41
KAP8601	DT001F40QB	22/01/2025	30/01/2025	5274-1	17/03/2025	31/03/2025	R\$2.934,70
NPD1484	DT001F40QC	22/01/2025	30/01/2025	5274-1	17/03/2025	31/03/2025	R\$2.934,70
NPD1484	DT001F40QD	22/01/2025	30/01/2025	6599-2	17/03/2025	31/03/2025	R\$293,47
NPD1484	DT001F40QE	22/01/2025	30/01/2025	5010-0	17/03/2025	31/03/2025	R\$880,41
SPS0C87	DT0084309U	22/01/2025	30/01/2025	7340-0	17/03/2025	31/03/2025	R\$130,16
SPS0C87	DT0084309V	22/01/2025	30/01/2025	6610-2	17/03/2025	31/03/2025	R\$195,23
SPR9E31	DTN0023015	13/01/2025	30/01/2025	6599-1	17/03/2025	31/03/2025	R\$293,47
QBM9I37	DT00QY101W	22/01/2025	30/01/2025	5169-1	17/03/2025	31/03/2025	R\$2.934,70
QBV0428	DT00QY101V	22/01/2025	30/01/2025	5169-1	17/03/2025	31/03/2025	R\$2.934,70
KAI6293	DT002320HF	22/01/2025	30/01/2025	5169-1	17/03/2025	31/03/2025	R\$2.934,70
KAI6293	DT002320HG	22/01/2025	30/01/2025	6599-2	17/03/2025	31/03/2025	R\$293,47
MWO9532	DT00EY700E	22/01/2025	30/01/2025	6599-2	17/03/2025	31/03/2025	R\$293,47
MWO9532	DT00EY700F	22/01/2025	30/01/2025	5010-0	17/03/2025	31/03/2025	R\$880,41
NPI4307	MTA1400452	09/01/2025	30/01/2025	5010-0	17/03/2025	31/03/2025	R\$880,41
NPI4307	MTA1400453	09/01/2025	30/01/2025	6599-2	17/03/2025	31/03/2025	R\$293,47
SPS5D99	MTA0850350	03/01/2025	30/01/2025	5010-0	17/03/2025	31/03/2025	R\$880,41
JZS1I50	DT00AR201Z	22/01/2025	30/01/2025	6599-2	17/03/2025	31/03/2025	R\$293,47
NJL2241	DT00AR2021	22/01/2025	30/01/2025	6599-2	17/03/2025	31/03/2025	R\$293,47
QBC6F11	DT00AR201X	22/01/2025	30/01/2025	6599-2	17/03/2025	31/03/2025	R\$293,47
RAP3I61	DT00AR2020	22/01/2025	30/01/2025	6599-2	17/03/2025	31/03/2025	R\$293,47
RRO9B56	DT005N30LE	22/01/2025	30/01/2025	5274-1	17/03/2025	31/03/2025	R\$2.934,70
RRO9B56	DT005N30LF	22/01/2025	30/01/2025	5010-0	17/03/2025	31/03/2025	R\$880,41
RRO9B56	DT005N30LG	22/01/2025	30/01/2025	6653-1	17/03/2025	31/03/2025	R\$195,23
RRO9B56	DT005N30LH	22/01/2025	30/01/2025	6637-1	17/03/2025	31/03/2025	R\$195,23
RRO9B56	DT005N30LI	22/01/2025	30/01/2025	7340-0	17/03/2025	31/03/2025	R\$130,16
RRO9B56	DT005N30LJ	22/01/2025	30/01/2025	6050-2	17/03/2025	31/03/2025	R\$293,47
QCN2E02	DTN0027773	18/01/2025	30/01/2025	6076-0	17/03/2025	31/03/2025	R\$293,47
SPT6J08	DTN0027769	17/01/2025	30/01/2025	5010-0	17/03/2025	31/03/2025	R\$880,41
RRL9G63	DT00BO30FA	22/01/2025	30/01/2025	5010-0	17/03/2025	31/03/2025	R\$880,41
SPO8E33	DTN0025328	19/01/2025	30/01/2025	5010-0	17/03/2025	31/03/2025	R\$880,41
SPL2C04	DT00GY40ML	22/01/2025	30/01/2025	6726-1	17/03/2025	31/03/2025	R\$195,23
SPL2C04	DT00GY40MM	22/01/2025	30/01/2025	5720-0	17/03/2025	31/03/2025	R\$195,23
SPL2C04	DT00GY40MN	22/01/2025	30/01/2025	5819-4	17/03/2025	31/03/2025	R\$880,41
SPL2C04	DT00GY40MO	22/01/2025	30/01/2025	5010-0	17/03/2025	31/03/2025	R\$880,41
SPL2C04	DT00GY40MP	22/01/2025	30/01/2025	7340-0	17/03/2025	31/03/2025	R\$130,16
AQD7G11	DT00G620PI	22/01/2025	30/01/2025	5185-1	17/03/2025	31/03/2025	R\$195,23
EZLOA27	DT00G620PH	22/01/2025	30/01/2025	5185-1	17/03/2025	31/03/2025	R\$195,23
HRU0535	DT00G620PJ	22/01/2025	30/01/2025	5185-1	17/03/2025	31/03/2025	R\$195,23
NED5851	DT002P30C7	22/01/2025	30/01/2025	5738-0	17/03/2025	31/03/2025	R\$293,47
NED5851	DT002P30C8	22/01/2025	30/01/2025	7617-3	17/03/2025	31/03/2025	R\$5.869,40
NED5851	DT002P30C9	22/01/2025	30/01/2025	5274-2	17/03/2025	31/03/2025	R\$2.934,70
NED5851	DT002P30CA	22/01/2025	30/01/2025	5835-0	17/03/2025	31/03/2025	R\$195,23
JJE2C17	NIC0004722	29/01/2025	30/01/2025	5002-0	17/03/2025	31/03/2025	R\$390,46
NJT5J96	NIC0004720	29/01/2025	30/01/2025	5002-0	17/03/2025	31/03/2025	R\$390,46
PQX4G00	NIC0004716	29/01/2025	30/01/2025	5002-0	17/03/2025	31/03/2025	R\$260,32
PXT0B54	NIC0004718	29/01/2025	30/01/2025	5002-0	17/03/2025	31/03/2025	R\$586,94
QBY9I66	NIC0004724	29/01/2025	30/01/2025	5002-0	17/03/2025	31/03/2025	R\$390,46
RRN3H65	NIC0004721	29/01/2025	30/01/2025	5002-0	17/03/2025	31/03/2025	R\$586,94
RRZ8D27	NIC0004717	29/01/2025	30/01/2025	5002-0	17/03/2025	31/03/2025	R\$586,94
RRZ9G72	NIC0004719	29/01/2025	30/01/2025	5002-0	17/03/2025	31/03/2025	R\$586,94
RVATD11	NIC0004727	29/01/2025	30/01/2025	5002-0	17/03/2025	31/03/2025	R\$390,46
SPO7I59	NIC0004725	29/01/2025	30/01/2025	5002-0	17/03/2025	31/03/2025	R\$1.760,82

Protocolo 1661171

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Vi. Multa	Nº Registro
RRX2G68	DT006W40KL	23/11/2024	30/01/2025	7340-0	R\$130,16	05778398062
IKX7338	DT00GY40KR	23/11/2024	30/01/2025	5410-0	R\$130,16	02690660771
AQX4H55	DT00CN60KM	23/11/2024	30/01/2025	5525-0	R\$130,16	06151519004
JZQ2I34	DT00CN60KQ	23/11/2024	30/01/2025	5622-1	R\$88,38	07309799416
NWN8G85	DT00CN60KO	23/11/2024	30/01/2025	5525-0	R\$130,16	04590215981
PZR4349	DT00CN60KN	23/11/2024	30/01/2025	5525-0	R\$130,16	04854817990
JZV7297	DT005Q10WF	23/11/2024	30/01/2025	6912-0	R\$88,38	00464573546
QBQ9679	DT00MM1042	19/06/2024	30/01/2025	7340-0	R\$130,16	06774475528
JZZ6E24	DT00NA20KG	23/11/2024	30/01/2025	6769-0	R\$130,16	03385538758
NNB8C04	DT006B6048	23/11/2024	30/01/2025	6769-0	R\$130,16	00047198843
RTB6A54	DT006B604I	23/11/2024	30/01/2025	7234-0	R\$130,16	05203115103
RAY2I26	DT009DA0AK	22/11/2024	30/01/2025	7684-2	R\$130,16	06787297640
QBF4199	DT002F46A2	23/11/2024	30/01/2025	7340-0	R\$130,16	05725112055
RAQ3I88	DT006060D7	23/11/2024	30/01/2025	7366-2	R\$130,16	07402176872
RAW5E63	DT006060D0	23/11/2024	30/01/2025	7340-0	R\$130,16	05399322390
JYV7759	DT00R71013	23/11/2024	30/01/2025	7340-0	R\$130,16	03710242607
NPQ3517	DT00LS10DK	23/11/2024	30/01/2025	6769-0	R\$130,16	05446685269

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE CASSAÇÃO DO DIREITO DE
DIRIGIR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 00004/2025

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 263 do CTB, Resolução 723/2018 CONTRAN e no art. 26, § 4º, da Lei Federal 9.784/1999, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via postal, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados acerca da imposição da penalidade de Cassação do Direito de Dirigir. Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital para apresentar recurso à JARI ou entregar a CNH para fins de início do cumprimento da penalidade

A NÃO APRESENTAÇÃO DE RECURSO À JARI OU ENTREGA DE CNH RESULTARÁ NA INSERÇÃO DE IMPEDIMENTO NA CNH EM 20 DIAS CONTADOS DO VENCIMENTO DO PRAZO ESTABELECIDO ACIMA.

Relação de Condutores

Nome	Registro	Processo	Prazo
MATHEUS FELIPE ARTMANN	485****72	01352/2024	24 Meses
MARCELO CARNEIRO	656****61	01353/2024	24 Meses
ADRIANO SOARES RAMOS	446****83	01354/2024	24 Meses
FLAVIO BRAGA DA SILVA	103****49	01355/2024	24 Meses
MOISES RODRIGUES DO CARMO	205****05	01357/2024	24 Meses
DEIVID RUI DA SILVA SANTANA	609****80	01358/2024	24 Meses
CELIA APARECIDA LEITE	699****07	01359/2024	24 Meses
BEPKO RE MEKRAKNOTI	702****71	01360/2024	24 Meses
JHOVERSON RENNAN ARAUJO ALVES	589****08	01367/2024	24 Meses
WEVERSON SOUZA DOS SANTOS	584****12	01369/2024	24 Meses
WELLINGTON DA SILVA DE FARIA	624****21	01371/2024	24 Meses
ANDERSON DE ABREU LIMA	675****10	01372/2024	24 Meses
ALYSSON DE SOUZA XAVIER	683****60	01373/2024	24 Meses
HAMILTON DE SOUSA MARQUES	405****80	01374/2024	24 Meses
CLOVES GONCALVES FERREIRA	281****47	01375/2024	24 Meses
VICTOR HUGO FERREIRA DA SILVA	750****68	01376/2024	24 Meses
GUSTAVO HENRIQUE ONOFRE	769****68	01377/2024	24 Meses
KAYQUE DE PAULA CAMPANHARO	770****78	01378/2024	24 Meses
ROSAEL ALVES DE OLIVEIRA	284****34	01380/2024	24 Meses
ROSENO CARLOS DE ALENCAR	325****10	01381/2024	24 Meses
GEILSON DA COSTA	412****95	01383/2024	24 Meses
PAULA FERNANDA MARQUES	697****04	01386/2024	24 Meses
JESSE GONCALVES RAMOS	638****82	01387/2024	24 Meses
WELLINGTON RONDON OLIVEIRA	738****97	01388/2024	24 Meses
GEOVANE MARTINS DA SILVA	645****09	01389/2024	24 Meses
IURY ARRUDA DE ALMEIDA	703****21	01390/2024	24 Meses
ALLAS FELIX DOS SANTOS	742****25	01391/2024	24 Meses
RONALDO ANTONIO DO VALE	818****60	01864/2024	24 Meses
JOAO LUCAS ALONSO	243****69	01870/2024	24 Meses
IGOR DANIEL PEREIRA DOS SANTOS	642****37	01871/2024	24 Meses
THAYLISON DE SOUSA PEREIRA	652****15	01878/2024	24 Meses
JEFFERSON LUIZ DE CASTRO	674****32	01880/2024	24 Meses
MARCIO HENRIQUE AMORIM DE OLIVEIRA	688****27	01881/2024	24 Meses
ADELSON PINHO ROCHA	743****81	01883/2024	24 Meses
ADEMIR PEREIRA SANTOS	327****29	01888/2024	24 Meses

JONILSON ALVES CORREA	068****33	01892/2024	24 Meses
ERICK CECILIO GONCALVES DA SILVA	775****27	01894/2024	24 Meses
FRANCINEI SIQUEIRA PEREIRA	603****05	01901/2024	24 Meses
MAURICIO ALVES GONCALVES	644****48	01902/2024	24 Meses
ALCIDES EVANGELISTA DE SOUZA	002****77	01906/2024	24 Meses
SIDNEY CARLOS DE PAULA	006****61	01907/2024	24 Meses
EDICLEI DE BRITO LEITE	539****62	01911/2024	24 Meses
CRISTIANO NORBERTO LAURINDO	551****58	01912/2024	24 Meses
ANDERSON GUIMARAES	488****20	01917/2024	24 Meses
JOSE IRISTENE CLAUDIO	313****07	01922/2024	24 Meses
JHONATAN STIVEN ORTIZ ROMAN	805****26	01925/2024	24 Meses
WILKSON ARAUJO DE OLIVEIRA	505****32	01927/2024	24 Meses
CLEIBER PAIVA MARCAL	665****90	01928/2024	24 Meses
SEBASTIAO AVILA	108****71	01931/2024	24 Meses
EDUARDO FELIPE SILVA RIBEIRO	717****11	01935/2024	24 Meses
IGOR SOUZA PEREIRA	440****29	01936/2024	24 Meses
CICERO DE LIMA	324****74	01937/2024	24 Meses
RENATO FERREIRA DE SOUZA	516****50	01938/2024	24 Meses
JOSELIO DA CONCEICAO SANTOS	591****88	01950/2024	24 Meses
KENNEDY DE MOURA ALBUEZ	654****58	01952/2024	24 Meses
NALBER STUCHI JUNIOR	755****90	01955/2024	24 Meses
CARLINHOS EVANGELISTA FERNANDES DE SOUZA	474****44	01957/2024	24 Meses
LEONARDO SCHMIDT BARROS	110****40	01961/2024	24 Meses
RAFAEL VASCONCELOS MAGALHAES	600****12	01968/2024	24 Meses
FELIPE MATHEUS CELESTINO SILVA AYRES	674****04	01969/2024	24 Meses
JOCIMAR ALVES DE CAMPOS	494****27	01972/2024	24 Meses
HILTON CESAR OULICES DE OLIVEIRA	817****80	01974/2024	24 Meses
NELSON FERREIRA DE MORAES	249****67	01976/2024	24 Meses
ADRIANO MAFINI BALBINO	308****58	01984/2024	24 Meses
JOSE DEVAIR DE SOUZA	368****03	01986/2024	24 Meses
CLODOALDO GOULARTE CIPRIANO	627****44	01988/2024	24 Meses
ITAMAR DIAS MARINHO	185****39	01996/2024	24 Meses
EMERSON SILVA DE ALMEIDA	669****09	01998/2024	24 Meses
MAURICIO VIEIRA SOUSA	686****61	02000/2024	24 Meses
RODRIGO GIOVANI R DE ALENCASTRO	487****49	02001/2024	24 Meses
FABIO TAVARES RUBIM DE TOLEDO	118****03	02004/2024	24 Meses
RICARDO DE ALMEIDA LIMA	485****09	02007/2024	24 Meses
MAURICIO RAMOS GONCALVES	639****66	02008/2024	24 Meses
ANDRE LUIS SALDANHA PADILHA	365****40	02507/2024	24 Meses
VAGNER BENFICA PASSOS	732****07	02514/2024	24 Meses
JONATHAN SILVA ALVES	743****63	02517/2024	24 Meses
MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS	700****68	02519/2024	24 Meses
MARCELO PEREIRA DE LUCENA	452****50	02549/2024	24 Meses

WILSON DIAS DE MOURA JUNIOR

Gerente - Em Substituição

Gerência De Medidas Administrativas E Penalidades Ao Conductor
(Original Assinado)

Alessandro Alencar de Andrade

Diretor de Habilitação e Veículos do Detran-MT
(Original assinado)

Protocolo 1661318

PORTARIA Nº 059/2025/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Resoluções nº 789 e 927 do CONTRAN e da Portaria nº 283/2023/GP/DETRAN-MT;

Considerando o que consta no processo **DETRAN-PRO-2024/01411** em anexo; resolve:

Art. 1º - Descredenciar a pedido, a psicóloga Sra. **BRUNA BARICHELLO DALASTRA**, inscrita no CPF: **041.598.491-21**, credenciada para atuar junto ao município de **LUCAS DO RIO VERDE/MT**, sob código **10995**;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2025.

ADRIANA TERESA NUNES DA CUNHA CARNEVALE
Presidente do DETRAN-MT - Em Substituição
(Original Assinado)

Protocolo 1661342

PORTARIA Nº 060/2025/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Resoluções nº 789 e 927 do CONTRAN e da Portaria nº 283/2023/GP/DETRAN-MT;

Considerando o que consta no processo nº **DETRAN-PRO-2025/01900** resolve:

Art. 1º - Descredenciar a pedido a clínica psicológica abaixo, que atua na realização de avaliações psicológicas aos candidatos à obtenção da permissão para dirigir, renovação e/ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, junto ao município que especifica.

PSIQUE ESPACO DE PSICOLOGIA LTDA/ PSIQUE ESPACO DE PSICOLOGIA
CNPJ:48.292.727/0001-16 - Lucas do Rio Verde/MT;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2025.

ADRIANA TERESA NUNES DA CUNHA CARNEVALE
Presidente do DETRAN-MT - Em Substituição
(Original Assinado)

Protocolo 1661348

PORTARIA Nº 061/2025/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 789/2020 do CONTRAN e a Portaria nº 341/2015, do DETRAN/MT;

Considerando o que consta no processo nº **DETRAN-PRO-2024/34745** resolve:

Art. 1º - Credenciar a título precário **IAD AUTO MOTO ESCOLA LTDA - AUTO ESCOLA FERRARI**, inscrita no CNPJ sob o nº **58.057.090/0001-37**, com sede **R GUAYCURUS, 570, QUADRA88 LOTE 19P SALA B, CENTRO - JACIARA/MT** como CFC de classificação "B", com autorização para atuar nos processos de formação práticos de condutores de veículos automotores;

Art. 2º - O campo de atuação do CFC será a circunscrição do município de **JACIARA/MT** e a movimentação dos processos deverá ser protocolada junto à **CIRETRAN** daquele município.

Art. 3º - A vistoria in loco será realizada de acordo com o cronograma

estratégico da Coordenadoria de Credenciamento, com prévio agendamento.

Art. 4º - Constatando que o estabelecimento vistoriado esteja em desacordo com os vídeos apresentados para análise, este estará sujeito a pena de descredenciamento.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2025.

ADRIANA TERESA NUNES DA CUNHA CARNEVALE
Presidente do DETRAN-MT - Em Substituição
(Original Assinado)

Protocolo 1661370

PORTARIA Nº 062/2025/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Resoluções nº 789 e 927 do CONTRAN e da Portaria nº 283/2023/GP/DETRAN-MT;

Considerando o que consta no processo nº **DETRAN-PRO-2024/33482**, resolve:

Art. 1º - Credenciar a clínica psicológica abaixo relacionada para atuar na realização de avaliações psicológicas aos candidatos à obtenção da permissão para dirigir, renovação e/ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, junto ao município que especifica.

CLINICA ESPACO LIVRE LTDA - CLINICA ESPACO LIVRE
CNPJ: 53.121.384/0001-67 - CUIABÁ/MT;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2025.

ADRIANA TERESA NUNES DA CUNHA CARNEVALE
Presidente do DETRAN-MT - Em Substituição
(Original Assinado)

Protocolo 1661375

PORTARIA Nº 063/2025/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Resoluções nº 789 e 927 do CONTRAN e da Portaria nº 283/2023/GP/DETRAN-MT;

Considerando o que consta no processo nº **DETRAN-PRO-2024/34066**; resolve:

Art. 1º - Alterar a pedido o município de atuação da profissional psicóloga abaixo relacionado, credenciada no município de **Várzea Grande/MT**, passando a atuar no município de **Cuiabá/MT** na realização de avaliações psicológicas aos candidatos à obtenção da permissão para dirigir, renovação e/ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação.

KAMILA PIOVEZZAN FIUZA - CPF: 737.974.721-53

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2025.

ADRIANA TERESA NUNES DA CUNHA CARNEVALE
Presidente do DETRAN-MT - Em Substituição
(Original Assinado)

Protocolo 1661378

PORTARIA Nº 016/2025/CGD/DETRAN-MT

O Corregedor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV da Portaria nº 597/2024/GP/DETRAN-MT, de 04 de dezembro de 2024; e

Considerando o art. 66 da Lei Estadual nº 7.692, de 1º de julho de 2002;

Considerando o Requerimento nº 00258/2025/UPDC/DETRAN (id. DETRAN-REQ-2025/00258-A) do Presidente da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-PADIC nº 054/2021 (id. DETRAN-PRO-2022/13561), explicitando que a pessoa física e parte processada Sr. Jairo Oliveira Rego é falecido desde o ano de 2020, conforme consulta realizada no site da Receita Federal do Brasil (id. DETRAN-CAP-2025/11587-A);

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, em face de JAIRO OLIVEIRA REGO, CPF nº 69*.***.**1-00, Instrutor de CFC Cód. 823, FALECIDO, a extinção do Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-PADIC nº 054/2021, instaurado pela Portaria nº 624/2021/GP/DETRAN-MT, de 13 de setembro de 2021, publicada nas páginas 70 e 71 do DOE de 27 de setembro de 2021, e determinar o arquivamento do procedimento disciplinar em voga apenas em face dessa parte processada.

Art. 2º Determinar que os interessados no procedimento disciplinar supracitado sejam cientificados desta decisão.

Art. 3º Determinar a continuidade do Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-PADIC nº 054/2021 em face das demais partes nele processadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 31 de janeiro de 2025.

JULIANO CHIROLI

Cel. PM/MT

Corregedor-Geral do DETRAN/MT

Protocolo 1661412

PORTARIA Nº 017/2025/CGD/DETRAN-MT

O Corregedor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV da Portaria nº 597/2024/GP/DETRAN-MT, de 04 de dezembro de 2024; e

Considerando o art. 66 da Lei Estadual nº 7.692, de 1º de julho de 2002;

Considerando o Requerimento nº 00209/2025/UPDC/DETRAN (id. DETRAN-REQ-2025/00209-A) da Presidente da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-PADIC nº 030/2022 (id. DETRAN-PRO-2022/08101), explicitando que a pessoa física e parte processada Sr. Saulo Janoski Carvalho é falecido desde o ano de 2023, conforme consulta realizada no site da Receita Federal do Brasil acostada aos autos;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, em face de SAULO JANOSKI CARVALHO, CPF nº 52*.***.**9-15, Instrutor de CFC Cód. 2138, FALECIDO, a extinção do Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-PADIC nº 030/2022, instaurado pela Portaria nº 251/2022/GP/DETRAN-MT, de 04 de maio de 2022, de extrato publicado na página 69 do DOE de 05 de maio de 2022, e determinar o arquivamento do procedimento disciplinar em voga apenas em face dessa parte processada.

Art. 2º Determinar que os interessados no procedimento disciplinar supracitado sejam cientificados desta decisão.

Art. 3º Determinar a continuidade do Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-PADIC nº 030/2022 em face das demais partes nele processadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 31 de janeiro de 2025.

JULIANO CHIROLI

Cel. PM/MT

Corregedor-Geral do DETRAN/MT

Protocolo 1661421

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Edital de Processo Seletivo Simplificado da MTI Nº 002/2025 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

A EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI, neste ato representada por seu Diretor Presidente, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Ordinária nº 3.359, de 18 de junho de 1973, Lei Estadual Ordinária nº 3.681, de 28 de novembro de 1975 e Decreto Estadual nº 1.664, de 26 de dezembro de 1978, pela Lei Estadual Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, Lei Estadual Complementar nº 574, de 04 de fevereiro de 2016, Lei Estadual Complementar nº 600, de 19 de dezembro de 2017, Lei Federal nº 13.303/2016 e Decreto Estadual nº 793/2016 e ainda, pelo Decreto-Lei Estadual nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CLT), torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de contratação e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Analistas de Tecnologia da Informação para atuarem em projetos de desenvolvimento de Soluções Digitais na MTI, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado - Contratação por prazo determinado será regido por este Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações.

1.2 O (a) candidato (a) não poderá alegar sob hipótese alguma o desconhecimento do Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações.

1.3. Processo Seletivo Simplificado - Contratação por prazo determinado será realizado pela Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação, por intermédio da Comissão instituída pela Portaria/MTI nº 215/2024, de 06 de novembro de 2024 e todas as etapas serão realizadas na cidade de Cuiabá/MT.

1.4. Não será cobrada taxa de inscrição no certame.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado - Contratação por prazo determinado destina-se à seleção de 31 (trinta e um) profissionais, das vagas não preenchidas do Processo Seletivo Simplificado 01/2024 para os cargos de Analistas de Tecnologia da Informação e a formação de cadastro de reserva.

1.6. O provimento das vagas ocorrerá conforme cronograma de atividades de execução dos projetos vinculados, no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado - Contratação por prazo determinado, não havendo, portanto, obrigação de aproveitamento pleno e imediato dos candidatos aprovados/classificados.

1.7. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da Capital do Estado de Mato Grosso.

1.8. Os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado - Contratação por prazo determinado serão publicados no Diário Oficial do Estado: (<https://www.iomat.mt.gov.br/>) e no site da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI: (<https://www.mti.mt.gov.br/>).

1.9. O número de vagas por perfil profissional, remuneração e jornada de trabalho constam no item 3 - DAS VAGAS, DOS REQUISITOS, DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES.

1.10. As atribuições e os requisitos (obrigatórios e desejáveis) para cada perfil constam nos Anexos I - ATRIBUIÇÕES DO PERFIL e II - REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DESEJÁVEIS.

1.11. As atribuições estabelecidas para os perfis profissionais devem ser realizadas e alinhadas com regras e metodologias da MTI.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado - Contratação por Prazo Determinado serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico, em formulário disponível no site <https://www.mti.mt.gov.br>, no período de 08:00 horas do dia 04/02/2025 até as 18:00 horas do dia 21/02/2025, observado o horário oficial de Cuiabá/MT.

2.1.1. Para preenchimento do cadastro será disponibilizado o link através do site: <https://www.mti.mt.gov.br>.

2.2 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a MTI do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado - Contratação por Prazo Determinado se o preenchimento for feito com dados incompletos, incorretos, bem como se constatado,

posteriormente, serem inverídicas as informações, assegurando o direito de correção somente dos dados: nome completo, data de nascimento, CPF, e-mail e telefone quando incompletos, inexatos ou desatualizados.

2.2.1 A solicitação de alteração de dados nome completo, data de nascimento, CPF, e-mail e telefone deverão ser feita via email oficial do Processo Seletivo Simplificado - Contratação por prazo determinado (**processoseletivo@mti.mt.gov.br**) conforme item 7.1.2 e prazo definido no cronograma.

2.2.2. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará em imediata desclassificação do candidato, ou caso tenha sido selecionado, a extinção do contrato temporário, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

2.3 Ao concluir o cadastro, será gerado um comprovante de sua inscrição.

2.3.1 Após a confirmação da inscrição eletronicamente não haverá possibilidade de alteração, inclusão ou exclusão de informações, assegurando o direito de correção dos dados: nome completo, data de nascimento, CPF, e-mail e telefone quando incompletos, inexatos ou desatualizados.

2.4 Será aceita somente 01 (uma) inscrição por CPF para concorrer a vaga de um único perfil profissional.

2.5 No ato da inscrição o candidato deverá anexar os documentos por ele declarados em arquivo em **formato PDF**, sob pena de não aproveitamento das informações.

2.6 O candidato é responsável pela apresentação dos documentos, sendo que não serão aceitos documentos corrompidos, ilegíveis, e ou em formato diverso do PDF.

2.7 Os documentos apresentados deverão seguir as orientações expostas no item 9.

2.8 Não serão aceitas inscrições de candidatos que aderiram ao Plano de Demissão Voluntária da MTI.

2.9 Para os candidatos que possuem ou possuíram vínculos de contrato de trabalho por prazo determinado com a MTI, deverão apresentar declaração conforme ANEXO V, preenchida e assinada de ciência quanto a impossibilidade de ser contratado, em caso de aprovação, antes de decorrido o prazo de seis meses do término do contrato anterior (art 452 CLT).

3. DOS PERFIS, REMUNERAÇÃO E VAGAS

PERFIL PROFISSIONAL	REMUNERAÇÃO	VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PcD	NEGROS	CADASTRO DE RESERVA
ANALISTA DE TI - PRODUCT OWNER (PARA LÍDER DE CÉLULA)	R\$ 11.636,13	4	3	0	1	63
ANALISTA DE TI - ESPECIALISTA UX	R\$ 10.587,83	0	0	0	0	9
ANALISTA DE TI - DESENVOLVEDOR WEB	R\$ 10.378,17	0	0	0	0	1
ANALISTA DE TI - DESENVOLVEDOR JAVA PLENO FULL STACK	R\$ 11.636,13	3	2	0	1	12
ANALISTA DE TI - DESENVOLVEDOR REACT/NODE PLENO FULL STACK	R\$ 11.636,13	10	7	1	2	33
ANALISTA DE TI - DESENVOLVEDOR GENEXUS PLENO	R\$ 11.636,13	3	2	0	1	21
ANALISTA DE TI - CIENTISTA DE DADOS	R\$ 11.636,13	1	1	0	0	6
ANALISTA DE TI - ESPECIALISTA DEVOPS	R\$ 13.732,73	4	3	0	1	18
ANALISTA DE TI - ESPECIALISTA EM BANCO DE DADOS - TECNOLOGIAS OPEN	R\$ 13.732,73	1	1	0	0	6
ANALISTA DE TI - ESPECIALISTA BANCO DE DADOS ORACLE	R\$ 13.732,73	2	2	0	0	6
ANALISTA DE TI - ESPECIALISTA ADVPL	R\$ 10.483,00	2	2	0	0	6
ANALISTA DE TI - ESPECIALISTA EM REDES DE COMPUTADORES	R\$ 13.732,73	0	0	0	0	2
ANALISTA DE TI - ESPECIALISTA BANCO DE DADOS SQL SERVER	R\$ 13.732,73	1	1	0	0	6
Total		31	24	1	6	189

3.1.1 Além da remuneração acima descrita, todo contratado terá direito a perceber mensalmente o valor referente ao vale alimentação e ou refeição, correspondente a R\$1.104,84 (Hum mil e cento e quatro reais e oitenta e quatro centavos), valor que poderá sofrer reajustes, conforme ACT.

3.2. A carga horária de trabalho a ser desempenhada pelo profissional é de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, sendo o horário de trabalho das 8h às 12h e das 14h às 18h, respeitando os intervalos intrajornada e interjornada, a exceção do regime do teletrabalho que deverá seguir a Portaria Nº 107/2023/MTI e/ou regras vigentes à época do contrato.

3.3 O empregado contratado por tempo determinado poderá realizar horas extras e estar em regime de sobreaviso, a critério da administração, **desde que esteja desempenhando suas atividades presencialmente.**

3.4. Para as atribuições específicas vinculadas ao perfil profissional, devem ser consideradas as tecnologias e os requisitos vinculados a cada perfil profissional, conforme descrito no ANEXO I.

3.5 A classificação do candidato para o cadastro de reserva não assegura a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, para atender às necessidades dos projetos de Soluções Digitais na MTI, ao longo da vigência do processo seletivo.

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

4.1. Em consonância ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e nos termos da Lei n.º 11.995/2023, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado - Contratação por prazo determinado, às Pessoas com Deficiência (PCD), conforme quadro de vagas constante do subitem 3.1 deste Edital.

4.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 deste Edital resulte em número fracionário superior a 0,7 (sete décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 2º do art. 21 da referida Lei Complementar. 4.1.2 Os candidatos com deficiência devem estar em condições de exercerem as atribuições exigidas para o desempenho das atividades do cargo.

4.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na definição do art. 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008, de 09/07/2008; Decreto nº 6.949/2009 de 25/08/2009), com o Decreto nº 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146 de 06/07/2015 e Lei Nº 11.995, de 10 de Janeiro de 2023.

4.3 A deficiência do candidato considerado Pessoa com Deficiência (PCD), admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

4.4 O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PCD), não eliminado no Processo Seletivo Simplificado - Contratação por prazo determinado, além de figurar na lista geral de classificação para o cargo, terá o nome publicado em lista de classificação específica.

4.5 Somente utilizará a vaga reservada à Pessoa com Deficiência (PCD) o candidato que for aprovado, mas sua classificação obtida no quadro geral de

Ampla Concorrência for insuficiente para habilitá-lo à contratação.

4.6 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá no ato da inscrição: 1) Declarar ser Pessoa com Deficiência (PCD);

2) Anexar na inscrição, Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses contados da data de publicação deste edital o qual deve conter:

a) Nome completo do candidato;

b) Diagnóstico com a descrição que especifica a espécie, e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID vigente, bem como, a provável causa da deficiência, de acordo com a lei;

c) Assinatura e identificação do médico com o respectivo registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);

4.6.1 Não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes do descrito no subitem anterior e/ou emitidos no período superior a 12 (doze) meses.

4.6.2 O candidato que se declarar ser Pessoa com Deficiência (PCD), optante pela vaga de PCD, deverá enviar laudo médico (conforme item 4). Caso isso não seja atendido, o candidato deixa de concorrer à vaga de cotista e passa a concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência.

4.6.3 O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar Pessoa com Deficiência (PCD) ou que não anexar o documento, ou anexar em desacordo com o solicitado no subitem 4.6 deste Edital, não será considerado como Pessoa com Deficiência, cabendo-lhe participar somente da ampla concorrência, não podendo alegar essa condição futuramente para reivindicar garantia legal no Processo Seletivo Simplificado - Contratação por prazo determinado.

4.7 Ao final do processo, o candidato que tiver sua inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PCD) indeferida, que não interpuser recurso contra indeferimento, ou que tiver seu recurso julgado improvido, integrará a lista da Ampla Concorrência.

4.8 A vaga reservada que não for preenchida por candidato na condição de Pessoa com Deficiência (PCD), seja por falta de candidatos ou por eliminação no Processo Seletivo Simplificado - Contratação por prazo determinado, será preenchida pelos demais candidatos da Ampla Concorrência, observada a ordem de classificação.

4.9. A inobservância do disposto nos parágrafos anteriores acarretará a perda do direito à contratação na condição de Pessoa com Deficiência (PCD).

4.10. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PCD) participará do Processo Seletivo Simplificado - Contratação por prazo determinado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao atendimento dos requisitos obrigatórios e desejáveis e aos critérios de classificação, exigida para todos os demais candidatos.

4.11. É vedada qualquer solicitação de reserva de vaga por parte do candidato após conclusão da inscrição ou participação do certame.

5. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS NEGROS (PRETOS/PARDOS)

5.1. Serão reservados aos candidatos negros que facultativamente autodeclarem tais condições no momento da inscrição, na forma da Lei Estadual nº 10.816/2019, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado - Contratação por prazo determinado.

5.2. Se da aplicação do percentual de reserva de vagas a candidatos negros resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior, conforme Art. 1º, §2º, da Lei Estadual nº 10.816/2019.

5.3. Para concorrer às vagas para candidatos negros (pretos/pardos), o candidato deverá preencher o formulário de autodeclaração, conforme Anexo IV observado o período de inscrição disposto no cronograma.

5.4. O candidato optante pela vaga de Negros deverá enviar o documento, conforme Anexo IV - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO NEGRO. Caso não seja atendido, o candidato deixa de concorrer à vaga de cotista e passa a concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência;

5.5. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no Edital caso não opte pela reserva de vagas.

5.6. As vagas reservadas a negros que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no processo seletivo ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação.

5.7. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Simplificado - Contratação por prazo determinado.

5.8. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas. 5.9. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6. DO REGIME JURÍDICO, PREVIDENCIÁRIO E PRAZO DOS CONTRATOS

6.1. Os contratos de trabalho serão regidos pela CLT e serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para o qual o (a) contratado (a) contribuirá obrigatoriamente

6.2. O contrato de trabalho terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da data da assinatura do contrato.

6.3. Os candidatos aprovados serão CONVOCADOS, na ordem de sua classificação.

6.3.1. Os demais candidatos classificados para as vagas destinadas à formação de cadastro de reserva poderão ser convocados mediante surgimento de comprovada necessidade da MTI.

6.3.2. As convocações para contratação serão publicadas no Diário Oficial do Estado e no site da MTI (www.mti.mt.gov.br).

7. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Para concorrer a qualquer das vagas elencadas no item 3.1, o Processo Seletivo Simplificado - Contratação por prazo determinado será composto das seguintes fases:

7.1.1 **1ª Fase:** Inscrição do Candidato.

Inscrição do candidato com o preenchimento dos dados pessoais digitados pelo candidato;

- Envio de documentação que comprove o atendimento aos requisitos obrigatórios e desejáveis conforme Anexo II - REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DESEJÁVEIS;

7.1.2 **2ª Fase:** Avaliação dos dados pessoais e requisitos obrigatórios - caráter eliminatório.

Fase destinada à análise das inscrições (validação dos dados pessoais, documentos obrigatórios recebidos);

- Nesta fase **NÃO SERÃO ANALISADOS OS DOCUMENTOS INSERIDOS NO CAMPO DOCUMENTOS DESEJÁVEIS.**

- Caso o candidato anexe os documentos obrigatórios de forma equivocada no campo documentos desejáveis estará eliminado do processo seletivo, não possuindo possibilidade de envio de documentos em fase de recurso.

- Publicação do resultado preliminar de inscrições deferidas e indeferidas ampla concorrência, candidatos negros e candidato com deficiência;

- Interposição de recursos contra o resultado preliminar de inscrições deferidas e indeferidas ampla concorrência, candidatos negros e candidato com deficiência;

Análise da interposição de recursos contra o resultado preliminar das inscrições;

- Publicação do Resultado definitivo e homologação de inscrições, deferidas ampla concorrência, candidatos negros e candidato com deficiência.

7.1.3 **3ª Fase:** Avaliação dos requisitos desejáveis - caráter classificatório.

Fase destinada a análise dos requisitos desejáveis e classificação do Processo Seletivo;

- Divulgação do Resultado Preliminar quanto a Classificação do Processo Seletivo Simplificado - Contratação por prazo determinado;

- Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar quanto a Classificação do Processo Seletivo Simplificado - Contratação por prazo determinado;

- Análise da interposição de recursos contra o resultado preliminar quanto à Classificação do Processo Seletivo Simplificado - Contratação por prazo determinado.

7.1.4 4ª Fase: Homologação

Fase destinada a divulgação do Resultado Final;

- Homologação do Resultado Final;

- Publicação da Convocação dos candidatos aprovados;

7.2. O cronograma do Processo Seletivo Simplificado - Contratação por prazo determinado está detalhado no item 14.

8. CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 São considerados critérios de eliminação:

8.1.1 O candidato que não preencher corretamente seus dados pessoais, tais como: Nome, CPF, Data de Nascimento, e-mail e telefone;

8.1.2 O candidato com CPF irregular na receita federal será eliminado do processo seletivo;

8.1.3 O candidato que já teve vínculo empregatício com a MTI deverá enviar declaração, conforme Anexo V - DECLARAÇÃO (art 452 CLT). Caso isso não seja atendido, o mesmo estará eliminado do processo seletivo.

8.1.4 O candidato que não atender ou que anexar de forma equivocada os documentos obrigatório no campo dos documentos desejáveis estabelecidos para o perfil profissional, conforme Anexo II - REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DESEJÁVEIS, estará eliminado do Processo Seletivo.

8.2 São considerados critérios de Classificação:

8.2.1 Com base nas informações declaradas pelo(s) candidato(s) no ato da inscrição será realizada a classificação por perfil profissional.

8.2.2 A classificação será realizada considerando **APENAS O SOMATÓRIO DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS** atendidos, conforme estabelecidos para o perfil profissional.

8.2.2.1 Em caso de empate na classificação, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

1º. maior soma de pontuação da experiência profissional, conforme previsto no Anexo II - REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DESEJÁVEIS;

2º. maior pontuação por qualificação profissional, conforme previsto no Anexo II - REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DESEJÁVEIS;

3º. maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

8.3 A MTI divulgará a lista de classificação dos candidatos no endereço eletrônico <https://www.mti.mt.gov.br> e no diário oficial.**9. DA ADMISSÃO****9.1 DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS**

9.1.1 O Processo Seletivo Simplificado - Contratação por prazo determinado utilizará os documentos apresentados/anexados pelo candidato no ato da inscrição, os quais deverão ser comprovados por meio físico para efeitos de contratação.

9.1.2 O Processo Seletivo Simplificado - Contratação por prazo determinado será realizado por meio de avaliação das informações declaradas e documentos comprobatórios enviados, de caráter eliminatório e classificatório, obedecendo os requisitos obrigatórios e desejáveis para cada perfil constante no Anexo II - REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DESEJÁVEIS.

9.1.3 Para comprovação da experiência e qualificação profissional serão consideradas as exigências estabelecidas no Anexo III - EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.

9.1.4 Na hipótese de não comprovação das informações declaradas para contratação no cargo, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado - Contratação por prazo determinado.

9.2 DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

9.2.1 São requisitos para contratação:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter, na data de assinatura do contrato, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- Possuir requisitos mínimos exigidos para a vaga, quando da contratação;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e, no caso de candidatos do sexo masculino, com as obrigações militares;

9.2.2 O candidato deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de casamento;
- Certidão de divórcio (se divorciado);
- Certidão de Óbito (se viúvo);
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de nascimento dos filhos com até 14 anos;
- Cartão de vacina do filho se menor de 5 anos;
- Atestado escolar do filho maior de 7 anos;
- Certificado de conclusão escolar;
- Certidões Negativas da Justiça Federal Civil e Criminal;
- Certidões Negativas da Justiça Estadual ou Distrital, Civil e Criminal; • Certidões Negativas da Justiça Eleitoral;
- Certidões Negativas da Justiça Militar Federal e da Justiça Militar Estadual; • PIS;
- Comprovante de endereço;
- Conta salário ou corrente do Banco do Brasil

9.2.3 Somente serão aceitos documentos expedidos dentro do prazo de validade.

9.2.4 Serão aceitos documentos expedidos por meio de site oficial, desde que possam ser autenticados.

9.2.5 Será obrigatório a realização de exame admissional na sede da MTI.

9.2.6 Serão desconsiderados os documentos rasurados ou contendo dados incorretos.

9.2.7 A não apresentação de quaisquer dos documentos estabelecidos, apresentação de documentos falsos e/ou rasurados acarretará a eliminação no Processo Seletivo Simplificado - Contratação por prazo determinado.

10. DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

10.1 A extinção ou rescisão do contrato de trabalho por prazo determinado poderá ocorrer a qualquer tempo:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) por conveniência da contratante;
- d) pela finalização do projeto.

11. DO LOCAL DE TRABALHO

11.1 Os candidatos aprovados e contratados poderão atuar na sede da MTI, podendo desempenhar suas atividades temporariamente em instalações do cliente da MTI, conforme previamente acordado entre MTI, contratado e as partes.

11.2 Os candidatos aprovados e contratados poderão atuar em regime de teletrabalho, caso haja interesse da MTI, e de comum acordo com o contratado, conforme a regra vigente à época do contrato.

11.3 Os candidatos aprovados e contratados poderão ser convocados a viajar de acordo com o interesse da empresa.

11.4 Os candidatos aprovados e contratados poderão ser acionados para regime de sobreaviso, desde que não façam opção pelo teletrabalho.

12. DOS RECURSOS

12.1 Os recursos acerca dos resultados deverão ser dirigidos à Comissão de Processo Seletivo Simplificado - Contratação por prazo determinado, através do site da MTI pelo link <https://processoseletivo.mti.mt.gov.br/>, **no prazo conforme descrito no edital**.

12.2 O candidato deverá utilizar o modelo de recurso disponível no Anexo VII - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

12.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão indeferidos.

12.4 Não serão admitidos em fase de recurso inclusão de documentos, seja ele novo ou já enviado.

12.5 Os recursos interpostos serão analisados e suas respostas estarão à disposição dos candidatos, através do site da MTI pelo link <https://processoseletivo.mti.mt.gov.br/>, garantindo o conhecimento e publicidade no prazo conforme descrito no edital.

12.6 Não será cabível pedido de reconsideração da decisão que julgar o Recurso.

13. DO CRONOGRAMA:

13.1 As datas previstas do Processo Seletivo Simplificado - Contratação por prazo determinado para contratação temporária constam na tabela abaixo.

FASE	ATIVIDADES	DATA
1 - Inscrição do Candidato	1 - Publicação do Edital de Abertura	03/02/2025
	2 - Período de Inscrições	Das 09:00hs do 04/02/2025 as 18:00hs do dia 21/02/2025
2 - Avaliação dos dados pessoais e requisitos obrigatórios (eliminatório)	3 - Análise das inscrições (validação dos dados pessoais, documentos obrigatórios recebidos)	24/02/2025 a 28/02/2025
	4 - Publicação do resultado preliminar de inscrições deferidas e indeferidas ampla concorrência, candidatos negros e candidato com deficiência	07/03/2025
	4 - Interposição de recursos contra o resultado preliminar de inscrições deferidas e indeferidas ampla concorrência, candidatos negros e candidato com deficiência	Das 09:00hs do dia 10/03/2025 às 18:00 hs do dia 11/03/2025
	5 - Análise da interposição de recursos contra o resultado preliminar das inscrições	12/03/2025 a 17/03/2025
	6 - Publicação do Resultado definitivo e homologação de inscrições, deferidas ampla concorrência, candidatos negros e candidato com deficiência	19/03/2025
	7 - Análise dos requisitos desejáveis e classificação do Processo Seletivo	20/03/2025 a 26/03/2025
3 - Avaliação dos requisitos desejáveis (classificatório)	8 - Divulgação do Resultado Preliminar quanto a Classificação do Processo Seletivo	28/03/2025
	9 - Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar quanto a Classificação do Processo Seletivo	Das 09:00hs do dia 31/03/2025 às 18:00 hs do dia 01/04/2025
	10 - Análise da interposição de recursos contra o resultado preliminar quanto a Classificação do Processo Seletivo	02/04/2025 a 07/04/2025
	11 - Divulgação do Resultado Final	10/04/2025
4 - Homologação	12 - Homologação do Resultado Final	11/04/2025
	13 - Publicação da Convocação dos candidatos aprovados	15/04/2025
	14 - Entrega presencial dos documentos, exame admissional e assinatura do contrato	Entre os dias 22/04/2025 e 25/04/2025, somente no horário de 12:00hs as 16:30hs
	15 - Início das atividades laborativas	05/05/2025

14 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

- 14.1. O Resultado Final será homologado pelo Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso conforme cronograma, por meio das listas de Classificação de Ampla Concorrência, de Pessoas com Deficiência e de Negros.
- 14.2. A convocação dos candidatos com deficiência e dos candidatos negros aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado - Contratação por prazo determinado observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.
- 14.3. O candidato, além de atender aos requisitos exigidos nos subitens 9.1 e 9.2 deste Edital, deverá apresentar, necessariamente, no ato da contratação, os documentos e certidões exigidos pela MTI.
- 14.4. A MTI poderá solicitar outros documentos complementares.
- 14.5. O candidato que não atender aos requisitos dos subitens 9.1 e 9.2 deste Edital será excluído automaticamente do Processo Seletivo Simplificado - Contratação por prazo determinado, perdendo seu direito à vaga e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.
- 14.6. Da mesma forma, será considerado desistente e excluído automaticamente do Processo Seletivo Simplificado - Contratação por prazo determinado o candidato que, no ato da contratação, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para o cargo.
- 14.7. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.
- 14.8. Os candidatos classificados além do número inicial de vagas indicado no item 3.1 poderão, conforme critérios de conveniência e oportunidade da Administração da MTI, ser contratados no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - Contratação por prazo determinado, desde que haja dotação orçamentária para esse fim.
- 14.9. Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de contratação e que não possuir, na data da contratação, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.
- 14.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Processo Seletivo Simplificado - Contratação por prazo determinado.
- 14.11. É vedado que o empregador contrate novamente o empregado por meio de outro contrato por prazo determinado, antes de decorrido o prazo de seis meses (art 452 CLT).
- 14.12. O candidato que apresentar documentação falsa para fins de contratação poderá sofrer penalidades legais pertinentes ao caso.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - Contratação por prazo determinado será de 12 (doze) meses, a contar da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
- 15.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Instituída pela Portaria/MTI nº 215/2024, de 06 de novembro de 2024.
- 15.3. Não será formalizado o contrato do candidato que não entregar os documentos elencados no Anexo III.
- 15.4. Consideram-se as relações de candidatos indeferidos, deferidos, aprovados, classificados e eliminados como complementares a este Edital.
- 15.5. Qualquer documento apresentado pelo candidato para comprovação de Qualificação e/ou Experiência Profissional deverá estar em língua portuguesa. Caso o documento seja apresentado em língua estrangeira, deverá ser acompanhado de tradução juramentada, sob pena de não acolhimento do documento.
- 15.6 Os documentos apresentados pelos candidatos, poderão ser assinados de próprio punho e/ou assinaturas eletrônicas e/ou assinadas por certificado digital.
- 15.7. Fazem parte deste Edital:
- Anexo I - ATRIBUIÇÕES DO PERFIL
- Anexo II - REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DESEJÁVEIS
- Anexo III - EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
- Anexo IV - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO NEGRO
- Anexo V - DECLARAÇÃO Art 452 CLT
- Anexo VI - Minuta do contrato firmado entre a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI** e o(a) contratado(a)
- Anexo VII - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Cuiabá/MT, 31 de janeiro de 2025.

CLEBERSON ANTÔNIO SAVIO GOMES
Diretor Presidente/MTI

SÓCRATES FARIAS DE BARROS
Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação

PAULO MÁRCIO PINHEIRO MACEDO
Diretor de Relacionamento com o cliente

CESAR FERNANDO BERRIEL VIDOTTO
Diretor Administrativo

CIRANO SOARES DE CAMPOS
Presidente da Comissão/Portaria nº 215/2024

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DO PERFIL

Processo Seletivo Simplificado - Contratação por prazo determinado preconiza a contratação por tempo determinado de profissionais para a execução de projetos de TIC da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação.

Dessa forma são apresentados neste anexo os perfis profissionais e suas respectivas atribuições.

Para todos os perfis profissionais devem ser consideradas as seguintes atribuições:

- Esclarecer dúvidas sobre o trabalho e sobre o produto,
- Realizar suporte ao cliente e ou a equipe de apoio,
- Participar de reuniões internas e externas,
- Realizar suporte aos usuários e equipes de apoio,
- Realizar documentação para servir de referência futura,
- entre outras atividades relacionadas ao desenvolvimento dos sistemas.

Para as atribuições específicas vinculadas ao perfil profissional, devem ser consideradas as tecnologias e os requisitos vinculados a cada perfil profissional.

Perfil	Atribuições
ANALISTA DE TI - PRODUCT OWNER (PARA LÍDER DE CÉLULA)	Definir a visão do produto, estabelecendo e comunicando objetivos claros para a equipe de desenvolvimento e stakeholders.
	Gerenciar o backlog do produto, criando, priorizando e mantendo a lista de tarefas e funcionalidades necessárias.
	Estabelecer com o cliente, critérios de aceitação para cada item do backlog.
	Planejar releases do produto, decidindo o que incluir em cada lançamento.
	Maximizar o valor do trabalho realizado pela equipe de desenvolvimento.
	Servir como o principal ponto de contato entre a equipe de desenvolvimento e os stakeholders.
	Participar de cerimônias ágeis e fornecer feedback contínuo à equipe.
	Aceitar ou rejeitar incrementos de produto entregues.
	Encorajar e facilitar a colaboração entre a equipe de desenvolvimento e os stakeholders.
	Alinhar a visão técnica do produto com a visão de negócios, compreendendo as tecnologias envolvidas e a arquitetura do sistema.
	Gerenciar o backlog técnico, incluindo débitos técnicos, refatorações, atualizações tecnológicas e tarefas técnicas essenciais.
	Participar ativamente das decisões técnicas, alinhando com os objetivos do produto e necessidades dos usuários.
	Assegurar a adoção de práticas de desenvolvimento que promovam qualidade, como testes automatizados, revisões de código e integração contínua.
	Auxiliar no desenvolvimento das habilidades técnicas da equipe, atuando como facilitador.
	Manter-se atualizado sobre tendências tecnológicas e avaliar sua aplicação para beneficiar o produto.
	Identificar e gerenciar riscos técnicos ao longo do ciclo de vida do desenvolvimento e sustentação de produtos
	Atuar como ponte entre equipes técnicas e stakeholders não técnicos, traduzindo requisitos técnicos em benefícios de negócios.
	Gestão de desempenho do projeto / produto
	Organização e gestão de recursos em atividades críticas ou emergenciais - alinhamento e formalização
	Controlar saldo das Ordem de Serviços em execução
Realizar a conferência e aceite das entregas para faturamento	
Gerenciar os projetos e manter as documentações do projeto e produto atualizados.	
Fornecer treinamento e orientação para outros membros da equipe de TI e usuários finais sobre melhores práticas da área afim	
ANALISTA DE TI - ESPECIALISTA UX	Conduzir pesquisas para compreender as necessidades, comportamentos e motivações dos usuários. Isso pode envolver entrevistas, grupos focais, questionários, análise de dados quantitativos e qualitativos, entre outras técnicas.
	Avaliar a usabilidade de produtos e interfaces existentes por meio de testes de usabilidade, análise heurística e outras técnicas de avaliação. Identificar problemas de usabilidade e fornecer recomendações para melhorias.
	Desenvolver personas, que são representações fictícias dos usuários com base em dados reais, e mapear as jornadas do usuário para entender suas interações com o produto ou serviço ao longo do tempo.
	Criar wireframes e protótipos de baixa e alta fidelidade para visualizar e testar conceitos de design. Esses artefatos ajudam a comunicar ideias de design e a iterar rapidamente sobre soluções.
	Projetar interfaces de usuário intuitivas e eficientes, garantindo que os elementos de design estejam alinhados com as necessidades e expectativas dos usuários. Isso pode envolver o uso de ferramentas de design gráfico e prototipagem, bem como o conhecimento de princípios de design de interface e padrões de interação.
	Planejar, conduzir e analisar testes de usabilidade para validar soluções de design e identificar áreas para melhoria. Isso pode incluir testes remotos, testes em laboratório e testes de campo.
	Garantir que os produtos e serviços digitais sejam acessíveis a todos os usuários, incluindo aqueles com deficiências físicas, cognitivas ou sensoriais. Isso envolve a conformidade com diretrizes de acessibilidade, como as da WCAG (Web Content Accessibility Guidelines).
	Fornecer treinamento e orientação para outros membros da equipe de TI e usuários finais sobre melhores práticas da área afim
ANALISTA DE TI - DESENVOLVEDOR WEB	Criar interfaces de usuário responsivas e atraentes usando HTML, CSS e JavaScript.
	Implementar designs de interfaces de usuário fornecidos por designers de interface ou criar os próprios.

	Garantir compatibilidade com diferentes navegadores, dispositivos e tamanhos de tela.
	Utilizar frameworks front-end como React, Angular ou Vue.js para desenvolvimento mais eficiente e escalável.
	Monitoramento e Análise de Métricas de Desempenho: Coletar e analisar métricas de desempenho, como taxas de conversão, tempo médio de sessão e taxa de rejeição, para avaliar o impacto das melhorias de design na experiência do usuário e nos resultados do negócio.
	Trabalhar em estreita colaboração com designers de interface, desenvolvedores de software, gerentes de produto e outras partes interessadas para garantir que as necessidades dos usuários sejam atendidas em todos os estágios do ciclo de vida do produto.
	Desenvolver a lógica de negócios e a funcionalidade do servidor usando linguagens como Python, JavaScript (Node.js), Ruby, PHP, etc.
	Criar e gerenciar bancos de dados para armazenar e recuperar dados necessários para a aplicação.
	Implementar segurança de dados e autenticação de usuários.
	Integrar sistemas e APIs de terceiros conforme necessário.
	Testar o aplicativo ou site em diferentes navegadores, dispositivos e ambientes para garantir a funcionalidade adequada.
	Identificar e corrigir bugs e problemas de compatibilidade.
	Monitorar e manter o site ou aplicativo após o lançamento, aplicando atualizações de segurança e correções de bugs conforme necessário.
	Fornecer treinamento e orientação para outros membros da equipe de TI e usuários finais sobre melhores práticas da área afim
ANALISTA DE TI - DESENVOLVEDOR JAVA PLENO FULL STACK	Projetar, desenvolver e implementar a lógica de negócios e funcionalidades do servidor utilizando Java e frameworks como J2EE, Spring ou Spring Boot.
	Implementar designs de interface de usuário e experiência do usuário (UI/UX) fornecidos por designers ou criar os seus próprios.
	Utilizar frameworks front-end como Angular, React ou Vue.js para criar interfaces de usuário dinâmicas e eficientes.
	Desenvolver interfaces de usuário responsivas e interativas utilizando HTML, CSS e JavaScript.
	Integrar sistemas de terceiros e serviços externos conforme necessário.
	Projetar e implementar esquemas de banco de dados relacionais utilizando tecnologias como MySQL, PostgreSQL ou Oracle.
	Escrever consultas SQL complexas para manipular e recuperar dados de forma eficiente.
	Utilizar ORM (Object-Relational Mapping) como Hibernate para mapear objetos Java para o banco de dados relacional.
	Segurança e Autenticação:
	Implementar medidas de segurança, como autenticação de usuário e autorização de acesso, para proteger os dados e as funcionalidades do aplicativo.
	Garantir a conformidade com padrões de segurança e regulamentações, como GDPR ou HIPAA, conforme aplicável.
	Testes e Qualidade de Software:
	Realizar testes unitários, testes de integração e testes de sistema para garantir a qualidade do código e a funcionalidade do aplicativo.
	Utilizar ferramentas de teste automatizado, como JUnit, Mockito ou Selenium, para automatizar e agilizar o processo de teste.
	Preparar e implantar aplicativos em ambientes de produção, utilizando ferramentas de automação de implantação, como Jenkins ou Docker.
	Monitorar e manter o desempenho do aplicativo em produção, solucionando problemas e aplicando atualizações conforme necessário.
	Trabalhar em equipe com outros desenvolvedores, analistas de negócios e partes interessadas para entender requisitos e prioridades.
	Documentar o código-fonte, os processos de desenvolvimento e as decisões de arquitetura para facilitar a manutenção e a colaboração futuras.
	Fornecer treinamento e orientação para outros membros da equipe de TI e usuários finais sobre melhores práticas da área afim

ANALISTA DE TI - DESENVOLVEDOR REACT/NODE PLENO FULL STACK	Desenvolver interfaces de usuário responsivas e interativas utilizando HTML, CSS e JavaScript.
	Implementar designs de interface de usuário e experiência do usuário (UI/UX) fornecidos por designers ou criar os seus próprios.
	Utilizar frameworks front-end como Angular, React ou Vue.js para criar interfaces de usuário dinâmicas e eficientes.
	Projetar, desenvolver e implementar a lógica de negócios e funcionalidades do servidor utilizando Java e frameworks como Spring ou Spring Boot.
	Integrar sistemas de terceiros e serviços externos conforme necessário.
	Projetar e implementar esquemas de banco de dados relacionais utilizando tecnologias como MySQL, PostgreSQL ou Oracle.
	Escrever consultas SQL complexas para manipular e recuperar dados de forma eficiente.
	Utilizar ORM (Object-Relational Mapping) como Hibernate para mapear objetos Java para o banco de dados relacional.
	Segurança e Autenticação:
	Implementar medidas de segurança, como autenticação de usuário e autorização de acesso, para proteger os dados e as funcionalidades do aplicativo.
	Garantir a conformidade com padrões de segurança e regulamentações, como GDPR ou HIPAA, conforme aplicável.
	Testes e Qualidade de Software:
	Realizar testes unitários, testes de integração e testes de sistema para garantir a qualidade do código e a funcionalidade do aplicativo.
	Utilizar ferramentas de teste automatizado, como JUnit, Mockito ou Selenium, para automatizar e agilizar o processo de teste.
	Preparar e implantar aplicativos em ambientes de produção, utilizando ferramentas de automação de implantação, como Jenkins ou Docker.
	Monitorar e manter o desempenho do aplicativo em produção, solucionando problemas e aplicando atualizações conforme necessário.
	Trabalhar em equipe com outros desenvolvedores, analistas de negócios e partes interessadas para entender requisitos e prioridades.
	Documentar o código-fonte, os processos de desenvolvimento e as decisões de arquitetura para facilitar a manutenção e a colaboração futuras.
	Fornecer treinamento e orientação para outros membros da equipe de TI e usuários finais sobre melhores práticas da área afim
ANALISTA DE TI - DESENVOLVEDOR GENEXUS PLENO	Desenvolver soluções de TIC, Utilizando a plataforma GeneXus para criar aplicativos multiplataforma, incluindo interfaces de usuário, lógica de negócios e integrações com sistemas externos.
	Projetar e implementar o modelo de dados do aplicativo, incluindo a definição de entidades, atributos e relacionamentos entre os dados.
	Desenvolver interfaces de usuário intuitivas e eficientes usando ferramentas visuais e componentes disponíveis na plataforma GeneXus.
	Implementar a lógica de negócios do aplicativo, incluindo processos de negócios, regras de validação e fluxos de trabalho.
	Integrar o aplicativo com fontes de dados externas, como bancos de dados relacionais, serviços da web e APIs de Realizar testes de unidade, testes de integração e testes de sistema para garantir a qualidade e o desempenho do aplicativo. Depurar e corrigir problemas identificados durante os testes.
	Preparar e implantar o aplicativo em ambientes de produção, garantindo que esteja funcionando corretamente e atendendo aos requisitos do cliente. Fornecer suporte e manutenção contínua conforme necessário.
	Trabalhar em equipe com outros desenvolvedores, analistas de negócios e partes interessadas para garantir o sucesso do projeto.
	Atualizar KBs de versões anteriores para versão mais atual (quando necessário)
	Fornecer treinamento e orientação para outros membros da equipe de TI e usuários finais sobre melhores práticas da área afim

ANALISTA DE TI - CIENTISTA DE DADOS	Desenvolver modelos preditivos, descritivos e/ou prescritivos com o objetivo de extrair insights ou tomar decisões baseadas em dados.
	Aplicar uso de técnicas de machine learning, estatísticas avançadas e análise de séries temporais, entre outras técnicas.
	Lidar com dados ausentes, inconsistentes ou incorretos. Isso pode incluir a imputação de dados ausentes, a remoção de outliers e a normalização de dados.
	Realizar análises exploratórias para entender melhor os dados e identificar padrões, tendências e correlações relevantes. Isso pode envolver a visualização de dados e o uso de técnicas estatísticas.
	Identificar e adquirir conjuntos de dados relevantes para os objetivos do projeto.
	Avaliar o desempenho dos modelos desenvolvidos, utilizando métricas apropriadas e técnicas de validação cruzada.
	Colocar modelos em produção, integrando-os em sistemas existentes ou desenvolvendo novas aplicações para utilizar esses modelos.
	Trabalhar em equipe com outros profissionais, como engenheiros de software, analistas de negócios e especialistas do domínio, para entender os requisitos do projeto e traduzi-los em soluções de dados eficazes.
	Comunicar os resultados das análises de forma clara e compreensível para partes interessadas não técnicas, como executivos e gerentes de negócios.
	Monitorar o desempenho dos modelos em produção e realizar ajustes conforme necessário. Isso pode incluir a re-treinamento periódico dos modelos com novos dados
	Fornecer treinamento e orientação para outros membros da equipe de TI e usuários finais sobre melhores práticas da área afim
	O analista DevOps atua simultaneamente nas áreas de sistemas e infraestrutura. Suas funções envolvem um ciclo de planejamento, desenvolvimento, automação e serviço realizados até obter o produto final.
ANALISTA DE TI - ESPECIALISTA DEVOPS	No desenvolvimento do projeto, utilizando as ferramentas e linguagens escolhidas previamente, trabalha no controle, versionamento de código e na integração contínua do código. Deve desenvolver soluções para a automação de testes, criação de builds e entrega de códigos sem a interferência humana, para prevenir erros, agilizar processos e detectar possíveis problemas, através da automação de testes, de builds, de entrega e distribuição, etc.
	Escrever scripts e templates para automatizar a implantação e configuração de infraestrutura usando ferramentas como Terraform, CloudFormation ou Ansible.
	Garantir que a infraestrutura seja provisionada de forma consistente e escalável, usando práticas de IaC.
	Desenvolver pipelines de integração contínua (CI) e entrega contínua (CD) para automatizar a construção, teste e implantação de software.
	Implementar automação para tarefas de rotina, como implantação de patches, backups e escalabilidade automática.
	Utilizar ferramentas de controle de versão para gerenciar a configuração de software e infraestrutura, garantindo consistência e rastreabilidade.
	Implementar práticas de gerenciamento de configuração para controlar mudanças e minimizar o impacto de falhas.
	Implementar ferramentas de monitoramento para acompanhar o desempenho e a disponibilidade de sistemas e aplicativos.
	Diagnosticar problemas de desempenho e disponibilidade e implementar soluções para mitigar ou resolver esses problemas.
	Implementar práticas e ferramentas de segurança, como varreduras de vulnerabilidades, auditoria de conformidade e gerenciamento de identidade e acesso.
	Garantir que os ambientes de desenvolvimento, teste e produção estejam em conformidade com padrões de segurança e regulamentações.
	Gerenciar e orquestrar contêineres usando plataformas como Docker e Kubernetes.
	Garantir que os aplicativos sejam implantados e escalados de forma eficiente e confiável usando contêineres.
	Trabalhar em estreita colaboração com equipes de desenvolvimento, operações de TI, qualidade de software e segurança da informação para garantir a entrega bem-sucedida de software.
	Treinamento e Desenvolvimento:
	Capacitar outros membros da equipe sobre práticas DevOps, ferramentas e processos.
	Promover uma cultura de colaboração, automação e melhoria contínua em toda a organização
	Fornecer treinamento e orientação para outros membros da equipe de TI e usuários finais sobre melhores práticas da área afim

ANALISTA DE TI - ESPECIALISTA EM BANCO DE DADOS - TECNOLOGIAS OPEN	Instalação e configuração de sistemas de banco de dados, tecnologias Open
	Monitoramento do desempenho do banco de dados, aplicação de patches e atualizações de segurança, garantindo alta disponibilidade e integridade dos dados.
	Desenvolvimento e implementação de estratégias de backup e recuperação para proteger os dados contra perda ou corrupção.
	Implementação e manutenção de políticas de segurança para proteger os dados contra acessos não autorizados, incluindo gerenciamento de usuários, permissões e criptografia de dados sensíveis.
	Identificar e resolver problemas de desempenho do banco de dados, otimizando consultas, índices e configurações para garantir uma resposta rápida às solicitações.
	Monitorar o uso de recursos do sistema e previsão de necessidades futuras de armazenamento e capacidade de processamento.
	Planejamento e execução de migrações de dados entre sistemas, bem como atualizações de versões do software do banco de dados.
	Realizar suporte técnico aos usuários desenvolvedores de aplicativos
	Manter documentação detalhada sobre a configuração e o funcionamento do banco de dados, bem como fornecimento de treinamento para usuários e equipe de suporte.
	Garantir de conformidade com regulamentos e padrões de segurança de dados, como GDPR, HIPAA, PCI DSS, entre outros, conforme aplicável à organização
	Fornecer treinamento e orientação para outros membros da equipe de TI e usuários finais sobre melhores práticas da área afim
ANALISTA DE TI - ESPECIALISTA BANCO DE DADOS ORACLE	Instalação e configuração de sistemas de banco de dados, Oracle
	Monitoramento do desempenho do banco de dados, aplicação de patches e atualizações de segurança, garantindo alta disponibilidade e integridade dos dados.
	Desenvolvimento e implementação de estratégias de backup e recuperação para proteger os dados contra perda ou corrupção.
	Implementação e manutenção de políticas de segurança para proteger os dados contra acessos não autorizados, incluindo gerenciamento de usuários, permissões e criptografia de dados sensíveis.
	Identificar e resolver problemas de desempenho do banco de dados, otimizando consultas, índices e configurações para garantir uma resposta rápida às solicitações.
	Monitorar o uso de recursos do sistema e previsão de necessidades futuras de armazenamento e capacidade de processamento.
	Planejamento e execução de migrações de dados entre sistemas, bem como atualizações de versões do software do banco de dados.
	Realizar suporte técnico aos usuários desenvolvedores de aplicativos
	Manter documentação detalhada sobre a configuração e o funcionamento do banco de dados, bem como fornecimento de treinamento para usuários e equipe de suporte.
	Garantir de conformidade com regulamentos e padrões de segurança de dados, como GDPR, HIPAA, PCI DSS, entre outros, conforme aplicável à organização
	Fornecer treinamento e orientação para outros membros da equipe de TI e usuários finais sobre melhores práticas da área afim
ANALISTA DE TI - ESPECIALISTA ADVPL	Desenvolvimento de aplicações em linguagem ADVPL (Advanced Protheus Language)
	Levantamento das regras negociais, documentação dos requisitos, codificação da aplicação, configuração de ambientes, manipulação de banco de dados, elaboração de documentação para referência futura, além de atividades relacionadas à criação/adaptação de interface do usuário
	Integrar sistemas de terceiros e serviços externos conforme necessário.
	Projetar e implementar esquemas de banco de dados relacionais utilizando o SQL Server.
	Escrever consultas SQL complexas para manipular e recuperar dados de forma eficiente.
	Fornecer treinamento e orientação para outros membros da equipe de TI e usuários finais sobre melhores práticas da área afim

ANALISTA DE TI - ESPECIALISTA EM REDES DE COMPUTADORES	Projetar, configurar e implementar redes de computadores para atender às necessidades da organização, incluindo topologia, endereçamento IP, VLANs, VPNs
	Configurar, monitorar e manter dispositivos de rede, como roteadores, switches, firewalls, balanceadores de carga, controladores de acesso, garantindo o funcionamento correto e seguro da rede
	Desenvolvimento e implementação de estratégias de backup e recuperação para proteger os dados contra perda ou corrupção.
	Monitorar o desempenho da rede, identificar e resolver problemas de conectividade, latência, perda de pacotes e outros problemas de desempenho, bem como aplicar atualizações e patches de segurança conforme necessário
	Implementar e manter medidas de segurança de rede para proteger a infraestrutura contra ameaças cibernéticas, como firewalls, IDS/IPS, controle de acesso, criptografia
	Diagnosticar e resolver problemas de rede, tanto de forma reativa, respondendo a incidentes, quanto proativamente, identificando e corrigindo potenciais pontos de falha ou gargalos na rede
	Planejamento e execução de migrações de dados entre sistemas, bem como atualizações de versões do software do banco de dados.
	Fornecer suporte técnico aos usuários da rede, ajudando a resolver problemas de conectividade, configuração de rede, acesso a recursos compartilhados
	Manter documentação detalhada da infraestrutura de rede, incluindo diagramas de rede, procedimentos operacionais padrão (SOPs), políticas de segurança, entre outros, e preparar relatórios regulares sobre o desempenho e a segurança da rede
	Colaborar com outros membros da equipe de TI em projetos que envolvam infraestrutura de rede, como implementação de novos sistemas, migrações de dados, atualizações de software
	Pesquisar e avaliar novas tecnologias e tendências em redes de computadores, fornecendo recomendações sobre sua relevância e aplicabilidade para a organização
	Fornecer treinamento e orientação para outros membros da equipe de TI e usuários finais sobre melhores práticas da área afim
ANALISTA DE TI - ESPECIALISTA BANCO DE DADOS SQL SERVER	Instalação e configuração de sistemas de banco de dados, tecnologias SQL SERVER
	Monitoramento do desempenho do banco de dados, aplicação de patches e atualizações de segurança, garantindo alta disponibilidade e integridade dos dados.
	Desenvolvimento e implementação de estratégias de backup e recuperação para proteger os dados contra perda ou corrupção.
	Implementação e manutenção de políticas de segurança para proteger os dados contra acessos não autorizados, incluindo gerenciamento de usuários, permissões e criptografia de dados sensíveis.
	Identificar e resolver problemas de desempenho do banco de dados, otimizando consultas, índices e configurações para garantir uma resposta rápida às solicitações.
	Monitorar o uso de recursos do sistema e previsão de necessidades futuras de armazenamento e capacidade de processamento.
	Planejamento e execução de migrações de dados entre sistemas, bem como atualizações de versões do software do banco de dados.
	Realizar suporte técnico aos usuários desenvolvedores de aplicativos
	Manter documentação detalhada sobre a configuração e o funcionamento do banco de dados, bem como fornecimento de treinamento para usuários e equipe de suporte.
	Fornecer treinamento e orientação para outros membros da equipe de TI e usuários finais sobre melhores práticas da área afim

ANEXO II - REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DESEJÁVEIS

Os requisitos estabelecidos para os perfis são divididos entre obrigatórios e desejáveis. Esses requisitos serão comprovados por meio de EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, conforme descrito no ANEXO III deste edital.

Os pontos computados para os critérios obrigatórios, caso não sejam atendidos, caracteriza a eliminação, e os critérios desejáveis não serão analisados. Já os pontos computados para os critérios desejáveis serão utilizados para definir a classificação dos candidatos não eliminados.

PERFIL PROFISSIONAL	ANALISTA DE TI - PRODUCT OWNER (PARA LÍDER DE CÉLULA)				
Requisitos	Tipo de Qualificação	Obrigatório/ Complementar	Pontos	Pontuação Mínima exigida	Pontuação máxima possível
Graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	Qualificação Profissional - escolaridade	Obrigatório	1	1	1

Experiência comprovada atuando como Product Owner (por ano)	Experiência Profissional	Obrigatório	1	1	5
Experiência comprovada em Projetos com processos e metodologias Ágeis (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Certificação Product Owner (por certificação)	Qualificação Profissional - certificado	Desejável	1	-	3
Certificação Scrum Master (por certificação)	Qualificação Profissional - certificado	Desejável	1	-	3
Pós Graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (por pós)	Qualificação Profissional - escolaridade	Desejável	1	-	3

PERFIL PROFISSIONAL	ANALISTA DE TI - ESPECIALISTA UX				
Requisitos	Tipo de Qualificação	Obrigatório / Complementar	Pontos	Pontuação Mínima exigida	Pontuação máxima possível
Graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação, Design Gráfico ou Design Digital, Produção Multimídia, Publicidade e Propaganda.	Qualificação Profissional - escolaridade	Obrigatório	1	1	1
Experiência comprovada em atividades de design de interfaces e experiência de usuário (UX - User Experience) (por ano)	Experiência Profissional	Obrigatório	1	1	5
Experiência comprovada em tecnologias de Prototipação (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Experiência comprovada atuando em Projetos com processos e metodologias Ágeis (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Certificação Product Owner (por certificação)	Qualificação Profissional - certificado	Desejável	1	-	3
Certificação Scrum Master (por certificação)	Qualificação Profissional - certificado	Desejável	1	-	3
Pós Graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (por pós)	Qualificação Profissional - escolaridade	Desejável	1	-	3

PERFIL PROFISSIONAL	ANALISTA DE TI - DESENVOLVEDOR WEB				
Requisitos	Tipo de Qualificação	Obrigatório / Complementar	Pontos	Pontuação Mínima exigida	Pontuação máxima possível
Graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	Qualificação Profissional - escolaridade	Obrigatório	1	1	1
Experiência comprovada em desenvolvimento em plataformas de CMS (como Liferay, Wordpress, Joomla) (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Experiência comprovada em administração de plataforma Liferay DXP (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Experiência comprovada em Banco de Dados Oracle (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Experiência comprovada em Projetos com processos e metodologias Ágeis (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Experiência comprovada em UX - User Experience (atividades de design de interfaces e experiência de usuário) (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Experiência comprovada em PHP (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Experiência comprovada em Freemarker (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5

Experiência comprovada em Node.Js (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Experiência comprovada em React (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Experiência comprovada em Git (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Experiência comprovada em HTML5, CSS3, Javascript (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Experiência comprovada em Banco de Dados MySql (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Experiência comprovada em administração de Servidores Virtuais Linux (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Experiência comprovada em desenvolvimento em Java (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Certificação Liferay - Back-End Developer - DXP 7.3 ou DXP 7.4	Qualificação Profissional - certificado	Desejável	1	-	1
Certificação Liferay - Front-End Developer - DXP 7.3 ou DXP 7.4	Qualificação Profissional - certificado	Desejável	1	-	1
Certificação Product Owner (por certificação)	Qualificação Profissional - certificado	Desejável	1	-	3
Certificação Scrum Master (por certificação)	Qualificação Profissional - certificado	Desejável	1	-	3
Certificação Liferay - Mastering Liferay Fundamentals	Qualificação Profissional - certificado	Desejável	1	-	1
Certificação Liferay - Developing for the Liferay	Qualificação Profissional - certificado	Desejável	1	-	1
Certificação Liferay - Platform e/ou Administering Liferay System	Qualificação Profissional - certificado	Desejável	1	-	1
Pós Graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (por pós)	Qualificação Profissional - escolaridade	Desejável	1	-	3

PERFIL PROFISSIONAL	ANALISTA DE TI - DESENVOLVEDOR JAVA PLENO FULL STACK				
Requisitos	Tipo de Qualificação	Obrigatório / Complementar	Pontos	Pontuação Mínima exigida	Pontuação máxima possível
Graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	Qualificação Profissional - escolaridade	Obrigatório	1	1	1
Experiência comprovada em desenvolvimento de aplicações web (por ano)	Experiência Profissional	Obrigatório	1	2	5
Experiência comprovada utilizando Git (por ano)	Experiência Profissional	Obrigatório	1	1	5
Experiência comprovada no uso de Docker, Docker-Compose e Kubernetes (por ano)	Experiência Profissional	Obrigatório	1	1	5
Experiência comprovada como desenvolvedor em tecnologias HTML5, CSS3 (Sass), e Javascript (por ano)	Experiência Profissional	Obrigatório	1	2	5
Experiência comprovada em desenvolvimento com J2EE (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Experiência comprovada em desenvolvimento de aplicações mobile para Android e IOS (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Experiência comprovada em desenvolvimento utilizando Node.Js (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Experiência comprovada em Projetos que tenham tecnologias React e React Native (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Experiência comprovada em desenvolvimento utilizando Express.Js (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Experiência comprovada em desenvolvimento utilizando arquitetura Restfull (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Experiência comprovada em Microservices (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5

Experiência comprovada com Redis (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Experiência comprovada em JWT e o Auth2.0 (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Experiência comprovada em integração e entrega contínua (CI/CD) (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Experiência comprovada em administração Banco de Dados PostgreSQL (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Experiência comprovada em administração Banco de Dados MongoDB (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Experiência comprovada utilizando GitLab (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Experiência comprovada em testes (Teste Unitário, Teste de integração, Fim a Fim) (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Experiência comprovada em Projetos com processos e metodologias Ágeis (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Experiência comprovada em Liderar Projetos de Desenvolvimento de software (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Certificação Scrum Developer	Qualificação Profissional - certificado	Desejável	1	-	1
Pós Graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (por pós)	Qualificação Profissional - escolaridade	Desejável	1	-	3

PERFIL PROFISSIONAL	ANALISTA DE TI - DESENVOLVEDOR REACT/NODE PLENO FULL STACK				
Requisitos	Tipo de Qualificação	Obrigatório / Complementar	Pontos	Pontuação Mínima exigida	Pontuação máxima possível
Graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	Qualificação Profissional - escolaridade	Obrigatório	1	1	1
Experiência comprovada em projetos de desenvolvimento na tecnologia React Mobile (por ano)	Experiência Profissional	Obrigatório	1	2	5
Experiência comprovada utilizando Git (por ano)	Experiência Profissional	Obrigatório	1	1	5
Experiência comprovada em projetos de desenvolvimento mobile nas tecnologias de implementações de flux (redux, reflux) para Android e iOS (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Experiência comprovada utilizando plataforma de distribuição de APK para Android e iOS (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Experiência comprovada em testes unitários (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Experiência comprovada em Projetos com processos e metodologias Ágeis (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Certificação em React	Qualificação Profissional - certificado	Desejável	1	-	1
Experiência comprovada utilizando GitLab (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Pós Graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (por pós)	Qualificação Profissional - escolaridade	Desejável	1	-	3

PERFIL PROFISSIONAL	ANALISTA DE TI - DESENVOLVEDOR GENEXUS PLENO				
Requisitos	Tipo de Qualificação	Obrigatório / Complementar	Pontos	Pontuação Mínima exigida	Pontuação máxima possível
Graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	Qualificação Profissional - escolaridade	Obrigatório	1	1	1

Experiência comprovada em desenvolvimento Genexus/ Java (Versão 15+) (por ano)	Experiência Profissional	Obrigatório	1	2	5
Experiência comprovada com versionamento de KBs utilizando Genexus Server (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Experiência comprovada com desenvolvimento Genexus utilizando o framework WorkWithPlus (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Experiência comprovada com desenvolvimento Genexus Mobile utilizando o framework Smart Device Plus (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Experiência comprovada com SQL (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Experiência comprovada com Servidor Web Java Tomcat (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Experiência comprovada utilizando GitLab (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Certificação GeneXus Analyst	Qualificação Profissional - certificado	Desejável	1	-	1
Pós Graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (por pós)	Qualificação Profissional - escolaridade	Desejável	1	-	3

PERFIL PROFISSIONAL		ANALISTA DE TI - CIENTISTA DE DADOS			
Requisitos	Tipo de Qualificação	Obrigatório / Complementar	Pontos	Pontuação Mínima exigida	Pontuação máxima possível
Graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	Qualificação Profissional - escolaridade	Obrigatório	1	1	1
Experiência comprovada em projetos como cientista de dados (por ano)	Experiência Profissional	Obrigatório	1	2	5
Experiência comprovada em processos de DEVOPS (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Certificação Associado Cloudera (CCA) - Analista de Dados	Qualificação Profissional - certificado	Desejável	1	-	1
Certificação Profissional Cloudera - Engenheiro de Dados CCP	Qualificação Profissional - certificado	Desejável	1	-	1
Certificação Data Science Council of America (DASCA)	Qualificação Profissional - certificado	Desejável	1	-	1
Certificação Profissional de Análises Avançadas do SAS (SAS Academy for Data Science)	Qualificação Profissional - certificado	Desejável	1	-	1
Certificação de Cientista de Dados do SAS	Qualificação Profissional - certificado	Desejável	1	-	1
Certified Analytics Professional (CAP)	Qualificação Profissional - certificado	Desejável	1	-	1
Pós Graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (por pós)	Qualificação Profissional - escolaridade	Desejável	1	-	3

PERFIL PROFISSIONAL		ANALISTA DE TI - ESPECIALISTA DEVOPS			
Requisitos	Tipo de Qualificação	Obrigatório / Complementar	Pontos	Pontuação Mínima exigida	Pontuação máxima possível
Graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	Qualificação Profissional - escolaridade	Obrigatório	1	1	1
Experiência comprovada como analista DEVOPS (por ano)	Experiência Profissional	Obrigatório	1	1	5
Experiência comprovada em Projetos que tenham tecnologias de container (ex: Docker e Kubernetes) (por ano)	Experiência Profissional	Obrigatório	1	1	5

Experiência comprovada em Projetos em tecnologias de CI/CD (por ano)	Experiência Profissional	Obrigatório	1	1	5
Experiência comprovada em Administração de Servidores WEB (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Experiência comprovada em Projetos que tenha tecnologias Web Java (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Experiência comprovada em Projetos que tenha tecnologias React/Node.js (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Experiência comprovada em Projetos de Cloud Computing (Google Cloud ou AWS ou OPEN Stack ou Azure ou Red Hat OpenShift ou OKD ou Rancher) (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Experiência comprovada em Projetos com processos e metodologias Ágeis (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Certificação Scrum Master (por certificação)	Qualificação Profissional - certificado	Desejável	1	-	3
Certificação Scrum Developer	Qualificação Profissional - certificado	Desejável	1	-	1
Certificação em devops	Qualificação Profissional - certificado	Desejável	1	-	1
Pós Graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (por pós)	Qualificação Profissional - escolaridade	Desejável	1	-	3

PERFIL PROFISSIONAL	ANALISTA DE TI - ESPECIALISTA EM BANCO DE DADOS - TECNOLOGIAS OPEN				
Requisitos	Tipo de Qualificação	Obrigatório / Complementar	Pontos	Pontuação Mínima exigida	Pontuação máxima possível
Graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	Qualificação Profissional - escolaridade	Obrigatório	1	1	1
Experiência comprovada em administração de Bancos de Dados PostgreSQL (por ano)	Experiência Profissional	Obrigatório	1	2	5
Experiência comprovada em projetos de desenvolvimento de aplicações web ou mobile como especialista e/ou analista de banco de dados MongoDB (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Experiência comprovada em administração de Bancos de Dados MySQL (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Experiência comprovada em Projetos com processos e metodologias Ágeis (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Pós Graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (por pós)	Qualificação Profissional - escolaridade	Desejável	1	-	3

PERFIL PROFISSIONAL	ANALISTA DE TI - ESPECIALISTA BANCO DE DADOS ORACLE				
Requisitos	Tipo de Qualificação	Obrigatório / Complementar	Pontos	Pontuação Mínima exigida	Pontuação máxima possível
Graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	Qualificação Profissional - escolaridade	Obrigatório	1	1	1
Experiência comprovada em administração de Banco de Dados Oracle (por ano)	Experiência Profissional	Obrigatório	1	2	5
Experiência comprovada em Projetos com processos e metodologias Ágeis (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Oracle Database Certified Associate.	Qualificação Profissional - certificado	Desejável	1	-	1

Oracle Database Certified Professional.	Qualificação Profissional - certificado	Desejável	1	-	1
Certificação OCP Programmer.	Qualificação Profissional - certificado	Desejável	1	-	1
Pós Graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (por pós)	Qualificação Profissional - escolaridade	Desejável	1	-	3

PERFIL PROFISSIONAL	ANALISTA DE TI - ESPECIALISTA ADVPL				
Requisitos	Tipo de Qualificação	Obrigatório / Complementar	Pontos	Pontuação Mínima exigida	Pontuação máxima possível
Graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	Qualificação Profissional - escolaridade	Obrigatório	1	1	1
Experiência comprovada em desenvolvimento em ADVPL (Advanced Protheus Language) na plataforma Protheus Versão 12.1.25 ou superior. (por ano)	Experiência Profissional	Obrigatório	1	2	5
Experiência comprovada em atuação em projetos nas áreas: comercial, financeira, contábil e de recursos humanos. (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	2	5
Experiência comprovada em Banco de Dados SqlServer (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Experiência comprovada em Projetos com processos e metodologias Ágeis (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	1
Pós Graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (por pós)	Qualificação Profissional - escolaridade	Desejável	1	-	3

PERFIL PROFISSIONAL	ANALISTA DE TI - ESPECIALISTA EM REDES DE COMPUTADORES				
Requisitos	Tipo de Qualificação	Obrigatório / Complementar	Pontos	Pontuação Mínima exigida	Pontuação máxima possível
Graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	Qualificação Profissional - escolaridade	Obrigatório	1	1	1
Experiência comprovada em funções relacionadas a redes de computadores (por ano)	Experiência Profissional	Obrigatório	1	2	5
Experiência comprovada em configuração, administração e manutenção de dispositivos de rede, incluindo roteadores, switches, firewalls, balanceadores de carga (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Experiência comprovada em Projetos com processos e metodologias Ágeis (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Experiência comprovada em implementação e administração de medidas de segurança de rede, como firewalls, VPNs, IDS/IPS, controle de acesso (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Experiência comprovada em implementação e administração de soluções de redes baseadas em software (Redes SDN), redes de Datacenter e redes de campo (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Certificação HCSA (Huawei Certified Specialist Associate) (por certificação)	Qualificação Profissional - certificado	Desejável	1	-	5
Certificação HCSP (Huawei Certified Specialist Professional) (por certificação)	Qualificação Profissional - certificado	Desejável	1	-	5
Certificação CCNA (Cisco Certified Network Associate)	Qualificação Profissional - certificado	Desejável	1	-	1

Certificação CCNP (Cisco Certified Network Professional)	Qualificação Profissional - certificado	Desejável	1	-	1
Pós Graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (por pós)	Qualificação Profissional - escolaridade	Desejável	1	-	3

PERFIL PROFISSIONAL	ANALISTA DE TI - ESPECIALISTA BANCO DE DADOS SQL SERVER				
Requisitos	Tipo de Qualificação	Obrigatório / Complementar	Pontos	Pontuação Mínima exigida	Pontuação máxima possível
Graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	Qualificação Profissional - escolaridade	Obrigatório	1	1	1
Experiência comprovada em administração de Banco de Dados SQL SERVER (2012 ou superior) (por ano)	Experiência Profissional	Obrigatório	1	2	5
Experiência comprovada em Projetos com processos e metodologias Ágeis (por ano)	Experiência Profissional	Desejável	1	-	5
Certificação MCSA - SQL SERVER 2012 Database Administrator (ou superior)	Qualificação Profissional - certificado	Desejável	1	-	1
Certificação MCSE 2012 Data Management and Analytics (ou superior)	Qualificação Profissional - certificado	Desejável	1	-	1
Pós Graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (por pós)	Qualificação Profissional - escolaridade	Desejável	1	-	3

ANEXO III - EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

A - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Considera-se como EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL toda aquela desenvolvida na área de Tecnologia da Informação e Comunicação. Somente será considerada como experiência profissional, aquela desenvolvida após a data da conclusão da Graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação ou conclusão de qualquer curso de nível superior acompanhado de certificado de curso de pós-graduação, em nível *Lato Sensu* e/ou *Stricto Sensu*, na área de Tecnologia da Informação com duração mínima de 360 horas. Para o perfil Analista de TI - Especialista UX, será considerada como experiência profissional, aquela desenvolvida após a data da conclusão da Graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação, Design Gráfico, Design Digital, Produção Multimídia, Publicidade e Propaganda, ou conclusão de qualquer curso de nível superior acompanhado de certificado de curso de pós-graduação, em nível *Lato Sensu* e/ou *Stricto Sensu*, na área de marketing, publicidade e propaganda com duração mínima de 360 horas. A experiência profissional somente irá considerar o tempo de atividade em instituição pública ou privada na tecnologia.

A comprovação da EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL descritas no Anexo II - REQUISITOS OBRIGATORIOS E OPCIONAIS se dará EXCLUSIVAMENTE por meio de:

- Declaração de Instituição Pública;
- Documentos de Instituição Privada;
- Documentos de Profissional Autônomo.

DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA:

a) Declaração do trabalho realizado expedida pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo setor responsável do órgão em que prestou serviço, contendo as atribuições da ocupação/cargo que comprove a experiência específica.

DOCUMENTOS DE INSTITUIÇÃO PRIVADA:

Para a comprovação da experiência profissional em instituição privada será obrigatória a apresentação conjunta dos documentos discriminados nos itens "a" e "b":

- a) Declaração do trabalho realizado expedida pela instituição privada, contendo o CNPJ do empregador, o cargo ocupado pelo candidato, as atribuições da ocupação/cargo que comprove a experiência específica, devidamente assinada pelo responsável da instituição privada, e;
b) Cópia do contrato de trabalho ou da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho).

DOCUMENTOS DO PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

Para a comprovação da experiência profissional autônomo será obrigatória a apresentação conjunta dos documentos discriminados nos itens "a" e "b":

- a) Declaração do trabalho realizado que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades, emitida pelo responsável pela contratação, e;
b) Recibo de pagamento autônomo (RPA), sendo pelo menos o primeiro e o último recibo trabalhado como autônomo ou Nota fiscal de prestação de serviço ou qualquer outro documento oficial que comprove a efetiva prestação do serviço.

B - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

A comprovação da Qualificação Profissional se dará por meio da graduação e certificações técnicas na área de TI especificadas conforme ANEXO II.

B.1 GRADUAÇÃO

a) Graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação:

Para as vagas dos perfis da Área de TIC, o diploma (frente e verso) de curso de graduação em curso de nível superior na área de Tecnologia da Informação, ou

Diploma (frente e verso) de qualquer curso de nível superior acompanhado de certificado (frente e verso) de curso de pós-graduação, em nível *Lato Sensu* e/ou *Stricto Sensu*, na área de Tecnologia da Informação com duração mínima de 360 horas.

Caso o candidato ainda não possua Diploma, serão aceitas as declarações de conclusão de curso superior de graduação e de pós-graduação *Lato Sensu* e/ou *Stricto Sensu* na área de Tecnologia da Informação, desde que acompanhado de Histórico Escolar onde constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.

b) Graduação nas áreas de Design Gráfico ou Design Digital, Produção Multimídia, Publicidade e Propaganda.

Para a vaga de Analista de TI - Especialista UX, o diploma (frente e verso) de curso de nível superior podendo ser nas áreas Tecnologia da Informação e Comunicação ou Design Gráfico ou Design Digital, Produção Multimídia, Publicidade e Propaganda, ou

Diploma (frente e verso) de qualquer curso de nível superior acompanhado de certificado (frente e verso) de curso de pós-graduação, em nível Lato Sensu e/ou Strictu Sensu, na área de Tecnologia da Informação com duração mínima de 360 horas.

Caso o candidato ainda não possua Diploma, serão aceitas as declarações de conclusão de curso superior de graduação e de pós-graduação Lato Sensu e/ou Strictu Sensu na área de Tecnologia da Informação, desde que acompanhado de Histórico Escolar onde constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.

B.2 CERTIFICAÇÕES

a) Certificado que demonstre a aprovação em exame de Certificação Técnica emitida por entidade certificadora devidamente credenciada conforme perfis profissionais descritos no ANEXO II.

B.3 CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO:

a) Certificado (frente e verso) de conclusão de curso de Pós-Graduação *lato sensu* em nível de especialização conforme áreas especificadas nos perfis, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas. Também será aceita a declaração de conclusão de curso, desde que acompanhado de Histórico Escolar onde constem disciplinas cursadas e respectivas cargas horárias, ou;

b) Diploma (frente e verso), devidamente registrado, de curso de pós-graduação *stricto sensu*, em nível de Mestrado conforme áreas especificadas nos perfis. Também será aceita a declaração de conclusão de curso, desde que acompanhado de ata de defesa e aprovação de dissertação, acompanhado do Histórico Escolar onde constem disciplinas cursadas e respectivas cargas horárias, ou;

c) Diploma (frente e verso), devidamente registrado, de curso de pós-graduação *stricto sensu*, em nível de Doutorado conforme áreas especificadas nos perfis.

Certidões ou declarações de conclusão de curso somente serão aceitas se o candidato concluiu a especialização nos últimos 24 meses, desde que acompanhadas de histórico escolar.

Os diplomas de graduação e pós-graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades públicas brasileiras, regularmente credenciadas, criadas e mantidas pelo poder público, que tenham curso reconhecido do mesmo nível e área ou equivalente, conforme prerrogativas da Resolução nº 03/2016 do Conselho Nacional de Educação, e legislação vigente.

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO NEGRO

Eu, _____, (nome do candidato), portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao item 5.3 do Edital, para o cargo de _____.

Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste processo seletivo simplificado, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação (caso tenha sido contratado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____ (cidade/UF), ____ (dia) de _____ (mês) de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

ANEXO V - DECLARAÇÃO Art 452 CLT

Eu, _____, (nome do candidato), portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARO, para fins de preenchimento de cargo de Analista de Tecnologia da Informação, cuja vaga pleiteio através de Processo Seletivo Simplificado - Contratação por prazo determinado, realizado pela Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, que, estou ciente que, caso tenha sido contratado temporariamente nos últimos 06 (seis) meses pela empresa, nos termos da CLT, independente do período de exercício do contrato, não poderei, ser novamente contratado, nos termos da referida lei, conforme dispõe o artigo abaixo:

Art. 452 - Considera-se por prazo indeterminado todo contrato que suceder, dentro de 6 (seis) meses, a outro contrato por prazo determinado, salvo se a expiração deste dependeu da execução de serviços especializados ou da realização de certos acontecimentos.

_____ (cidade/UF), ____ (dia) de _____ (mês) de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº . XXXXX/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE EMPREGADO TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM a EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MT e o(a) Senhor(a)

A EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15011059/0001-52, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 3.359, de 18 de junho de 1973, Lei Estadual nº 3.681, de 28 de novembro de 1975 e Decreto Estadual nº 1.664, de 26 de dezembro de 1978, pela Lei Estadual Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, Lei Estadual Complementar nº 574, de 04 de fevereiro de 2016, com sede no Centro Político Administrativo (CPA) - Cuiabá/MT, neste ato representada pelo neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Cleberson Antonio Sávio Gomes, Diretor Presidente da Empresa Matogrossense de Tecnologia da Informação - MTI, nomeado pelo Ato Governamental nº2419/2023, doravante denominado CONTRATANTE e por outro lado o (a) senhor(a) _____, brasileiro (a), casado (a) ou solteiro (a), portador (a) do RG.nº _____ SSP/..... e inscrito no CPF. nº. _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____, estado de _____, doravante denominada CONTRATADO (A), observados o art. 129, inciso VI da Constituição Estadual, Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 600 de 19 de dezembro de 2017 (no que couber) e Decreto Estadual nº 793/2016, pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CLT), Decreto nº 265, de 16 de outubro de 2019, e ainda pelo que consta do Processo nº. MTI-PRO-2024/00664 firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a prestação pessoal de serviços nas funções inerentes ao cargo/perfil de Analistas de Tecnologia da Informação, com a atribuição xxxxxxxx, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público - que será por prazo determinado e prorrogável nos termos da legislação que autoriza - a ser exercido na MTI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INTERESSE PÚBLICO

2.1. A presente contratação é motivada por excepcional interesse público, tendo em vista o que consta do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Observados os princípios inerentes ao Direito Público, a presente contratação por tempo determinado fundamenta-se no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 263 da Lei Estadual Complementar 04, de 15 de outubro de 1990; Lei Estadual Complementar nº 600/2017 em seu art. 2º, incisos VII e X (no que couber), CLT e Processo de autorização MTI-PRO-2024/00664.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O presente Contrato é firmado pelo prazo de 1 (um) ano, com início a partir de, e com término em, prorrogável por no máximo mais um ano, mediante **Termo Aditivo, de acordo com o inciso III, do art. 11 da LC nº 600/2017.**

CLÁUSULA QUINTA - DA REMUNERAÇÃO E LOTAÇÃO

5.1. A Contratada perceberá mensalmente o valor bruto de R\$ (xxxxxxxxxxxxxx).

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA compromete-se por este instrumento a desempenhar suas atribuições com ética, assiduidade, zelo, disciplina e competência, respeitando o código de conduta e integridade da empresa, ficando sujeito às sanções civis, penais e administrativas por ações que configuram dolo ou negligência.

6.2. A carga horária de trabalho a ser desempenhada pela CONTRATADA são de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

6.3. A CONTRATADA declara ter conhecimento específico na área de exigência do Edital.

6.4. A CONTRATADA deverá demonstrar no seu cotidiano os cursos e experiências apresentados no Processo Seletivo Simplificado, bem como o cumprimento de metas estipuladas, sob pena de rescisão contratual.

6.5. A CONTRATADA deverá cumprir metas de qualidade e produtividade diárias, tendo uma avaliação mensal, sob pena de rescisão contratual no caso de descumprimentos das metas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME JURÍDICO

7.1. Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e pela CLT.

CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

8.1. O presente Contrato vincula-se ao regime de Seguridade Social, através do INSS, para o qual a CONTRATADA contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA NONA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO

9.1. Os recursos financeiros necessários e suficientes à contratação serão oriundos de fonte própria tendo como objeto a execução de:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade:2008

Elemento de Despesa:3.1.90.04.001

Fonte de Recurso:1.500.0000

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO

10.1. Este Contrato é celebrado nos termos da CLT e no que couber no art. 8º da Lei Estadual Complementar nº 600 de 17 de dezembro de 2017, bem como da autorização constante do Processo MTI-PRO-2024/00664.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, se verificadas infrações ao disposto na cláusula sexta, bem como quaisquer situações que configurem lesão ao interesse público.

11.2. As infrações disciplinares atribuídas à CONTRATADA serão averiguadas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 dias, assegurada ampla defesa e o contraditório, de acordo com o disposto na Lei Estadual Complementar 600/2017 em seu art. 19.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO

12.1. Este contrato extinguir-se-á:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa das partes;

III - pela morte do(a) contratado(a)

IV - pela finalização do projeto.

12.1.1. No caso do inciso I deste artigo fica dispensada a comunicação prévia por quaisquer das partes contratantes.

12.1.2. No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias.

12.1.3. Será aplicada multa equivalente a 1 (um) mês de remuneração, caso a CONTRATADA não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto caso fortuito ou força maior.

12.1.4. Fica facultado ao CONTRATANTE rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que a CONTRATADA não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1. Este Contrato será publicado, em extrato, em conformidade com o art. 9º, da Lei Estadual Complementar 600/2017 e somente produzirá efeitos financeiros após a respectiva publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

14.1 Os direitos de propriedade intelectual resultantes dos projetos serão da MTI.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As partes elegem o Foro de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, para dirimir as controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando as partes a outro, por mais privilegiado que sejam.

E por estarem justos e contratados, firmam este documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, para Cuiabá,dede 2025.

CLEBERSON ANTÔNIO SAVIO GOMES

Diretor Presidente/MTI

(nome completo)

Contratado

Servidor

TESTEMUNHAS: TESTEMUNHAS:

1º _____ 2º _____

RG: _____ RG: _____

CPF: _____ CPF: _____

ANEXO VII - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**Processo Seletivo Simplificado**

Edital nº. 002/2025

RECURSO CONTRA O do **Processo Seletivo Edital nº 002/2025**, realizado pela Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI.

Eu,, portador do CPF nº....., candidato a uma vaga no processo seletivo 002/2025, a ser prestado para o cargo de, em atenção a cláusula 12.1. do Edital, apresento recurso junto a Comissão Organizadora.

A decisão objeto de contestação é: (explicitar a decisão que está sendo contestada).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: (descrever os argumentos do recurso).

Município,.....de.....de 2025.

Assinatura do candidato

Cláusula 12.1. Os recursos acerca dos resultados deverão ser dirigidos à Comissão de Processo Seletivo Simplificado - Contratação por prazo determinado, através do site da MTI pelo link <https://processoseletivo.mti.mt.gov.br/>, no prazo conforme descrito no edital.

Protocolo 1661353

EMPAER**EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A****PORTARIA Nº016/2025/EMPAER - MT**

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 15 do Estatuto Social da Empresa;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido do Empregado **BRENO DE MOURA GIMENEZ**, matrícula nº 1561, ao cargo comissionado de Chefe de Unidade Territorial Alto Teles Pires - DAC - 05 na Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, com seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE,
CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, Cuiabá-MT, 31 de janeiro de 2025.

Suelme Evangelista Fernandes
Diretor Presidente
EMPAER- MT

Protocolo 1661176**PORTARIA Nº 013/2025/EMPAER - MT**

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 15 do Estatuto Social da Empresa;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **DESIRÉE MARJORIE TAVARES OLIVEIRA**, ao cargo comissionado de Assistente de Direção I - DAC - 08 na Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, com seus efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE,
CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, Cuiabá-MT, 31 de janeiro de 2025.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES
Diretor Presidente
EMPAER- MT

Protocolo 1661177**PORTARIA Nº 014/2025/EMPAER - MT**

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 15 do Estatuto Social da Empresa;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **PEDRO CARDOSO GOMES BERNARDES**, ao cargo comissionado de Assistente de Direção I - DAC - 08 na Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, com seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º Nomear **PEDRO CARDOSO GOMES BERNARDES**, ao cargo comissionado de Assessor Especial II - DAC - 05 na Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, com seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE,
CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 31 de janeiro de 2025.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES
Diretor Presidente
EMPAER- MT

Protocolo 1661178**PORTARIA Nº017/2025/EMPAER - MT**

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 15 do Estatuto Social da Empresa;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **THIAGO TOMBINI**, matrícula nº 1451, ao cargo comissionado de Chefe de Unidade Territorial Alto Teles Pires - DAC - 05 na Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, com seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE,
CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, Cuiabá-MT, 31 de janeiro de 2025.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES
Diretor Presidente
EMPAER- MT

Protocolo 1661180**MT PAR****MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.****AVISO DE ABERTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025/MTPAR
PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2025/00132**

A MT Participações e Projetos S.A - MTPAR, torna pública a abertura do Edital de Chamamento Público nº 001/2025/MTPAR, tendo por objeto o "Chamamento Público para levantamento de disponibilidade de áreas públicas municipais, e a ampla divulgação aos municípios do Estado de Mato Grosso do Programa SER Família Habitação, nas modalidades Provisão Subsidiada e Provisão Financiada (Entrada Facilitada) de unidades habitacionais novas em áreas urbanas, na forma da Lei Estadual nº 11.587, de 26 de novembro de 2021 e do Decreto Estadual nº 371, de 18 de julho de 2023, e no que couber as disposições da Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023 (Programa Minha Casa, Minha Vida)".

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: Da data da publicação até 60 (sessenta) dias.

ENDEREÇO PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO: Os documentos deverão ser encaminhados através do endereço eletrônico protocolo@mtpar.mt.gov.br.

OBJETO: Chamamento Público para levantamento de disponibilidade de áreas públicas municipais, e a ampla divulgação aos municípios do Estado de Mato Grosso do Programa SER Família Habitação, nas modalidades Provisão Subsidiada e Provisão Financiada (Entrada Facilitada) de unidades habitacionais novas em áreas urbanas, na forma da Lei Estadual nº 11.587, de 26 de novembro de 2021 e do Decreto Estadual nº 371, de 18 de julho de 2023, e no que couber as disposições da Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023 (Programa Minha Casa, Minha Vida).

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos, serão disponibilizados no site da MTPAR - <https://www.mtpar.mt.gov.br/> a partir da data desta publicação.

Dúvidas: (65) 3622-0133 - Unidade Especial de Habitação.

Cuiabá-MT, 31 de janeiro de 2025.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Diretor-presidente
MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR

Protocolo 1661419

PORTARIA Nº 017/2025

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. YASMIN RODRIGUES BATISTA portadora do RG: 1865XXXX SSP/MT, no cargo Analista de Projetos I, a partir desta data.

Cuiabá-MT, 03 de fevereiro de 2025.

WENER SANTOS

Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S/A
(Assinado Digitalmente)

Protocolo 1661296

PORTARIA Nº 015/2025

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. VICTOR HUGO DUARTE DE ALMEIDA, portador do RG: 2204XXXX SSP/MT, no cargo Analista de Projetos I, a partir desta data.

Cuiabá-MT, 03 de fevereiro de 2025.

WENER SANTOS

Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S/A
(Assinado Digitalmente)

Protocolo 1661298

PORTARIA Nº 015/2025

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. MATHEUS GOMES SOARES DE SOUSA portador do RG: 0614491XXXX SSP/PI, no cargo Analista de Projetos I, a partir desta data.

Cuiabá-MT, 03 de fevereiro de 2025.

WENER SANTOS

Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S/A
(Assinado Digitalmente)

Protocolo 1661300

MTPREV**MATO GROSSO PREVIDÊNCIA****ATO ADMINISTRATIVO N.º 36/2025/MTPREV****O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**

- MTPREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 6º, I, da Lei nº 4491/1982 e art. 11, IX, do Decreto 2039/1982, c/c Súmula 340 do STJ, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital n.º 2021.53.02805, resolve **CANCELAR O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, concedido à Sra. **VARLENE PLACIDA DE FIGUEIREDO**, RG. n.º 05***03-6 SESP/MT e CPF n.º 424.***.***-53, em razão de constituir novo casamento.

Cuiabá/MT, 03 de fevereiro de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1661008

ATO ADMINISTRATIVO N.º 37/2025/MTPREV**O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA -**

MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativos Digital nº 2024.0.06889, ambos do Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em partes, com efeitos a partir de 09/04/2021, o **ATO ADMINISTRATIVO N.º 291/2021/MTPREV**, publicado no Diário Oficial do Estado em 08/07/2021, referentes à concessão do benefício de pensão por morte à Sra. **NEUZA AMARAL DO NASCIMENTO**, RG n.º 05***23-5 SESP/MT, CPF n.º 451.***.***-87, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Valdir Rozeno**, ocorrido em 09.04.2021, lotado, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Segurança Pública, no cargo de Agente do Sistema Penitenciário, Classe "D", Nível "007", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital..."

LEIA-SE:

"...em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Valdir Rozeno**, ocorrido em 09.04.2021, lotado, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Segurança Pública, no cargo de Agente do Sistema Penitenciário, Classe "D", **Nível "008"**, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital..."

Cuiabá/MT, 03 de fevereiro de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1661033

ATO ADMINISTRATIVO N.º 41/2025/MTPREV**O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**

- MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº 188/2024-137, do Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o **Ato Administrativo n.º 16/2025/MTPREV**, de 27/01/2025, publicado no Diário Oficial nº 28.917 em mesma data, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter vitalício, a Sra. **Elza Pereira De Oliveira**, inscrita no CPF nº 111.***.***-68, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...em razão do falecimento do ex-servidor **Avandergiso Nunes de Oliveira**, RG n.º 00***87-8 SESP/MT, CPF n.º 103.***.***-91, matrícula funcional nº 8255, ocorrido em **03/09/2024**, quando em atividade lotado no cargo de Agente de Tributos EST/LC363, Classe "C", Nível "005", 40 (quarenta) horas semanais, pela Secretaria de Estado da Fazenda, nesta Capital."

LEIA-SE:

"...em razão do falecimento do ex-servidor **Avandergiso Nunes De Oliveira**, RG n.º 00***87-8 SESP/MT, CPF n.º 103.***.***-91, matrícula funcional nº 8255, ocorrido em **03/09/2024**, aposentado no cargo de Agente de Tributos EST/LC363, Classe "C", Nível "005", 40 (quarenta) horas semanais, pela Secretaria de Estado da Fazenda, nesta Capital."

Cuiabá/MT, 03 de fevereiro de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1661273

PORTARIA Nº 086/2025/MTPREV.

Dispõe sobre a homologação da Avaliação Anual de Desempenho da Servidora do Mato Grosso Previdência - MTPREV/MT referente ao exercício 2023/2024 e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto na Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212, de 23 de dezembro de 2014; e

Considerando o Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022, que "Dispõe sobre a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;"

Considerando a Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG, de 15 de dezembro de 2022 que "Estabelece diretrizes, orientações e procedimentos a serem adotados na realização da Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências"; e a alteração na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 019/2023/SEPLAG;

Considerando a Portaria nº 139/2023/MTPREV, de 09 de março de 2023, que "Institui a Comissão Setorial de Avaliação Anual e Especial de Desempenho dos servidores do Mato Grosso Previdência - MTPREV e dá outras providências" e a alteração na Portaria nº 957/2024;

Considerando o processo MTPREV-PRO-2025/00305;

RESOLVE:

Art.1º Homologar a **Avaliação Anual de Desempenho** da servidora do **Mato Grosso Previdência - MTPREV/MT**, que consta no anexo único desta portaria, referente ao exercício **2023/2024**, nos termos do Decreto nº 1.303/2022 e Instrução Normativa nº 015/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 31 de janeiro de 2025.

(Assinado digitalmente)

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV

ANEXO ÚNICO

ANALISTA ADMIISTRATIVO			
MATRÍCULA	NOME	CICLO AVALIATIVO	NOTA
243924/001	Giselly Bezerra Guimarães Figueiredo	30/11/2023 a 29/11/2024	99,50

Protocolo 1661369

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICAAVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025/SAAS/SEPLAG
PROCESSO Nº SEPLAG-PRO-2025/01054

A Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica/SAAS/SEPLAG torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica do Tipo Melhor Técnica por lote, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de software web para administração, gerenciamento e controle de margem consignável em folha de pagamento para o Estado de Mato Grosso, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão/SEPLAG, conforme especificações e condições técnicas constantes neste Edital e em seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **04/02/2025 a 26/03/2025**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **08h45min - Horário local (Cuiabá/MT)**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **26/03/2025 às 09h00min - Horário local (Cuiabá/MT)**, através do endereço: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>.

EDITAL E ADENDOS DISPONIBILIZADOS NO: Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> - dúvidas pelo e-mail: cac@seplag.mt.gov.br - tel. 65 3613-3739/ 65 99214-5804.

Cuiabá, 31 de janeiro de 2025.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
(assinado digitalmente)

Protocolo 1661395

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

28º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS
NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 01/SINFRA/MT DE 24/11/2023

1 - O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **28ª Convocação dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/SINFRA/MT de 24/11/2023, conforme Resultado Final publicado no Diário Oficial de 15/01/2024**, para atuar em caráter temporário na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso.

Perfil 8 - Engenheiro de Transporte

Nome	Inscrição	Classific.
Lameck Messias Alves Costa	2143289	14

2. O candidato convocado deverá **apresentar os documentos originais relacionados no Anexo I deste Edital, para conferência e autenticação das fotocópias**, na Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, localizada na Avenida Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, S/N, Centro Político Administrativo, CEP: 78048-250, Cuiabá-MT, **até o dia 07/02/2025** no período matutino das 08h às 11h ou no período vespertino das 13h às 16:30h, para início das atividades até **10/02/2025**.

3. O candidato convocado que descumprir os prazos e definições estabelecidos no item 02 deste edital, será eliminado do processo seletivo simplificado, podendo ser convocado outro candidato, respeitando a ordem de classificação.

Cuiabá, 31 de janeiro de 2025

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
(Original assinado)

ANEXO I DO 28º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS
CLASSIFICADOS NO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/SINFRA/MT DE 24/11/2023.RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA

SEQ.	DOCUMENTO
1	RG - Registro Geral e CPF
2	Carteira do Respetivo Conselho de Classe da Categoria Profissional
3	Declaração de Imposto de Renda - Ano Calendário 2022 - Exercício 2023;
4	Título Eleitoral
5	Carteira de Reservista (para candidatos homens)
6	Diploma, devidamente registrado, de conclusão do curso de nível superior na área de formação do perfil concorrido
7	PIS ou PASEP, com DATA e ANO de emissão
8	Carteira de Trabalho e Previdência Social (Dados Cadastrais e Nº da CTPS)
9	Comprovante de Endereço atualizado
10	Comprovante de Conta Corrente - Agência do Banco do Brasil;
11	Atestado Médico de Sanidade Física e Mental. (Não superior a 30 dias de emissão);
12	Currículo atualizado com todas as titulações e certificações exigidas para o cargo;
13	Certidão Negativa de nada consta expedida pelo Respetivo Conselho de Classe da Categoria Profissional;
14	Certidão de Quitação Eleitoral. (Não superior a 30 dias de emissão) https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
15	Certidão Negativa Criminal e Civil da Justiça Estadual em primeiro e segundo grau http://sec.tjmt.jus.br
16	Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Federal (de MT e 1ª Região) https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
17	Certidão Negativa da Justiça Eleitoral https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
18	Certidão Negativa do Banco Central do Brasil https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoSanccionador
19	Certidão Negativa da Justiça Militar Federal https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa
20	Certidão Negativa do Conselho Nacional de Justiça https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
21	Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces
22	Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado https://www.tce.mt.gov.br/cnd/emitePf
23	Certidão Negativa de Antecedentes Criminais junto a Segurança Pública do Estado https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/emissaoAntecedentesCriminais.seam?cid=45948

Protocolo 1661186

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025/SINFRA
Processo Administrativo SINFRA-PRO-2025/00397

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística vem a público informar a abertura do Pregão Eletrônico nº **02/2025/SINFRA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios: café, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SIAG: de 03/02/2025 a 12/02/2025, período integral, e no dia 13/02/2025 até às 07h45min - horário de Cuiabá-MT (08h45min - horário de Brasília/DF).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/02/2025 às 08h00min horário de Cuiabá-MT (09h00min no horário de Brasília/DF).

EDITAL E ADENDOS disponíveis para consulta no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA: <http://www.sinfra.mt.gov.br/licitacoes-editais> e Portal Aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br - (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>)
ESCLARECIMENTOS pelo Sistema SIAG - Maiores informações pelo tel. 65-3313-0806.

Cuiabá, 31 de janeiro de 2025.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
(original assinado)

Protocolo 1661227

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 50/2025/SESP-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Aquisições e Contratações no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP/MT.

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, nos termos do parágrafo único do artigo 6º da Portaria nº 030/2025/GAB-SESP, de 21 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a criação da Comissão de Aquisições e Contratações no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 1.525/2022 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para composição da Comissão de Aquisições e Contratações, sendo:

- I - Fabiana de Mello Vidotto - Presidente
II - Caroline Revelles Guarezi - Membro SUADM e Suplente da Presidente
III - Veviane Oliveira Campos - Membro SUADM
IV - Arthur da Costa Monteiro - Membro SUTRAN
V - Maria Angelita Santos Nascimento de Oliveira - Membro SUGP
VI - Paula Thamires de Paiva - Membro SUTI
VII - Lucilvane Xavier de França - Membro SOENG

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 31 de janeiro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE VIA SIGADOC

Thiago Vinícius Pinheiro da Silva

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

SAAS/SESP/MT

Protocolo 1661268

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025/SEDUC
PROCESSO SIGADOC Nº SEDUC-PRO-2024/50250
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2024/SEDUC/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC/MT, doravante denominado contratante, com sede em Rua Edgard Parado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo| CEP 78049-906, Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ sob nº 53.291.992/0001-10, neste ato representado pelo ALAN RESENDE PORTO, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF nº 0XX.XXX.XXX-X1, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da(s) empresa(s) relacionada(s), quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo às condições, às especificações técnicas e às propostas ofertadas na licitação regulamentada pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 015/2024/SEDUC, do tipo MENOR PREÇO, Processo Administrativo nº SEDUC-PRO-2024/50250, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ Nº	18.627.195/0006-74
ENDEREÇO	AV. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, QUADRA 08 L39, Nº 127 - JARDIM CAMPUS ELIZIUS, CUIABÁ/MT, CEP: 78065-769.
REPRESENTANTE	NOME: SERGIO JANIKIAN CPF: 4XX.XXX.XXX-X7 EMAIL: COMERCIAL@PRODUTOSMASTER.COM.BR
C O N T A T O (TELEFONE)	(11) 2589-0111

Sujeitam-se as partes à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, ao Decreto Estadual nº 1.525/2022, à Lei Complementar nº 123/2006 e à Lei Complementar Estadual nº 605/2018, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo GRUPO, para futura e eventual aquisição de KITS DE MATERIAL ESCOLAR, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, para o ano letivo de 2025.

GRUPO ÚNICO - MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 18.627-195/0006-74					
ITEM	DESCRIPTIVO	UNID. DE MED.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.
1	KIT DE MATERIAL ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	UN	18.887	R\$ 44,65	R\$ 843.304,55
2	KIT DE MATERIAL ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	UN	201.645	R\$ 35,66	R\$ 7.190.660,70
3	KIT DE MATERIAL ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	UN	134.665	R\$ 30,79	R\$ 4.146.335,35
4	KIT DE MATERIAL ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL	UN	592	R\$ 28,20	R\$ 16.694,40
TOTAL: R\$ 12.196.995,00 (doze milhões cento noventa e seis mil novecentos noventa e cinco reais)					

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, seguros, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1 Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2 Por ser produto exclusivo desta Secretaria de Estado de Educação, a pesquisa de demanda foi dispensada em conformidade com o art. 86, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021

2.3 Participam deste Registro de Preços, em conformidade com os termos do Decreto Estadual nº 1.525/2022 a Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso - SEDUC/MT.

2.4 A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos Órgãos ou Entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa, ressalvada a possibilidade de adesão carona, nos termos do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

2.4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da possibilidade de remanejamento entre os participantes (art. 205, § 2º do Decreto 1.525/2022).

2.5. Os órgãos ou entidades participantes formalizarão a contratação por meio de Instrumento Simplificado de Formalização de Demanda, nos termos do art. 209 do Decreto 1.525/2022.

A PRESENTE ATA FOI ASSINADA NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2025 E POSSUI VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADA, NA FORMA DO ART. 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE CIRCULAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.

ALAN RESENDE PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1661169

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Concorrência Eletrônica nº 003/2024/SEDUC
- SEDUC-PRO-2024/148949

A **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, por intermédio do Secretário de Estado de Educação, tendo em vista o que consta nos autos da Concorrência Eletrônica nº 003/2024/SEDUC - SEDUC-PRO-2024/148949, que tem por objeto “**Contratação de empresa de engenharia para execução da reforma parcial destinada à adequação de acessibilidade da Escola Estadual Professora Elizabeth de Freitas Magalhães, localizada no município de Rondonópolis -MT, em que serão contemplados o projeto arquitetônico e estrutural**”, conforme o quadro abaixo e em atenção às conformidades dos autos supracitados, confirmando as informações apresentadas no presente processo DECIDE **ADJUDICAR e HOMOLOGAR o GRUPO 01**, do presente certame, para todos os efeitos legais, nos termos do art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 145 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, conforme se demonstra abaixo:

GRUPO 01 - JR OBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 10.490.160/0001-10				
ITEM	CÓDIGO SIAG	ESPECIFICAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	VALOR TOTAL
1	0006842	Reforma parcial destinada à adequação de acessibilidade da Escola Estadual Professora Elizabeth de Freitas Magalhães, localizada no município de Rondonópolis - MT, em que serão contemplados os projetos arquitetônico e estrutural.	150 DIAS	R\$ 484.628,60
TOTAL				R\$ 484.628,60

Total referente ao GRUPO 01: R\$ 484.628,60 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).

Cuiabá-MT, 29 de janeiro de 2025.

Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1661182

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025/SEDUC/MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 005/2025/SEDUC
 PROCESSO Nº: SEDUC-PRO-2024/75628
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 009/2024/SEDUC

A **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC/MT**, doravante denominado contratante, com sede em Rua Engº. Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT, CEP: 78049-906, Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ sob nº 53.291.992/0001-10, neste ato representada pelo **ALAN RESENDE PORTO**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF nº 0XX.XXX.XXX-X1, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da(s) empresa(s) relacionada(s), quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo às condições, às especificações técnicas e às propostas ofertadas na licitação regulamentada pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico SRP nº **009/2024/SEDUC**, do tipo MENOR PREÇO, Processo Administrativo nº **SEDUC-PRO-2024/75628**, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA GRUPO 1	Positivo Tecnologia S/A (Matriz)
CNPJ	81.243.735/0001-48
ENDEREÇO	Rua João Bettge, 5200 - Cidade Industrial - Curitiba - Paraná, CEP 81.350-000
REPRESENTANTE:	Nome: Heloiza Regina da Silva CPF: 5XX.XXX.XXX-X0 RG: 3.XXX.XXX-6 SSP/PR
CONTATO (TELEFONE)	(41) 3239-7928 / (41) 3312-3669
E-MAIL:	editais.te@positivo.com.br

EMPRESA GRUPO 2	Positivo Tecnologia S/A (Filial Manaus)
CNPJ	81.2437.375/0019-77
ENDEREÇO	Rua Javari, 1255 - Lote 257-B - Distrito Industrial I, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP 69.075-110
REPRESENTANTE:	Nome: Ademir Freiria CPF: 6XX.XXX.XXX-X8 RG: 3.XXX.XXX-7 SSP/PR
CONTATO (TELEFONE)	(41) 3239-7928 / 3312-3677
E-MAIL:	contratosgov@positivo.com.br / positivomt@gmail.com

Sujeitam-se as partes à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, ao Decreto Estadual nº 1.525/2022, à Lei Complementar nº 123/2006 e à Lei Complementar Estadual nº 605/2018, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, para futura e eventual “**Contratação de empresa especializada para oferta de Solução de Robótica Educacional destinada às Unidades Educacionais de Ensino Fundamental II e Ensino Médio da Rede Estadual desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC**”, conforme especificações e quantidades constantes na Ata de Registro de Preço.

GRUPO 01 - POSITIVO S.A. (Matriz) - CNPJ sob o nº 81.243.735/0001-48						
ITEM	CÓDIGO SIAG	ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0000857	Kit Tecnológico de Robótica Educacional para o Ensino Médio	Unidade	1.000	R\$ 5.516,32	R\$ 5.516.320,00
2	0000652	Kit Tecnológico de Robótica Educacional para o Ensino Fundamental II	Unidade	1.000	R\$ 4.408,24	R\$ 4.408.240,00
3	0001006	Material Didático Complementar de Robótica Educacional Impresso para o Ensino Médio	Unidade	23.703	R\$ 205,06	R\$ 4.860.537,18
4	0001056	Material Didático Complementar de Robótica Educacional Impresso para o Ensino Fundamental II	Unidade	28.497	R\$ 165,82	R\$ 4.725.372,54
5	0000762	Formação Técnica e Pedagógica em Robótica Educacional para o Ensino Médio	Horas	2.000	R\$ 200,70	R\$ 401.400,00
6	0000763	Formação Técnica e Pedagógica em Robótica Educacional para o Ensino Fundamental II	Horas	2.000	R\$ 200,70	R\$ 401.400,00
7	0000775	Assessoria Técnica e Pedagógica em Robótica Educacional para o Ensino Médio	Horas	24.000	R\$ 180,00	R\$ 4.320.000,00
8	0000774	Assessoria Técnica e Pedagógica em Robótica Educacional para o Ensino Fundamental II	Horas	24.000	R\$ 160,00	R\$ 3.840.000,00

9	0001291	Licença Permanente de Plataforma Digital Web/Mobile de Gerenciamento, Controle e Instrução em Robótica Educacional para o Ensino Médio	Unidade	1.100	R\$ 410,00	R\$ 451.000,00
10	0001303	Licença Permanente de Plataforma Digital Web/Mobile de Gerenciamento, Controle e Instrução em Robótica Educacional para o Ensino Fundamental II	Unidade	1.100	R\$ 250,00	R\$ 275.000,00
TOTAL						R\$ 29.199.269,72

GRUPO 02 - POSITIVO S.A. (Filial - Manaus) - CNPJ nº 81.243.735/0019-77

ITEM	CÓDIGO SIAG	ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1111978	Dispositivo Eletrônico Portátil (Tablet)	Unidade	2.200	R\$ 1.038,63	R\$ 2.284.986,00
TOTAL						R\$ 2.284.986,00

1.2. VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 31.484.255,72 (trinta e um milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos)

1.3. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, seguros, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Por ser produto exclusivo desta Secretaria de Estado de Educação, a pesquisa de demanda foi dispensada em conformidade com o art. 86, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021

2.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com os termos do Decreto Estadual nº 1.525/2022 a Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso - SEDUC/MT.

2.4. Os órgãos ou entidades participantes formalizarão a contratação por meio de Instrumento Simplificado de Formalização de Demanda, nos termos do art. 209 do Decreto 1.525/2022.

A PRESENTE ATA FOI ASSINADA NO DIA 30 DE JANEIRO DE 2025 E POSSUI VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADA, NA FORMA DO ART. 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE CIRCULAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1661183

EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 28/2023

Processo Administrativo: SEDUC-PRO-2022/59468

Origem: Inexigibilidade de Licitação 13/2023

Locatária: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10

Locadora: Missão da Ordem Terceira Regular de São Francisco do Brasil - CNPJ Nº 48.701.171/0003-36.

Objeto: Rescisão Bilateral do Contrato de Locação de Imóvel nº 28/2023, que abrigou a Escola Estadual Dom Francisco de Aquino Correa no Distrito de Cangas, município de Poconé/MT.

Valor do Contrato: R\$ 68.906,64 (sessenta e oito mil, novecentos e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Vigência: 12 (doze) meses com início em 15/02/2024 e término em 14/02/2025.

Fundamento Legal: Art. 205 da CF/88, art. 51da Lei do Inquilinato nº 8.245/1991, Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, Parecer Jurídico nº 23/SGAC/PGE/2025

Cuiabá, 31 de janeiro de 2025.

Maria Clara de Jesus PereiraSuperintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso**Jéssyca Kelly Castro Campos**Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1661389

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2024/MTPREV

Processo: MTPREV-PRO-2024/00059

Contratante: Mato Grosso Previdência - MTPREV

Contratada: Comercial Luar Ltda.

CNPJ: 02.545.557/0001-33

Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo a alteração qualitativa do Contrato nº 023/2024/MTPREV, para inclusão de cláusula contratual estabelecendo as condições para tratamento e proteção de dados pessoais em conformidade com a Lei Federal nº. 13.709/2018, com fulcro no art. 124, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Da alteração: Após alteração qualitativa, fica incluída a CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, ao contrato nº 023/2024/MTPREV.

Do Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.709/2018 - LGPD.

Data da última assinatura: 29/01/2025.

Assinam: Sr. Elliton Oliveira de Souza - Diretor-Presidente do Mato Grosso Previdência, Sra. Paola Correia Sanches Cintra - Diretora de Administração Sistêmica do Mato Grosso Previdência - Contratante e Sr. João Batista Alves Vieira - Comercial Luar Ltda - Contratada.

Protocolo 1661430

DEFENSORIA PÚBLICA

TERMO DE CANCELAMENTO

O Ordenador de Despesas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna público o **CANCELAMENTO** do termo de adjudicação e homologação do Pregão Eletrônico n. 90022/2024, procedimento licitatório n. **2024.0.000003015-9** realizado para a **EMPRESA VISATTO CERTIFICADORA E SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.**

Conforme relatado nos autos na primeira solicitação do objeto da licitação, a empresa vencedora se recusou a prestar os serviços nas comarcas do interior

Cuiabá, 19 de setembro de 2024.

(original assinado)
ROGÉRIO BORGES FREITAS
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL
Ordenadora de Despesas

Protocolo 1661003

PORTARIA Nº 2366/2024/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar, com base no processo **2024.0.000003015-9**, o(s) servidor(es) abaixo listado(s) para responder pelo acompanhamento e fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 072/2024/DPEMT**, que tem como objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de certificados digitais para uso em sistemas eletrônicos jurídicos, assinatura de documentos pelos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

	Servidor	Matrícula
Fiscal Titular	Tiago Paludo	100825.1
Fiscal Substituto	Marcus Augusto Boa Morte Brandão	101003442.1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na ata de registro de preços ora fiscalizada, bem como na legislação pertinente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 14 de novembro de 2024.

(original assinado)
ROGÉRIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1661021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024/DPEMT

Gestora da Ata: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Adjudicatário: CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de certificados digitais para uso em sistemas eletrônicos jurídicos, assinatura de documentos pelos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Fundamento Legal: Processo nº **2024.0.000003015-9**, Pregão Eletrônico nº 90022/2024 e seus anexos, bem como nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Valor Total: R\$ 43.305,00 (quarenta e três mil trezentos e cinco reais).

Vigência: Início dia 03/02/2025 com vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses.

Fiscal: Conforme a Portaria 2366/2024/SDPG
Fiscal Titular: Tiago Paludo;
Fiscal Substituto: Marcus Augusto Boa Morte Brandão.

Assinam: PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL - Dr. Rogério Borges Freitas;
Empresa - CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA - Rep. Legal - Priscila Consani das Mercês Oliveira.

Protocolo 1661024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2024

O Ordenador de Despesas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, vem a público **adjudicar e homologar** o novo resultado do **Pregão Eletrônico nº 90022/2024**, procedimento licitatório n. **2024.0.000003015-9**, que tem por objeto a futura e eventual aquisição de certificados digitais para uso em sistemas eletrônicos jurídicos, assinatura de documentos pelos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, mediante Registro de Preços, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme resultado abaixo:

Proposta adjudicada para empresa CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QTD.	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR VENCEDOR UNITÁRIO	SITUAÇÃO DA PROPOSTA
01	Fornecimento e-CPF em Token criptográfico USB capaz de armazenar certificados, chaves e cadeias de certificados aderentes às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil	367	R\$ 146,00	R\$ 117,00	Aceita e habilitada
02	Fornecimento e-CNPJ em Token criptográfico USB capaz de armazenar certificados, chaves e cadeias de certificados aderentes às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil.	03	R\$ 281,00	R\$ 122,00	Aceita e Habilitada

Cuiabá, 19 de setembro de 2024.

(original assinado)
ROGÉRIO BORGES FREITAS
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL
Ordenador de Despesas

Protocolo 1661154

PORTARIA Nº 068/2025/DAC/DPEMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 056/2021/DPE/MT

Processo de Origem: 2024.0.000013122-2.
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO.
Contratado: 57 AGRONEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

FISCAL DE CONTRATO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Fiscal Titular	Rômulo Moreira Nader	101005750
Fiscal Substituto	Bruna Parente Arce	101006613

Objeto Designar, com base no processo n.º **2024.0.000013122-2** os servidores acima descritos para responder pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº **056/2021/DPE/MT**, celebrado com a empresa **57 AGRONEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, o contrato tem por a Locação de imóvel urbano, situado na Rua Nelson Taborda Lacerda, 54 - Centro, Juara - MT, possuindo espaço para a instalação de 05 gabinetes c/ respectivas salas para suas assessorias, sala ampla para recepção dos assistidos, sala para conciliação, copa e banheiros (inclusive PCD), para o funcionamento da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso no município de JUARA.

Data de Assinatura: 28/01/2025.

O descumprimento das atribuições acima poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

(Original Assinado)
MARIA CECILIA ALVES DA CUNHA
Primeira Subdefensora Pública-Geral em exercício

Protocolo 1661221

PORTARIA Nº 069/2025/DAC/DPEMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 031/2024/DPE/MT

Processo de Origem: 2024.0.000013122-2.
 Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO.
 Contratado: LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

FISCAL DE CONTRATO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Fiscal Setorial Titular	Rômulo Moreira Nader	101005750
Fiscal Setorial Substituto	Bruna Parente Arce	101006613

Objeto Designar, com base no processo n.º 2024.0.000013122-2 os servidores acima descritos para responder pelo acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 031/2024/DPE/MT, celebrado com a empresa LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS, o contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Gerais de Limpeza, Conservação e Higienização, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, no interior. Núcleo de JUARA.

Data de Assinatura: 28/01/2025.
 O descumprimento das atribuições acima poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

(Original Assinado)
MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
 Primeira Subdefensora Pública-Geral em exercício

Protocolo 1661225

PORTARIA Nº 070/2025/DAC/DPEMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 076/2024/DPE/MT

Processo de Origem: 2024.0.000013122-2.
 Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO.
 Contratado: BIOCROMA CLINICA DE EXAMES DE DNA LTDA

FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Fiscal Setorial Titular	Rômulo Moreira Nader	101005750

Objeto Designar, com base no processo n.º 2024.0.000013122-2 os servidores acima descritos para responder pelo acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 076/2024/DPE/MT, celebrado com a empresa BIOCROMA CLINICA DE EXAMES DE DNA LTDA, o contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de exame laboratorial de vínculo genético - DNA, se faz necessária para atender às solicitações emanadas de autoridades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, decorrentes de processos judiciais e extrajudiciais de investigação de paternidade/maternidade, cujos requerentes ou investigados se encontrem auspicados pelos benefícios da justiça gratuita, conforme o disposto na Lei nº 13.105/2015, art. 98, inciso V, assim como pelas especificações, características e condições a serem estabelecidas no instrumento convocatório, mediante contratação imediata, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Núcleo de JUARA.

Data de Assinatura: 28/01/2025.
 O descumprimento das atribuições acima poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

(Original Assinado)
MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
 Primeira Subdefensora Pública-Geral em exercício

Protocolo 1661229

PORTARIA Nº 071/2025/DAC/DPEMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 077/2024/DPE/MT

Processo de Origem: 2024.0.000013122-2.
 Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO.
 Contratado: PERITOSLAB FORENSE LTDA

FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Fiscal Setorial Titular	Rômulo Moreira Nader	101005750

Objeto Designar, com base no processo n.º 2024.0.000013122-2 os servidores acima descritos para responder pelo acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 077/2024/DPE/MT, celebrado com a empresa PERITOSLAB FORENSE LTDA, o contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na Contratação de empresa especializada na

prestação de serviço de exame laboratorial de vínculo genético - DNA, se faz necessária para atender às solicitações emanadas de autoridades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, decorrentes de processos judiciais e extrajudiciais de investigação de paternidade/maternidade POST MORTEM, cujos requerentes ou investigados se encontrem auspicados pelos benefícios da justiça gratuita, conforme o disposto na Lei nº 13.105/2015, art. 98, inciso V, assim como pelas especificações, características e condições a serem estabelecidas no instrumento convocatório, mediante contratação imediata, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Núcleo de JUARA.

Data de Assinatura: 28/01/2025.
 O descumprimento das atribuições acima poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

(Original Assinado)
MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
 Primeira Subdefensora Pública-Geral em exercício

Protocolo 1661232

PORTARIA Nº 074/2025/DAC/DPEMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 033/2024/DPE/MT

Processo de Origem: 2025.0.000001047-2.
 Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO.
 Contratado: ATHIVA SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA

SEDE ADMINISTRATIVA:

FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Fiscal Setorial Titular	Gabrielly Santana Monteiro	101005774
Fiscal Setorial Substituto	Naiara Rodrigues de Araújo	101005874

EDIFÍCIO AMERICAN BUSINESS (NÚCLEO JÚRI - MEZANINO):

FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Fiscal Setorial Titular	Ana Flávia Fachin	101005657

Objeto Designar, com base no processo n.º 2025.0.000001047-2 os servidores acima descritos para responder pelo acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 077/2024/DPE/MT, celebrado com a empresa ATHIVA SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, o contrato tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Gerais de Limpeza, Conservação e Higienização, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, na Capital/ Várzea Grande e no interior.

Data de Assinatura: 29/01/2025.
 O descumprimento das atribuições acima poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

(Original Assinado)
MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
 Primeira Subdefensora Pública-Geral em exercício

Protocolo 1661239

PORTARIA Nº 063/2025/DAC/DPEMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 019/2006/DPE/MT

Processo de Origem: 2025.0.000000520-7.
 Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO.
 Contratado: RM INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Fiscal Titular	Adrielly Aparecida C. da Silva	101006086
Fiscal Substituto	Caio Cezar Buin Zumioti	100169

Objeto Designar, com base no processo n.º 2025.0.000000520-7 os servidores acima descritos para responder pelo acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 019/2006/DPE/MT, celebrado com a empresa RM INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, o contrato tem por objeto a locação de um salão comercial de propriedade da locadora, com aproximadamente 455,52m2 de área, localizado no pavimento térreo do Ed. American Business.

Data de Assinatura: 28/01/2025.
 O descumprimento das atribuições acima poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

(Original Assinado)
MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
 Primeira Subdefensora Pública-Geral em exercício

Protocolo 1661244

PORTARIA Nº 064/2025/DAC/DPEMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 001/2009/DPE/MT

Processo de Origem: 2025.0.000000520-7.
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO.
Contratado: RM INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Fiscal Titular	Rafaela Teles Siqueira	101005998
Fiscal Substituto	Gisele Chimatti Berna	100190

Objeto Designar, com base no processo n.º 2025.0.000000520-7 os servidores acima descritos para responder pelo acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 001/2009/DPE/MT, celebrado com a empresa RM INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, o contrato tem por objeto a locação do imóvel que abriga o Núcleo do Juri da Capital da Defensoria Pública do Estado De Mato Grosso - ED. American Business.

Data de Assinatura: 28/01/2025.

O descumprimento das atribuições acima poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

(Original Assinado)
MARIA CECILIA ALVES DA CUNHA
 Primeira Subdefensora Pública-Geral em exercício

Protocolo 1661245

PORTARIA Nº 072/2025/DAC/DPEMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 076/2024/DPE/MT

Processo de Origem: 2024.0.000013022-6.
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO.
Contratado: BIOCROMA CLINICA DE EXAMES DE DNA LTDA

FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Fiscal Setorial Titular	Bruna Rosa de Almeida Sayao	101005916

Objeto Designar, com base no processo n.º 2024.0.000013022-6 os servidores acima descritos para responder pelo acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 076/2024/DPE/MT, celebrado com a empresa BIOCROMA CLINICA DE EXAMES DE DNA LTDA, o contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de exame laboratorial de vínculo genético - DNA, se faz necessária para atender às solicitações emanadas de autoridades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, decorrentes de processos judiciais e extrajudiciais de investigação de paternidade/maternidade, cujos requerentes ou investigados se encontrem auspicados pelos benefícios da justiça gratuita, conforme o disposto na Lei nº 13.105/2015, art. 98, inciso V, assim como pelas especificações, características e condições a serem estabelecidas no instrumento convocatório, mediante contratação imediata, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Núcleo de PORTO ALEGRE DO NORTE.

Data de Assinatura: 29/01/2025.

O descumprimento das atribuições acima poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

(Original Assinado)
MARIA CECILIA ALVES DA CUNHA
 Primeira Subdefensora Pública-Geral em exercício

Protocolo 1661259

PORTARIA Nº 073/2025/DAC/DPEMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 077/2024/DPE/MT

Processo de Origem: 2024.0.000013022-6.
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO.
Contratado: PERITOSLAB FORENSE LTDA

FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Fiscal Setorial Titular	Bruna Rosa de Almeida Sayao	101005916

Objeto Designar, com base no processo n.º 2024.0.000013022-6 os servidores acima descritos para responder pelo acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 077/2024/DPE/MT, celebrado com a empresa PERITOSLAB FORENSE LTDA, o contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de exame laboratorial de vínculo genético - DNA, se

faz necessária para atender às solicitações emanadas de autoridades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, decorrentes de processos judiciais e extrajudiciais de investigação de paternidade/maternidade POST MORTEM, cujos requerentes ou investigados se encontrem auspicados pelos benefícios da justiça gratuita, conforme o disposto na Lei nº 13.105/2015, art. 98, inciso V, assim como pelas especificações, características e condições a serem estabelecidas no instrumento convocatório, mediante contratação imediata, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Núcleo de PORTO ALEGRE DO NORTE.

Data de Assinatura: 29/01/2025.

O descumprimento das atribuições acima poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

(Original Assinado)
MARIA CECILIA ALVES DA CUNHA
 Primeira Subdefensora Pública-Geral em exercício

Protocolo 1661260

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90003/2025

O Diretor de Aquisições e Contratos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, TORNA PÚBLICO a abertura da seguinte licitação: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Tipo: MENOR PREÇO Procedimento: SEI: 2024.0.000000457-3- Pregão Eletrônico n. 90003/2025

Data: 17/02/2025 às 14:00 (horário de Brasília) Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

Objeto: O certame em tela visa o registro de preço futura e eventual aquisição de ferramentas, acessórios e equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários para atender a atual e futura demanda de infraestrutura de rede e suporte técnico da Coordenadoria de Rede, Suporte e Manutenção, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso: a) Sítio da Defensoria Pública do Estado: www.defensoriapublica.mt.gov.br; Locais para adquirir o E-mail: pregoeiros@dp.mt.gov.br C) Sede Administrativa DPMT: situada na Rua 02, esquina com a Rua C, Setor A, Quadra 04, Lote 04, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP: 78.049-912 - horário: 12:00 às 18:00.

Cuiabá-MT, 31 de janeiro de 2025
 Erick Rocha Said, Diretor de Aquisições e Contratos

Protocolo 1661266

PORTARIA Nº 021/2025/DAC/DPEMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 051/2024/DPE/MT

Processo de Origem: 2025.0.000001862-7.
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO.
Contratado: KARINA BONETTI BADAWI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

FISCAL DE CONTRATO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Fiscal Titular	Thereza Cristina Sales Peres	100137
Fiscal Titular	Fayruze Camila Cristiane Fares	101005766
Fiscal Substituto	Ana Flávia Fachin	101005657

Objeto Designar, com base no processo n.º 2025.0.000001862-7 os servidores acima descritos para responder pelo acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 051/2024/DPE/MT, celebrado com a empresa KARINA BONETTI BADAWI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, o contrato tem por objeto a contratação dos serviços especializados de consultoria de compliance (Intervenções: Análise Preliminar, Análise de Risco, Análise de ações de prevenção e contingência, Emissão de Parecer de Conformidade, Monitoramento e Consulta avulsa/Intervenção autônoma) para atender às necessidades dos procedimentos licitatório de projetos, obras e serviços especiais de engenharia da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme as exigências contidas neste instrumento, nos termos do art. 74, III, 'f' da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 31/01/2025.

O descumprimento das atribuições acima poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

(Original Assinado)
MARIA CECILIA ALVES DA CUNHA
 Primeira Subdefensora Pública-Geral em exercício

Protocolo 1661277

PORTARIA Nº 172/2025/SSDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608 /2018.

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 014/2023/DPG e dos arts. 87-B e 87-C da Lei Complementar 146/2003; e

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo 2025.0.000002039-7.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a abertura de vagas para atuação em acúmulo de funções, por motivo de afastamento, em razão de **licença médica** do Membro titular, para que os eventuais interessados possam se manifestar, conforme segue:

Núcleo de Canarana

	Atribuição	Período
Defensoria Única	1ª E 2ª VARA E J. E. CÍVEL E CRIMINAL	05/02/2025 a 14/02/2025 - 10 dias

Art. 2º Os Membros que já estiverem designados para atuar em acúmulo de funções **no momento da inscrição**, só irão concorrer caso não haja outros inscritos.

Art. 3º Uma vez designado, o Membro não poderá usufruir férias durante o período em que estiver realizando a substituição em acúmulo de funções.

Art. 4º Os interessados deverão encaminhar a manifestação de interesse para a Segunda Subdefensoria Pública-Geral, **até às 18h do dia 04/02/2025**, por meio do endereço eletrônico **inscricaoacumulacao@dp.mt.gov.br**.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 31 de janeiro de 2025.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1661284

PORTARIA Nº 173/2025/SSDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo nº 2025.0.000001454-0.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 142/2025/SSDPG, no que tange ao teletrabalho concedido aos integrantes do Núcleo de Santo Antônio de Leverger, para que conste do período de **27/01/2025 a 29/01/2025**, em razão da ausência de internet no local.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 31 de janeiro de 2025.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1661286

PORTARIA Nº 174/2025/SSDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo nº 2025.0.000001954-2.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) da Microrregião de Primavera do Leste, Paranatinga, Campo Verde e Chapada dos Guimarães, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
21/02/2025 a 24/02/2025	Dr.(a): Leonardo Frederico Lopes Assessor(a) de Defensor (a): Michele dos Santos Lorca Carvalho

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 31 de janeiro de 2025.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1661287

PORTARIA Nº 175/2025/SSDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo nº 2025.0.000002006-0.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) do Núcleo Criminal de Várzea Grande, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
12/03/2025 a 18/03/2025	Dr.(a): Cristiane Obregon Almeida de Alencar Assessor(a) de Defensor(a): Larisse Reis de Azevedo Capistrano
26/03/2025 a 01/04/2025	Dr.(a): Maila Aletea Zanatta Cassiano Ourives Assessor(a) de Defensor(a): Tayana Carolina Vieira Kreischer

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 31 de janeiro de 2025.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1661288

PORTARIA Nº 176/2025/SSDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo nº 2025.0.000001980-1.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para realizem **trabalho extraordinário**, nos dias 01/02/2025 e 02/02/2025, no Núcleo de Várzea Grande conforme segue:

DESIGNADOS(AS)
EDIVAN CARNEIRO DE CASTRO DANIEL CÁSSIO CORRÊA BERNARDES MATHEUS GLEY CUNHA FIGUEIREDO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 31 de janeiro de 2025.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1661290

PORTARIA Nº 177/2025/SSDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo nº 2025.0.000001933-0.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 116/2025/SSDPG, que alterou a Portaria nº 2752/2024/SDPG, no D.O.E nº 28.897, publicada em 26/12/2024, para designar em acúmulo de funções os Defensores Públicos **MARCELO RODRIGUES LEIRIÃO** e **VANESSA CRISTINA LIRA DE OLIVEIRA** para atuarem na 7ª Defensoria do Núcleo Criminal de Várzea Grande, no período de **07/01/2025 a 09/02/2025**.

Art. 2º DESIGNAR em acúmulo de funções os Defensores Públicos **ALEX CAMPOS MARTINS** e **VANESSA CRISTINA LIRA DE OLIVEIRA** para atuarem na 7ª Defensoria do Núcleo Criminal de Várzea Grande, no período de **10/02/2025 a 23/02/2025**.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 31 de janeiro de 2025.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1661293

PORTARIA Nº 178/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo nº 2025.0.000001985-2.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **IDERLIPES PINHEIRO DE FREITAS JUNIOR** para atuar como Coordenador no Núcleo de Diamantino em Substituição, no período de **20/01/2025 a 29/01/2025**, em razão do usufruto de férias da Coordenadora titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 31 de janeiro de 2025.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1661324

PORTARIA Nº 179/2025/SSDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo nº 2025.0.000002059-1.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Público **ALLAN PATRICK BRUNERI BARBOSA** para realizar trabalho extraordinário no Núcleo de Várzea Grande, no dia nos dias **01/02/2025 e 02/02/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 31 de janeiro de 2025.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1661326

PORTARIA Nº 180/2025/SSDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 014/2023/DPG e dos arts. 87-B e 87-C da Lei Complementar 146/2003; e

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo 2025.0.000001768-0.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a abertura de vagas para atuação em acúmulo de funções, por motivo de afastamento do Membro titular, em razão de **férias**, para que os eventuais interessados possam se manifestar, conforme segue:

Núcleo de São José do Rio Claro

Defensoria	Atribuição	Período
Única	1ª, 2ª VARA E J. E. CÍVEL E CRIMINAL.	12/02/2025 a 28/02/2025 - 12 (doze) dias

Art. 2º Os Membros que já estiverem designados para atuar em acúmulo de funções **no momento da inscrição**, só irão concorrer caso não haja outros inscritos.

Art. 3º Uma vez designado, o Membro não poderá usufruir férias durante o período em que estiver realizando a substituição em acúmulo de funções.

Art. 4º Os interessados deverão encaminhar a manifestação de interesse para a Segunda Subdefensoria Pública-Geral, **até às 18h do dia 05/02/2025**, por meio do endereço eletrônico **inscriciaoacumulacao@dp.mt.gov.br**.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 31 de janeiro de 2025.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1661327

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ARP Nº 007/2024/DPE/MT**Processo nº 2024.0.000004293-9.****Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.****Contratada: MBEM COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA.****Do Objeto:** O presente Termo aditivo objetiva:

- a) Prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preço nº 007/2024/DPEMT por mais 12 (doze) meses, bem como renovar o saldo inicialmente registrado.
- b) Redução de preço dos itens 2, 4, 6, 8, 13, 15, 20, 22, 25, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 54 e 57.
- c) Resguardar o direito de reequilíbrio econômico dos valores, após a anualidade da ARP.

Da Vigência: O prazo de vigência do termo aditivo terá início em 02/02/2025 e término em 02/02/2026.**Data da assinatura:** 31/01/2025.**Fundamento Legal:** Processo nº 25553/2023, oriundas do Pregão Eletrônico nº 023/2023 e seus anexos, bem como nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Estadual nº 1.525/2022.**Assinam: Primeira Subdefensora Pública-Geral em exercício: MARIA CECILIA ALVES DA CUNHA,****Rep Legal: EDUARDO RITA BEM.****Informações adicionais:** https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1**Protocolo 1661351****PORTARIA Nº 181/2025/SSDPG****A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL**

DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo nº 2025.0.000002031-1.**RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELECEr a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) da microrregião de Sorriso e Nova Ubiratã, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
03/02/2025 a 10/02/2025	Dr. (a): Luiz Augusto Cavalcanti Brandão Assessor(a) de Defensor(a): Jeferson Lima da Silva
10/02/2025 a 17/02/2025	Dr. (a): Luciana Cendron Decesaro Assessor(a) de Defensor(a): Debora Pereira de Freitas
17/02/2025 a 24/02/2025	Dr. (a): Paulo Isidoro Gonçalves Assessor(a) de Defensor(a): Gabriel Adriano Denardi
24/02/2025 a 03/03/2025	Dr. (a): Thiago Almeida Morato Mendonça Assessor(a) de Defensor(a): Daniele Fernanda Fochesatto
03/03/2025 a 10/03/2025	Dr. (a): Luciana Cendron Decesaro Assessor(a) de Defensor(a): Debora Pereira de Freitas
10/03/2025 a 17/03/2025	Dr. (a): Laysa Bitencourt Pereira Assessor(a) de Defensor(a): Fernando Henrique Koetz
17/03/2025 a 24/03/2025	Dr.(a): Ubirajara Vicente Luca Assessor(a) Jurídico(a): Glaucio Garcia Coutinho
24/03/2025 a 31/03/2025	Dr. (a): Fernando Marques de Campos Assessor(a) de Defensor(a): Sulamita Mariana Telli Bloss Zwirtes
31/03/2025 a 07/04/2025	Dr. (a): Paulo Isidoro Gonçalves Assessor(a) de Defensor(a): Gabriel Adriano Denardi
07/04/2025 a 14/04/2025	Dr. (a): Luiz Augusto Cavalcanti Brandão Assessor(a) de Defensor(a): Jeferson Lima da Silva
14/04/2025 a 21/04/2025	Dr.(a): Ubirajara Vicente Luca Assessor(a) Jurídico(a): Glaucio Garcia Coutinho
21/04/2025 a 28/04/2025	Dr. (a): Thiago Almeida Morato Mendonça Assessor(a) de Defensor(a): Daniele Fernanda Fochesatto

28/04/2025 a 05/05/2025	Dr. (a): Laysa Bitencourt Pereira Assessor(a) de Defensor(a): Fernando Henrique Koetz
05/05/2025 a 12/05/2025	Dr. (a): Luiz Augusto Cavalcanti Brandão Assessor(a) de Defensor(a): Jeferson Lima da Silva
12/05/2025 a 19/05/2025	Dr.(a): Ubirajara Vicente Luca Assessor(a) Jurídico(a): Glaucio Garcia Coutinho
19/05/2025 a 26/05/2025	Dr.(a): Gonçalbert Torres de Paula Assessor(a) Jurídico(a): Thiago de Alvarenga Pinheiro
26/05/2025 a 02/06/2025	Dr. (a): Luiz Augusto Cavalcanti Brandão Assessor(a) de Defensor(a): Jeferson Lima da Silva
02/06/2025 a 09/06/2025	Dr. (a): Laysa Bitencourt Pereira Assessor(a) de Defensor(a): Fernando Henrique Koetz
09/06/2024 a 16/06/2025	Dr. (a): Luciana Cendron Decesaro Assessor(a) de Defensor(a): Debora Pereira de Freitas
16/06/2025 a 23/06/2025	Dr. (a): Fernando Marques de Campos Assessor(a) de Defensor(a): Sulamita Mariana Telli Bloss Zwirtes
23/06/2024 a 30/06/2024	Dr.(a): Gonçalbert Torres de Paula Assessor(a) Jurídico(a): Thiago de Alvarenga Pinheiro
30/06/2025 a 07/07/2025	Dr. (a): Fernando Marques de Campos Assessor(a) de Defensor(a): Sulamita Mariana Telli Bloss Zwirtes
07/07/2025 a 14/07/2025	Dr. (a): Laysa Bitencourt Pereira Assessor(a) de Defensor(a): Fernando Henrique Koetz
14/07/2025 a 21/07/2025	Dr. (a): Luciana Cendron Decesaro Assessor(a) de Defensor(a): Debora Pereira de Freitas
21/07/2025 a 28/07/2025	Dr.(a): Gonçalbert Torres de Paula Assessor(a) Jurídico(a): Thiago de Alvarenga Pinheiro
28/07/2025 a 04/08/2025	Dr. (a): Luciana Cendron Decesaro Assessor(a) de Defensor(a): Debora Pereira de Freitas
04/08/2025 a 11/08/2025	Dr.(a): Gonçalbert Torres de Paula Assessor(a) Jurídico(a): Thiago de Alvarenga Pinheiro
11/08/2025 a 18/08/2025	Dr. (a): Paulo Isidoro Gonçalves Assessor(a) de Defensor(a): Gabriel Adriano Denardi
18/08/2025 a 25/08/2025	Dr.(a): Ubirajara Vicente Luca Assessor(a) Jurídico(a): Glaucio Garcia Coutinho
25/08/2025 a 01/09/2025	Dr. (a): Thiago Almeida Morato Mendonça Assessor(a) de Defensor(a): Daniele Fernanda Fochesatto
01/09/2025 a 08/09/2025	Dr. (a): Laysa Bitencourt Pereira Assessor(a) de Defensor(a): Fernando Henrique Koetz
08/09/2025 a 15/09/2025	Dr. (a): Fernando Marques de Campos Assessor(a) de Defensor(a): Sulamita Mariana Telli Bloss Zwirtes
15/09/2025 a 22/09/2025	Dr.(a): Ubirajara Vicente Luca Assessor(a) Jurídico(a): Glaucio Garcia Coutinho
22/09/2025 a 29/09/2025	Dr. (a): Laysa Bitencourt Pereira Assessor(a) de Defensor(a): Fernando Henrique Koetz
29/09/2025 a 06/10/2025	Dr. (a): Paulo Isidoro Gonçalves Assessor(a) de Defensor(a): Gabriel Adriano Denardi
06/10/2025 a 13/10/2025	Dr.(a): Ubirajara Vicente Luca Assessor(a) Jurídico(a): Glaucio Garcia Coutinho
13/10/2025 a 20/10/2025	Dr. (a): Thiago Almeida Morato Mendonça Assessor(a) de Defensor(a): Daniele Fernanda Fochesatto
20/10/2025 a 27/10/2025	Dr. (a): Paulo Isidoro Gonçalves Assessor(a) de Defensor(a): Gabriel Adriano Denardi
27/10/2025 a 03/11/2025	Dr. (a): Laysa Bitencourt Pereira Assessor(a) de Defensor(a): Fernando Henrique Koetz
03/11/2025 a 10/11/2025	Dr. (a): Thiago Almeida Morato Mendonça Assessor(a) de Defensor(a): Daniele Fernanda Fochesatto
10/11/2025 a 17/11/2025	Dr. (a): Fernando Marques de Campos Assessor(a) de Defensor(a): Sulamita Mariana Telli Bloss Zwirtes
17/11/2025 a 24/11/2025	Dr. (a): Luiz Augusto Cavalcanti Brandão Assessor(a) de Defensor(a): Jeferson Lima da Silva
24/11/2025 a 01/12/2025	Dr.(a): Ubirajara Vicente Luca Assessor(a) Jurídico(a): Glaucio Garcia Coutinho
01/12/2025 a 08/12/2025	Dr.(a): Gonçalbert Torres de Paula Assessor(a) Jurídico(a): Thiago de Alvarenga Pinheiro
08/12/2025 a 15/12/2025	Dr. (a): Thiago Almeida Morato Mendonça Assessor(a) de Defensor(a): Daniele Fernanda Fochesatto
15/12/2025 a 19/12/2025	Dr. (a): Fernando Marques de Campos Assessor(a) de Defensor(a): Sulamita Mariana Telli Bloss Zwirtes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 31 de janeiro de 2025.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1661393

PORTARIA Nº 028/2025/DPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, na condição de Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso conforme art.11, inciso XIII, da Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003), e

CONSIDERANDO a disposição do inciso XIV, do art. 21 e §3º, art.54, ambos da Lei Complementar nº. 146, de 29 de dezembro de 2003, bem como decisão no procedimento nº SEI 2025.0.000001976-3.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar o quadro de antiguidade da Defensoria Pública, conforme anexos abaixo.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 31 de janeiro de 2025.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

ANEXO I - Defensores Públicos de Segunda Instancia

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO								
Anexo I - Defensores Públicos de Segunda Instância						Lista atualizada até		30/01/2025
Confeccionada em conformidade com o artigo 116, §2º da LCF n.º 80/94								
e artigos 21, XIII, XIV e XIX, 48, 52 e 61 da LCE n.º 146/2003 [a= ano(s); m= mês (es); d= dia(s)]								
Ordem	Defensor Público	Defensoria de Segunda Instância	Tempo de serviço na entrância	Data de entrada em exercício na carreira	Data de Posse	Tempo de serviço na carreira	Tempo de Serviço Público Geral	Data de Nascimento
1	Djalma Sabo Mendes Júnior	25/10/2002	22a3m5d	25/02/1999	24/02/1999	25a11m5d	2158d	08/11/1971
2	Mariusia Magalhães de Oliveira	25/10/2002	22a3m5d	25/02/1999	24/02/1999	25a11m5d	1862d	29/09/1962
3	Marcio Frederico de Oliveira Doriléo	25/10/2002	22a3m5d	25/02/1999	24/02/1999	25a11m5d	1771d	29/05/1973
4	Graciela Faria	25/10/2002	22a3m5d	25/02/1999	24/02/1999	25a11m5d	1735d	02/10/1969
5	Raquel Regina Souza Ribeiro	25/10/2002	22a3m5d	25/02/1999	24/02/1999	25a11m5d	1670d	14/07/1970
6	Valtenir Luiz Pereira	25/10/2002	22a3m5d	25/02/1999	24/02/1999	25a11m5d	1139d	24/11/1971
7	Danielle Pereira Vilas Boas Biancardini	25/10/2002	22a3m5d	25/02/1999	24/02/1999	25a11m5d	844d	29/05/1967
8	Edson Jair Weschter	25/10/2002	22a3m5d	25/02/1999	24/02/1999	25a11m5d	299d	23/06/1973
9	Alenir Auxiliadora Ferreira da Silva Garcia	25/10/2002	22a3m5d	25/02/1999	24/02/1999	25a11m5d	295d	26/05/1972
10	Helyodora Carolyne Almeida Bento	25/10/2002	22a3m5d	25/02/1999	24/02/1999	25a11m5d	-	25/12/1971
11	Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz	25/10/2002	22a3m5d	25/02/1999	24/02/1999	25a11m5d	-	29/04/1974
12	Cid de Campos Borges Filho	25/10/2002	22a3m5d	25/02/1999	24/02/1999	25a11m5d	-	22/08/1975
13	Hércules da Silva Gahyva	31/07/2003	21a5m30d	25/02/1999	24/02/1999	25a11m5d	2013d	21/04/1966
14	Silvio Jeferson de Santana	31/03/2004	20a9m30d	25/02/1999	24/02/1999	25a11m5d	1467d	02/10/1975
15	Ana Leonarda Preza Borges Rios	31/03/2004	20a9m30d	25/02/1999	24/02/1999	25a11m5d	1415d	16/12/1974
16	Regiane Xavier Dias Ribeiro	31/03/2004	20a9m30d	26/02/1999	26/02/1999	25a11m4d	-	29/07/1974
17	Marcos Rondon Silva	19/02/2015	9a11m11d	20/04/2000	19/04/2000	24a9m10d	3392d	21/06/1969
18	Carlos Eduardo Roika Júnior	15/12/2017	7a1m15d	05/02/2000	31/01/2000	24a11m25d	1461d	21/12/1970
19	Liseane Peres de Oliveira Toledo	06/05/2020	4a8m24d	25/02/1999	24/02/1999	25a11m5d	-	27/10/1972
20	Estevam Vaz Curvo Filho	06/05/2020	4a8m24d	18/03/1999	17/03/1999	25a10m12d	2598d	02/06/1967
21	Augusto Celso Reis Nogueira	06/05/2020	4a8m24d	16/04/1999	15/04/1999	25a9m14d	3807d	08/02/1957
22	Altamiro Araújo de Oliveira	06/05/2020	4a8m24d	19/08/1999	18/08/1999	25a5m11d	-	17/04/1962
23	Tânia Regina de Matos	06/05/2020	4a8m24d	04/05/2000	03/05/2000	24a8m26d	2636d	07/03/1970
24	Francisco Framarion Pinheiro Júnior	20/08/2021	3a5m10d	19/05/2000	19/05/2000	24a8m11d	315d	21/07/1968
25	Anderson Cássio Costa Ourives	11/11/2024	0a2m19d	16/04/1999	15/04/1999	25a9m14d	3255d	15/09/1971
26								
27								
28								

ANEXO II - Defensores Públicos de Classe Especial

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO								
Anexo II - Defensores Públicos de Entrância Especial						Lista atualizada até		30/01/2025
Confeccionada em conformidade com o artigo 116, §2º da LCF n.º 80/94								
e artigos 21, XIII, XIV e XIX, 48, 52 e 61 da LCE n.º 146/2003 [a= ano(s); m= mês (es); d= dia(s)]								
Ordem	Defensor Público	Defensoria de Classe Especial	Tempo de serviço na entrância	Data de entrada em exercício na carreira	Data de Posse	Tempo de serviço na carreira	Tempo de Serviço Público Geral	Data de Nascimento
1	Juliana de Lucca Crudo Philippi	21/11/2002	22a2m9d	07/05/1999	06/05/1999	25a8m23d	1899d	11/11/1975
2	Jucelina Freitas Ribeiro	21/11/2002	22a2m9d	17/04/2000	17/04/2000	24a9m13d	5041d	13/07/1962
3	Luis Fernando Lopes Navarro	21/11/2002	22a2m9d	04/05/2000	03/05/2000	24a8m26d	-	21/04/1972
4	David Brandão Martins	21/11/2002	22a2m9d	16/05/2000	03/05/2000	24a8m14d	-	11/10/1970

5	Carlos Gomes Brandão	21/11/2002	22a2m9d	14/08/2000	28/07/2000	24a5m16d	-	26/04/1964
6	Carlos Eduardo de Campos Gorgulho	21/11/2002	22a2m9d	04/09/2000	25/08/2000	24a4m26d	-	24/12/1971
7	Elianeth Gláucia de Oliveira Nazário	21/11/2002	22a2m9d	06/11/2000	25/10/2000	24a2m24d	5640d	18/11/1964
8	Edemar Barbosa Belém	21/11/2002	22a2m9d	13/11/2000	10/11/2000	24a2m17d	2725d	28/12/1958
9	Emídio de Almeida Rios	21/11/2002	22a2m9d	13/12/2000	13/12/2000	24a1m17d	-	26/07/1973
10	Cláudio Aparecido Souto	06/09/2006	18a4m24d	11/12/2002	11/12/2002	22a1m19d	5390d	28/11/1967
11	Lindalva de Fátima Ramos	06/09/2006	18a4m24d	11/12/2002	11/12/2002	22a1m19d	4655d	20/05/1971
12	Alberto Macedo São Pedro	06/09/2006	18a4m24d	11/12/2002	11/12/2002	22a1m19d	4.337d	26/03/1961
13	José Carlos Evangelista Miranda Santos	06/09/2006	18a4m24d	11/12/2002	11/12/2002	22a1m19d	3421d	04/02/1966
14	Hélleny Araújo dos Santos	06/09/2006	18a4m24d	11/12/2002	11/12/2002	22a1m19d	1511d	13/02/1976
15	Luciana Cendron Decesaro	06/09/2006	18a4m24d	11/12/2002	11/12/2002	22a1m19d	1404d	21/09/1972
16	Danielle Cristina Preza Daltro Dorilêo	06/09/2006	18a4m24d	11/12/2002	11/12/2002	22a1m19d	1385d	19/06/1973
17	Maria Alessandra Silvério	06/09/2006	18a4m24d	11/12/2002	11/12/2002	22a1m19d	810d	30/11/1975
18	Juliana Ribeiro Salvador	06/09/2006	18a4m24d	11/12/2002	11/12/2002	22a1m19d	724d	04/10/1972
19	Alex Campos Martins	06/09/2006	18a4m24d	11/12/2002	11/12/2002	22a1m19d	665d	23/12/1966
20	Ana Cristina Pereira de Souza Vidal	06/09/2006	18a4m24d	11/12/2002	11/12/2002	22a1m19d	-	23/03/1956
21	Marcelo Rodrigues Leirião	06/09/2006	18a4m24d	11/12/2002	11/12/2002	22a1m19d	-	10/10/1964
22	Simone Campos da Silva	06/09/2006	18a4m24d	11/12/2002	11/12/2002	22a1m19d	-	28/06/1975
23	Flávio Marcus Asvolinsque Peixoto	06/09/2006	18a4m24d	20/05/2004	18/05/2004	20a8m10d	5092d	27/10/1965
24	Cleide Regina Ribeiro Nascimento	06/09/2006	18a4m24d	20/05/2004	18/05/2004	20a8m10d	4892d	28/04/1970
25	Maria Luziane Ribeiro de Castro	06/09/2006	18a4m24d	20/05/2004	18/05/2004	20a8m10d	4267d	11/05/1973
26	Camillo Fares Abnader Neto	06/09/2006	18a4m24d	20/05/2004	18/05/2004	20a8m10d	2588d	08/05/1970
27	Rogério Borges Freitas	06/09/2006	18a4m24d	20/05/2004	18/05/2004	20a8m10d	725d	12/01/1978
28	André Renato Robelo Rossignolo	06/09/2006	18a4m24d	20/05/2004	18/05/2004	20a8m10d	723d	22/01/1976
29	João Paulo Carvalho Dias	06/09/2006	18a4m24d	20/05/2004	18/05/2004	20a8m10d	503d	06/07/1980
30	Joaquim José Abnader Guedes da Silva	26/10/2010	14a3m4d	20/05/2004	18/05/2004	20a8m10d	2857d	05/06/1972
31	Jaqueline Maria de Oliveira	26/10/2010	14a3m4d	20/05/2004	18/05/2004	20a8m10d	2183d	13/11/1964
32	Olzanir Figueiredo Carrijo	26/10/2010	14a3m4d	20/05/2004	18/05/2004	20a8m10d	1137d	06/06/1967
33	Júlio César de Ávila	26/10/2010	14a3m4d	20/05/2004	18/05/2004	20a8m10d	871d	10/12/1966
34	Márcio Bruno Teixeira Xavier de Lima	26/10/2010	14a3m4d	20/05/2004	18/05/2004	20a8m10d	531d	10/03/1978
35	Karine Michele Gonçalves	26/10/2010	14a3m4d	20/05/2004	18/05/2004	20a8m10d	117d	09/12/1978
36	Osny Kleber Rocha Auresco	26/10/2010	14a3m4d	20/05/2004	18/05/2004	20a8m10d	-	28/11/1971
37	Erinan Goulart Ferreira	26/10/2010	14a3m4d	20/05/2004	18/05/2004	20a8m10d	-	01/09/1980
38	Aline Carvalho Coelho	01/06/2012	12a7m29d	28/12/2002	28/12/2002	22a1m2d	2321d	20/07/1973
39	Zacarias Ferreira Dias	01/06/2012	12a7m29d	28/12/2002	28/12/2002	22a1m2d	-	10/03/1952
40	Kelly Christina Veras Otácio Monteiro	01/06/2012	12a7m29d	28/12/2002	28/12/2002	22a1m2d	-	01/05/1974
41	Valdenir Luiz Pereira	01/06/2012	12a7m29d	04/06/2007	04/06/2007	17a7m26d	4799d	23/08/1969
42	Rosana Leite Antunes de Barros	01/06/2012	12a7m29d	04/06/2007	04/06/2007	17a7m26d	2143d	28/06/1973
43	Rodrigo Bassi Saldanha	01/06/2012	12a7m29d	04/06/2007	04/06/2007	17a7m26d	-	19/01/1980
44	Adriana da Silva Rodrigues	02/08/2013	11a5m28d	04/06/2007	04/06/2007	17a7m26d	3975d	11/12/1977
45	Caio Cezar Buin Zumiotti	01/11/2013	11a2m29d	04/06/2007	04/06/2007	17a7m26d	454d	28/09/1978
46	Fernanda Maria Cícero de Sá França	30/04/2015	9a9m0d	04/06/2007	04/06/2007	17a7m26d	3702d	05/01/1979
47	Mônica Balbino Cajango	21/10/2016	8a3m9d	04/06/2007	04/06/2007	17a7m26d	3178d	05/03/1969
48	Silvia Maria Ferreira	21/10/2016	8a3m9d	04/06/2007	04/06/2007	17a7m26d	995d	20/06/1976
49	Ademilson Navarrete Linhares	04/11/2016	8a2m26d	04/06/2007	04/06/2007	17a7m26d	1811d	10/06/1976
50	Odila de Fátima dos Santos Almeida	15/12/2017	7a1m15d	04/06/2007	04/06/2007	17a7m26d	2557d	30/06/1963
51	José Edir de Arruda Martins Júnior	21/09/2018	6a4m9d	04/06/2007	04/06/2007	17a7m26d	546d	21/07/1982
52	Glauber da Silva	03/07/2020	4a6m27d	04/06/2007	04/06/2007	17a7m26d	2479d	14/09/1981
53	Camila Bianchini Ferreira Fernandes	03/07/2020	4a6m27d	04/06/2007	04/06/2007	17a7m26d	1647d	13/06/1983
54	Graziele Cristina Tobias de Miranda	03/07/2020	4a6m27d	04/06/2007	04/06/2007	17a7m26d	1427d	01/12/1980
55	Tatiana Almeida de Rezende	03/07/2020	4a6m27d	04/06/2007	04/06/2007	17a7m26d	995d	12/02/1980

56	Vanessa Cristina Lira de Oliveira	03/07/2020	4a6m27d	04/06/2007	04/06/2007	17a7m26d	985d	04/10/1977
57	Nelson Gonçalves de Souza Junior	03/07/2020	4a6m27d	04/06/2007	04/06/2007	17a7m26d	843d	01/04/1981
58	Hugo Leonardo Bonfim Fernandes	03/07/2020	4a6m27d	04/06/2007	04/06/2007	17a7m26d	751d	31/07/1979
59	Carlos Eduardo Freitas de Souza	03/07/2020	4a6m27d	04/06/2007	04/06/2007	17a7m26d	730d	01/04/1983
60	Kamila Souza Lima	03/07/2020	4a6m27d	04/06/2007	04/06/2007	17a7m26d	721d	02/04/1981
61	Maicom Alan Fraga Vendruscolo	03/07/2020	4a6m27d	04/06/2007	04/06/2007	17a7m26d	715d	16/03/1984
62	Bethania Meneses Dias	03/07/2020	4a6m27d	04/06/2007	04/06/2007	17a7m26d	693d	13/08/1981
63	Ana Lúcia Gonçalves Bandeira Duarte	03/07/2020	4a6m27d	04/06/2007	04/06/2007	17a7m26d	689d	12/01/1975
64	Marco Aurélio Saquetti	03/07/2020	4a6m27d	04/06/2007	04/06/2007	17a7m26d	649d	26/12/1982
65	Gisele Chimatti Berna	03/07/2020	4a6m27d	04/06/2007	04/06/2007	17a7m26d	561d	03/10/1981
66	Hugo Ramos Vilela	03/07/2020	4a6m27d	04/06/2007	04/06/2007	17a7m26d	555d	31/05/1980
67	Shalimar Bencice e Silva	03/07/2020	4a6m27d	04/06/2007	04/06/2007	17a7m26d	542d	17/01/1979
68	Rosana Esteves Monteiro Sotto Mayor	03/07/2020	4a6m27d	04/06/2007	04/06/2007	17a7m26d	516d	12/07/1980
69	Sávio Ricardo Cantadori Copetti	03/07/2020	4a6m27d	04/06/2007	04/06/2007	17a7m26d	497d	12/05/1982
70	Alysson Costa Ourives	03/07/2020	4a6m27d	04/06/2007	04/06/2007	17a7m26d	243d	07/05/1976
71	Emilia Maria Bertini Bueno	03/07/2020	4a6m27d	04/06/2007	04/06/2007	17a7m26d	169d	25/06/1979
72	Claudinéia Santos de Queiroz	03/07/2020	4a6m27d	04/06/2007	04/06/2007	17a7m26d	151d	13/04/1976
73	Gislaine Figueira Desto	03/07/2020	4a6m27d	04/06/2007	04/06/2007	17a7m26d	87d	27/07/1975
74	Marcello Afonso Barreto Ramires	03/07/2020	4a6m27d	04/06/2007	04/06/2007	17a7m26d	4d	12/05/1982
75	Maila Aletea Zanatta Cassiano Ourives	03/07/2020	4a6m27d	04/06/2007	04/06/2007	17a7m26d	3d	19/08/1975
76	Lidiany Thabda de Oliveira Marques	03/07/2020	4a6m27d	04/06/2007	04/06/2007	17a7m26d	-	19/01/1977
77	Mauro Cezar Duarte Filho	03/07/2020	4a6m27d	04/06/2007	04/06/2007	17a7m26d	-	14/04/1980
78	Júlio Vicente Andrade Diniz	03/07/2020	4a6m27d	20/08/2010	19/08/2010	14a5m10d	3177d	11/11/1983
79	Paula Ferreira Fernandes	03/07/2020	4a6m27d	20/08/2010	19/08/2010	14a5m10d	31d	04/07/1983
80	Paulo Roberto da Silva Marquezini	03/07/2020	4a6m27d	20/08/2010	19/08/2010	14a5m10d	-	09/06/1983
81	Fernando Marques de Campos	03/07/2020	4a6m27d	20/08/2010	19/08/2010	14a5m10d	794d	26/01/1972
82	Rafael Rodrigues Pereira Cardoso	03/07/2020	4a6m27d	20/08/2010	19/08/2010	14a5m10d	776d	21/02/1985
83	Leandro Paternost de Freitas	03/07/2020	4a6m27d	20/08/2010	19/08/2010	14a5m10d	665d	04/04/1983
84	Leandro Jesus Pizarro Torrano	03/07/2020	4a6m27d	20/08/2010	19/08/2010	14a5m10d	431d	05/08/1986
85	Cristiano Bruno	03/07/2020	4a6m27d	20/08/2010	19/08/2010	14a5m10d	236d	07/08/1981
86	Odonias França de Oliveira	04/02/2022	2a11m26d	01/10/2010	01/10/2010	14a3m29d	2998d	02/11/1978
87	Saulo Fanaia Castrillon	01/09/2023	1a4m29d	15/12/2010	15/12/2010	14a1m15d	1025d	29/05/1984
88	Jardel Mendonça Santana Marquez	01/09/2023	1a4m29d	03/12/2012	03/12/2012	12a1m27d	1753d	10/07/1986
89	Jorge Alexandre Felipe Viana Munduruca	18/12/2024	0a1m12d	03/12/2012	03/12/2012	12a1m27d	1999d	16/08/1981
90	Diogo Madrid Horita	18/12/2024	0a1m12d	20/08/2010	19/08/2010	14a5m10d	741d	13/11/1981
91								
92								
93								
94								
95								
96								
97								
98								
99								
100								
101								
102								
103								
104								
105								
106								

107									
108									
109									
110									
111									
112									
113									
114									
115									
116									
117									
118									
119									
120									
121									
122									
123									
124									
125									
126									
127									
128									
129									
130									
131									
132									
133									
134									
135									
136									
137									
138									
139									
140									
141									
142									
143									
144									
145									
146									
147									
148									
149									
150									
151									
152									
153									
154									
155									
156									
157									

ANEXO III - Defensores Públicos de Terceira Classe

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo III - Defensores Públicos de Terceira Classe

Lista atualizada até

30/01/2025

Confeccionada em conformidade com o artigo 116, §2º da LCF n.º 80/94

e artigos 21, XIII, XIV e XIX, 48, 52 e 61 da LCE n.º 146/2003 [a= ano(s); m= mês (es); d= dia(s)]

Ordem	Defensor Público	Defensoria de Terceira Classe	Tempo de serviço na entrância	Data de entrada em exercício na carreira	Data de Posse	Tempo de serviço na carreira	Tempo de Serviço Público Geral	Data de Nascimento
1	Juliano Botelho de Araújo	31/08/2020	4a4m30d	20/08/2010	19/08/2010	14a5m10d	3615d	14/06/1979
2	Leandro Fabris Neto	31/08/2020	4a4m30d	20/08/2010	19/08/2010	14a5m10d	1083d	07/01/1985
3	Willian Felipe Camargo Zuqueti	31/08/2020	4a4m30d	20/08/2010	19/08/2010	14a5m10d	270d	22/03/1983
4	Denis Thomaz Rodrigues	31/08/2020	4a4m30d	03/12/2012	03/12/2012	12a1m27d	2499d	02/09/1981
5	Gonçalbert Torres de Paula	31/08/2020	4a4m30d	26/02/2013	26/02/2013	11a11m4d	4437d	24/01/1975
6	Wendel Renato Cruz	31/08/2020	4a4m30d	26/02/2013	26/02/2013	11a11m4d	3322d	21/06/1974
7	Tathiana Mayra Torchia Franco	31/08/2020	4a4m30d	26/02/2013	26/02/2013	11a11m4d	2138d	27/12/1979
8	Cristiane Obregon Almeida de Alencar	31/08/2020	4a4m30d	26/02/2013	26/02/2013	11a11m4d	2073d	15/06/1984
9	Leonardo Jacometti de Oliveira	31/08/2020	4a4m30d	26/02/2013	26/02/2013	11a11m4d	1911d	04/05/1983
10	Clarissa Maria da Costa Ochove	31/08/2020	4a4m30d	26/02/2013	26/02/2013	11a11m4d	1797d	19/09/1975
11	Eduardo Silveira Ladeia	31/08/2020	4a4m30d	26/02/2013	26/02/2013	11a11m4d	1699d	28/09/1981
12	Fernando Antunes Soubhia	31/08/2020	4a4m30d	26/02/2013	26/02/2013	11a11m4d	963d	15/09/1983
13	Jacqueline Gevizier Rodrigues Ciscato	31/08/2020	4a4m30d	26/02/2013	26/02/2013	11a11m4d	666d	20/10/1980
14	Ricardo Morari Pereira	31/08/2020	4a4m30d	26/02/2013	26/02/2013	11a11m4d	351d	20/11/1985
15	Leonardo Frederico Lopes	31/08/2020	4a4m30d	21/06/2013	21/06/2013	11a7m9d	-	17/12/1976
16	Melissa Gonçalves Rodrigues Vicentim	31/08/2020	4a4m30d	02/08/2013	02/08/2013	11a5m28d	4900d	05/12/1979
17	Érico Ricardo da Silveira	31/08/2020	4a4m30d	02/08/2013	02/08/2013	11a5m28d	-	24/06/1985
18	Marcus Vinicius Esbalqueiro	31/08/2020	4a4m30d	11/10/2013	11/10/2013	11a3m19d	-	13/07/1979
19	Tania Luzia Vizeu Fernandes	31/08/2020	4a4m30d	06/12/2013	06/12/2013	11a1m24d	4456d	25/05/1977
20	Ricardo Bosquesi	31/08/2020	4a4m30d	23/08/2013	23/08/2013	11a5m7d	2903d	05/01/1971
21	Synara Vieira Gusmão	31/08/2020	4a4m30d	03/11/2014	03/11/2014	10a2m27d	6400d	05/01/1971
22	Claudiney Serrou dos Santos	31/08/2020	4a4m30d	03/11/2014	03/11/2014	10a2m27d	5100d	16/09/1977
23	Ubirajara Vicente Luca	31/08/2020	4a4m30d	03/11/2014	03/11/2014	10a2m27d	5012d	21/05/1980
24	Fabio Barbosa	31/08/2020	4a4m30d	03/11/2014	03/11/2014	10a2m27d	4945d	07/05/1978
25	Janaína Yumi Osaki	31/08/2020	4a4m30d	03/11/2014	03/11/2014	10a2m27d	3678d	26/02/1981
26	Maria Cecília Alves da Cunha	31/08/2020	4a4m30d	26/02/2013	26/02/2013	11a11m4d	589d	06/05/1981
27	Rubens Vera Fuzaro Júnior	31/08/2020	4a4m30d	26/04/2013	26/04/2013	11a9m4d	-	31/05/1983
28	Fernando Ciscato Bastos	31/08/2020	4a4m30d	03/11/2014	31/10/2014	10a2m27d	3499d	31/03/1979
29	Alessandra Maria Ezaki	31/08/2020	4a4m30d	03/11/2014	31/10/2014	10a2m27d	3128d	04/11/1980
30	Giovanna Marielly da Silva Santos	31/08/2020	4a4m30d	03/11/2014	31/10/2014	10a2m27d	2776d	24/11/1978
31	Daniel Rodrigo de Souza Pinto	31/08/2020	4a4m30d	03/11/2014	31/10/2014	10a2m27d	2564d	01/01/1985
32	Carlos Wagner Gobati de Matos	31/08/2020	4a4m30d	03/11/2014	31/10/2014	10a2m27d	2063d	06/06/1985
33	Luciana Barbosa Garcia	31/08/2020	4a4m30d	03/11/2014	31/10/2014	10a2m27d	1949d	11/05/1984
34	Danilo Augusto Rocha Pinheiro	31/08/2020	4a4m30d	03/11/2014	31/10/2014	10a2m27d	1806d	29/08/1978
35	Elisa de Camargo Viana	31/08/2020	4a4m30d	03/11/2014	31/10/2014	10a2m27d	1747d	15/05/1984
36	Antônio Góes de Araújo	31/08/2020	4a4m30d	03/11/2014	31/10/2014	10a2m27d	1608d	05/12/1980
37	Corina Pissato	31/08/2020	4a4m30d	03/11/2014	31/10/2014	10a2m27d	1392d	25/04/1974
38	Iderlipes Pinheiro de Freitas Junior	31/08/2020	4a4m30d	03/11/2014	31/10/2014	10a2m27d	1196d	10/10/1978
39	Sandra Cristina Alves	31/08/2020	4a4m30d	03/11/2014	31/10/2014	10a2m27d	1014d	24/10/1978
40	Patrícia Vieira dos Santos Fernandes	31/08/2020	4a4m30d	03/11/2014	31/10/2014	10a2m27d	991d	12/04/1979
41	João Vicente Nunes Leal	31/08/2020	4a4m30d	03/11/2014	31/10/2014	10a2m27d	683d	05/01/1975
42	Thais Cristina Ferreira Borges	31/08/2020	4a4m30d	03/11/2014	31/10/2014	10a2m27d	667d	12/11/1982
43	Milena Barboza Bortoloto	31/08/2020	4a4m30d	03/11/2014	31/10/2014	10a2m27d	485d	29/09/1979

44	Paulo José Martins Grama	31/08/2020	4a4m30d	03/11/2014	31/10/2014	10a2m27d		15/06/1976
45	Josiane Alves Barros	01/07/2022	2a6m29d	03/11/2014	31/10/2014	10a2m27d	390d	07/03/1972
46	Laysa Bitencourt Pereira	01/07/2022	2a6m29d	20/12/2016	20/12/2016	8a1m10d	1195d	18/02/1989
47	Luiz Augusto Cavalcanti Brandão	01/12/2023	1a1m29d	24/02/2015	24/02/2015	9a11m6d	1652d	20/11/1981
48	Carolina Renee Pizzini Weitekiewic	01/12/2023	1a1m29d	20/12/2016	20/12/2016	8a1m10d	464d	16/01/1989
49								
50								

ANEXO IV - Defensores Públicos de Segunda Classe

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo IV - Defensores Públicos de Segunda Classe

Lista atualizada até

30/01/2025

Confeccionada em conformidade com o artigo 116, §2º da LCF n.º 80/94

e artigos 21, XIII, XIV e XIX, 48, 52 e 61 da LCE n.º 146/2003 [a= ano(s); m= mês (es); d= dia(s)]

Ordem	Defensor Público	Defensoria de Segunda Classe	Tempo de serviço na entrância	Data de entrada em exercício na carreira	Data de Posse	Tempo de serviço na carreira	Tempo de Serviço Público Geral	Data de Nascimento
1	Paulo Isidoro Gonçalves	23/10/2020	4a3m7d	20/12/2016	20/12/2016	8a1m10d	5013d	22/03/1980
2	Nicolas Andres Vico Sierra	23/10/2020	4a3m7d	20/12/2016	20/12/2016	8a1m10d	2987d	30/12/1980
3	Moacir Gonçalves Neto	23/10/2020	4a3m7d	20/12/2016	20/12/2016	8a1m10d	699d	05/05/1984
4	Tulio Ponte de Almeida	23/10/2020	4a3m7d	20/12/2016	20/12/2016	8a1m10d	611d	06/09/1989
5	Bruna de Paiva Canesin	23/10/2020	4a3m7d	20/12/2016	20/12/2016	8a1m10d	448d	01/10/1986
6	Vinicius Ferrarin Hernandez	23/10/2020	4a3m7d	20/12/2016	20/12/2016	8a1m10d	365d	07/02/1990
7	Guilherme Ribeiro Rigon	23/10/2020	4a3m7d	20/12/2016	20/12/2016	8a1m10d	-	26/03/1991
8	Vinicius William Ishy Fuzaro	23/10/2020	4a3m7d	20/12/2016	20/12/2016	8a1m10d	-	15/06/1991
9	Diego Rodrigues Costa	23/10/2020	4a3m7d	29/12/2016	20/12/2016	8a1m1d	473d	04/09/1990
10	Thiago Almeida Morato Mendonça	23/10/2020	4a3m7d	12/07/2018	12/07/2018	6a6m18d	2870d	31/01/1986
11	Tiago Venicius Pereira Passos	23/10/2020	4a3m7d	12/07/2018	12/07/2018	6a6m18d	2712d	13/07/1988
12	Carolina Henrica Borin Giordano Zandonai	23/10/2020	4a3m7d	12/07/2018	12/07/2018	6a6m18d	2634d	30/11/1986
13	João Claudio Ferreira de Sousa	23/10/2020	4a3m7d	12/07/2018	12/07/2018	6a6m18d	-	21/10/1986
14	Marcelo Pompeo Pimenta Negri	23/10/2020	4a3m7d	20/03/2020	20/03/2020	4a10m10d	3029d	25/03/1983
15	Rodrigo dos Anjos Barroso Mattos	23/10/2020	4a3m7d	20/03/2020	20/03/2020	4a10m10d	2752d	11/09/1985
16	Bruno Cury de Moraes	23/10/2020	4a3m7d	20/03/2020	20/03/2020	4a10m10d	-	01/08/1989
17	André de Santi	23/10/2020	4a3m7d	27/03/2020	27/03/2020	4a10m3d	3790d	17/05/1987
18	Jose Ribeiro da Silva Neto	23/10/2020	4a3m7d	27/03/2020	27/03/2020	4a10m3d	-	17/04/1988
19	Renato Henrique Ferrarezi	01/04/2022	2a9m29d	06/04/2021	06/04/2021	3a9m24d	5500d	15/10/1979
20	André Luciano Barbosa	01/04/2022	2a9m29d	06/04/2021	06/04/2021	3a9m24d	5486d	09/03/1982
21	Marcelo Fernandes de Nardi	01/04/2022	2a9m29d	06/04/2021	06/04/2021	3a9m24d	4845d	04/05/1979
22	Hevillin Lyra Nazário de Figueiredo	01/04/2022	2a9m29d	06/04/2021	06/04/2021	3a9m24d	4475d	01/04/1983
23	João Tomaz Neto	01/04/2022	2a9m29d	06/04/2021	06/04/2021	3a9m24d	-	01/06/1965
24	Daniel Bezerra de Oliveira	01/04/2022	2a9m29d	06/04/2021	06/04/2021	3a9m24d	-	17/12/1985
25	Júlio Meirelles Carvalho	01/04/2022	2a9m29d	06/04/2021	06/04/2021	3a9m24d	-	23/02/1988
26								
27								
28								
29								
30								
31								
32								
33								
34								
35								

36								
37								
38								
39								
40								

ANEXO V - Defensores Públicos de Primeira Classe

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo V - Defensores Públicos de Primeira Classe

Lista atualizada até

30/01/2025

Confeccionada em conformidade com o artigo 116, §2º da LCF n.º 80/94

e artigos 21, XIII, XIV e XIX, 48, 52 e 61 da LCE n.º 146/2003 [a= ano(s); m= mês (es); d= dia(s)]

Ordem	Defensor Público	Defensoria de Primeira Classe	Tempo de serviço na entrância	Data de entrada em exercício na carreira	Data de Posse	Tempo de serviço na carreira	Tempo de Serviço Público Geral	Data de Nascimento
1	Renata Ferreira da Silva	01/11/2023	1a2m29d	01/11/2023	31/10/2023	1a2m29d	6571d	04/05/1979
2	Francine da Rosa Grings	01/11/2023	1a2m29d	01/11/2023	31/10/2023	1a2m29d	2340d	10/07/1991
3	Caroline Maat Rodrigues Sakai	01/11/2023	1a2m29d	01/11/2023	31/10/2023	1a2m29d	1337d	22/04/1988
4	Gabriela Beck dos Santos	01/11/2023	1a2m29d	01/11/2023	31/10/2023	1a2m29d	58d	14/06/1993
5	Camila Santos da Silva Maia	01/11/2023	1a2m29d	01/11/2023	31/10/2023	1a2m29d	-	11/09/1987
6	Eliisa Santos Gomes	01/11/2023	1a2m29d	01/11/2023	31/10/2023	1a2m29d	-	21/03/1995
7	Ligia Padovani Nascimento	05/12/2023	1a1m25d	05/12/2023	04/12/2023	1a1m25d	4267d	01/03/1985
8	Priscila Cristyna Zart dos Prazeres	05/12/2023	1a1m25d	05/12/2023	04/12/2023	1a1m25d	3104d	01/02/1993
9	Vitor Lima Nava Martins	05/12/2023	1a1m25d	05/12/2023	04/12/2023	1a1m25d	2259d	05/01/1993
10	Maxuel Pereira Dias	05/12/2023	1a1m25d	05/12/2023	04/12/2023	1a1m25d	1934d	27/12/1995
11	Isabella Baumgratz De Araujo Chimeli	05/12/2023	1a1m25d	05/12/2023	04/12/2023	1a1m25d	-	03/03/1996
12	Romulo Moreira Nader	05/12/2023	1a1m25d	05/12/2023	04/12/2023	1a1m25d	-	23/03/1997
13	Bruna Rosa de Almeida Sayão	30/01/2024	1a0m0d	30/01/2024	29/01/2024	1a0m0d	-	07/07/1993
14	Valderi Machado de Carvalho	10/10/2024	0a3m20d	10/10/2024	09/10/2024	0a3m20d	7823d	24/03/1979
15	Ewerton Junior Martins da Nobrega	10/10/2024	0a3m20d	10/10/2024	09/10/2024	0a3m20d	4094d	15/08/1989
16	Izabella Vallentina Amaral Marquetti Souza	10/10/2024	0a3m20d	10/10/2024	09/10/2024	0a3m20d	2946d	03/03/1994
17	Robson Cleiton de Souza Guimarães	10/10/2024	0a3m20d	10/10/2024	09/10/2024	0a3m20d	365d	24/10/1984
18	Ana Cristina Malta Diniz	10/10/2024	0a3m20d	10/10/2024	09/10/2024	0a3m20d	-	09/10/1983
19	Daniela Lorscheiter da Fonseca	10/10/2024	0a3m20d	10/10/2024	09/10/2024	0a3m20d	-	08/02/1986
20	Anderson Pereira Martins	10/10/2024	0a3m20d	10/10/2024	09/10/2024	0a3m20d	-	08/04/1986
21	Marina Pessini Pezzi	10/10/2024	0a3m20d	10/10/2024	09/10/2024	0a3m20d	-	27/10/1992
22	Salvador Ferreira de Sousa Junior	10/10/2024	0a3m20d	10/10/2024	09/10/2024	0a3m20d	-	03/12/1992
23	Erika Silveira Guerreiro	10/10/2024	0a3m20d	10/10/2024	09/10/2024	0a3m20d	-	04/02/1993
24	Henrique Luis Cotting dos Santos	10/10/2024	0a3m20d	10/10/2024	09/10/2024	0a3m20d	-	15/03/1993
25	Bruna Parente Arce	10/10/2024	0a3m20d	10/10/2024	09/10/2024	0a3m20d	-	11/11/1993
26	Geraldo Vendramini Furtado do Amaral	10/10/2024	0a3m20d	10/10/2024	09/10/2024	0a3m20d	-	01/03/1996
27	Tais Stradiotto Papa	10/10/2024	0a3m20d	10/10/2024	09/10/2024	0a3m20d	-	24/08/1996

PORTARIA Nº 182/2025/SSDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei Nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar Nº 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo nº 2025.0.000002078-8.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a Escala de Plantão Semanal dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) do Núcleo de **Diamantino**, conforme relacionado na tabela abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
03/02/2025 a 07/02/2025	Dr. (a): Synara Vieira Gusmão Assessor(a) de Defensor (a): Geovanna Gabriela Sandri
10/02/2025 a 14/02/2025	Dr. (a): Iderlipes Pinheiro de Freitas Junior Assessor(a) de Defensor (a): Geovanna Gabriela Sandri
17/02/2025 a 21/02/2025	Dr. (a): Synara Vieira Gusmão Assessor(a) de Defensor (a): Rayane Cristina Beato Oliveira
24/02/2025 a 28/02/2025	Dr. (a): Iderlipes Pinheiro de Freitas Junior Assessor(a) de Defensor (a): Eloisa Regina Escobar Freitas
05/03/2025 a 07/03/2025	Dr. (a): Synara Vieira Gusmão Assessor(a) de Defensor (a): Geovanna Gabriela Sandri
10/03/2025 a 14/03/2025	Dr. (a): Iderlipes Pinheiro de Freitas Junior Assessor(a) de Defensor (a): Eloisa Regina Escobar Freitas
17/03/2025 a 21/03/2025	Dr. (a): Synara Vieira Gusmão Assessor(a) de Defensor (a): Rayane Cristina Beato Oliveira
24/03/2025 a 28/03/2025	Dr. (a): Iderlipes Pinheiro de Freitas Junior Assessor(a) de Defensor (a): Eloisa Regina Escobar Freitas
31/03/2025 a 04/04/2025	Dr. (a): Synara Vieira Gusmão Assessor(a) de Defensor (a): Geovanna Gabriela Sandri
07/04/2025 a 11/04/2025	Dr. (a): Iderlipes Pinheiro de Freitas Junior Assessor(a) de Defensor (a): Eloisa Regina Escobar Freitas
14/04/2025 a 16/04/2025	Dr. (a): Synara Vieira Gusmão Assessor(a) de Defensor (a): Rayane Cristina Beato Oliveira
22/04/2025 a 25/04/2025	Dr. (a): Iderlipes Pinheiro de Freitas Junior Assessor(a) de Defensor (a): Eloisa Regina Escobar Freitas
28/04/2025 a 30/04/2025	Dr. (a): Synara Vieira Gusmão Assessor(a) de Defensor (a): Geovanna Gabriela Sandri

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 31 de janeiro de 2025.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1661426

PORTARIA Nº 183/2025/SSDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Art. 1º CONCEDER ao Defensor Público **DANILO AUGUSTO ROCHA PINHEIRO**, matrícula 100695, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 27/02/2025 a 28/02/2025, referente ao plantão integrado/à escala de recesso forense, conforme código 015906.

Art. 2º CONCEDER ao Defensor Público **ODONIAS FRANÇA DE OLIVEIRA**, matrícula 100375, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 23/10/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 015907.

Art. 3º CONCEDER ao Defensor Público **ODONIAS FRANÇA DE OLIVEIRA**, matrícula 100375, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 24/10/2025, referente à escala de recesso forense, conforme código 015908.

Art. 4º CONCEDER ao Defensor Público **ODONIAS FRANÇA DE OLIVEIRA**, matrícula 100375, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 27/10/2025, referente à escala de recesso forense, conforme código 015909.

Art. 5º CONCEDER ao Defensor Público **JORGE ALEXANDRE FELIPE VIANA MUNDURUCA**, matrícula 100498, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 09/04/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 015915.

Art. 6º CONCEDER ao Defensor Público **JORGE ALEXANDRE FELIPE VIANA MUNDURUCA**, matrícula 100498, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 10/04/2025 a 11/04/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 015916.

Art. 7º CONCEDER ao Defensor Público **SAULO FANAIA CASTRILLON**, matrícula 100389, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 18/09/2025 a 19/09/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 015920.

Art. 8º CONCEDER ao Defensor Público **MARCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILEO**, matrícula 100021, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 09/04/2025 a 11/04/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 015921.

Art. 9º CONCEDER ao Defensor Público **MARCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILEO**, matrícula 100021, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 14/04/2025 a 16/04/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 015922.

Art. 10. CONCEDER ao Defensor Público **MARCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILEO**, matrícula 100021, usufruto de 4 (quatro) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 22/04/2025 a 25/04/2025, referente à escala de recesso forense, conforme código 015923.

Art. 11. CONCEDER à Defensora Pública **DANIELLE CRISTINA PREZA DALTRO DORILEO**, matrícula 100075, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 14/04/2025 a 16/04/2025, referente ao plantão integrado e à escala de recesso forense, conforme código 015924.

Art. 12. CONCEDER à Defensora Pública **DANIELLE CRISTINA PREZA DALTRO DORILEO**, matrícula 100075, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 22/04/2025 a 24/04/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 015926.

Art. 13. CONCEDER à Defensora Pública **MELISSA GONÇALVES RODRIGUES VICENTIM**, matrícula 100554, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 14/04/2025 a 18/04/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 015928.

Art. 14. CONCEDER à Defensora Pública **KAMILA SOUZA LIMA**, matrícula 100191, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 17/02/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 015937.

Art. 15. CONCEDER ao Defensor Público **MARCELLO AFFONSO BARRETO RAMIRES**, matrícula 100201, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 03/02/2025 a 07/02/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 015941.

Art. 16. CONCEDER ao Defensor Público **JOAQUIM JOSE ABINADER GUEDES DA SILVA**, matrícula 100110, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 17/02/2025 a 19/02/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 015943.

Art. 17. CONCEDER ao Defensor Público **JOSE CARLOS EVANGELISTA MIRANDA SANTOS**, matrícula 100077, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 04/02/2025 a 05/02/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 015971.

Art. 18. CONCEDER à Servidora Pública NAIARA RODRIGUES DE ARAUJO, matrícula 101005874, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 22/09/2025 a 01/10/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código nº 015901.

Art. 19. CONCEDER à Servidora Pública FRANCISCA LIA GIRÃO SANTOS, matrícula 101003473, usufruto de 4 (quatro) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 22/04/2025 a 25/04/2025, referente à escala de recesso forense, conforme código nº 015902.

Art. 20. CONCEDER ao Servidor Público ALEX PENAZZO TAVARES, matrícula 101004619, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 26/03/2025 a 28/03/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 015917.

Art. 21. CONCEDER ao Servidor Público ALEX PENAZZO TAVARES, matrícula 101004619, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 31/03/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 015918.

Art. 22. CONCEDER à Servidora Pública FLAVIA LUIZA MARCON ARAUJO, matrícula 101005989, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 05/03/2025 a 14/03/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código nº 015930.

Art. 23. CONCEDER à Servidora Pública LARA FERNANDA SILVA, matrícula 101004740, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 12/02/2025 a 14/02/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 015931.

Art. 24. CONCEDER ao Servidor Público YAN BATISTA FURQUIM, matrícula 101004693, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 16/06/2025 a 18/06/2025, referente ao serviço eleitoral e à escala de recesso forense, conforme código nº 015932.

Art. 25. CONCEDER ao Servidor Público YAN BATISTA FURQUIM, matrícula 101004693, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 22/05/2025 a 23/05/2025, referente ao serviço eleitoral, conforme código nº 015933.

Art. 26. CONCEDER à Servidora Pública FLAVIA MOREIRA SANTOS SOUZA, matrícula 101005669, usufruto de 30 (trinta) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 05/04/2025 a 04/05/2025, referente ao período aquisitivo 2023/32024, conforme código nº 015936.

Art. 27. CONCEDER à Servidora Pública DJESSICA ISADORA SOUSA DA SILVA, matrícula 100911, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 17/02/2025 a 19/02/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 015951.

Art. 28. ALTERAR as férias individuais da Servidora Pública NILDIANE LOPES COELHO, matrícula 101144, que seriam usufruídas no período de 05/02/2025 a 14/02/2025 - 10 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para serem usufruídas no período de 28/02/2025 a 09/03/2025 - 10 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme processo nº 2025.0.000001772-8.

Art. 29. CONCEDER à Defensora Pública BRUNA ROSA DE ALMEIDA SAYAO, matrícula 101005916, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 07/04/2025 a 16/04/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme processo nº 2025.0.000001257-2 e DESIGNAR em acúmulo de funções o Defensor Público GERALDO VENDRAMINI FURTADO DO AMARAL.

Art. 30. CONCEDER o pedido para CONCEDER à Defensora Pública ERINAN GOULART FERREIRA, matrícula 100109, usufruto de 12 (doze) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 17/02/2025 a 28/02/2025, referente aos períodos aquisitivos 2017/2018 (2 dias) e 2018/2019 (10 dias), conforme processo nº 2025.0.000001828-7 e DESIGNAR em acúmulo de funções os Defensores Públicos RODRIGO BASSI SALDANHA e MAICOM ALAN FRAGA VENDRUSCOLO.

Art. 31. CONCEDER ao Servidor Público BRUNO ABREU DE MORAES, matrícula 101004018, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 14/02/2025 a 28/02/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme procedimento n.º 2025.0.000001996-8.

Art. 32. CONCEDER à Servidora Pública HAIANNE UNDAIHA ONDINA LUZZATTO MEDEIROS, matrícula 101006078, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 26/03/2025 a 04/04/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme processo n.º 2025.0.000001995-0.

Cuiabá/MT, 31 de janeiro de 2025

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1661427

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9001/2024

Objeto: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TRATAMENTO TÉCNICO ARQUIVÍSTICO, OBSERVADAS AS REGRAS DO CONARQ, DE FORMA A REPARAR, RESTAURAR, CONSERVAR, PRESERVAR, GARANTIR E AMPLIAR O ACESSO AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DOCUMENTAL PRODUZIDOS A PARTIR DO ANO DE 1835 ATÉ OS DIAS ATUAIS PELO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Do Valor: Conforme tabela abaixo:

EMPRESA	GRUPO 01	UND	QUANT.	VALOR UN
CARDOSO SILVA & CIA LTDA CNPJ: 01.446.405/0001-10	1	Metro linear	250	250,00
	2	Un	4.000,000	0,16
	3	Un	4.000,000	0,67
	4	Un	2.000,000	0,13
	5	Un	4.000.000	0,14
	6	Un	3.500	120,00
	7	Un	400	119,00
	8	Un	300	120,00
	9	Un	300	114,98
	10	Un	200	132,61
	11	Un	100	132,90
	12	Un	100	149,17
	13	Un	100	114,95
	14	Un	40.000	1,50
	15	Horas técnicas	100	407,50

Cuiabá-MT, 28/01/2025.

Presidente:
1º Secretário:

Dep. Eduardo Botelho
Dep. Max Russi

Protocolo 1661336

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PEDIDO DE LICENÇA DE PRÉVIA E INSTALAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, com CNPJ 15.023.898/0001-90, torna público que **requereu** junto à **CODEMA - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia"** a LP - Licença Prévia e LI - Licença de Instalação para "Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial" para **IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA PERIMETRAL DA BR-158 - TRECHO 6, extensão 4,94 km**, localizado em zona de expansão urbana do município de Água Boa - MT.

Protocolo 1661267

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PUBLICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025

O Município de Alto Garças - MT, através da Comissão de Contratação, torna público aos interessados, que realizará **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA PROFISSIONAL MÉDICA, A FIM DE ATENDER OS PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS/MT**, de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Os interessados que atenderem as exigências do Edital, deverão apresentar a documentação para habilitação, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças. Período de Recebimento de Documentos a partir do dia: 03/02/2025 até o dia: 15/12/2025. Data da Sessão Pública para Abertura dos Envelopes: serão realizadas conforme a ordem de entrega a partir da data de 12/02/2025, em sessão interna realizada pela Comissão de Contratação. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, localizada na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, situada na Rua Dom Aquino, 346, Bairro - Centro, no site <http://www.altogarcas.mt.gov.br/> informações adicionais e esclarecimentos, no mesmo endereço, por e-mail: compras@altogarcas.mt.gov.br, pelo telefone (66) 3471-1155 ou 2450. Das 13h00min às 17h00min. Alto Garças - MT, 31 de janeiro de 2025. Jociane Maria Nogueira - Agente de Contratação

Protocolo 1661417

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT
AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 105E, ESQUINA COM A
RUA CASTELO BRANCO- VILA NOVA- ARENÁPOLIS - MT.
CNPJ Nº 24.977.654/0001-38
CEP: 78.420-000 - Fone: 65 -3343-1105

AVISO DE RESULTADO DA

CONCORRÊNCIA PUBLICA PRESENCIAL Nº 008/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA SALA E AREA COBERTA COM ESTRUTURA METÁLICA NA APAE NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA VENCEDORA: **RODRIGO MATHEUS GUIMARAES LTDA-EPP**, no valor global de **R\$ 105.000,00** (cento e cinco mil reais).

Arenópolis-MT, 30 de Janeiro de 2025.

Regina Lúcia de Souza

Agente de Contratação

ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800

Protocolo 1661392

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CREDENCIAMENTO Nº 011/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS JURÍDICA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LOCAL EM MÍDIA DIGITAL, TELEVISÃO E RADIO FM PARA PUBLICAÇÃO DE CARÁTER INFORMATIVO E DEMAIS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o credenciamento da empresa: **43.770.433 ALAN SERGIO DE ALMEIDA**, CNPJ Nº: **43.770.433/0001-39** Sendo o Credenciamento 011/2024. Campo Verde - MT, 31 de janeiro de 2025. Adriano Conceição De Paula - Agente de Contratação.

Protocolo 1661181

ERRATA - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Contratação, torna pública a **RETIFICAÇÃO** da publicação do **AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025** onde se lê: "O recebimento dos Documentos para habilitação e proposta de preços será até o dia **26 de fevereiro de 2025 às 17h00** e os mesmos serão analisados no dia **10 de março de 2025 às 08h30min**", leia-se "deverão apresentar os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA** até o dia **21 de fevereiro de 2025 em horário de expediente (07h00 às 11h00 / 13h00 às 17h00)** e no dia **26 de fevereiro de 2025 às 08h30min** serão analisados os mesmos" Para esclarecimentos: e-mail licitacao2@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244.

Campo Verde - MT, 31 de janeiro de 2025.

FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO

Agente de Contratação

Protocolo 1661237

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

AVISO DE ADESÃO Nº 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

O Senhor **RODRIGO LUIZ BENASSI**, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICOU**, o processo de **Adesão nº 002/2025** em favor da empresa **M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LIMITADA**, inscrita no CNPJ nº 07.811.058/0001-64, objetivando a contratação da empresa para fornecimento de 04 (quatro) veículos tipo caminhão basculante, novos, 0 (zero) km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo de Colider/MT, perfazendo o valor total de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais). A referida contratação será através de adesão na **Ata de Registro de Preços nº 001/2023** proveniente do **Pregão Eletrônico nº 001/2023/SEDEC-MT** realizado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - SEDEC/MT.

Colider/MT, 31 de janeiro de 2025

RODRIGO LUIZ BENASSI

Prefeito Municipal

Publique-se

Protocolo 1661309

AVISO DE ADESÃO Nº 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

O Senhor **RODRIGO LUIZ BENASSI**, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICOU**, o processo de **Adesão nº 001/2025** em favor da empresa **K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.676.614/0001-41, objetivando a contratação da empresa para prestação de serviços de veiculação de publicações oficiais em jornal diário de grande circulação no Estado de Mato Grosso, para atender as demandas de divulgação de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Colider/MT, perfazendo o valor total de R\$ 52.397,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e sete reais). A referida contratação será através de adesão na **Ata de Registro de Preços nº 029/2024** proveniente do **Pregão Eletrônico nº 123/2023** realizado pela Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde/MT. Colider/MT, 31 de janeiro de 2025

RODRIGO LUIZ BENASSI

Prefeito Municipal

Publique-se

Protocolo 1661317

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Colider-MT**.
Contratado: **EXTRA MÁQUINAS S/A**. Modalidade de Licitação: **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025**. Objeto: **Prestação de serviços de revisão programada com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do equipamento Motoniveladora GR1803BR (Chassi: XUG01803VFFB02400) da linha XCMG, pertencente a frota de maquinas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo de Colider-MT. Valor Global: R\$ 13.490,21 (treze mil quatrocentos e noventa reais e vinte e um centavos). Vigência: 30/01/2025 até 30/06/2025.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2025.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Colíder-MT.**
Contratado: **M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LIMITADA.** Modalidade de Licitação: **Adesão nº 002/2025.** Objeto: **Aquisição de 04 (quatro) veículos tipo caminhão basculante, novos, 0 (zero) km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo de Colíder-MT. Valor Global: R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais). Vigência: 31/01/2025 até 31/12/2025.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2025.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Colíder-MT.**
Contratado: **K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA.** Modalidade de Licitação: **Adesão nº 001/2025.** Objeto: **Prestação de serviços de veiculação de publicações oficiais em jornal diário de grande circulação no Estado de Mato Grosso, para atender as demandas de divulgação de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Valor Global: R\$ 52.397,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e sete reais). Vigência: 31/01/2025 até 31/12/2025.**

Protocolo 1661432

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

CONTRATADA: **17 SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI.**

OBJETO: Prestação de serviços de locação, implantação e manutenção de softwares integrados de gestão contábil e administrativos para município de Nova Canaã do Norte/MT.

ALTERA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 079

ADITIVA O VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.031,24 (trinta e cinco mil trinta e um reais e vinte e quatro centavos)

DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT

CONTRATADA: **VIRTUAL SERVICE ASSESSORIA, CONSULTORIA, COMERCIO DE COMPONENTES FERNANDES LTDA-ME**

OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção da Estrutura de Rede e Domínio do Parque Tecnológico do Paço Municipal e Manutenção da Estrutura de Rede Wireless de Integração dos Órgãos e Secretarias Municipais e População dos Distritos do Colorado do Norte, Ouro Branco, Comunidade Monte Sinai, Comunidade Novo Paraíso, Comunidade União Flor da Serra, Comunidade Boa Vista, Comunidade Ariranha, Comunidade Rondon e Comunidade Santa Edvirmem do Município de Nova Canaã do Norte/MT. (Convite nº 001/2021).

ALTERA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 74

ADITIVA O VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.920,00 (trinta e nove mil novecentos e vinte reais)

DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

CONTRATADA: **OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP.**

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de licença de direito de uso de softwares integrados e com suporte técnico na área de gestão administrativa educacional (Escola Campeã, Escola Server e Escola Net) desenvolvidos com tecnologia híbrida On/Off-Line, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Nova Canaã do Norte/MT.

ALTERA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 297

ADITIVA O VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.218,08 (cinquenta mil duzentos e dezoito reais e oito centavos),

DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

CONTRATADA: **MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO COLIDER EIRELI.**

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para serem utilizados na obra de construção do prédio que abrigará o laboratório, farmácia básica, centro de reabilitação e abrigo de resíduos da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte/MT

ALTERA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHAS 393

DATA DE ASSINATURA: 08 de janeiro de 2025

DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: Nº 068/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

CONTRATADA: **ELETRO TARTARI LTDA- EPP.**

OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra para Instalação, Substituição e Adequação de Postes e Luminárias em Rede de Energia de Vias Públicas do Município de Nova Canaã do Norte/MT.

ALTERA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHAS 505,490

ADITIVA O VALOR DO CONTRATO: R\$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

CONTRATADA: **SANTOS E BENASSI LTDA.**

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, orçamentária e financeira junto a Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT.

ALTERA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 70

ADITIVA O VALOR DO CONTRATO: R\$ 154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

CONTRATADA: **MORAIS & MARTINS LTDA - ME.**

OBJETO: Aquisição de materiais de construção em geral para serem utilizados na Obra de Construção do Hospital Municipal de Nova Canaã do Norte/MT

ALTERA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHAS 456,428

DATA DE ASSINATURA: 10 de janeiro de 2025

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

CONTRATADA: **MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO COLIDER EIRELI.**

OBJETO: Aquisição de materiais de construção em geral para serem utilizados na Obra de Construção do Hospital Municipal de Nova Canaã do Norte/MT.

ALTERA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHAS 456,428

DATA DE ASSINATURA: 08 de janeiro de 2025

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

CONTRATADA: **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPIS LTDA.**

OBJETO: Aquisição de materiais de construção em geral para serem utilizados na Obra de Construção do Hospital Municipal de Nova Canaã do Norte/MT.

ALTERA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 456

DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

CONTRATADA: **AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA DA MEDALHA MILAGROSA LTDA.**

OBJETO: Aquisição de embriões bovinos para atender aos produtores de leite da agricultura familiar do município de Nova Canaã do Norte/MT.

ALTERA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 596

DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES.**

OBJETO: Prestação de serviços manutenção predial e outros, com fornecimento de mão de obra e respectivos equipamentos de proteção e fardamento do tipo, para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Nova Canaã do Norte/MT.

ALTERA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHAS 069,265,293,522

ADITIVA O VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.438.325,04 (cinco milhões quatrocentos e trinta e oito mil trezentos e vinte e cinco reais e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANÃA DO NORTE - MT
CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES.**

OBJETO: Prestação de mão de obra de apoio as atividades operacionais subsidiárias, em regime de horas, para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Nova Canaã do Norte/MT.

ALTERA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHAS 069,149,293,522
ADITIVA O VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.602.720,00 (quatro milhões, seiscentos e dois mil setecentos e vinte reais).

DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANÃA DO NORTE - MT
CONTRATADA: **JOSE EDIVALDO RIBEIRO.**

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel residencial em alvenaria com mobiliário, localizado na Av. Goiás, nº 136, Lote 17 e 18, Quadra 79, Bairro Centro, CEP. 78.515-000, no município de Nova Canaã do Norte/MT.

ALTERA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 349
ADITIVA O VALOR DO CONTRATO: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANÃA DO NORTE - MT
CONTRATADA: **40.611.966 ERICA DAIANA DA SILVA OLIVEIRA.**

OBJETO: Prestação de serviços de ministrar oficina de artesanato (pintura em tecido) com as idosas e mulheres do SCFV, a ser oferecido através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Canaã do Norte/MT.

ALTERA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 198
ADITIVA O VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANÃA DO NORTE - MT
CONTRATADA: **ERICA DE PAULA GODOI GOMES 03943088162.**

OBJETO: Prestação de serviços de ministrar oficina de artesanato (pintura em tecido. Bordado em fita) com crianças, adolescentes e gestantes do SCFV, ser oferecido através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Canaã do Norte/MT.

ALTERA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 198
ADITIVA O VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.225,00,00 (vinte e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais)

DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANÃA DO NORTE - MT
CONTRATADA: **BARCELOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

OBJETO: Aquisição de materiais de construção em geral para serem utilizados na Obra de Construção do Hospital Municipal de Nova Canaã do Norte/MT.

ALTERA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 456 e 429.
ALTERA FISCAL: Fica alterado o nome do servidor designado como fiscal titular e suplente da do contrato, passando a partir do dia 02/01/2025, a responder pela fiscalização os servidores MARIA NAZIDIR FRANÇA (titular) e ALINE MARCOLINO CASSIANO (suplente).

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2025

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANÃA DO NORTE - MT
CONTRATADA: **MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO COLIDER EIRELI.**

OBJETO: Aquisição de materiais de construção em geral para serem utilizados na Obra de Construção do Hospital Municipal de Nova Canaã do Norte/MT.

ALTERA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 456 e 429.
ALTERA FISCAL: Fica alterado o nome do servidor designado como fiscal titular e suplente da do contrato, passando a partir do dia 02/01/2025, a responder pela fiscalização os servidores MARIA NAZIDIR FRANÇA (titular) e ALINE MARCOLINO CASSIANO (suplente).

DATA DE ASSINATURA: 08 de janeiro de 2025

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANÃA DO NORTE - MT

CONTRATADA: **MORAIS & MARTINS LTDA - ME.**

OBJETO: Aquisição de materiais de construção em geral para serem utilizados na Obra de Construção do Hospital Municipal de Nova Canaã do Norte/MT.

ALTERA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 456 e 429.
ALTERA FISCAL: Fica alterado o nome do servidor designado como fiscal titular e suplente da do contrato, passando a partir do dia 02/01/2025, a responder pela fiscalização os servidores MARIA NAZIDIR FRANÇA (titular) e ALINE MARCOLINO CASSIANO (suplente).

DATA DE ASSINATURA: 10 de janeiro de 2025

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANÃA DO NORTE - MT

CONTRATADA: **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPIS LTDA.**

OBJETO: Aquisição de materiais de construção em geral para serem utilizados na Obra de Construção do Hospital Municipal de Nova Canaã do Norte/MT.

ALTERA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 456 e 429.
ALTERA FISCAL: Fica alterado o nome do servidor designado como fiscal titular e suplente da do contrato, passando a partir do dia 02/01/2025, a responder pela fiscalização os servidores MARIA NAZIDIR FRANÇA (titular) e ALINE MARCOLINO CASSIANO (suplente).

DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANÃA DO NORTE - MT

CONTRATADA: **RONIVAN ROSSONI LTDA**

OBJETO: Aquisição de materiais de construção em geral para serem utilizados na Obra de Construção do Hospital Municipal de Nova Canaã do Norte/MT.

ALTERA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 456 e 429.
ALTERA FISCAL: Fica alterado o nome do servidor designado como fiscal titular e suplente da do contrato, passando a partir do dia 02/01/2025, a responder pela fiscalização os servidores MARIA NAZIDIR FRANÇA (titular) e ALINE MARCOLINO CASSIANO (suplente).

DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANÃA DO NORTE - MT

CONTRATADA: **WILSON DIAS DA SILVA ME.**

OBJETO: Aquisição de materiais de construção em geral para serem utilizados na Obra de Construção do Hospital Municipal de Nova Canaã do Norte/MT.

ALTERA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 456 e 429.
ALTERA FISCAL: Fica alterado o nome do servidor designado como fiscal titular e suplente da do contrato, passando a partir do dia 02/01/2025, a responder pela fiscalização os servidores MARIA NAZIDIR FRANÇA (titular) e ALINE MARCOLINO CASSIANO (suplente).

DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº058/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANÃA DO NORTE - MT

CONTRATADA: **SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.**

OBJETO: Contratação de empresa gestora de cartão, especializada na prestação de serviço de gestão total de frotas, com a intermediação e gerenciamento no fornecimento de serviços de manutenção e de peças, com implantação e operação de sistema informatizado de gestão para atender a frota de veículos e máquinas do município de Nova Canaã do Norte/MT.

ALTERA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHAS 067,072,414,408,579,583,517,523,542,543,261,267,163,628,631,245,295,304,305,324,325.
ADITIVA O VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 1.893.333,29(um milhão oitocentos e noventa e três mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos).

DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2023**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT****CONTRATADA: RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI.**
OBJETO: Execução da Obra de Implantação de Sistema de Iluminação Pública no Canteiro Central da Avenida Paraná no Município de Nova Canaã do Norte/MT .**ALTERA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 505,506**

DATA DE ASSINATURA: 03 de janeiro de 2025

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2023**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT****CONTRATADA: WILSON DIAS DA SILVA ME.****OBJETO:** Aquisição de materiais de construção necessários para a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, coordenadas: Inicial: Lat: 10°38'13,00"S Long: 55°42'32,69"O, totalizando uma dimensão de 12.000,00 M2 no município de Nova Canaã do Norte/MT.**ALTERA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 503,504.**

DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2023**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT****CONTRATADA: MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO COLIDER EIRELI.****OBJETO:** Aquisição de materiais de construção necessários para a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, coordenadas: Inicial: Lat: 10°38'13,00"S Long: 55°42'32,69"O, totalizando uma dimensão de 12.000,00 M2 no município de Nova Canaã do Norte/MT.**ALTERA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 503,504.**

DATA DE ASSINATURA: 08 de janeiro de 2025

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2023**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT****CONTRATADA: STAR PRIME DISTRIBUIDORA LTDA.****OBJETO:** Aquisição de materiais de construção necessários para a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, coordenadas: Inicial: Lat: 10°38'13,00"S Long: 55°42'32,69" O, totalizando uma dimensão de 12.000,00 M2 no município de Nova Canaã do Norte/MT**ALTERA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 503,504.**

DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2023**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT****CONTRATADA: RONIVAN ROSSONI LTDA.****OBJETO:** Aquisição de materiais de construção necessários para a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, coordenadas: Inicial: Lat: 10°38'13,00"S Long: 55°42'32,69"O, totalizando uma dimensão de 12.000,00 M2 no município de Nova Canaã do Norte/MT.**ALTERA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 503,504**

DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2023**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT****CONTRATADA: MEDONCA JUNIOR COMERCIAL LTDA.****OBJETO:** Aquisição de materiais de construção necessários para a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, coordenadas: Inicial: Lat: 10°38'13,00"S Long: 55°42'32,69"O, totalizando uma dimensão de 12.000,00 M2 no município de Nova Canaã do Norte/MT**ALTERA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 503,504**

DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2023**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT****CONTRATADA: VANILDO DOS SANTOS 85680192187****OBJETO:** Prestação de serviços de sonorização volante para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Nova Canaã do Norte/MT.**ALTERA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 523,072,414,295,136,126,583,631.**

DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2023**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT****CONTRATADA: MADEIREIRA BRASIL LTDA****OBJETO:** Aquisição de materiais de construção necessários para a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, coordenadas: Inicial: Lat: 10°38'13,00"S Long: 55°42'32,69"O, totalizando uma dimensão de 12.000,00 M2 no município de Nova Canaã do Norte/MT.**ALTERA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 503,504.**

DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2023**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT****CONTRATADA: SOLUTION INTELIGENCIA E TECNOLOGIA LTDA.****OBJETO:** Prestação de serviços de instalação e manutenção de câmeras de monitoramento para conexão e configuração das câmeras do município de Nova Canaã do Norte/MT ao programa "Vigia Mais MT" da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso**ALTERA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHAS 082,083,084.**

DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2023**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT****CONTRATADA: DIS DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE SORRISO LTDA.****OBJETO:** Prestação de serviços de exames de diagnóstico por imagem para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte/MT. **ALTERA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 414,471**

DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT****CONTRATADA: GALICE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA****OBJETO:** Aquisição de materiais de construção necessários para a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, coordenadas: Inicial: Lat: 10°38'13,00"S Long: 55°42'32,69"O, totalizando uma dimensão de 12.000,00 M2 no município de Nova Canaã do Norte/MT**ALTERA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHAS 502,503,504**

DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT****CONTRATADA: MORAIS & MARTINS LTDA - ME.****OBJETO:** Aquisição de materiais de construção necessários para a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, coordenadas: Inicial: Lat: 10°38'13,00"S Long: 55°42'32,69"O, totalizando uma dimensão de 12.000,00 M2 no município de Nova Canaã do Norte/MT**ALTERA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHAS 502,503,504**

DATA DE ASSINATURA: 10 de janeiro de 2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT****CONTRATADA: MARQUES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.****OBJETO:** Aquisição de materiais de construção necessários para a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, coordenadas: Inicial: Lat: 10°38'13,00"S Long: 55°42'32,69"O, totalizando uma dimensão de 12.000,00 M2 no município de Nova Canaã do Norte/MT**ALTERA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHAS 502,503,504**

DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2024**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT****CONTRATADA: SOLUTION INTELIGENCIA E TECNOLOGIA LTDA.****OBJETO:** Prestação de serviços de fornecimento de pontos de acesso a rede de internet, com estrutura de fibra óptica, para serem utilizados na conexão das câmeras de monitoramento do município de Nova Canaã do Norte/MT ao programa "Vigia Mais MT" da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso**ALTERA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHAS 082,083****ADITIVA O VALOR DO CONTRATO: R\$ 64.476,00(sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais).**

DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2024**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT**CONTRATADA:** MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO COLIDER EIRELI.**OBJETO:** Aquisição de materiais de construção, ferramentas e equipamentos para serem utilizados na manutenção das atividades de diversas secretarias municipais de Nova Canaã do Norte/MT**ALTERA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FICHAS 304,290,408,517,492,551,488,067,628,579,187,261

DATA DE ASSINATURA: 08 de janeiro de 2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2024**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT**CONTRATADA:** MORAIS & MARTINS LTDA - ME.**OBJETO:** Aquisição de materiais de construção, ferramentas e equipamentos para serem utilizados na manutenção das atividades de diversas secretarias municipais de Nova Canaã do Norte/MT**ALTERA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FICHAS 304,290,408,517,492,551,488,067,628,579,187,261

DATA DE ASSINATURA: 10 de janeiro de 2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2024**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT**CONTRATADA:** PROMATEC COMERCIO LTDA.**OBJETO:** Aquisição de materiais de construção, ferramentas e equipamentos para serem utilizados na manutenção das atividades de diversas secretarias municipais de Nova Canaã do Norte/MT**ALTERA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FICHAS

304,290,408,517,492,551,

488,067,628,579,187,261.

DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2024**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT**CONTRATADA:** MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPIS LTDA.**OBJETO:** Aquisição de materiais de construção, ferramentas e equipamentos para serem utilizados na manutenção das atividades de diversas secretarias municipais de Nova Canaã do Norte/MT**ALTERA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FICHAS

304,290,408,517,492,551,

488,067,628,579,187,261.

DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2024**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT**CONTRATADA:** LM COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELI**OBJETO:** Aquisição de oxigênio medicinal e oxigênio industrial para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes de Nova Canaã do Norte - MT**ALTERA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FICHAS 408,517

DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2024**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT**CONTRATADA:** IRILEIA DE SOUZA MEDEIROS LIMA 03997809127**OBJETO:** Aquisição de toners, tintas, bobina de papel e unidade de imagem para impressoras de diversas secretarias do município de Nova Canaã do Norte/MT**ALTERA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FICHAS 067,408,261,290,551

DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2024**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT**CONTRATADA:** L MARINHEIRO SPONTAM - ME**OBJETO:** Aquisição de empresa para prestar serviços de manutenção em equipamentos de informática (microcomputadores, servidores, notebooks, impressoras e correlatos) de diversas secretarias do município de Nova Canaã do Norte/MT,**ALTERA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FICHAS

067,408,579,261,290,628,

551,517

DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2024**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT**CONTRATADO:** ILDON FARIAS AGUIAR**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**ALTERA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FICHA 279

DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2024**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT**CONTRATADO:** ELIANE ALVES MARTINS FERREIRA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**ALTERA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FICHA 279

DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2024**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT**CONTRATADO:** SIDNEY MARCELO HOMOCHINSKI**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**ALTERA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FICHA 279

DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2024**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT**CONTRATADO:** DONIZETE MALÍCIA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**ALTERA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FICHA 279

DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2024**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT**CONTRATADO:** DAVID CARLOS RAIMUNDO**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**ALTERA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FICHA 279

DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2024**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT**CONTRATADO:** EDILSON ANTONIO DIN**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**ALTERA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FICHA 279

DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2024**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT**CONTRATADO:** EDNES ROBERTO DIN**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**ALTERA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FICHA 279

DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2024**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT**CONTRATADO:** LUCIANO SCALSAVARA DA SILVA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**ALTERA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FICHA 279

DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2024**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT**CONTRATADO:** RINALDO MARCELINO DE SOUZA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**ALTERA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FICHA 279

DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2024**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT**CONTRATADO:** WELLINGTON GUISSO**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**ALTERA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FICHA 279

DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2024**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT**CONTRATADO:** VALDEIR APARECIDO DIN**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**ALTERA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FICHA 279

DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2024**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT**CONTRATADO:** CALABRIA MHG CONSTRUTORA LTDA.**OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA E PASSEIO PÚBLICO NO BAIRRO JARDIM DAS FLORES NOS TRECHOS: RUA DAS AZALEIAS, RUA DOS GIRASSÓIS, RUA DOS JASMIN, TRAVESSA DAS ORQUÍDEAS, TRAVESSA DAS TULIPAS E TRAVESSA DOS LÍRIOS, COORDENADA RUA PRINCIPAL: RUA GIRASSÓIS COORDENADA INICIAL: 10°37'30.61"S; 55°42'13.41"O, COORDENADA FINAL: 10°37'25.60"S; 55°42'25.25"O, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 11.830,86 M² NO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT". **ALTERA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FICHA 539,541

DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2024**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT**CONTRATADO:** CALABRIA MHG CONSTRUTORA LTDA.**OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PROFUNDA NA AVENIDA RONDÔNIA E RUAS PERPENDICULARES, SENDO OS TRECHOS: AVENIDA RONDÔNIA, RUA IVO PAES MELO, RUA ROBERTO ALVES, RUA DAVID GILIARD, RUA MICHELE ADRIANA MENDES, RUA JOAO ANTÔNIO, RUA WAGNER LUÍS GILBERTO, RUA FRANCISCO PINHEIRO DA COSTA E RUA MARIA FERRACINE. COORDENADA AVENIDA PRINCIPAL: AVENIDA RONDÔNIA, COORDENADA INICIAL: 10°38'03.95"S; 55°42'17.08"O, COORDENADA FINAL: 10°38'32.91"S; 55°41'57.76"O, TOTALIZANDO UMA EXTENSÃO DE 14.747,95 M², NO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT". **ALTERA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FICHA 539,541,538

DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2024**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT**CONTRATADO:** CALABRIA MHG CONSTRUTORA LTDA.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA NA AVENIDA AYRTON SENNA E RUAS PERPENDICULARES NOS TRECHOS: RUA 60 -T1 A T3, RUA 61, RUA 62 -T1 E T2, RUA 63, RUA 64, RUA 65, RUA 66 -T1 A T3, RUA 67 -T1 A T3 E RUA 68. COORDENADA RUA PRINCIPAL: RUA 63, COORDENADA INICIAL: 14°26'58.37"S; 54°3'30.37"O, COORDENADA FINAL: 14°27'2.38"S; 54°3'24.69"O, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 13.956,19M² NO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT**ALTERA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FICHA 539,541

DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2024**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT**CONTRATADO:** IVAN DIAS LINS ME.**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, carnes e hortifrutigranjeiros para manutenção das diversas Secretarias do Município de Nova Canaã do Norte - MT**ALTERA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FICHA 261,188,290,408,628,579,067,517,551.

DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2024**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT**CONTRATADO:** LAERCIO BATISTA DA SILVA ME.**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, carnes e hortifrutigranjeiros para manutenção das diversas Secretarias do Município de Nova Canaã do Norte - MT**ALTERA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FICHA 261,188,290,408,628,579,067,517,551.

DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2024**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT**CONTRATADO:** MENDES ATACADO LTDA.**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, carnes e hortifrutigranjeiros para manutenção das diversas Secretarias do Município de Nova Canaã do Norte - MT**ALTERA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FICHA 261,188,290,408,628,579,067,517,551.

DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2024**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT**CONTRATADO:** ARENA ATACADO LTDA.**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, carnes e hortifrutigranjeiros para manutenção das diversas Secretarias do Município de Nova Canaã do Norte - MT**ALTERA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FICHA 261,188,290,408,628,579,067,517,551.

DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025

Protocolo 1661187

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

A Pregoeira do Município de Nova Nazaré, torna público que está aberta licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** que tem por objeto o **contratação de Instituição Financeira para centralizar e processar os créditos da folha de pagamento de todos os servidores e funcionários da Administração Pública Municipal, ativos, inativos, sem ônus para a contratante, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, de acordo com as especificações do edital e anexos, na modalidade Pregão Eletrônico** no endereço eletrônico www.licitanet.com.br no dia **17/02/2025 às 08h30min (Horário de Brasília)**. Este pregão será regido pela Lei Federal 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Nova Nazaré/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) - 3467.1019, no horário das 07:00hr às 13:00hr de segunda a sexta feira, através do e-mail licitacaonovanazare@gmail.com ou no endereço eletrônico www.licitanet.com.br ou www.novanazare.mt.gov.br. Nova Nazaré-MT, 31 de janeiro de 2025.

Nubia Matildes De Carvalho - Pregoeira

Protocolo 1661279

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

A Agente de contratação da Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT, no Exercício Das Atribuições Que Lhe Confere A Portaria Nº. 290/2024, Do Dia 11 De Dezembro De 2024, Torna Público Aos Interessados Que A Licitação, Para Registro De Preços Para Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Gêneros Alimentícios, Destinados A Merenda Escolar Da Rede Pública Municipal De Novo Mundo Mt, Conforme Especificações Do Edital. Recebimento Das Propostas: A Partir Do Dia 03/02/2025do Encerramento Das Propostas: Dia 17/02/2025 Às 08:00 Horas. (Horário De Brasília - Df) Data De Abertura Das Propostas: Dia 17/02/2025, Às 08:30 Horas. (Horário De Brasília - Df)Início Da Sessão De Disputa: Dia 17/02/2025, Às 09:00 Horas. (Horário De Brasília - Df)A Íntegra Do Edital Encontra-Se Disponível No Endereço Desta Instituição, Sito À Rua Nunes Freire, 12, Alto Da Bela Vista, Nesta Cidade, Onde Poderão Obter Maiores Informações A Partir Das 07h00min Às 11h00min, No Site Oficial Do Município: Www.Novomundo.Mt.Gov.Br E No Site: Www.Bll.Org.Br.Novo Mundo, Mt, 31 De Janeiro De 2025.

Rose Marlei Blotz
Agente de Contratação
RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1661295

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025.

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ARP nº 50/2024.

O Município de Porto Alegre do Norte/MT, torna público referente a adesão da ATA de registro de preços nº 50/2024, originada **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 016/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024**, realizada pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.193.527/0001-08, com sede na Rua Tupis, nº 437, 1º andar, Melo, CEP 39.401-068, Montes Claros/MG, a seguir denominado CODANORTE. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de sistema de gerenciamento da manutenção preventiva/corretiva da frota com utilização de etiqueta/Tag com tecnologia RFID ou similar (NFC) em estabelecimentos credenciados, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho para atender a frota de veículos e máquinas oficiais: cuja a empresa vencedora: **PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.340.639/0001-30 Valor Total R\$ 3.435.000,00 (Três Milhões Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil Reais). Carlos Roberto Tomazetto
Prefeito Municipal

Protocolo 1661388

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

TERMO DE CANCELAMENTO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 007/2024

Data de Publicação: 31 de janeiro de 2025.
Publicado Em: Jornal Oficial dos Municípios e IOMAT
Órgão/Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Categoria: Termo

Processo Administrativo nº: 002/2025

Cancelamento da adesão a ata do sistema de registro de preços, para contratação de empresa MAIS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 16.872.881/0001-70, por vício insanável impossibilitando a contratação.

Pelo presente termo o município de **Ribeirãozinho**, por intermédio de **DANILO COELHO DOMINGOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à rua Antônio João, 619, centro nesta cidade de Ribeirãozinho-MT, portador da Cédula de Identidade nº. 18487815 SSP/MT e CPF sob n.º 007.030.151-41, neste ato, realizar o cancelamento da adesão a ata de registro de preços - ARP Nº007/2024, pelos fatos dispostos a seguir:

I - DOS FATOS

Após análise detalhada da documentação apresentada, constatou-se que a ata de registro de preços em questão não foi devidamente publicada, conforme exigido pela legislação pertinente, incluindo as normas de transparência e formalização estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021. A ausência da referida publicação compromete a legalidade e a validade da adesão à ata.

A Secretaria Municipal de Saúde, encaminhou comunicações formais, tanto para o órgão gerenciador da ata, quanto para a empresa, com vistas, a sanear a necessidade de documentação comprobatória, relativa a publicação da ata. No entanto, a documentação recebida, não atendeu aos requisitos legais necessários para assegurar a conformidade do processo. Diante da ausência de resposta satisfatória às solicitações de documentação adicional e da impossibilidade de garantir a conformidade legal do processo, conclui-se que a adesão à referida ata para a posterior contratação, não deve lograr êxito, perfazendo-se inviável.

II - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o cancelamento do TERMO DE ADESÃO Nº 001, referente adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº .007/2024, proveniente do Pregão Eletrônico 001/2024, tendo como órgão gerenciador, o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ, relacionado a empresa. **MAIS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 16.872.881/0001-70**, com objeto de futura e eventual aquisição de Equipamentos para atender as demandas dos municípios integrantes do Consorcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá, conforme disposto nos documentos acrescidos aos autos do Processo Administrativo nº 002/2025

III - DAS PROVIDÊNCIAS DE CANCELAMENTO

Com base no interesse público, com vistas a assegurar a legalidade do feito, considerando o vício de natureza insanável, decidido pelo cancelamento do TERMO DE ADESÃO Nº 001/2025, referente a adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº .007/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº .001/2024.

IV - DA PUBLICAÇÃO

Por fim, DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, respeitando o princípio da publicidade, em especial as previsões da Lei nº 14.133/21.

DANILO COELHO DOMINGOS
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1661274

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT, localizada na rua 25 s/nº a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço por LOTE, **com a finalidade de selecionar propostas para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NO PSF RURAL E URBANO E PLANTÕES PRESENCIAIS NO HOPITAL MUNICIPAL, SUPRINDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA-MT.** A licitação será regida pelas Leis Federais nº 14.133/21 e demais legislação pertinente. **A abertura desta licitação ocorrerá no dia 13/02/2025 às 08:45 horas, (horário de Brasília)** no departamento de Licitações e Contratos. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 às 12:00 das 14:00 às 18:00 horas ou solicitado pelo **E-mail: licitacao@santaterezinha.mt.gov.br** fone: **(66) 98405-1526**. Santa Terezinha/MT, 31 de janeiro de 2025.ADMILSON DOS SANTOS GOMES-Pregoeiro oficial-Port: GP016/2025

Protocolo 1661422

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025 DE 31/01/2025

CONTRATO Nº: 008/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos em regime de comodato, com manutenção, calibração, treinamentos e assistência técnico-científica, além da provisão de reagentes e insumos para exames laboratoriais nas áreas de hematologia, bioquímica, imunologia, hormônios, uroanálises e coagulação, a fim de atender às ações da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº: 04.086.552/0001-15, **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024**, cujo valor total é de **R\$ 3.556.288,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil e duzentos e oitenta e oito reais)** para o período de vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas nos Art. 105 á 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Sinop/MT, 31 de janeiro de 2025.

Protocolo 1661189

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024**

A prefeitura municipal de Sinop/MT, em cumprimento a Lei Federal nº 14.1333/2021, torna público o resultado da licitação alhures, cujo objeto é a aquisição de insumos para microbiologia, covid/influenza, insumos gerais para uso em laboratório de análises clínicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. EMPRESAS VENCEDORAS: ACL ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA (CNPJ: 22.627.453/0001-85), DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 32.578.926/0001-55), ECO DIAGNÓSTICA LTDA (CNPJ: 14.633.154/0002-06), GERAES DIAGNOSTICA LTDA (CNPJ: 13.430.441/0001-75), MEDYLOG LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA (CNPJ: 11.958.200/0001-78), NANOSENS LTDA (CNPJ: 25.407.581/0001-01), SHL - SAÚDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA (CNPJ: 41.733.464/0001-94), SIGNAZ - PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (CNPJ: 09.028.635/0001-71), STOLF DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA (CNPJ: 40.215.862/0001-56), UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ: 49.938.521/0001-83) E WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (CNPJ: 66.000.787/0001-08). Valor total homologado: R\$ 690.090,26 (seiscentos e noventa mil, noventa reais e vinte e seis centavos). Sinop/MT, 31 de janeiro de 2025.

**ROBERTO DORNER
PREFEITO MUNICIPAL**

Protocolo 1661254

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024**

A prefeitura municipal de Sinop/MT, em cumprimento a Lei Federal nº 14.1333/2021, torna público o resultado da licitação alhures, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Chaveiro - cópias de chaves e consertos e aquisição de fechaduras, para atender às necessidades das Secretarias Municipais. EMPRESA VENCEDORA: A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO (CNPJ: 29.567.496/0001-61). Valor total homologado: R\$ 353.929,55 (trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Sinop/MT, 31 de janeiro de 2025.

**ROBERTO DORNER
PREFEITO MUNICIPAL**

Protocolo 1661258

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT, CNPJ nº 01.978.212/0001-00, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estadual de Meio Ambiente, o Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC), para Implantação de Bueiro e substituição de Ponte de Madeira por Bueiro, do **Ponto 01** - Ponte Linha Esperança 8ª Agrovila, 10°32'47,99" S 55°7'5,80" W/ **Ponto 02** - Ponte Linha Maria Gorete Pingo D' Água, 10°21'4,35" S 55°4' 30,16" W/ **Ponto 04** - Ponte Rafael, 10°36'2,87" S 55°4' 46,37" W/ **Ponto 05** - Ponte Luiz Da Cetem, 10°32'10,82" S 54°57' 7,88" W e **Ponto 06** - Ponte do Jair/Pedra, 10°34'1,72" S 55°0' 48,81" W, Zona Rural do Município de Terra Nova do Norte-MT.

Protocolo 1661368

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA

EDITAL 001/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2025

Processo Licitatório nº 001/2025

Do Objeto: Contratação de Empresa de Radiofusão, para prestar serviços de transmissão das Sessões Ordinárias Mensais da Câmara Municipal de Vila Rica - MT.

Do Contratado: Empresa S O MOREIRA SILVA COMUNICAÇÕES - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ 28.771.745/0001-73, localizada na Rua São Salvador, nº 1, Bairro Bela Vista, CEP 78.645-000, Vila Rica - MT, fundamentalmente, por ser a ÚNICA EMPRESA COMERCIAL AUTORIZADA NO MUNICÍPIO DE VILA RICA.

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa em R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais), que serão pagos em 11 parcelas mensais, sem reajuste.

Do Enquadramento Legal: O presente processo de inexigibilidade de licitação encontra-se fundamento no Artigo 74 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, consolidada, com documentação apenas aos autos deste processo, fato estes então ora enumerados e justificados que caracterizam claramente a contratação.

Dos Recursos Orçamentários: Os recursos orçamentários previstos ocorrerão por conta dos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Vila Rica-MT elemento dotação: 3.3.90.39.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Da Justificativa: Nossa Constituição em seu inciso XXXIII do Art. 5º, Inciso II do § 3º do Art. 37 e no § 2º do Art. 216, assim como, a Lei 12.527/2011, diz que todos têm direito de receber dos órgãos públicos informações, pois o direito à informação é um direito humano fundamental e um instrumento essencial para a efetivação da cidadania.

Um indivíduo só participa de fato de uma coletividade se puder contar com informações que lhes permitam refletir sobre o que acontece ali, desse

modo, pode controlar seus dirigentes, fazer críticas e propostas, julgar e escolher, mas para isso, é necessário ter acesso a informações completas, verídicas e de qualidade, pois sem acesso às informações que os órgãos públicos detêm, não podemos dizer que vivemos em uma democracia completa.

Neste sentido, o contrato de prestação de serviços referente a Prestação de serviços de transmissão ao vivo duas vezes ao mês das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Vila Rica - MT, visa dar maior transparência as informações da Câmara Municipal de Vila Rica, elevando o patamar da qualidade da informação entre esta entidade pública e a sociedade civil e organizada.

ISLEY BORGES DA SILVA - PRESIDENTE
MARIA C. MARINHO - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Inexigibilidade foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Vila Rica - MT, em 03 de fevereiro de 2025
MARCUS COSTA CEO

PROCURADOR/CÂMARA MUNICIPAL OAB/GO 27.003
Vila Rica - MT, 03 de fevereiro de 2025

Protocolo 1661321

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA - MT, CNPJ: 03.148.327/0001-01. **CONTRATADA:** S O MOREIRA SILVA **COMUNICAÇÕES - ME**, CNPJ/MF 28.771.745/0001. **OBJETO:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À TRANSMISSÃO AO VIVO DUAS VEZES AO MÊS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA - MT. **DATA:** 03/02/2025. **VALOR GLOBAL:** R\$ - 35.200,00 (TRINTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS). **LEGALIDADE:** LEI 14.133/2021.

VILA RICA - MT, 03 DE FEVEREIRO DE 2025

ISLEY BORGES DA SILVA - PRESIDENTE

Protocolo 1661322

TERCEIROS

A MANTIQUEIRA ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 04.747.794/0003-74, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA/MT) o pedido de Cancelamento de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial com a finalidade de criação de aves, Portaria 1094 de 05 de novembro de 2021, na Fazenda Mantiqueira, localizada na Rodovia MT 130, km 15 mais 1 Km a esquerda, S/N, na Zona rural do município de Primavera do Leste/MT.

Protocolo 1656006

CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA, CNPJ: 53.503.652/0013-49, torna público que requereu junto a SEMA/MT o pedido de Licença Ambiental Simplificada - LAS para implantação e operação da Usinagem e Preparação de massa de concreto e argamassa, para ser utilizado nas obras de duplicação da Rodovia MT-163/MT. Coordenadas Geográficas: Latitude 11°56'59.50"S e Longitude 55°31'2.20"O.

Protocolo 1660702

IRALDO EBERTZ, CPF 345.812.359-87, torna público que requereu junto à SEMA/MT a renovação da outorga de direito de uso de recursos hídricos no Córrego sem denominação afluente do Córrego Dois Irmãos (Portaria nº 666 de 02/08/2019). Ponto de captação 01 e 03: S12°37'43,10" W56°26'38,19" e vazão de captação (m³/s) 01 e 03: 0,1250 e 0,1520. Ponto de captação 02: S12°36'44" W56°26'08" e vazão de captação (m³/s) 02: 0,007. Modalidade: captação superficial. Finalidade: irrigação e dessedentação animal na Fazenda Seis Irmãos, Zona Rural de Tapurah/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1660708

MANGABA URBANIMOS LTDA, CNPJ 48.951.979/0001-00, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea destinado para consumo doméstico, sendo 23 m3/dia. O ponto de captação está localizado na MT 351, 2,3 km à esquerda, S/N, Fazenda Mangaba Urbanismo, Zona Rural, Cuiabá - MT, CEP 78.099-899; coordenadas 15°25'16.3"S / 56°2'40.9"O.

Protocolo 1660913

SINDICATO INTERMUNICIPAL DAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.161.897/0001-84
ELEIÇÕES SINDICAIS
AVISO DE REGISTRO DE CHAPA

Em cumprimento ao disposto no Estatuto Social e Regulamento Eleitoral deste Sindicato, comunico que foi registrada a chapa seguinte como concorrente à eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto ao Conselho da FIEMT do dia **19 de fevereiro de 2025**, a que se refere o Aviso Resumido publicado neste jornal no dia 13 de janeiro de 2025 - CHAPA ÚNICA do Triênio 2025/2028: **Presidente:** Joaquim Augusto Curvo; **Vice Presidente:** Domingos Kennedy Garcia Sales; **Diretor Administrativo:** Caio Sass Sachet; **Diretor Financeiro:** Carlos Augusto da Costa Marques; **Conselho Fiscal - Efetivos:** Anderson Oliveira Santiago, Valdeimeire Conceição Venturin, Osvaldo Cherobino Gori; **Suplentes:** Joaquim Curvo Neto, Olegário Bernardo de Campos, Reginaldo José Melão; **Delegados Representantes junto ao Conselho da FIEMT - Efetivos:** Domingos Kennedy Garcia Sales e Joaquim Augusto Curvo; **Suplentes:** Caio Sass Sachet e Carlos Augusto da Costa Marques.

O prazo para impugnação de candidaturas é de 3 dias, a contar da publicação deste Aviso, conforme estabelece o Estatuto Social e Regulamento Eleitoral.

Cuiabá-MT, 3 de fevereiro de 2025.

Domingos Kennedy Garcia Sales

Presidente

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1661108

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam convocados os membros associados e pessoas interessadas para no dia 14/02/2025, as 08:00 horas em primeira convocação e em segunda convocação as 08:30 horas, quando será realizada, uma Assembleia Geral Extraordinária, no endereço a saber: Rua Marapendi, 239, Bairro: Pedregal, CEP: 78.060-370, no Município de Cuiabá, Mato Grosso, para deliberar a seguinte ordem do dia:

(I) - Aprovar a reativação da IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO PROFETICO AO TOCAR DA TROMBETA;

(II) - Alteração de Endereço Nova Denominação e foro;
 (III) - Eleição e posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
 (IV) - Alteração do Novo Estatuto Social;

Cuiabá - MT, 30 de Janeiro de 2025.

JOILSON BISPO DA SILVA

Presidente Interino

Protocolo 1661109

GREEN FISCH ENTREPOSTO DE PESCADO LTDA, CNPJ 12.324.854/0001-02, localizado na Estrada 1ª Vicinal Leste, Lote 692-A- 1, zona rural, Paranaíta, MT, torna público que requereu a Sema- MT , a Renovação da Licença de Operação para atividade de abate e preservação de peixes para 8 ton / dia e outorga de diluição de efluentes, vazão de lançamento de 48m3/dia no Córrego Porto de Areia nas coordenadas 09°32'29,2" S - 56°27'30,5" W.

Protocolo 1661172

COLONIZADORA TAPURAH LTDA, inscrito no CNPJ 14.911.143/0001-60, localizado na Avenida Brasil, nº 1033, Centro, Cep. 78.573-000, no município de Tapurah - MT, torna publico que requereu junto a Secretária Estadual de Meio Ambiente - SEMA, Coordenadoria de Recursos Hídricos, o pedido de Cadastro de uso insignificante para captação de água subterrânea, do poço tubular semi-artesiano denominado PT 01, sob as coordenadas geográficas S 12°44'00.3" W 56°31'20.7".

Publicação solicitada por: Eng. Ambiental - Higor Léo Neumann, Fone (65) 9 9937-8701.

Protocolo 1661175

CLAUDEMIR RUIZ MARTINELLI, inscrito no CPF Nº 318.156.009-00, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o pedido de "Outorga" de um (01) poço Tubular Profundo sob a coordenada: Lat. 12°57'55,8" S / Long. 57°04'11,5" O, com vazão de 59,42 m3/dia para a finalidade "Outros Usos", no município de Nova Maringá-MT.

Protocolo 1661184

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SORRISO SICREDI CELEIRO MT, inscrito no CNPJ Nº 26.555.235/0001-33, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o pedido de "Alteração de Outorga" de um (01) poço Tubular Profundo sob a coordenada: Lat. 12°32'20,30" S / Long. 55°42'49,00" O, com vazão de 107,10 m3/dia para a finalidade "Outros Usos", no município de Sorriso-MT.

Protocolo 1661185

Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido da Renovação da Licença de Operação (LO), processo SEMA N°314381/2020, para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 50,76 ha, âmbito da propriedade Fazenda Bonanza, zona rural, município de Terra Nova do Norte/MT.

Protocolo 1661217

A empresa RUBENS MARTINS 07499620972 - ME de nome fantasia MÓVEIS MADEART, inscrita no CNPJ sob nº 48.780.561/0001-87, Inscrição Estadual 13.972.327-7, localizada no Município de Paranaíta - MT, torna público que requereu junto a SMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração de Paranaíta, a Renovação de Licença de Operação do empreendimento, para atividade de Fabricação de móveis com predominância em madeira. Não foi determinado EIA-RIMA.

Protocolo 1661219

SOCIEDADE PORVIR CIENTÍFICO - UNILASALLE LUCAS, CNPJ 92.741.990/0029-38, torna público que requereu à SAMA/LRV-MT - Secretaria de Municipal de Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde-MT, a **Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e a Licença de Operação (LO)**, para as atividades: 245 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (baixo imp); a ser situado à Rodovia MT-449, km 37, Dist. Itambiquara, Zona Rural, em Lucas do Rio Verde-MT. **[R. T. IVAN AP. FERREIRA JR. - Eng. Ambiental (65) 99227-9390 - ivan.eng.ambiental@gmail.com]**

Protocolo 1661222

SENAGRO INSUMOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ: **50.130.597/0001-67**, torna público que requereu a SAMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Mutum, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação - **LP, LI e LO** para Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do solo, localizado na Av Mutum, 337 S, José Aparecido Ribeiro, Nova Mutum/MT (coord: 13°49'21.00"S e 56°04'30.84"O). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 1661228

KUMMEL AGROPECUARIA S.A., CNPJ: **78.797.180/0001-71**, torna público que requereu à SAMA/NM - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum, a Renovação da Licença de Operação - **LO nº 034/2023**, para armazém de grãos da Fazenda Dr Paulo, localizada no município de Nova Mutum/MT (coord: 13°46'12.81"S e 55°38'47.58"O). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 1661231

EDITAL DE RESULTADO DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL PARA QUADRIÊNIO 2025 À 2029

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário da Região Norte do Estado de Mato Grosso, entidade sindical de 1º Grau, com o código de entidade sindical sob o nº 004.352.04878-9, devidamente registrado no C.N.P.J. sob o nº 01.312.503/0001-65, estabelecido na Av. das Itaúbas, 3020, centro, nesta cidade e Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, através da Sra. MARIA APARECIDA DE SOUZA, Presidente da Comissão eleitoral, que usando de suas prerrogativas e nos termos do Estatuto Social da entidade, vem pelo presente edital, tornar público que realizou ELEIÇÃO DA DIRETORIA e CONSELHO FISCAL da entidade, no dia vinte e cinco de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco, para o quadriênio compreendido entre o dia dois de março do ano dois mil e vinte e cinco, data em que tomarão posse os membros da diretoria eleita, com término do mandato em primeiro de março do ano dois mil e vinte e nove.

Compõem a nova diretoria os seguintes membros e cargos:

PRESIDENTE	VILMAR MENDES GALVÃO
VICE-PRESIDENTE	EDER
CORDEIRO PESSINE	
1ª SECRETÁRIA	ROSEMARI
APARECIDA PRATTO	
2º SECRETÁRIO	DARI NUNES
1º TESOUREIRO	ADILSON JOSÉ
BRÍGIDO	
2º TESOUREIRO	FERNANDO LUIZ
PADILHA	
DIRETORA SOCIAL	EUNICE
LUCIENE DO NASCIMENTO	
MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	JOSÉ ALVES SATIL
MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	NILSON OLIVEIRA DA SILVA
MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	ELMAR INACIO SCHNEIDER
SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL	MANOEL ABEL DE FREITAS
SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL	ISMAEL ODOZINSKI
SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL	PAULO FERREIRA DA SILVA
DELEGADO DA FEDERAÇÃO	VILMAR MENDES GALVÃO
DELEGADO DA FEDERAÇÃO	EDER CORDEIRO
PESSINE	
SUPLENTE DELEGADO DA FEDERAÇÃO	EUNICE LUCIENE DO NASCIMENTO
SUPLENTE DELEGADO DA FEDERAÇÃO	ADILSON JOSÉ
BRÍGIDO	

Sinop (MT), 31 de janeiro de 2025

Maria Aparecida de Souza
Presidente da Comissão Eleitoral

Protocolo 1661238

Agropecuária Locks LTDA, CNPJ: **01.982.131/0001-84**, torna público que requereu junto a SEMA-MT a alteração da portaria de outorga de água subterrânea de número 555, de 19 de Junho de 2023, que contempla três poços tubulares profundos de coordenadas Poço 1: Latitude 14° 25' 45.00" e Longitude 56° 47' 04.70"; Poço 2: Latitude 14° 24' 14.80" e Longitude 56° 45' 28.30"; Poço 3: Latitude 14° 23' 08.40" e Longitude 56° 43' 25.20"; para incluir dois poços Poço 4: Latitude 14° 24' 14.67" e Longitude 56° 45' 28.30", Poço 5: Latitude 14° 22' 15.06" e Longitude 56° 43' 09.00", localizados no município de Nortelândia - MT, Zona Rural, s/n, Estrada NL-10, Km 5, Fazenda Dourado I.

Protocolo 1661241

Agropecuária Locks Ltda, CNPJ: **01.982.131/0008-50**, torna público que requereu junto a SEMA-MT a alteração da portaria outorga de água subterrânea de número 902, de 06 de Setembro de 2023, que contempla dois poços tubulares de coordenadas: Poço 1 Latitude 14° 23' 01.80" e Longitude 56° 37' 06.97" e Poço 2 Latitude 14° 21' 26.18" e Longitude 56° 37' 52.90", e a inclusão do poço 3 Latitude 14° 17' 47.70" e Longitude 56° 46' 26.78", localizados no município de Nortelândia - MT, Zona Rural, Est. NL 10, KM 05, Faz. Dourado III.

Protocolo 1661242

Agropecuária Locks Ltda, CNPJ: **01.982.131/0008-50**, torna público que requereu junto a SEMA-MT outorga de água subterrânea de um **poço tubular (PT01 - Colorado)** de coordenadas: Poço Latitude 14° 17' 47.70" e Longitude 56° 46' 26.78", localizado no município de Nortelândia - MT, Zona Rural, Est. NL 10, KM 05, Faz. Dourado IV.

Protocolo 1661243

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 20ª REGIÃO ATO Nº 01, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

A presidente do Conselho Regional de Serviço Social da 20ª Região, no uso das atribuições legais, resolve: Nomear Cleide Marculino Medeiros, R.G. - CPF nº 408.947.892-87, Órgão Expedidor SESDEC-RO, na Função de Assistente Social Agente Fiscal, a título de substituição por licença, do CRESS/MT 20ª Região, a partir do dia 03/02/2024. Leana Oliveira de Freitas Conselheira Presidenta do CRESS 20ª Região

Protocolo 1661247

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do CENTRO CULTURAL HOLÍSTICO - Centro Avançado de Estudos, Pesquisas, Assessoramento, e Desenvolvimento de Programas e Projetos - CCH, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA os associados para Assembleia Geral de Reativação com Eleição e Posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal, e aprovação de reforma do Estatuto Social, bem como deliberação sobre demais assuntos de interesse da entidade em reunião a ser realizada na data de 15/02/2025, às 14 (catorze) horas, na sede localizada na Praça Major João Bueno nº24 - Bairro Centro-Sul / Porto, em Cuiabá/MT.

Cuiabá/MT, 27 de janeiro de 2025.

ELVIRA MARIA COSTA LEITE

Presidente do CCH - CENTRO CULTURAL HOLÍSTICO

Protocolo 1661251

AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA, CNPJ Nº **00.315.457/0026-43**, torna público que requereu a SEMA/MT, a **Portaria de Outorga Subterrânea** para o poço tubular nº01, com Autorização de Perfuração nº 3272/2024, localizado nas coordenadas geográficas **PT 1 - 15°40'30.20"S - 55°59'0.24"W**, instalado na Rua O, nº 2720, Distrito Industrial do Município de Cuiabá.

Protocolo 1661256

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 20ª REGIÃO ATO Nº 02, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

A presidente Conselho Regional de Serviço Social da 20ª Região, no uso das atribuições legais, resolve: Exonerar **Sara Carlinda Nunes da Silva**, R.G. nº 27XXXXX-9, Órgão Expedidor SSP MT, da função de Assessora de Combate a Inadimplência do CRESS/MT 20ª Região, a partir do dia 29/01/2025. Retornando as atividades do cargo Assistente Administrativo Financeiro, carga horária 30 horas semanais, conforme Termo de Posse do dia 10/05/2022 **Leana Oliveira de Freitas** Conselheira Presidenta do CRESS 20ª Região

Protocolo 1661261

SUCATAO PARANA. CNPJ **14.489.742/0001-37**, localizada no Município de Cuiabá-MT, coordenadas 15°38'26.95"S e 56° 1'22.49"O. Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA/MT, a LAS-Licença Ambiental Simplificada, para a atividade de **Transportadoras de resíduos-classe II**.

Protocolo 1661269

POR DO SOL URBANIZACOES LTDA, CNPJ **07.707.537/0001-35**, torna público que requer junto à **Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SAMATEC**, a Licença de Operação, para a atividade de Loteamento de Imóveis Próprios, com área construída de 249.659,52 m², denominado Loteamento Residencial Serra Dourada, localizado no perímetro urbano do Município de Sorriso-MT. Não foi realizado EIA/RIMA.

Protocolo 1661275

AGRO BAGGIO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ nº 01.696.819/0005-21, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum SAMA/NM, a Renovação da Licença de Operação da atividade "Manutenção e Reparação de Veículos Automotores". O empreendimento está localizado na Avenida José Aparecido Ribeiro, 213 S, Comercial José Aparecido Ribeiro, Nova Mutum-MT, sob as seguintes coordenadas: Lat.13°49'24.74" S Long. 56°04'38.39" O.

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800
Protocolo 1661303

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2025
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO SUL DO MATO GROSSO EM LIQUIDAÇÃO, com sede na Avenida Cuiabá, 1.629- bairro Primavera II, sala 02, em Primavera do Leste, Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF nº 05.156.580/0001-24., Inscrição Estadual IE 13.210.517 - 9, e NIRE: 51400005991, através de seu LIQUIDANTE, o senhor Mauro Junior Defente, CPF nº 515.109.799-72., em cumprimento das suas obrigações que lhe confere o Artigo 68 (sessenta e oito) inciso IX (nove) da Lei 5764/71, faz editar esta **convocação de Assembleia Geral Extraordinária** e convoca os senhores associados cujo número nesta data é de 15 (quinze) para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada **em 24 de fevereiro de 2025**, nas dependências da Cooperativa, situada na Avenida Cuiabá, 1.629- bairro Primavera II, sala 02, em Primavera do Leste, Mato Grosso., às 08h00 em primeira convocação com a presença de dois terços dos associados, em segunda convocação às 09h00 com a presença de metade mais um dos associados, ou ainda em terceira convocação **às 10h00** com a presença de no mínimo 10 (dez) associados para deliberarem extraordinariamente sobre a seguinte ordem do dia:

I - Prestação de contas do Liquidante relativo aos atos praticados no objeto da liquidação da sociedade, compreendendo: a) Balanço do Estado da Liquidação, apurado no exercício findo em 31/12/2024; b) Atos praticados pelo liquidante no período de 18/07/2024 a 17/01/2025; c) Parecer do Conselho Fiscal.

II - Prorrogação do prazo legal para a liquidação da sociedade em face da falta de realização de atos relevantes para saldar passivos na ordem de preferência, em cumprimento ao art. 76, Parágrafo Único da Lei 5764/71.

Primavera do Leste, 03 de fevereiro de 2025
Mauro Junior Defente
LIQUIDANTE

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800
Protocolo 1661305

H. SOARES MADEIRAS LTDA, CNPJ nº 55.695.364/0001-25, torna público que requereu da SEMA, a EMISSÃO de LP/LI/LO, para a atividade de Serraria com Desdobramento e Beneficiamento de Madeira. Colniza/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800
Protocolo 1661308

AUTO POSTO TERRA SANTA II. COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA (CNPJ: 51.233.314/0001-75) - ENDEREÇO: ROD MT 206, Nº 3350, QUADRA 016 LOTE 001A, BAIRRO INDUSTRIAL, COLNIZA-MT, CEP 78.335-000. REQUEREU A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE SEMA-MT, O PEDIDO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800
Protocolo 1661319

COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE JUSCIMEIRA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.939.469/0032-85, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico de Jaciara - MT, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de *Armazém de grãos*, a ser desenvolvida nas coordenadas 15°56'26.75"S e 55°1'9.30"O, BR 364 KM 279, S/N, Zona Rural - Jaciara - MT.

Protocolo 1661330

EDIFÍCIO MILLANO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA - CNPJ Nº 57.245.694/0001-44, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SAMATEC, as **Licenças Prévia e de Instalação** para sua atividade de Construção de edifícios, localizada na Avenida Perimetral Noroeste, S/N, Quadra 30, Lote 30-X, Green Park, Sorriso/MT. Não foi determinado EIA.

Protocolo 1661365

AROMATHERA - PRODUÇÃO DE OLEOS ESSENCIAIS E COMPOSTOS AROMÁTICOS LTDA - CNPJ Nº 37.606.242/0001-33, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SAMATEC, a **Licença de Operação** para suas atividades de Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; de produtos de limpeza e polimento e; Envasamento e empacotamento sob contrato, localizada na Rua das Turmalinas, nº 989, Industrial - 1ª Etapa, Sorriso/MT. Não foi determinado EIA.

Protocolo 1661366

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM

REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

3 ARARAS NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA, CNPJ 58.130.072/0001-33, torna público que requereu a SAMA-Nova Mutum, o **Licenciamento Ambiental (LP LI LO)**, para a atividade *Fabrica de Alimentos para Animais no Município de Nova Mutum-MT, a Rural, Rodovia BR 163, KM 681, FAZ. Porteira do Rio Grande, nas Coordenadas 56° 2'17,062"W 13° 38'31,221"S. não foi determinado EIA. Geoambiental Topografia, Georreferenciamento, Assessoria Ambiental.*

WWW.GEOAMBIENTALMT.COM.BR.

Protocolo 1661386

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM

REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

ADRIANO JOSE BRESSAN, CPF 651.728.761-20, torna Público que requereu a SAMA-Nova Mutum o **Licenciamento Ambiental (LP LI LO)**, para a atividade *Pátio de descontaminação no Município de Nova Mutum-MT a Rural a direita da Rodovia MT 235, sentido Santa Rita do Trivelato, KM 36, Faz. Alegre, nas Coordenadas 55° 47'58,871"W 13° 44'16,449"S. não foi determinado EIA. Geoambiental Topografia, Georreferenciamento, Assessoria Ambiental.*

WWW.GEOAMBIENTALMT.COM.BR.

Protocolo 1661390

AVISO DE REVOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025

O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Autarquia Municipal, localizada a Rua José de Alencar, nº 411 Bairro Monte Líbano, Rondonópolis/MT, através de sua Comissão de Contratação torna público a **REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 REFERENTE AO OBJETO: "AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE UM NOVO QUADRO DE COMANDO DE MOTOR PARA ACIONAMENTO DE BOMBA SUBMERSÍVEL 350HP, 477A, 380V PARA ATENDER A ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO CANAÃ DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, COM RECURSO PRÓPRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA"**, conforme o Termo de Revogação e Parecer Jurídico com fundamentação no artigo 71, II c/c § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rondonópolis - MT, 31 de janeiro de 2025.

Maria das Graças C. Assunção
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 1661420

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Foi perdido um DIPLOMA no ano de 2025. O documento se refere ao curso de Administração com ênfase em gestão da informação, emitido na data de 23/09/2013 pela Faculdade de Cuiabá (FAUC), registrado sob o nº 2571, Livro 02/UNIC/IES, Folhas: 015, Processo nº 530/2013/FAUC.

O documento pertence a Christiane Agda Ferreira Rego, brasileira, natural de Cuiabá/MT, nascida em 03/10/1988, portadora da cédula de identidade n.1718538-6, CPF 025.400.891-78.

Outrossim, me comprometo a inutilizar o documento anteriormente expedido no caso de vir a ser localizado.

Protocolo 1661240



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingos do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".